

COORDENADORIA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO  
**C S C I**

**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS**  
PARANÁ

**RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO**

**Período de Análise**

**SETEMBRO E OUTUBRO**

**2019**

ATOS ADMINISTRATIVOS  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
EXECUÇÃO FINANCEIRA  
EXECUÇÃO PATRIMONIAL  
METAS FISCAIS  
ATIVIDADES DA COORDENADORIA  
DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Dezembro / 2019



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SUMÁRIO**

<b>1</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b> .....	<b>8</b>
1.1	CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO .....	8
1.2	RECURSOS DO FUNDEB.....	12
1.3	TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E OUTRAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO .....	14
<b>2</b>	<b>APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b> .....	<b>21</b>
2.1	CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE.....	21
2.2	APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE.....	23
<b>3</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO PARA CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO</b> .....	<b>26</b>
3.1	ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA .....	26
3.1.1	REALIZAÇÃO DAS RECEITAS .....	26
3.1.2	REALIZAÇÃO DAS DESPESAS.....	31
3.1.3	EXECUÇÃO FINANCEIRA - RESULTADOS APRESENTADOS.....	35
3.2	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO.....	37
3.3	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	39
<b>4</b>	<b>ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL</b> .....	<b>41</b>
4.1	METAS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO .....	41
4.2	DESPESAS COM PESSOAL.....	46
4.3	RESTOS A PAGAR.....	48
4.4	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA.....	49
4.5	RESULTADO NOMINAL .....	52
4.6	RESULTADO PRIMÁRIO.....	53
4.7	DISPONIBILIDADES DE CAIXA.....	56
4.8	GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES .....	59
4.9	OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....	59
4.10	PRINCÍPIO DA ABSOLUTA PRIORIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. ....	62
4.10.3	Certificação prévia do Controle Interno.....	63



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>5</b>	<b>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS .....</b>	<b>66</b>
<b>5.1</b>	<b>AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 .....</b>	<b>66</b>
	0003 - Programa Municipal Educação de Qualidade.....	67
	0004 - Programa Municipal Saúde para Todos.....	67
	0005 - Programa Municipal de Segurança Pública .....	68
	0006 - Programa Municipal de Cidadania e Ação Social .....	68
	0007 - Programa Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana .....	68
	0008 - Programa Municipal de Sustentabilidade Ambiental .....	69
	0009 - Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda .....	70
	0010 - Programa Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.....	70
	0011 - Programa Municipal de Gestão Administrativa.....	71
	Conclusão .....	71
<b>6</b>	<b>RECOLHIMENTOS MENSAIS DE ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES..</b>	<b>73</b>
<b>6.1</b>	<b>INSS.....</b>	<b>73</b>
<b>6.2</b>	<b>FGTS .....</b>	<b>74</b>
<b>6.3</b>	<b>PASEP .....</b>	<b>74</b>
<b>6.4</b>	<b>JUROS E ACRÉSCIMOS .....</b>	<b>75</b>
<b>7</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS.....</b>	<b>76</b>
<b>7.1</b>	<b>RECEITAS E DESPESAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....</b>	<b>76</b>
	7.1.1 Receitas do Fundo Previdenciário .....	76
	7.1.2 Despesas do Fundo Previdenciário .....	77
	7.1.3 Resultado Previdenciário .....	78
<b>7.2</b>	<b>RECEITAS E DESPESAS - FUNDO FINANCEIRO.....</b>	<b>78</b>
	7.2.1 Receitas do Fundo Financeiro.....	78
	7.2.2 Despesas do Fundo Financeiro.....	78
<b>7.3</b>	<b>PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS - PREV.....</b>	<b>79</b>
<b>7.4</b>	<b>PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO E INFORMAÇÕES A ÓRGÃOS EXTERNOS ....</b>	<b>80</b>
<b>7.5</b>	<b>INFORMAÇÕES ENVIADAS A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF .....</b>	<b>81</b>
<b>8</b>	<b>PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES ENVIADAS A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO.....</b>	<b>82</b>
<b>8.1</b>	<b>PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS.....</b>	<b>82</b>
<b>8.2</b>	<b>FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TCE-PR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL.....</b>	<b>84</b>
<b>8.3</b>	<b>Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – Anexo 8 .....</b>	<b>86</b>



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>8.4</b>	<b>Publicação do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas com Saúde – Anexo 12 Port. STN 462/2009 .....</b>	<b>86</b>
<b>8.5</b>	<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS .....</b>	<b>87</b>
8.5.1	AVALIAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – METAS FISCAIS .....	87
8.5.2	DECLARAÇÃO NA PÁGINA DO T.C.E.-PR .....	87
<b>8.6</b>	<b>AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE.....</b>	<b>88</b>
8.6.1	AVALIAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - SAÚDE .....	88
<b>8.7</b>	<b>OUTRAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS.....</b>	<b>89</b>
<b>8.8</b>	<b>DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA.....</b>	<b>90</b>
8.8.1	ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO .....	91
<b>8.9</b>	<b>RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA .....</b>	<b>91</b>
8.9.1	Publicações dos Relatórios e prazos.....	91
<b>8.10</b>	<b>SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS - SISTN.....</b>	<b>93</b>
<b>8.11</b>	<b>INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SOBRE A ÁREA DE LICITAÇÕES .....</b>	<b>94</b>
8.11.1	FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Município .....	94
8.11.2	FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Prev .....	95
8.11.3	FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Codep .....	95
8.11.4	CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA .....	96
<b>8.12</b>	<b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM (TCE-PR).....</b>	<b>96</b>
<b>8.13</b>	<b>DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF.....</b>	<b>98</b>
<b>8.14</b>	<b>CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED .....</b>	<b>99</b>
<b>9</b>	<b>ACOMPANHAMENTO DE OBRAS.....</b>	<b>101</b>
9.1	TERMOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS PENDENTES DE ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE CONCLUSÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA.....	101
9.2	REGISTRO DE OBRAS TEMPORARIAMENTE PARALISADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA.....	102
9.3	ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRAS NO SISTEMA DA PREFEITURA.....	102
9.4	COMPARATIVO DO CRONOGRAMA PREVISTO E A EFETIVA EXECUÇÃO DE OBRAS	103
<b>10</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA DOS VEREADORES .....</b>	<b>107</b>
<b>11</b>	<b>ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E DEMAIS ATOS PRATICADOS .....</b>	<b>108</b>
11.1	Constatações nas análises realizadas no bimestre .....	109





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

11.2	Atendimento ao princípio da Economicidade .....	112
11.3	Inspecões de contratos “in loco” e Acompanhamento .....	113
11.4	Análise dos Processos Licitatórios, e Demais Atos Praticados – Prev São José.....	124
11.5	Cia. de Desenvolvimento de São José dos Pinhais - Codep.....	126
<b>12</b>	<b>PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA</b>	<b>127</b>
<b>13</b>	<b>CONTROLE EFETUADO SOBRE CONTRATOS .....</b>	<b>128</b>
<b>14</b>	<b>ORIENTAÇÕES E ALERTAS EMITIDOS PELA CSCI DURANTE A GESTÃO 2017/2020 .....</b>	<b>129</b>
<b>15</b>	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE .....</b>	<b>150</b>
15.1	DAS PARCERIAS EM EXECUÇÃO .....	150
15.2	FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E OSC. ....	151
15.3	ADITIVOS SOBRE PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E O.S.C. ....	153
15.4	FINALIZAÇÕES DE PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E O.S.C., E TERMOS CIRCUNSTANCIADOS .....	155
15.5	REPASSES DURANTE O PERÍODO EM ANÁLISE .....	158
15.6	AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA NO SIT - Sistema Integrado de Transferências.....	158
15.7	RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS GERADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO.....	162
15.8	MEMORANDOS, OFÍCIOS E COMUNICADOS SOBRE PARCERIAS.....	164
15.9	DEMAIS ATIVIDADES.....	165
15.9.1	DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO .....	165
15.9.2	GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES .....	165
<b>16</b>	<b>RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS.....</b>	<b>166</b>
	RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....	166
	RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREV .....	175
	RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Codep.....	177
	<b>COMENTÁRIOS FINAIS .....</b>	<b>178</b>



## **RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Dos atos administrativos executados**

**Da execução orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal**

**Dos trabalhos desenvolvidos no âmbito da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**

Orientação: Plano de Trabalho – CSCI

Período avaliado: **Setembro e Outubro/2019**

### **APRESENTAÇÃO**

Trata-se do relatório bimestral de acompanhamento e avaliação das contas municipais e atos praticados, em cumprimento do artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.075, de 20 de julho de 2007, e do cumprimento à agenda de obrigações determinada por meio das Instruções Normativas 149/2019 do TCE-PR.

O resultado da fiscalização, apresentado neste relatório, tem como base o acompanhamento e as avaliações que foram executados e instruídos essencialmente pelo acesso às informações obtidas das seguintes fontes:

1. Relatórios, demonstrativos e planilhas disponibilizados nos sistemas informatizados da Prefeitura;
2. Relatórios e planilhas indisponíveis no Sistema Informatizado da Prefeitura que foram elaborados pelo Departamento de Contabilidade do Município e/ou CSCI;
3. Pela análise dos processos de licitações, dispensas e inexigibilidades apresentados à Coordenadoria do Sistema de Controle Interno;
4. Pelo acompanhamento e avaliação das publicações na imprensa, pertinentes às prestações de contas e convites para audiências públicas e reuniões a serem realizadas pela Administração Municipal;



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5. Pelo acompanhamento das informações disponibilizadas nos sites governamentais e do Tribunal de Contas, inerentes a convênios e transferências Constitucionais destinados ao Município, entre outras informações importantes;
6. Por informações apresentadas por outros servidores da Administração, inclusive lotados na própria CSCI.
7. Por meio de pesquisas e consultas a sites de Órgãos Federais, Estaduais, Instituições Bancárias Estatais e Órgãos Reguladores.
8. Pela análise e certificação de relatórios específicos conforme determinações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Procurou-se instruir as informações contidas neste relatório com uma "linguagem acessível", mesclando a técnica necessária com a didática apropriada, possibilitando ao leitor, um perfeito entendimento, cumprindo assim, com a finalidade de transmitir com clareza informações por vezes tidas como complexas.

No presente relatório, são traçados comparativos que demonstram a evolução de números, índices e desempenhos das várias áreas analisadas e ainda uma auto análise sobre as atividades desta CSCI.



## 1 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

### 1.1 CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM EDUCAÇÃO

#### Avaliação da aplicação em educação – Constituição Federal

Conforme os números apresentados no “Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE”, a despesa com “educação” realizada (empenhada) pelo Município atingiu na data base de 31.10.2019 o percentual de 28,90% sobre os recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos. Salientando que o limite mínimo anual de aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino é estabelecido conforme determina a Constituição Federal em seu artigo 212:

*Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino (grifo nosso).*

Destaca-se que o índice mínimo de 25% a ser atingido é anual, motivo pelo qual deve ser monitorado constantemente, buscando o alcance e manutenção da meta ao final do exercício. Observa-se que geralmente ocorrem índices elevados no início de cada exercício, onde são empenhados os saldos de contratos firmados no final do segundo semestre do exercício anterior, e que pela execução e contingenciamento orçamentário tais empenhos ocorrem após a troca do exercício, fato sazonal não constatado no 1º bimestre/2019.

Observa-se ainda que conforme determinação do TCE-PR o índice à ser atingido ao final do exercício (6º bimestre) toma por base as despesas empenhadas (contratadas), sendo ainda determinado que nos relatórios do 1º ao 5º bimestre sejam





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

apresentados os índices tendo por base as despesas liquidadas (já executadas), onde o **índice apresentado seria 26,22%** (índice constante no relatório publicado).

Para que neste relatório haja acompanhamento efetivo quanto ao objetivo de índice anual aqui será apresentado o índice tendo por base as despesas empenhadas para todos os bimestres (bases sempre iguais) evitando assim distorções geradas pela troca de bases de cálculos. **Neste contexto (despesas empenhadas) na aplicação em educação no 5º bimestre/2019 foi de 28,90%.**

Um dado relevante a ser considerado para a atual análise e já mencionado em relatórios anteriores, é o fato de que os números aqui apresentados são os que foram publicados nos demonstrativos, que por sua vez alguns deste números, divergem dos disponíveis no Sistema de Contabilidade na data desta análise.

É salutar ressaltar, que os números apresentados no 1º bimestre do exercício, sofrem grande influência dos ajustes contábeis decorrentes da troca de exercício, não sendo um fato exclusivo da análise deste tópico.

Para melhor avaliação apresenta-se abaixo, “os índices oficiais” da aplicação em Educação pelo Município, conforme sua evolução no decorrer dos 4 exercícios anteriores já encerrados:

Evolução dos "Índices de Aplicação" de Recursos em Educação					
Mês	2015	2016	2017	2018	2019
jan	58,89%	14,86%	29,50%	18,38%	9,47%
fev	41,11%	23,72%	22,47%	16,33%	13,37%
mar	39,32%	22,28%	32,66%	16,64%	18,14%
abr	33,21%	27,04%	23,96%	22,48%	29,66%
mai	31,87%	27,87%	33,19%	19,79%	26,49%
jun	31,29%	29,63%	34,85%	21,51%	25,70%
jul	32,07%	27,87%	35,77%	22,39%	27,92%
ago	31,06%	29,99%	34,73%	22,99%	26,40%
set	31,43%	30,85%	32,93%	23,54%	28,32%
out	30,36%	30,53%	31,37%	24,23%	<b>28,90%</b>
nov	31,15%	30,51%	33,48%	24,66%	
dez	31,14%	31,33%	30,37%	27,67%	

Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Conforme apresentado no Demonstrativo (anexo 08), que abrange o período entre 01.01.2019 e 31.10.2019 foi aplicado R\$ 187.026.399,41 em despesas com Educação, já excluídas as despesas contabilizadas com recursos do superávit financeiro recebidos do exercício de 2018.

Comparando o mesmo período nos exercícios de 2018 e 2019, verifica-se uma variação de 24,23% para 28,19% de aplicação na Educação sobre os valores de Receitas de Impostos, atingindo no “período atual” o mínimo exigido por Lei, ressaltando



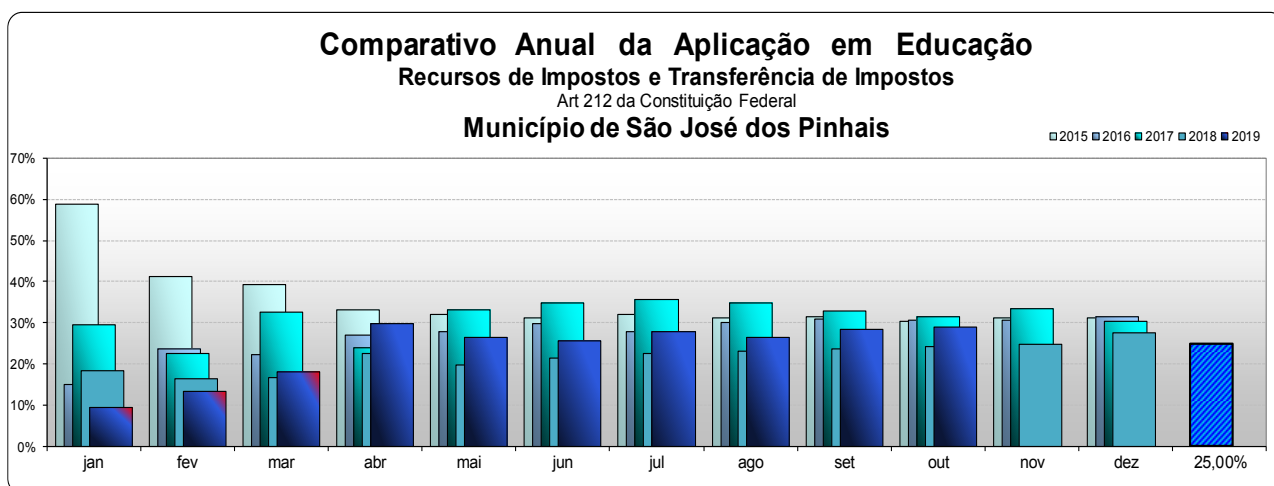
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

que a meta de 25%, é anual e os resultados aqui apresentados/comparados retratam o montante de aplicação até o bimestre em análise, observa-se ainda a evolução na obtenção de recursos, conforme demonstrativo a seguir:

Comparativo de Aplicações na Educação		
Base de Cálculo	2018 (acumulado até Outubro)	2019 (acumulado até Outubro)
Receitas de Impostos (1):	614.512.423,69	663.515.456,30
Despesa contabilizada em Educação (2):	148.914.186,39	187.026.399,41
Percentual de Aplicação em Educação (X= 2/1):	<b>24,23%</b>	<b>28,19%</b>

Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - do Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Para facilitar o comparativo de comportamento dos índices apresentados, e principalmente constatar sazonalidades durante os exercícios, segue o gráfico abaixo contendo acompanhamento mensal das aplicações:



Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Salienta-se que nos valores aplicados no exercício 2016, houve um **superávit de aplicação** para o exercício no valor de **R\$ 46.083.465,37** perante o valor mínimo obrigatório, sendo constatado no exercício 2017 superávit de **R\$ 39.351.569,59**, e no exercício de 2018 superávit de **R\$ 19.745.553,34**.

Observa-se que a variação entre as aplicações ocorridas em períodos idênticos, 5º bimestre dos exercícios 2018 e 2019 representa acréscimo de R\$ 27.647.188,38, embora o valor atual represente acréscimo de 1,40% das aplicações previstas no dispositivo legal que determina aplicação mínima de 25% sobre as receitas de impostos.

Observa-se ainda fatos externo que influem não formação de números e índices analisados, s.m.j. as reduções percentuais com origem no momento econômico instável vivido na economia nacional geram oscilações da arrecadação do Município que refletem diretamente nos dados acima analisados.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

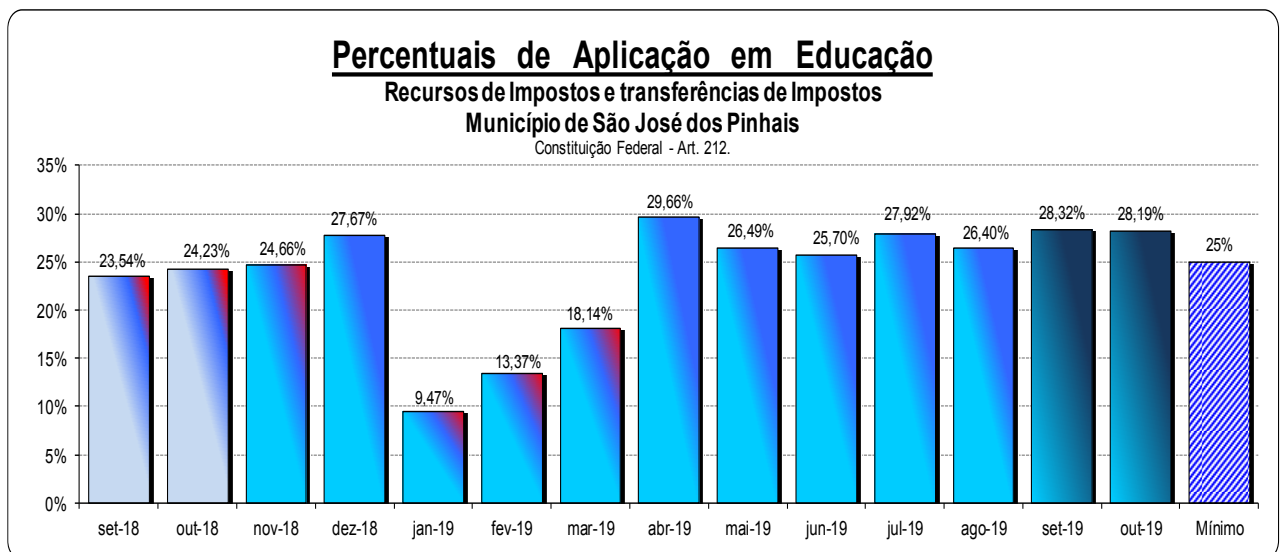
Mantendo o foco de que o percentual mínimo previsto para aplicação em Educação é “anual”, deve haver o acompanhamento permanente para obtenção do referido índice ao final de cada exercício, acompanhamento este que é efetuado por esta CSCI ao longo do exercício.

Para demonstrar o acompanhamento e análise, segue demonstrativo da evolução mensal elaborado com os dados atualmente disponíveis no Sistema Informatizado do Município:

Evolução da Aplicação de Recursos em Educação					
Meses	Receita de Impostos Consideradas no Cálculo até o mês	Meta no Período 25%	Despesa Líquida Considerada	Déficit ou Superávit de Aplicação	% Aplicação
setembro-18	552.398.498,07	138.099.624,52	130.035.361,03	-8.064.263,49	23,54%
outubro-18	614.512.423,69	153.628.105,92	148.914.186,39	-4.713.919,53	24,23%
novembro-18	672.403.790,13	168.100.947,53	165.813.459,19	-2.287.488,34	24,66%
dezembro-18	738.624.937,01	184.656.234,25	204.401.787,59	19.745.553,34	27,67%
janeiro-19	78.176.403,85	19.544.100,96	7.400.727,99	-12.143.372,97	9,47%
fevereiro-19	137.087.570,34	34.271.892,59	18.329.182,68	-15.942.709,91	13,37%
março-19	227.704.876,32	56.926.219,08	41.305.083,60	-15.621.135,48	18,14%
abril-19	294.890.719,70	73.722.679,93	87.457.943,44	13.735.263,52	29,66%
maio-19	356.867.060,35	89.216.765,09	94.435.210,14	5.218.445,05	26,46%
junho-19	411.901.533,06	102.975.383,27	105.840.629,19	2.865.245,93	25,70%
julho-19	478.966.773,96	119.741.693,49	133.727.886,36	13.986.192,87	27,92%
agosto-19	541.609.206,17	135.402.301,54	142.985.388,24	7.583.086,70	26,40%
<b>setembro-19</b>	<b>595.333.335,57</b>	<b>148.833.333,89</b>	<b>168.594.811,95</b>	<b>19.761.478,06</b>	<b>28,32%</b>
<b>outubro-19</b>	<b>663.515.456,30</b>	<b>165.878.864,08</b>	<b>187.026.399,41</b>	<b>21.147.535,34</b>	<b>28,19%</b>

Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Para melhor visualização do comportamento ao longo do período de doze meses foi elaborada o gráfico a seguir retratando o comportamento dos percentuais de aplicação, o comparativos entre mínimo legal, e ainda comparativo ao mesmo bimestre do exercício anterior:



Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - do Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## 1.2 RECURSOS DO FUNDEB

Analisando a movimentação financeira dos recursos do Fundo, a evolução dos montantes dos saldos e sua utilização (dados históricos), verifica-se que em 31.10.2019 os saldos existentes nas contas do Fundeb totalizavam **R\$ 4.769.992,46**. Com acréscimo de **R\$ 2.682.179,15** em relação ao saldo apresentado no mesmo período do exercício anterior. Outro fato que pode ser observado a forte oscilação dos saldos apresentados ao final de cada mês no comparativo entre meses de todos os exercícios comparados, tanto em análise horizontal quanto vertical. O que a priori indica a necessidade “adoção de padrões na utilização destes recursos vinculados”, evitando inclusive o comprometimento de recursos de fonte livre.

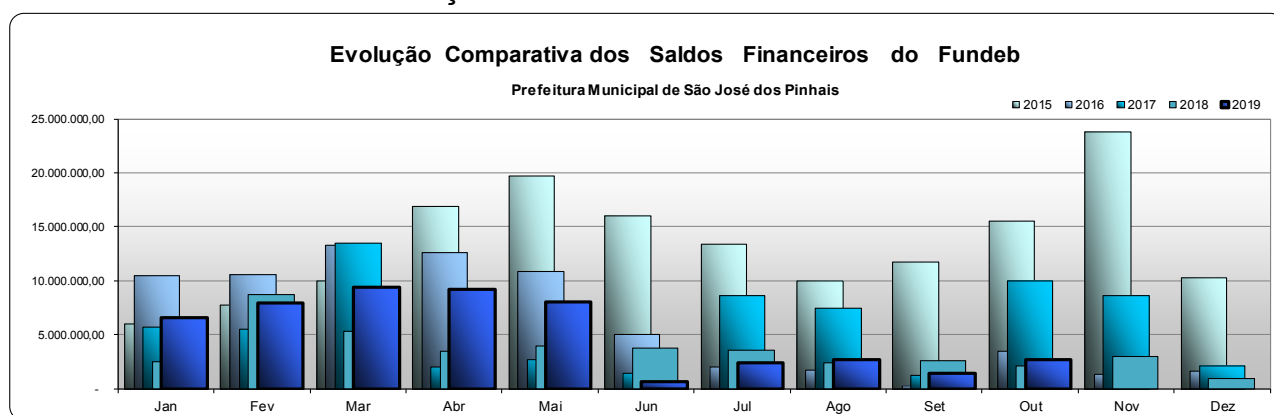
Embora havendo maior utilização dos saldos em alguns meses apresentados no comparativo, em função das fortes oscilações nos saldos apresentados mantém-se a recomendação à Secretaria Responsável para atenção aos critérios de aplicação dos recursos, fato já apontado em relatórios anteriores, cabendo lembrar que os critérios para aplicação devem observar a vinculação de tais valores.

Abaixo apresenta-se comparativo com valores extraídos do sistema contábil, no qual é avaliado a utilização dos recursos e as alterações de comportamento com base nos saldos remanescentes ao final de cada mês:

Demonstrativo dos Saldos Financeiros do Fundeb							
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	Variação 12 meses (R\$)	Variação % 12 meses
Janeiro	5.963.540,19	10.438.228,36	5.726.952,13	2.523.674,47	6.559.115,83	4.035.441,36	159,90%
Fevereiro	7.769.229,46	10.517.783,87	5.481.090,10	8.744.978,80	7.912.402,10	-832.576,70	-9,52%
Março	9.991.143,73	13.255.078,56	13.448.575,74	5.279.057,53	9.404.257,76	4.125.200,23	78,14%
Abril	16.922.355,46	12.559.405,06	2.018.366,01	3.434.156,19	9.226.233,85	5.792.077,66	168,66%
Mai	19.731.459,28	10.808.010,45	2.710.219,31	3.898.851,25	8.060.637,91	4.161.786,66	106,74%
Junho	15.997.349,75	5.040.791,93	1.391.219,18	3.699.833,87	648.161,85	-3.051.672,02	-82,48%
Julho	13.388.413,38	2.004.013,05	8.660.607,91	3.546.190,29	2.369.198,80	-1.176.991,49	-33,19%
Agosto	9.978.905,86	1.727.411,76	7.464.792,32	2.388.510,34	2.656.375,01	267.864,67	11,21%
Setembro	11.747.942,29	207.968,26	1.238.842,65	2.627.370,21	1.423.216,82	-1.204.153,39	-45,83%
Outubro	15.519.421,51	3.500.869,27	10.023.286,55	2.087.813,31	<b>4.769.992,46</b>	2.682.179,15	128,47%
Novembro	23.765.756,50	1.286.767,88	8.595.498,94	2.948.568,16		-2.948.568,16	
Dezembro	10.245.120,14	1.650.850,98	2.088.188,66	962.493,52		-962.493,52	

Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios LRF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

A seguir, demonstra-se de forma gráfica a evolução apresentada na planilha anterior evidenciando as oscilações ocorridas nos saldos do Fundeb:



Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Mínimo de 60% do Fundeb na remuneração do magistério**

No tocante à aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB no período parte tem destinação legal ao pagamento da **remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica**, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, que estabelece 60% como meta anual, onde verificou-se neste levantamento que no bimestre em análise o Município **supera o percentual mínimo** de aplicação, sendo registrado o percentual de **68,89%** para as aplicações nestas despesas, salientando que o levantamento é parcial e a meta anual.

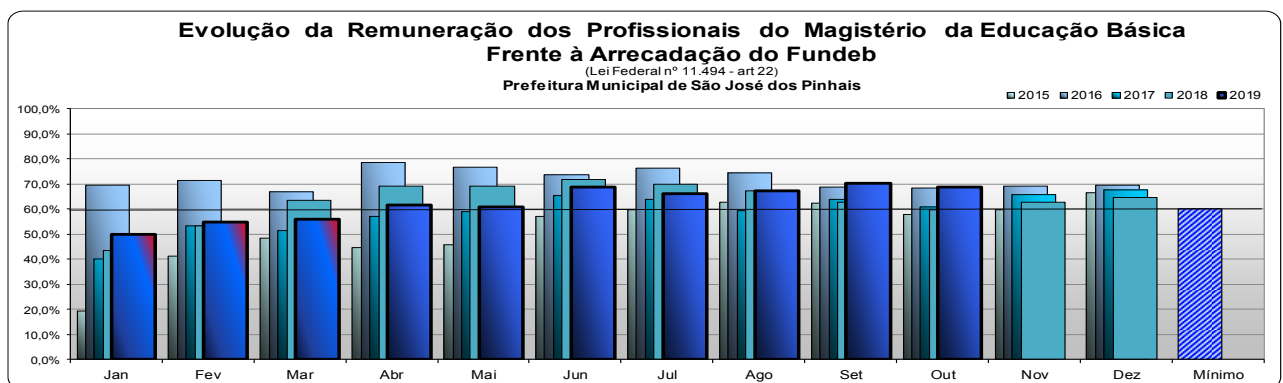
Visando subsidiar a avaliação, apresenta-se a seguir os saldos apurados no período, comparando aos percentuais parciais apurados no decorrer dos exercícios anteriores conforme dados extraídos do Sistema de Contabilidade do Município, Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Conforme já citado o índice apurado foi de 68,89%, sendo que a diferença em relação ao mínimo 8,89% equivale a um superávit de R\$ 9.524.877,41. Os índices apurados são cumulativo dentro de cada exercício ocorrendo a compensação dos déficit parciais nas aplicações dos recursos aqui tratados. Para melhor compreensão das oscilações ocorridas no exercício relativas ao assunto segue quadro comparativo:

Evolução das Aplicações dos Recursos do Fundeb									
Mês/Ano	Receitas recebidas do Fundeb + Rendimentos Financeiros	60% sobre as receitas do Fundeb	Despesa realizada com profissionais do Magistério	Resultado da Aplicação	Aplicações				
					2019	2018	2017	2016	2015
Janeiro	13.851.387,22	8.310.832,33	6.938.907,05	-1.371.925,28	50,10%	43,65%	40,12%	69,64%	19,16%
Fevereiro	25.609.115,98	15.365.469,59	14.048.867,49	-1.316.602,10	54,86%	53,38%	53,37%	71,46%	41,20%
Março	36.590.906,85	21.954.544,11	20.457.702,27	-1.496.841,84	55,91%	63,42%	51,27%	66,90%	48,40%
Abril	46.590.170,02	27.954.102,01	28.729.644,79	775.542,78	61,66%	69,33%	56,98%	78,73%	44,53%
Mai	57.899.404,64	34.739.642,78	35.166.792,50	427.149,72	60,74%	69,33%	58,89%	76,59%	45,73%
Junho	66.875.897,07	40.125.538,24	46.118.429,55	5.992.891,31	68,96%	71,88%	65,37%	73,63%	57,12%
Julho	77.077.193,89	46.246.316,33	50.986.068,92	4.739.752,59	66,15%	69,83%	64,03%	76,51%	59,62%
Agosto	87.375.648,88	52.425.389,33	58.808.109,87	6.382.720,54	67,30%	67,15%	59,32%	74,36%	62,91%
Setembro	95.938.457,22	57.563.074,33	67.296.550,80	9.733.476,47	70,15%	62,64%	64,01%	68,70%	62,33%
Outubro	107.174.257,35	64.304.554,41	73.829.431,82	9.524.877,41	<b>68,89%</b>	59,82%	60,71%	68,24%	57,68%
Novembro						62,78%	65,73%	69,20%	59,76%
Dezembro						64,78%	67,60%	69,68%	66,47%

Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios LRF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

A seguir, demonstra-se de forma gráfica a evolução dos percentuais de aplicação dos recursos do Fundeb apresentada na planilha anterior, evidenciando as oscilações ocorridas ao longo de cada exercício na utilização destes recursos para fazer frente a remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica:



Elaborado com dados obtidos no Anexo 8 - Demonstr. Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Com objetivo de comparar o saldo apresentado ao final de cada mês em relação à parcela creditada no mesmo mês, foi elaborado o quadro a seguir contendo os saldos ajustados:

Proporção do Saldo Financeiro Frente à Parcela do Fundeb Recebida no Mês			
Mês	Saldos:	Parcela/Mês	Proporção
setembro-18	2.627.370,21	8.150.363,63	0,32
outubro-18	2.087.813,31	8.014.602,35	0,26
novembro-18	2.948.568,16	9.700.883,49	0,30
dezembro-18	962.493,52	10.610.719,36	0,09
janeiro-19	6.559.115,83	13.834.435,88	0,47
fevereiro-19	7.912.402,10	22.706.613,03	0,35
março-19	9.404.257,76	10.965.910,49	0,86
abril-19	9.226.233,85	9.976.961,79	0,92
maio-19	8.060.637,91	11.277.005,16	0,71
junho-19	648.161,85	8.963.024,90	0,07
julho-19	2.369.198,80	10.193.176,38	0,23
agosto-19	2.656.375,01	10.291.395,22	0,26
setembro-19	1.423.216,82	8.557.870,03	0,17
<b>outubro-19</b>	<b>4.769.992,46</b>	<b>11.228.194,73</b>	<b>0,42</b>

Fonte: SISBB - Sistema de Informações do Banco do Brasil (internet); e Anexo 8 - Demonstr. Receitas de Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Com referência ao saldo existente ao final do mês 10/2019, a aplicação estaria além do mês de liberação. Evidenciado assim pelo saldo apresentado ao final do período em análise, que este seria suficiente para 0,42 vezes a proporção mensal, ou seja, em tese a aplicação ocorre 0,42 mês (13 dias) após o fechamento do mês de recebimento dos recursos, já no mês 10/2018 o índice era de 0,26 (8 dias) após o mês de recebimento, evidenciando a aplicação destes recursos ambos de forma regular, requerendo sempre a especial atenção no último bimestre do exercício para o atingimento da meta de destinação de 60% dos recursos do Fundeb para “remuneração dos profissionais do Magistério da educação básica”.

Finalizando a análise sobre o item, observa-se a grande oscilação nos saldos sendo registrada melhora no fluxo de aplicação dos valores do Fundeb no encerramento do exercício, sendo necessário manter a recomendação quanto à atenção na utilização de tais recursos vinculados. Tendo em vista que em avaliações contidas nos relatórios anteriores constatava-se a ocorrências de saldos elevados ao final de alguns meses quando comparado aos valores da liberação mensal.

### **1.3 TRANSFERÊNCIAS DO FNDE E OUTRAS DESTINADAS À EDUCAÇÃO**

Neste Item passa-se a avaliar a evolução e composição dos saldos financeiros dos recursos recebidos de transferências do FNDE e outros de “natureza vinculada” destinados à Educação no decorrer dos últimos 12 meses. Observa-se a evolução dos saldos bancários registrados na contabilidade do Município até



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

outubro/2019, o comportamento/oscilação, e a situação atual dos saldos vinculados às fontes de recursos da Educação ao final de cada mês, os saldos apresentados não consideram os recursos do Fundeb, e os provenientes de Recursos "livres", conforme segue:

SalDOS Bancário Destinados à Educação						
Fontes de recurso	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19
<b>107 - Salário Educação</b>	2.949.871,37	2.791.950,71	3.387.149,54	4.265.878,48	4.794.553,61	3.935.745,74
110 - Merenda Escolar - Escolas	428,11	428,51	428,96	429,36	429,75	430,17
112 - Salário Educação	11.810,61	11.872,44	11.925,16	11.972,77	12.018,96	12.071,31
113 - Convênio PDDE	1.626,31	1.629,17	1.632,25	1.635,06	1.637,77	1.640,79
114 - Merenda Escolar II - Creches	57,20	57,20	57,20	57,20	57,20	57,20
116-Transporte Escolar - Federal	166.521,64	129.734,17	88.620,15	154.800,37	216.923,24	198.898,90
119-Transporte Escolar Estadual	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32
123-Educação/Merenda E. III Pré	10,43	10,43	10,43	10,43	10,43	10,43
124-Transporte Escolar Estadual	770.494,67	724.440,22	663.088,54	623.370,36	808.280,50	1.201.866,72
125 - Merenda Escolar - PNAE	317.839,32	14.027,10	8.333,12	327.582,82	177.493,33	491.322,34
135-FNDE Manut. Educ. Inf. Transf.	2.926,17	2.931,31	2.936,82	2.941,86	2.946,71	2.952,13
136-FNDE TC 201300248 - Aq. Mobil.	267.817,56	268.288,09	268.792,08	269.253,88	269.697,96	270.193,93
138-FNDE PAC 2 CMEI CENTRO	517.312,88	519.234,70	521.163,66	523.099,78	525.043,10	526.993,64
139-FNDE PAC 2 CMEI SANTA TEREZA	285.788,80	286.856,95	280.394,30	290.740,38	291.820,48	2.229,49
140-FNDE PAC 2 CMEI CONTENDA	279.377,72	279.868,56	280.394,30	280.876,04	281.339,28	0,00
141-FNDE TC PAR - AQ.ÔNIBUS ESCOLAR	134.735,63	134.972,34	135.225,90	135.458,22	135.681,63	135.931,15
142-FNDE AQ.BRINQ.CMEI'S PAC	143.267,34	143.519,05	143.788,66	144.035,70	144.273,25	144.538,57
144 - FNDE - QD ESCOLA LILIAN VIANA	190.420,87	190.420,87	191.769,87	191.769,87	191.769,87	191.769,87
145 - FNDE - BENS CMEI SANTA TEREZA	85.441,15	85.441,15	85.904,44	85.904,44	85.904,44	85.904,44
146-FNDE P. BR. CARINHOSO- CRECHE	5.202,11	5.211,25	5.221,04	5.230,01	5.238,64	5.248,27
147-FNDE AQ. MOB. CMEI NEMARI	5.937,56	5.947,99	5.959,16	5.969,40	5.979,25	5.990,24
148-FNDE AQ. MOB. CMEIS GUATUPE	1.019,70	1.021,49	1.023,41	1.025,17	1.026,86	1.028,75
149-FNDE MANUT. ED. INFANTIL TD	971.837,83	973.545,25	975.374,10	977.049,85	978.661,28	980.461,05
150-FNDE TC CONSTR. COBERT. QUADRA	1.878,68	(72.969,38)	10.879,63	10.879,63	10.879,63	10.879,63
151-FNDE AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	235.005,38	235.418,26	235.860,51	236.265,73	236.655,40	237.090,61
152-CONV. - FUNDEPAR - AQUIS. ONIBUS	782.611,44	785.518,84	788.437,04	791.366,08	794.306,00	797.256,85
153-CONV. 111/2018 - FUNDEPAR MELH. ESC.	103.152,70	103.152,70	103.152,70	103.152,70	103.152,70	103.152,70
154-FNDE TRANSF RECUR. AP.FINAN. DESP.	462.360,81	462.360,81	468.518,14	467.750,14	467.750,14	467.750,14
<b>Total:</b>	<b>8.693.236,60</b>	<b>8.083.372,79</b>	<b>8.666.042,43</b>	<b>9.908.507,05</b>	<b>10.543.532,73</b>	<b>9.811.416,38</b>

Fontes de recurso	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
<b>107 - Salário Educação</b>	3.732.019,80	4.011.948,88	2.904.021,12	2.881.105,29	2.557.428,60	2.079.571,31
110 - Merenda Escolar - Escolas	430,62	431,00	431,47	431,74	431,94	432,21
112 - Salário Educação	12.129,01	12.177,58	12.234,32	12.283,91	12.332,13	12.380,68
113 - Convênio PDDE	1.643,91	2.193,44	2.197,84	2.201,17	1.834,57	1.838,38
114 - Merenda Escolar II - Creches	57,20	57,20	57,20	57,59	57,79	58,00
116-Transporte Escolar - Federal	343.299,98	309.185,04	406.035,20	364.969,90	402.411,87	363.842,34
119-Transporte Escolar Estadual	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32	1,32
123-Educação/Merenda E. III Pré	10,43	10,43	10,43	10,43	10,43	10,43
124-Transporte Escolar Estadual	1.362.603,65	1.305.038,23	1.637.945,18	1.526.210,96	1.564.516,53	1.592.486,10
125 - Merenda Escolar - PNAE	796.959,62	1.036.728,58	1.257.410,07	1.507.421,95	1.694.516,53	2.018.150,29
135-FNDE Manut. Educ. Inf. Transf.	2.957,72	2.962,60	2.968,55	2.973,04	2.977,27	2.983,45
136-FNDE TC 201300248 - Aq. Mobil.	270.705,65	271.151,86	271.696,41	272.107,42	272.494,31	273.060,22
138-FNDE PAC 2 CMEI CENTRO	-	-	-	-	-	-
139-FNDE PAC 2 CMEI SANTA TEREZA	2.233,71	-	-	-	-	-
140-FNDE PAC 2 CMEI CONTENDA	-	-	-	-	-	-
141-FNDE TC PAR - AQ.ÔNIBUS ESCOLAR	136.188,59	136.413,07	136.687,03	136.893,80	137.088,44	137.373,14
142-FNDE AQ.BRINQ.CMEI'S PAC	144.812,31	145.051,01	145.342,31	145.562,18	145.769,14	146.071,87
144 - FNDE - QD ESCOLA LILIAN VIANA	191.769,87	193.816,87	194.206,11	194.499,90	194.775,44	195.180,95
145 - FNDE - BENS CMEI SANTA TEREZA	85.904,44	86.821,40	86.995,76	87.127,37	87.251,24	87.432,45
146-FNDE P. BR. CARINHOSO- CRECHE	5.254,21	5.266,88	5.277,46	5.285,44	5.292,96	5.303,95
147-FNDE AQ. MOB. CMEI NEMARI	6.001,59	-	-	-	-	-
148-FNDE AQ. MOB. CMEIS GUATUPE	1.030,69	1.032,39	1.034,47	1.036,03	1.037,50	1.039,66
149-FNDE MANUT. ED. INFANTIL TD	982.317,94	983.937,11	985.913,14	987.404,58	988.808,48	990.862,03
150-FNDE TC CONSTR. COBERT. QUADRA	95,59	25,17	25,22	25,26	25,30	25,35
151-FNDE AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	237.539,63	237.931,17	9.455,62	9.469,92	9.483,39	-
152-CONV. - FUNDEPAR - AQUIS. ONIBUS	800.218,66	70.558,33	70.820,45	71.083,55	71.327,65	-
153-CONV. 111/2018 - FUNDEPAR MELH. ESC.	103.152,70	105.473,43	105.865,26	106.258,55	106.623,44	106.989,58
154-FNDE TRANSF RECUR. AP.FINAN. DESP.	467.750,14	472.745,00	473.694,40	474.410,98	475.085,51	476.072,16
<b>Total:</b>	<b>9.687.088,98</b>	<b>9.390.957,99</b>	<b>8.710.326,34</b>	<b>8.788.832,28</b>	<b>8.731.581,78</b>	<b>8.491.165,87</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "SalDOS Bancários Diários" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Os saldos acima apresentados foram obtidos por meio do sistema informatizado da Prefeitura, tendo como data base 31.10.2019. No gráfico a seguir, estes

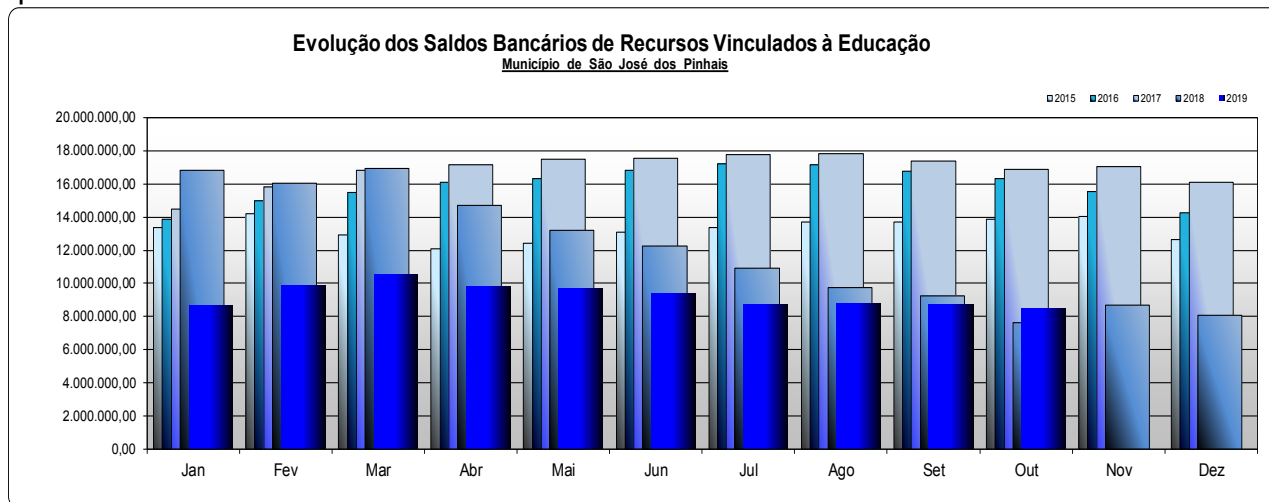


# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

saldos foram reproduzidos visando demonstrar a “**variação do montante**” e a velocidade da aplicação dos recursos vinculados à Educação. Desta feita, pode-se observar o comportamento evolutivo, a oscilação do somatório dos saldos vinculados à Educação ao final de cada mês, e ainda, comparar com os saldos apresentados em mesma época nos quatro exercícios anteriores.



Elaborado com dados obtidos no relatório "Saldos Bancários Diários" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Ao analisar os saldos disponíveis no sistema de contabilidade, verificou-se nesta análise parcial que o Município “de modo geral” atinge os índices constitucionais de aplicação na “área de educação” “para o Item”, todavia, destaca-se a necessidade de atenção as políticas de aplicação de recursos vinculados, priorizando o uso de tais recursos no atendimento às necessidades da área, dado que a sua não utilização e/ou má utilização, podem acarretar em sanções ao Município. Observado que nos últimos meses houve uma melhora nas aplicações de tais recursos que ainda se apresentam elevados.

## Salário Educação

O salário-educação instituído em 1964, é uma contribuição social destinada ao financiamento de programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

O valor correspondente a 2/3 do montante dos recursos arrecadados, tem crédito mensal e automático em favor das secretarias de educação dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para o financiamento de programas, projetos e ações voltados para a educação básica.

A redistribuição entre os estados e seus municípios, ocorre forma proporcional ao número de alunos matriculados na educação básica das respectivas redes de ensino, apurado no censo escolar do exercício anterior ao da distribuição.





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Assim, torna-se importante a análise da conta **Salário Educação - Fonte de recursos 107** de forma individualizada, observando o montante de arrecadação para a mesma conforme registros apresentados no período em análise e comparados as arrecadações de exercícios anteriores:

<b>T r a n s f e r ê n c i a s   S a l á r i o   E d u c a ç ã o</b>					
valores acumulados dentro de cada exercício fonte de recurso 107- Salário Educação					
Período	2015	2016	2017	2018	2019
1º bim.	2.783.895,45	2.172.255,38	2.257.498,75	2.449.253,41	2.499.986,62
2º bim.	4.358.081,88	3.795.362,38	3.959.482,81	4.214.644,54	4.337.188,06
3º bim.	5.920.274,42	5.423.846,74	5.692.318,07	5.957.111,42	6.322.708,22
4º bim.	7.509.214,26	7.044.512,07	7.438.994,85	7.705.036,80	7.990.332,86
<b>5º bim.</b>	<b>9.102.096,89</b>	<b>8.688.035,64</b>	<b>9.193.172,06</b>	<b>9.459.383,34</b>	<b>9.659.824,76</b>
6º bim.	10.646.400,69	10.317.733,10	10.928.173,03	11.663.085,56	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Receita por Fonte(vertical)" -Relatórios Gerenciais Receitas - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Em uma análise conjunta sobre o quanto se obteve de recursos nesta fonte (quadro acima), e o quanto se tem de saldo ao final de cada período (1º quadro) é possível concluir a velocidade de aplicação deste recursos, embora sem a possibilidade de se estabelecer uma unidade de medida para tanto.

Após as recomendações realizadas por esta CSCI pertinentes ao assunto, notamos as oscilações do "saldo da fonte 107" no final do bimestre em análise. Porém, considerando que o "saldo" apresentado ainda é expressivo para a conta vinculada, e registrava crescimento até o final do exercício anterior, mantemos as mesmas recomendações já realizadas anteriormente, justamente pela necessidade de se manter uma postura de revisão contínua quanto à utilização destes recursos.

Recomenda-se, na medida do possível, que seja indicada esta fonte já na fase inicial dos processos licitatórios, por meio das notas de reservas orçamentárias, obviamente sempre respeitando o permissivo legal para a sua utilização, tanto para as aquisições de produtos quanto na contratação de serviços destinados a atender às despesas da Secretaria Municipal de Educação. Recomenda-se ainda, rever as situações dos restos a pagar, vinculados a essa fonte de recurso.

### **PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar**

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), implantado em 1955, procura garantir, por meio da transferência de recursos financeiros, a alimentação dos alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) matriculados em escolas públicas e filantrópicas.

O PNAE tem caráter suplementar, previsto no artigo 208, incisos IV e VII, da Constituição Federal, onde se determina que é dever do Estado (União, estados e



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

municípios) com a educação é efetivado mediante a garantia de alimentação e assistência à saúde.

Atualmente, o valor repassado pela União a estados e municípios por dia letivo para cada aluno é definido através da Resolução nº 1, de 8 de fevereiro de 2017 do Conselho Deliberativo do FNDE, de acordo com a etapa de ensino:

- Creches – R\$ 1,07
- Pré-escola – R\$ 0,53
- Escolas indígenas e quilombolas – R\$ 0,64
- Ensino fundamental, médio – R\$ 0,36
- Educação de jovens e adultos – R\$ 0,32
- Ensino integral (Mais Educação) – R\$ 1,07

O repasse é feito diretamente aos estados e municípios, com base no censo escolar realizado no ano anterior ao do atendimento. O programa é acompanhado e fiscalizado diretamente pela sociedade, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), pelo FNDE, pelo Tribunal de Contas da União (TCU), pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFCI) e pelo Ministério Público.

Quanto aos recursos do **PNAE**, verifica-se no quadro acima (fonte 125) que o saldo apresentado no início de 2016 já se apresentava elevado, sempre teve histórico sem grandes oscilações, e apresentando crescimento nos exercícios 2015 a 2017, observado que o saldo atual é crescente, porém mantém-se a recomendação do ajuste entre o fluxo da sua arrecadação e aplicação.

Conforme comentado nos relatórios emitidos anteriormente, há que se priorizar a “utilização” dos recursos do PNAE, mantendo o devido equilíbrio com a utilização dos recursos “livres” do Município, de forma a se evitar saldos elevados na conta em análise ao final de cada exercício. Fato que poderá aparentar “desinteresse” na sua utilização ou omissão no planejamento financeiro, e, a sujeição à aprovação através de parecer do CAE para aceitar os saldos (elevados) e não utilizados no decorrer do exercício.

### **Superávit/Déficit Financeiro - Fontes de recursos da Educação**

Para subsidiar a avaliação sobre o planejamento e a efetiva utilização dos recursos que servem a Educação, o Sistema Informatizado a Prefeitura apresenta como ferramenta um quadro geral denominado “Relatório Gerencial – Superávit Financeiro”.

No relatório é possível a observação de saldos anteriores, entradas, restos a pagar, valores empenhados no período, e principalmente os “valores disponíveis para



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

gastos”, sendo que estes valores podem sofrer forte influência positiva (além das entradas programadas e periódicas) através de possíveis cancelamentos de Restos a Pagar.

Neste contexto foi estabelecido comparativo dos valores apresentados como superávit das fontes vinculadas a “Educação” nos exercícios 2018 e 2019, tendo por objetivo registrar as alterações de comportamento entre mesmos períodos conforme segue:

<b>Comparativo da Evolução dos Superávits</b> Contas Vinculadas a Educação				
FUNTE	Saldos em 31.10.2018	Saldos em 31.10.2019	Variação R\$	Variação %
107 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	2.194.791,96	2.079.571,31	(115.220,65)	-5,25%
110 - EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS	427,71	432,21	4,50	1,05%
112 - EDUCAÇÃO/SALARIO EDUCAÇÃO	11.762,94	12.380,68	617,74	5,25%
113 - EDUCAÇÃO/CONVENIO PDDE	1.623,49	1.838,38	214,89	13,24%
114 - EDUCAÇÃO/MERENDA ESCOLAR II - CRECHES	57,20	58,00	0,80	1,40%
116 - TRANSPORTE ESCOLAR - FEDERAL (31520-6)	84.724,62	363.842,34	279.117,72	329,44%
119 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL ITAU 2230-5	1,32	1,32	-	0,00%
123 - EDUCACAO/MERENDA ESCOLAR III - PRE	10,43	10,43	-	0,00%
124 - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 2008 - DEC 2878	654.255,99	1.592.486,10	938.230,11	143,40%
125 - MERENDA ESCOLAR - PNAE	188.173,10	2.018.150,29	1.829.977,19	972,50%
135 - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TRANSFERÊNCIA DIRETA	2.921,11	2.983,45	62,34	2,13%
136 - FNDE TC 201300248 - AQUISIÇÃO MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	267.354,78	273.060,22	5.705,44	2,13%
138 - FNDE TC 5790/2013 PAC 2 CMEI CENTRO	515.398,18	-	(515.398,18)	-100,00%
139 - FNDE TC5791/2013 PAC 2 CMEI SANTA TEREZA	284.724,60	-	(284.724,60)	-100,00%
140 - FNDE TC 07004/2013 PAC 2 CMEI CONTENDA	278.894,96	-	(278.894,96)	-100,00%
141 - FNDE TC PAR 2 13811 - AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR ACESSÍVEL	134.502,81	137.373,14	2.870,33	2,13%
142 - FNDE TC PAR 201306249 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS CMEI'S PAC II	143.019,78	146.071,87	3.052,09	2,13%
144 - TC PAR 32712/FNDE - QUADRA ESCOLA LILIAN VIANA	190.420,87	195.180,95	4.760,08	2,50%
145 - TC PAR 201401455/FNDE - BENS CMEI SANTA TEREZA	85.441,15	87.432,45	1.991,30	2,33%
146 - FNDE PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - APOIO CRECHE EDUCAÇÃO INFANTIL	9.030,14	5.303,95	(3.726,19)	-41,26%
147 - FNDE TC 201500181 AQUISICAO MOBILIARIO CMEI NEMARI E QUISSISSANA	5.927,30	-	(5.927,30)	-100,00%
148 - FNDE TC 201500180 AQUISICAO MOBILIARIO CMEIS GUATUPE E CENTRO	1.017,94	1.039,66	21,72	2,13%
149 - FNDE MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL TD	970.158,52	990.862,03	20.703,51	2,13%
150 - FNDE TC PAR N. 45807 - CONSTRUÇÃO COBERTURA QUADRA EMÍLIO DE MENEZES	1.878,68	25,35	(1.853,33)	-98,65%
151 - FNDE TC 201700395 AQUISIÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	234.599,30	-	(234.599,30)	-100,00%
152 - CONVENIO N. 001/2017 - FUNDEPAR - AQUISIÇÃO ONIBUS ESCOLAR	779.714,80	-	(779.714,80)	-100,00%
153 - CONVENIO N. 111/2018 - FUNDEPAR MELHORIA ESCOLA LUIZ SINGER	101.633,99	108.989,58	7.355,59	7,24%
154 - FNDE TRANSF DE RECURSO APOIO FINANCEIRO DESPESAS AREA EDUCACIONA	465.937,91	476.072,16	10.134,25	2,18%
<b>TOTAL</b>	<b>7.608.405,58</b>	<b>8.493.165,87</b>	<b>884.760,29</b>	<b>11,63%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Superávit Financeiro" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

No comparativo estabelecido no quadro acima se observa grande oscilação nos superávits individuais das fonte, podendo ser apresentados várias justificativas para tanto, tais como: mudança de política nacional para atendimento ao tópico de vinculação; maior ou menor contingencia de atendimentos à ser prestado; melhor ou pior utilização de valores disponibilizados anteriormente; variação de arrecadação setorial...

Em síntese se observados os “totais” nota-se que houve um acréscimo de **11,63%** sobre o montante dos saldos de superávit apresentados neste exercício em relação a igual período do exercício anterior. O fato s.m.j. evidencia uma elevação na obtenção de recursos de fontes vinculadas como um todo, sem avaliar aumentos ou diminuições pontuais de aplicação de recursos de cada fonte, ou seja os saldo reflete redução de valores disponíveis para aplicação ao final de cada período para atendimento ao “Programa Municipal Educação de Qualidade”, embora o programa apresente regularidade de execução conforme análise no tópico 5 deste relatório, observa-se a priorização de utilização de recursos de “fontes livres” em detrimento da opção por uso de verbas com destinação vinculada.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Conclusão:**

A situação ora visualizada sugere cuidados por parte da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, que visem:

- Atenção a meta e o cumprimento do que determina o artigo 212 da Constituição Federal, **mantendo/aumentando os “investimentos” em educação**, objetivando superar o mínimo de 25% de aplicação dos recursos recebidos de impostos e transferências de impostos, com margem de segurança ao cumprimento da obrigatoriedade legal no exercício de 2019.
- O artigo 22 da Lei Federal 11.494/2007, determina o “investimento” de 60% dos recursos anuais do Fundeb no pagamento das despesas inerentes à remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, sendo recomendada a atenção ao cumprimento da meta no exercício 2019, dado que nos exercícios 2018 e 2017 embora este índice tenha sido atingido o mesmo sofreu quedas consecutivas;
- Acompanhar as aplicações/investimentos previstos para o exercício de 2019 com utilização “equilibrada” das diversas fontes de recurso que servem à educação, visando o equilíbrio entre o orçamento aprovado e a aplicação dos recursos vinculados;
- Atentar-se aos demais índices fixados de forma anual pela legislação, uma vez que possíveis déficits parciais devem ser o objeto de atenção e correção ao até o fechamento de cada exercício.
- Mantem-se ainda a recomendação já apresentada em relatórios de bimestres intermediários quanto à atenção na aplicação de recursos de “fontes vinculadas” a Educação, os quais têm finalidade específica e metas a serem atingidas. E conforme constatado no tópico 1.3, os saldos se mantêm elevados apresentando comportamento crescente. Sendo recomendável sempre que possível a utilização de recursos de fonte vinculada à despesas que possibilitam tais formas de vinculações, preservando recursos livre para alocação à demandas não atendidas por destinações legais.





## **2 APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

### **2.1 CUMPRIMENTO DO PERCENTUAL MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM SAÚDE**

#### **Considerações:**

Conforme previsto no ADCT, art. 77, o Município deve aplicar 15% do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os arts. 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º. (Incluído pela Emenda Constitucional nº 29, de 2000).

O índice a ser atingido pela Prefeitura no cumprimento do percentual mínimo de aplicação tem sua aferição através do preenchimento do Anexo 12, onde são apresentadas as devidas adições e exclusões para elaboração do cálculo de ajustes de parâmetros.

Tendo em vista que uma destas exclusões é o superávit financeiro da fonte 303 que, devido a ajustes naturais que ocorrem a cada início de exercício, apresenta saldos elevados no mês de janeiro de cada exercício.

Os valores normalmente analisados como aplicação em “serviço público de saúde” são os valores “acumulados” de janeiro até o fechamento do bimestre, no caso concreto, apenas janeiro a outubro/2019, porém com comparativos aos resultados de exercícios anteriores para o mesmo período.

Vale ainda ressaltar que os números apresentados nos meses de janeiro e fevereiro de cada exercício sofrem grande influência dos ajustes contábeis decorrentes da troca de exercício, alguns destes ajustes têm como origem contratações já efetivadas no final do exercício porém com execução e empenho previstos para o exercício seguinte.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

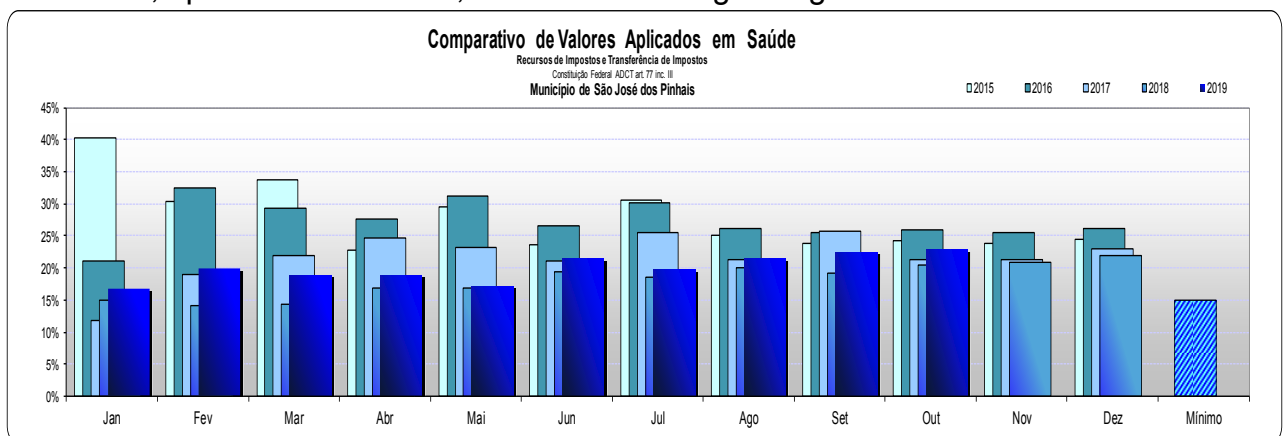
Com base nos números apresentados no anexo 12 - Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde, na data-base de 31.10.2019, nas considerações acima, e, na análise restrita ao ponto de vista financeiro. Consta-se que o Município tem cumprido a determinação prevista na Constituição Federal, ao aplicar em Saúde 22,89% dos recursos arrecadados de impostos e transferências de impostos, o índice apurado encontra-se acima do mínimo de 15% estabelecido constitucionalmente, sendo a obrigatoriedade de atendimento anual.

A superação do índice mínimo vem se repetindo a cada período analisado, conforme demonstrado no quadro de acompanhamento abaixo, onde podem ser observados os percentuais de aplicação nos últimos quatro exercícios:

Percentuais de Recursos de Impostos e Transferência de Impostos com Efetiva Aplicação em Saúde					
	2015	2016	2017	2018	2019
Jan	40,31%	21,02%	11,88%	14,86%	16,86%
Fev	30,30%	32,51%	18,87%	14,08%	20,01%
Mar	33,77%	29,22%	21,86%	14,30%	18,77%
Abr	22,81%	27,72%	24,76%	16,85%	18,91%
Mai	29,58%	31,18%	23,17%	16,93%	17,19%
Jun	23,63%	26,59%	21,12%	19,41%	21,43%
Jul	30,64%	30,06%	25,54%	18,49%	19,72%
Ago	25,05%	26,18%	21,28%	20,01%	21,33%
Set	23,83%	25,43%	25,69%	19,27%	22,50%
Out	24,16%	26,03%	21,22%	20,44%	<b>22,89%</b>
Nov	23,81%	25,50%	21,20%	20,92%	
Dez	24,45%	26,20%	23,00%	21,93%	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo XVI e 12 - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde" - Relatórios RPEO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Com o objetivo de tornar mais claro o comparativo dos percentuais aplicados em Saúde, apresentados acima, elaborou-se o seguinte gráfico:



Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo XVI - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde" - Relatórios RPEO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Os valores das despesas apresentados/considerados como aplicação em saúde no período em análise, perfazem o total de R\$ 151.119.270,62, resultando em



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

aplicação de R\$ 52.094.058,94 acima do mínimo estabelecido constitucionalmente. Porém, conforme já citado, a atenção especial da análise é o acompanhamento visando os valores acumulados até o encerramento do exercício.

A seguir, apresenta-se o quadro abaixo, contendo o detalhamento mensal dos números disponíveis até o encerramento do 5º bimestre/2019:

Análise de Valores Aplicados na Saúde					
Mês/Ano	Receita de impostos consideradas no cálculo até o mês	Mínimo/Período	Despesa Saúde	%	Superávit
set/18	549.251.946,07	82.387.791,91	111.665.567,15	20,33%	29.277.775,24
out/18	611.365.871,69	91.704.880,75	124.988.829,27	20,44%	33.283.948,52
nov/18	669.257.238,13	100.388.585,72	139.986.660,19	20,92%	39.598.074,47
dez/18	735.478.385,01	110.321.757,75	161.311.724,99	21,93%	50.989.967,24
jan/19	78.175.855,06	11.726.378,26	13.179.924,05	16,86%	1.453.545,79
fev/19	137.086.472,76	20.562.970,91	27.429.837,27	20,01%	6.866.866,36
mar/19	227.703.229,95	34.155.484,49	42.750.478,70	18,77%	8.594.994,21
abr/19	294.890.719,70	44.233.607,96	55.778.203,12	18,91%	11.544.595,17
mai/19	356.867.060,35	53.530.059,05	61.336.215,87	17,19%	7.806.156,82
jun/19	411.901.533,06	61.785.229,96	88.278.005,21	21,43%	26.492.775,25
jul/19	475.619.395,56	71.342.909,33	93.780.839,29	19,72%	22.437.929,96
ago/19	538.261.827,77	80.739.274,17	114.805.340,02	21,33%	34.066.065,85
set/19	591.985.957,17	88.797.893,58	133.212.995,04	22,50%	44.415.101,46
out/19	660.168.077,90	99.025.211,69	151.119.270,62	22,89%	52.094.058,94

\*\*Valor acumulados dentro do exercício Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo XVI e 12 - Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde" - Relatórios RPED - Sistema de Contabilidade da Prefeitura Consideradas despesas "empenhadas"

## 2.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

A seguir, apresenta-se a evolução dos "saldos bancários" das contas vinculadas à saúde, provenientes de recursos recebidos pelo Município, por meio de transferência de outras esferas de governo até o 5º bimestre/2019, onde pode-se visualizar o comportamento, oscilação e a situação atual dos saldos vinculados às fontes de recursos da saúde de cada mês. No quadro abaixo, são desconsiderados os recursos de fontes "livres":

Acompanhamento Mensal dos Saldos Disponíveis Relativos a Saúde						
Fontes	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19
303-SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	13.826.401,29	9.565.970,58	12.961.406,51	8.784.387,03	14.112.155,85	17.355.220,67
304-RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	19.594,57	19.613,02	18.761,01	15.403,55	12.519,37	11.963,50
310-SAÚDE / PROGRAMA PCCN	-	-	-	-	-	-
329-REPASSE ESTADUAL SAMU	0,04	0,04	0,04	-	0,04	0,04
355-CONVENIO 834905 - FNS - AQUIS. PROD. DE USO	456.842,93	460.243,58	461.953,38	463.669,54	465.392,07	467.121,00
369-ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXAMBUL.	-	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS	11.055.278,93	6.020.949,06	13.010.685,46	16.269.902,04	14.938.277,34	11.654.121,97
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.593.495,28	1.449.860,56	1.385.223,97	1.349.100,34	1.285.958,41	1.221.695,47
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	17.591.902,00	16.644.698,96	15.310.963,94	13.685.186,54	12.978.712,49	12.614.948,29
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.092.941,03	1.976.036,52	1.885.605,87	1.785.352,77	1.747.649,18	1.661.390,12
498-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	341,55	341,85	5.342,21	5.342,53	5.342,84	5.343,17
499-GESTÃO DO SUS	381.659,57	381.589,45	381.861,74	382.098,40	382.439,81	382.632,23
500-BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE DE SERV.SAÚDE	7.322.792,49	7.234.802,77	7.843.321,48	7.779.639,67	7.574.840,92	7.437.553,25
<b>Total</b>	<b>54.341.249,68</b>	<b>43.754.106,39</b>	<b>53.265.125,61</b>	<b>50.520.082,41</b>	<b>53.503.288,32</b>	<b>52.811.989,71</b>
Fontes	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
303-SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)	18.280.320,95	13.746.515,04	13.274.426,51	14.196.041,34	11.178.327,48	8.861.188,17
304-RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	11.975,88	11.986,58	11.999,55	12.007,26	12.012,82	12.020,16
310-SAÚDE / PROGRAMA PCCN	-	-	-	-	-	-
329-REPASSE ESTADUAL SAMU	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04	0,04
355-CONVENIO 834905 - FNS - AQUIS. PROD. DE USO	468.856,35	468.856,35	392.706,42	394.165,32	395.518,88	396.765,95
369-ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXAMBUL.	-	-	-	-	-	-
494-BLOCO DE CUSTEIO DE AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS	10.526.884,63	7.720.317,12	10.053.237,53	7.820.337,43	11.931.865,68	16.727.031,03
495-ATENÇÃO BÁSICA	1.100.419,05	994.355,21	871.037,25	664.604,85	630.287,31	560.069,56
496-ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEX.	10.631.260,80	10.153.368,51	9.620.678,65	8.395.344,33	7.545.207,88	5.814.907,76
497-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.616.722,00	1.548.607,48	1.425.709,07	1.369.265,75	1.350.238,27	1.213.648,32
498-ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	5.343,53	5.177,05	3.578,64	3.653,68	2.419,13	2.025,73
499-GESTÃO DO SUS	383.027,42	377.969,39	378.378,55	376.404,13	369.407,95	360.014,54
500-BLOCO DE INVESTIMENTOS REDE DE SERV.SAÚDE	7.390.253,46	7.396.857,26	7.404.851,10	7.224.579,90	7.170.879,29	7.098.100,19
<b>Total</b>	<b>50.415.064,11</b>	<b>42.424.010,03</b>	<b>43.436.603,31</b>	<b>40.456.404,03</b>	<b>40.586.164,73</b>	<b>41.045.769,45</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Saldos Bancários Diários" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

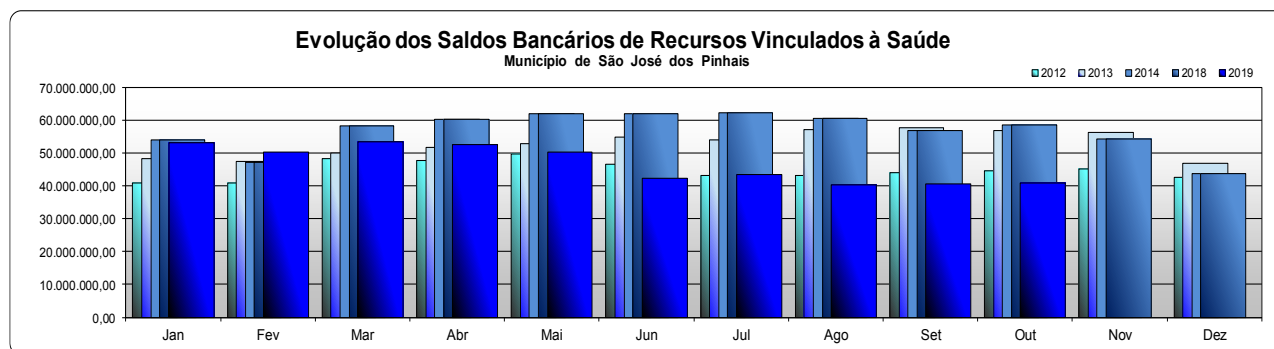
## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

Tendo como fonte os dados do sistema informatizado da Prefeitura na data base de 31.10.2019, a análise da variação dos saldos busca retratar a velocidade da obtenção e aplicação dos recursos vinculados à saúde.

Observa-se que o “total” dos saldos vinculados apresentam comportamento “estável”, porém elevado, fato que sugere maior atenção quanto a utilização prioritária de tais recursos.

No gráfico abaixo pode ser visualizado o comportamento histórico e a situação atual do “montante” dos saldos vinculados às fontes de recurso da saúde ao final de cada mês:



Elaborado com dados obtidos no relatório "SalDOS Bancários Diários" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

## Superávit Financeiro - Fontes de recurso da Saúde

Para estabelecer um comparativo da evolução dos valores apresentados no “Relatório Gerencial – Superávit Financeiro” das fontes vinculadas a “Saúde” segue planilha comparativa de valores apresentados no fechamento do 5º bimestre dos exercícios 2018 e 2019:

Comparativo da Evolução dos Superávits				
Contas Vinculadas a Saúde				
FONTE	SalDOS em 31.10.2018	SalDOS em 31.10.2019	Variação R\$	Variação %
303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 2S/00 - 15%)	17.816.219,41	8.861.188,17	(8.955.031,24)	-50,26%
304 - RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS DA SAÚDE	27.767,34	12.020,16	(15.747,18)	-56,71%
310 - SAÚDE / PROGRAMA PCCN	-	-	-	0,00%
329 - REPASSE ESTADUAL SAMU	0,04	0,04	-	0,00%
355 - CONVENIO 834905 - FNS	456.842,96	396.765,98	(60.076,98)	-13,15%
369 - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	-	-	-	0,00%
494 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	8.669.954,72	16.727.031,03	8.057.076,31	92,93%
495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.863.326,74	560.069,56	(1.303.257,18)	-69,94%
496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	17.248.388,11	5.814.907,76	(11.433.480,35)	-66,29%
497 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.281.663,08	1.213.646,32	(1.068.016,76)	-46,81%
498 - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	341,24	2.025,73	1.684,49	493,64%
499 - GESTÃO DO SUS	389.371,61	360.014,54	(29.357,07)	-7,54%
500 - BLOCO DE INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	9.818.760,17	7.098.100,19	(2.720.659,98)	-27,71%
<b>TOTAL</b>	<b>58.572.635,42</b>	<b>41.045.769,48</b>	<b>(17.526.865,94)</b>	<b>-29,92%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Superávit Financeiro" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

No quadro acima se observa que houve uma redução na obtenção de recursos da ordem de 39,92% sobre os saldos apresentados em período idêntico do exercício anterior, evidenciando uma possível redução na disponibilidade de recursos vinculados para atendimento ao “Programa Municipal Saúde para Todos” superior aos índices inflacionários, observa-se ainda que o Programa apresente regularidade de execução conforme análise no tópico 5 deste relatório.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Conclusão:**

A situação ora visualizada sugere atenção por parte da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações que vise:

- Manter durante o exercício de 2019 o cumprimento do que determina a ADCT, art. 77, com a aplicação mínima de 15% dos recursos recebidos de impostos e transferências de impostos observando as devidas adições e exclusões para o cálculo do índice na elaboração de Anexo 12, onde são definidos os parâmetros de cálculo para a aferição do índice a ser atingido pela Administração.
- A reavaliação constante na **utilização dos saldos financeiros vinculados à saúde**, visando manter equilíbrio entre a utilização de recursos de “fonte livre” e os recursos de “fontes vinculadas” com a aplicação apropriada de tais recursos já definida previamente à fase de licitação;
- Manter a atenção para a realização em tempo hábil das Audiências públicas quadrimestrais, visando o efetivo cumprimento das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado (análise completa das audiências de seus prazos no tópico 8);
- A verificação dos “restos a pagar” não processados e as providências a serem consideradas para o seu cancelamento, com as devidas justificativas para as despesas que não serão mais realizadas, de forma a dar a “liquidez” necessária às contas do Município.





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

### 3 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE DIREITO PÚBLICO PARA CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

#### 3.1 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

##### 3.1.1 REALIZAÇÃO DAS RECEITAS

###### Avaliação da evolução da receita

Comparando a receita corrente líquida acumulada do exercício de 2019 com a realizada no mesmo período do exercício anterior, houve um acréscimo de 5,78% (Realização próxima ao previsto).

Comparando o montante financeiro o Município arrecadou em 2019 **R\$ 45.367.732,56** a mais que em comparação ao mesmo período no exercício de 2018.

A seguir o demonstrativo com os valores acumulados:

Demonstrativo Receita Corrente Líquida Realizada Acumulada						
Mês/Ano	2015	2016	2017	2018	2019	Variação % 12 meses
Jan	68.028.754,59	80.071.889,95	105.610.564,21	100.522.709,30	91.950.577,71	-8,53%
Fev	121.856.429,29	148.735.579,46	173.736.948,10	170.470.453,18	166.095.945,30	-2,57%
Mar	193.492.484,71	246.097.998,31	275.431.054,05	264.741.779,62	272.144.229,25	2,80%
Abr	279.346.208,11	310.841.401,10	341.525.452,26	336.776.391,35	353.153.434,21	4,86%
Mai	365.189.623,93	392.590.163,26	416.247.933,17	411.156.324,63	432.248.457,31	5,13%
Jun	441.972.184,90	467.207.880,65	490.282.405,92	483.250.896,01	503.363.357,32	4,16%
Jul	514.644.401,82	542.891.212,40	564.079.992,80	562.245.029,64	591.825.931,82	5,26%
Ago	581.840.871,95	617.658.138,38	650.719.018,13	637.324.394,23	671.724.780,13	5,40%
Set	661.351.509,02	685.913.684,59	721.809.407,60	703.961.999,93	739.198.655,45	5,01%
Out	733.851.248,27	759.311.093,69	796.426.528,85	783.990.374,36	<b>829.358.106,92</b>	5,79%
Nov	800.130.978,80	840.793.909,46	868.465.599,29	859.036.443,68		
Dez	896.455.266,48	940.575.810,74	955.244.064,17	946.800.494,94		

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

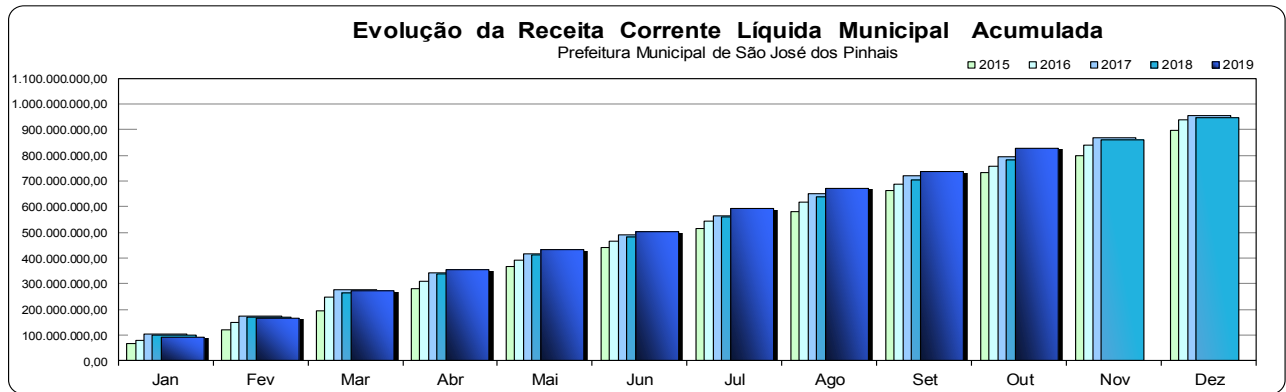


# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

Com base nos dados acima, foi gerado o gráfico comparativo da evolução mensal da receita corrente arrecadada (valores acumulados), abrangendo o exercício atual e os quatro exercícios anteriores, evidenciando a evolução da arrecadação dentro de cada exercício, facilitando uma projeção com base em dados atualizados:



## Principais fontes da arrecadação municipal

Visando avaliar as fontes da arrecadação municipal e o seu comportamento no decorrer deste e dos exercícios anteriores, a seguir estão relacionadas as principais receitas arrecadadas em termos de valor e percentuais, e, a sua evolução comparando o comportamento neste exercício aos dados históricos.

Salientando que os "mini gráficos" à direita do demonstrativo refletem a oscilação da participação percentual de cada fonte no total arrecadado, sendo que o comparativo em Reais seria sempre crescente a cada exercícios encerrados, outro ponto a ser salientado, é o fato de que cada fonte de receita apresenta sazonalidade própria (IPVA em início de exercício, IPTU no 2º bimestre, ICMS nos meses mais propícios ao comércio...):

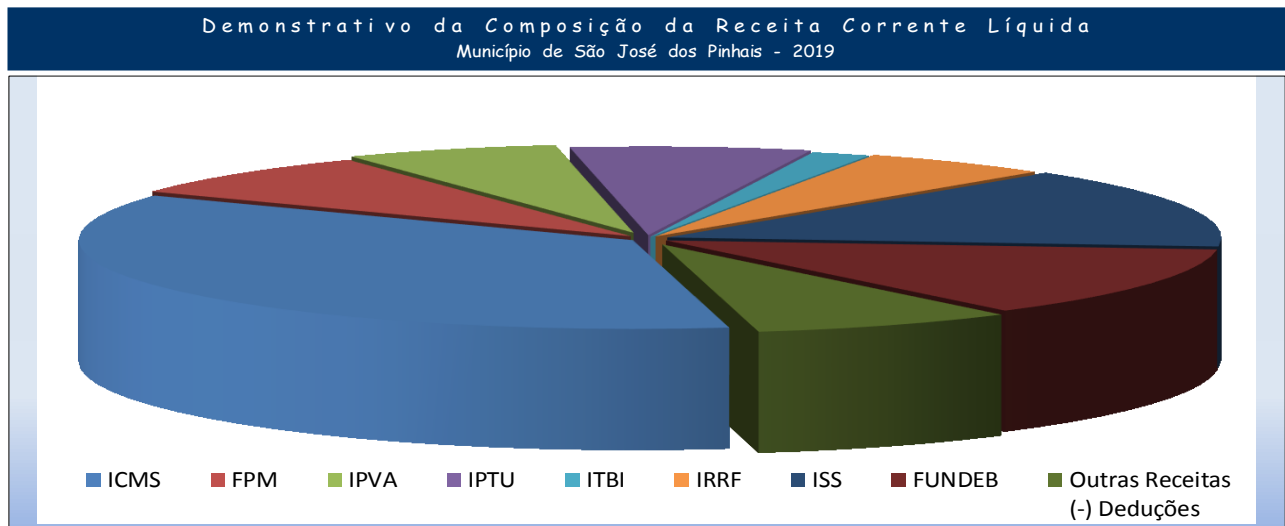
Demonstrativo da Composição da Receita Corrente Líquida Realizada do Município											
Fontes de Receitas	2015		2016		2017		2018		2019		Comportamento da Representatividade
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	
ICMS	425.409.736,76	48,10%	385.942.679,72	42,24%	371.945.960,67	40,33%	348.574.409,91	36,82%	300.044.770,20	36,18%	
FPM	62.458.566,28	7,06%	71.392.120,50	7,81%	67.840.481,28	7,36%	78.985.717,50	8,34%	67.140.574,64	8,10%	
IPVA	45.341.282,34	5,13%	47.189.750,28	5,17%	48.855.772,28	5,30%	50.342.483,83	5,32%	51.731.711,70	6,24%	
IPTU	24.270.249,01	2,74%	33.010.874,18	3,61%	36.258.765,31	3,93%	60.086.858,26	6,35%	58.078.469,03	7,00%	
ITBI	14.986.039,71	1,69%	15.565.387,80	1,70%	16.658.479,06	1,81%	16.468.087,55	1,74%	14.251.775,80	1,72%	
IRRF	27.976.529,47	3,16%	30.256.182,89	3,31%	39.237.720,22	4,25%	47.796.502,30	5,05%	45.880.445,31	5,53%	
ISS	118.174.596,89	13,36%	118.546.856,33	12,98%	119.069.363,00	12,91%	130.760.492,27	13,81%	121.393.866,48	14,64%	
FUNDEB	99.394.777,12	11,24%	102.029.513,57	11,17%	113.178.087,95	12,27%	120.303.638,95	12,71%	107.028.677,12	12,91%	
Outras Receitas (-) Deduções	66.456.692,45	7,51%	109.700.846,78	12,01%	109.297.698,14	11,85%	93.482.304,37	9,87%	63.807.816,64	7,69%	
<b>Total</b>	<b>884.468.470,03</b>	<b>100,00%</b>	<b>913.634.212,05</b>	<b>100,00%</b>	<b>922.342.327,91</b>	<b>100,00%</b>	<b>946.800.494,94</b>	<b>100,00%</b>	<b>829.358.106,92</b>	<b>100,00%</b>	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura"



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Quanto às receitas apresentadas na última coluna de valores do quadro anterior, podemos observar melhor a suas representatividades, dimensões e suas participações no montante da arrecadação através do gráfico a seguir:



Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura"

### ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços

Sendo o ICMS a principal fonte de recursos do Município, avaliamos o comportamento e evolução mensal da sua arrecadação através do quadro abaixo:

**Demonstrativo da Evolução Mensal do ICMS**  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Período	2015	2016	2017	2018	2019	Comparativo 2018/2019
Jan	32.361.032,91	27.707.730,00	52.336.899,88	40.997.611,61	30.466.256,82	-25,69%
Fev	26.452.786,20	29.744.180,21	20.658.396,18	24.691.233,57	23.891.915,41	-3,24%
Mar	38.334.291,43	40.544.874,23	32.317.171,09	23.200.781,49	28.937.637,23	24,73%
Abr	33.994.588,65	26.757.746,02	25.679.767,72	27.473.728,05	35.872.390,34	30,57%
Mai	33.124.339,85	38.169.449,81	34.075.685,62	29.004.668,86	28.669.585,63	-1,16%
Jun	36.876.855,43	30.376.421,93	26.381.429,93	20.654.308,33	24.999.733,43	21,04%
Jul	34.456.680,23	26.607.692,76	25.841.563,27	33.125.442,16	33.780.674,27	1,98%
Ago	28.244.580,73	37.370.869,21	34.452.009,71	28.584.937,25	31.476.779,75	10,12%
Set	45.244.955,32	29.650.555,51	27.486.891,48	24.314.864,52	24.471.964,07	0,65%
Out	36.604.843,18	29.650.555,51	35.811.976,32	34.496.443,30	<b>37.477.833,25</b>	8,64%
Nov	32.061.892,57	37.999.953,18	29.685.632,48	30.049.177,38		
Dez	47.652.890,26	34.014.758,66	27.218.536,99	31.981.213,39		
<b>Até o bimestre</b>	<b>345.694.953,93</b>	<b>316.580.075,19</b>	<b>315.041.791,20</b>	<b>286.544.019,14</b>	<b>300.044.770,20</b>	<b>4,71%</b>
<b>Total exercício</b>	<b>425.409.736,76</b>	<b>388.594.787,03</b>	<b>371.945.960,67</b>	<b>348.574.409,91</b>	<b>300.044.770,20</b>	

\* Valor da Receita já descontada a dedução para o Fundeb. - COTA-PARTE DO ICMS - DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS  
Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura"

Observa-se a expressiva elevação da arrecadação em janeiro/2017 comparada ao mesmo período 2016, o fato tem origem na liberação de “cota extra” pelo

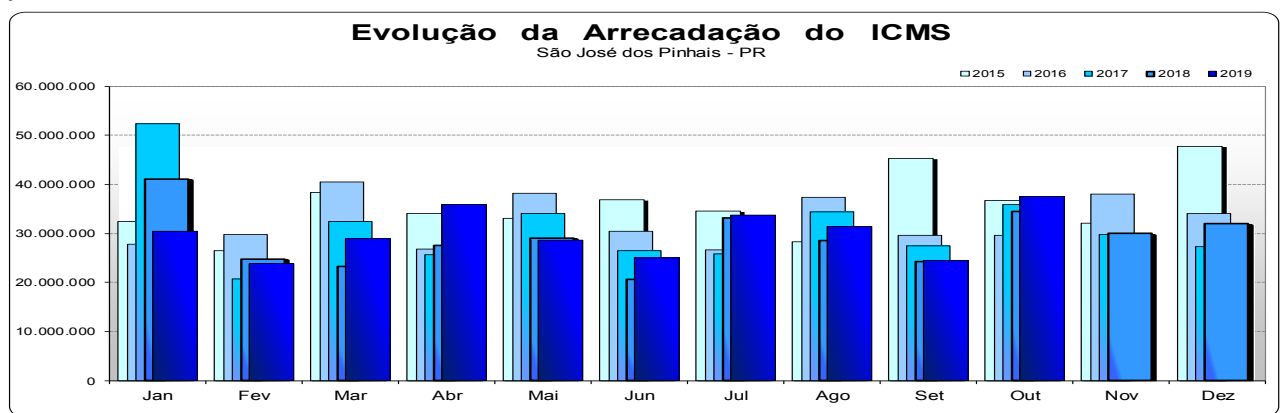


**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

pagamento de ICMS de empresas que receberam incentivos fiscais de postergação do recolhimento do imposto (R\$ 22.000.000,00) fato que não ocorreu neste exercício, resultando em aparente queda nos comparativos “jan./17 jan./18” e “jan./18 jan./19”.

Outro ponto que chama a atenção, é que se desconsiderada a “cota extra” ainda assim seria registrado crescimento linear substancial no comparativo entre os meses de janeiro dos exercícios 2017 e 2018, porém no acumulado a “cota extra” causa distorção na apreciação da evolução dos valores. Havendo ainda forte oscilação nesta fonte de arrecadação, já no comparativo mesmo mês 2018/2019 verifica-se crescimento de 8,64% e no “acumulado” no comparativo entre períodos 4,71%.

O gráfico a seguir apresenta o comparativo da evolução constatada na planilha acima:



Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura"

### Evolução da receita do FPM

Dada à representatividade dos valores oriundos do “Fundo de Participação dos Municípios”, considera-se um ponto a ser observado e acompanhado, os valores arrecadados apresentam oscilação “positiva” no comparativo mensal 2019/2018, com índice “acumulado de crescimento” próximo dos índices inflacionários, acréscimo de 8,10% sobre o período acumulado do exercício anterior.

COMPARATIVO DA EVOLUÇÃO MENSAL DAS RECEITAS DO FPM						
Mês	2015	2016	2017	2018	2019	Comparativo 2018/2019
Jan	6.356.007,02	5.526.851,38	5.927.309,41	6.081.339,46	7.571.836,14	24,51%
Fev	6.488.251,75	6.918.818,82	7.598.651,13	8.395.108,23	8.317.208,62	-0,93%
Mar	4.723.947,26	4.202.619,30	4.761.020,55	5.523.346,76	6.227.452,49	12,75%
Abr	5.098.390,86	4.996.011,75	5.736.220,28	5.791.049,14	6.075.565,34	4,91%
Mai	6.269.598,58	5.488.598,82	6.506.751,85	7.107.024,23	7.796.929,46	9,71%
Jun	5.455.186,35	6.643.489,75	5.997.375,54	6.655.390,20	6.141.624,22	-7,72%
Jul	4.039.394,46	3.979.298,52	4.631.921,17	7.666.723,65	8.398.648,16	9,55%
Ago	4.724.354,28	4.934.881,75	5.253.151,57	5.702.462,75	6.130.440,47	7,51%
Set	3.938.723,55	4.013.044,78	4.410.878,00	4.300.801,77	5.456.996,12	26,88%
Out	4.485.926,43	4.871.415,00	4.998.783,76	4.885.682,89	<b>5.023.873,62</b>	2,83%
Nov	5.058.562,48	8.887.828,14	5.141.599,16	6.136.998,84		
Dez	5.820.223,26	10.929.262,49	6.876.818,96	10.739.789,58		
<b>Até o bimestre</b>	<b>51.579.780,54</b>	<b>51.575.029,87</b>	<b>55.822.063,26</b>	<b>62.108.929,08</b>	<b>67.140.574,64</b>	<b>8,10%</b>
<b>Total do exercício</b>	<b>62.458.566,28</b>	<b>71.392.120,50</b>	<b>67.840.481,38</b>	<b>78.985.717,50</b>	<b>67.140.574,64</b>	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 3 - Demonstr. Da Receita Corrente Líquida - Sistema de Contabilidade da Prefeitura"





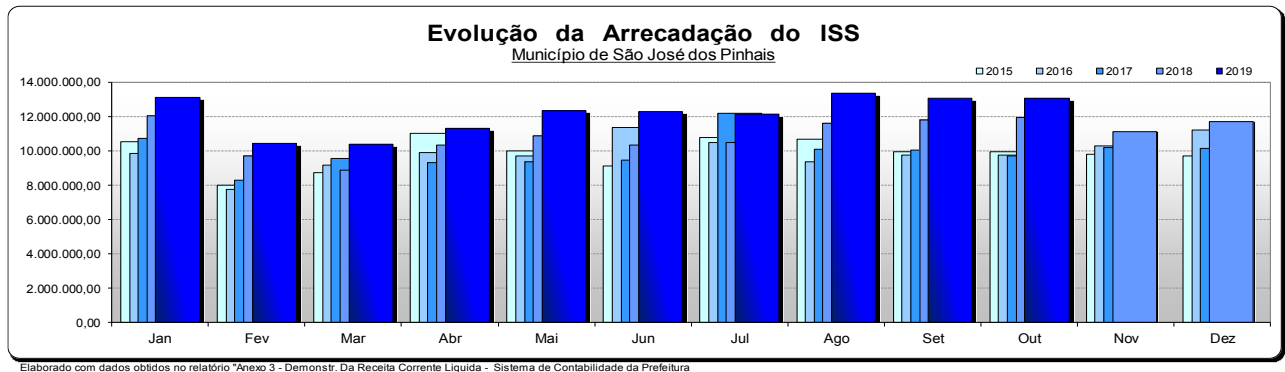


# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

A seguir o gráfico comparativo gerado a partir da evolução apresentada na planilha anterior:



### 3.1.2 REALIZAÇÃO DAS DESPESAS

Por tratar-se matéria a ser analisada de maneira estritamente técnica e visando dar subsídios para o melhor entendimento das avaliações, apresentamos abaixo conceitos sobre a despesa empenhada e a despesa liquidada.

Conceitua-se “**despesa empenhada**”, como o resultado da contabilização realizada para garantir o crédito necessário no orçamento para atender um compromisso assumido (contratação). Assegurando a relação contratual existente entre o contratante e seus fornecedores de materiais e/ou prestadores de serviços. Em conformidade com a Lei 4320/93 é a primeira fase da despesa.

Já no caso da “**despesa liquidada**” trata-se da segunda fase da despesa onde são confirmados os recebimentos dos serviços, obras e/ou materiais, anteriormente contratados e onde verifica-se que a documentação que suporta a transação é idônea, passando assim, para o último estágio da despesa pública que é o pagamento.

#### Despesas da Administração Direta

Tomando por base a despesa empenhada até o encerramento do 5º bimestre de 2019, verificamos que a mesma atingiu o montante de R\$ 790.231.997,42, apresentando um acréscimo de 13,33% sobre os valores registrados em mesmo período no exercício 2018, ou seja supera a perspectivas inicialmente estabelecidas em função da previsão queda de arrecadação.

Quanto à despesa liquidada, a mesma atingiu o montante de R\$ 668.419.298,86 acréscimo de 10,67% sobre os valores do mesmo período de 2018.

No comparativo entre despesas “liquidadas” e “empenhadas” durante o exercício 2019 constata-se que 84,59% das despesas empenhadas já fora efetivamente realizadas.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Melhor interpretando, para cada R\$100,00 empenhados (contratados) no orçamento atual R\$ 84,59 foram efetivamente “realizados”.

Conforme já citado, se comparada a despesa empenhada até o 5º bimestre de 2019, com a despesa empenhada até o 5º bimestre em 2018, a despesa atual está 13,33% acima dos valores anteriormente empenhados, ou seja, o município contratou em 2019 o valor de R\$ 790.231.997,42, contra R\$ 697.309.693,48 no mesmo período de 2018, diferença à maior de R\$ 92.922.303,94.

Quando comparamos a despesa liquidada nas mesmas condições citadas no parágrafo anterior, verificamos que a elevação foi de R\$ 64.455.149,69, equivalente a acréscimo de 10,67% frente ao exercício passado, ou seja, a contratação e execução dos contratos aparentemente apresentam-se sem grande dissonância de velocidade neste exercício, e s.m.j. ainda apresentará reflexos e a consequente aumento do ritmo de contratações anteriores.

Em síntese as contratações e liquidações do Município que deveriam ser crescentes acompanhando o ritmo ditado pela variação inflacionária, apresentam-se de forma oscilante, isso porque o “corte” de despesas (ditado pela redução de receitas) apresentaram tanto reflexos imediatos como postergados devido a adiamento de despesas inevitáveis em meses anteriores.

As “despesas liquidadas” trazem em si os resultados da execução de contratos anteriores a contenção de contratações, onde os resultados surgem de forma mais lenta. Lembrando que a análise envolve apenas o aspecto financeiro, e que o momento econômico vivido pelo País é de recessão.

Quanto ao fato das liquidações apresentarem crescimento inferior as contratações, o diferencial entre os percentuais aponta para um leve acréscimo menor de contratos concluídos, diferente do apresentado nos exercícios anteriores.

Outro fato relevante a ser comentado/considerado no tópico seria a relação de crescimento da “despesa empenhada” de 13,33% no período em análise superior ao crescimento da “receita realizada” que foi de 6,00%.

Complementando as informações acima apresentamos no quadro comparativo a seguir, com o resultado deficitário parcial superior ao apresentados frente aos valores do exercício anterior em mesmo período, sazonalmente no segundo semestre ocorre a geração de resultado superavitário mais expressivos havendo a possibilidade de redução e/ou compensação do déficit apresentado normalmente em início de exercício:

Comparativo Evolução das Receitas / Despesas				
	5º Bim/2018	5º Bim/2019	Variação	
			R\$	%
Receita Realizada	794.865.742,68	842.557.977,73	47.692.235,05	6,00%
Despesa Empenhada	697.309.693,48	790.231.997,42	92.922.303,94	13,33%
Despesa Liquidada	603.964.149,17	668.419.298,86	64.455.149,69	10,67%
Superávit/Deficit Orç.	97.556.049,20	52.325.980,31	-45.230.068,89	-46,36%

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo XVII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária" -Relatórios RREO- Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Via de regra no início de cada exercício ocorre a geração de déficit orçamentário, fato sazonal constatado no 1º semestre em exercícios anteriores, já no 2º semestre de cada exercício observa-se a geração de superávit, ou seja, as receitas passam a ser superiores às contratações, sendo que nos exercícios 2018 e 2019 não é possível afirmar tal efeito sazonal s.m.j. em decorrência da contenção de despesas imposta pela atual conjuntura econômica, no quadro a seguir é possível a comparação entre resultados dos mesmos períodos nos exercícios anteriores:

Evolução das Receitas / Despesas no Exercício				
Bimestre	Receita Realizada	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Superávit(+)/Déficit(-) Orçamentário
1º Bim. 2016	148.735.579,46	211.670.985,33	83.175.804,04	-62.935.405,87
2º Bim. 2016	310.925.881,12	361.588.708,20	205.311.359,16	-50.662.827,08
3º Bim. 2016	467.207.880,65	517.197.664,36	356.706.012,96	-49.989.783,71
4º Bim. 2016	617.658.138,38	635.808.710,91	500.107.348,16	-18.150.572,53
5º Bim. 2016	759.311.093,69	755.722.420,54	645.932.547,92	3.588.673,15
6º Bim. 2016	940.575.810,74	935.229.782,95	823.169.713,57	5.346.027,79
1º Bim. 2017	174.069.342,86	176.012.389,28	86.631.654,14	-1.943.046,42
2º Bim. 2017	341.525.452,26	311.486.578,70	201.040.988,60	30.038.873,56
3º Bim. 2017	490.276.355,92	456.507.715,35	347.065.174,79	33.768.640,57
4º Bim. 2017	650.719.018,13	603.105.514,84	495.674.188,78	47.613.503,29
5º Bim. 2017	796.426.528,85	723.034.460,42	630.189.478,20	73.392.068,43
6º Bim. 2017	955.244.064,17	901.353.243,40	802.000.211,42	53.890.820,77
1º Bim. 2018	171.791.733,87	183.411.677,24	83.219.949,53	-11.619.943,37
2º Bim. 2018	341.624.841,69	301.965.980,85	199.531.584,65	39.658.860,84
3º Bim. 2018	490.008.295,95	449.416.594,06	337.929.031,10	40.591.701,89
4º Bim. 2018	645.795.202,52	578.623.178,73	471.622.440,41	67.172.023,79
5º Bim. 2018	794.865.742,68	697.309.693,48	603.964.149,17	97.556.049,20
6º Bim. 2018	960.548.420,75	897.709.427,46	780.273.757,09	62.838.993,29
1º Bim. 2019	169.384.994,37	193.557.282,86	93.079.618,38	-24.172.288,49
2º Bim. 2019	357.545.219,15	327.691.113,88	215.815.833,89	29.854.105,27
3º Bim. 2019	511.529.217,71	492.134.502,32	369.187.491,35	19.394.715,39
4º Bim. 2019	682.546.149,24	648.962.052,92	521.812.003,98	33.584.096,32
5º Bim. 2019	<b>842.557.977,73</b>	<b>790.231.997,42</b>	<b>668.419.298,86</b>	<b>52.325.980,31</b>
6º Bim. 2019				

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo XVII - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária"  
-Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

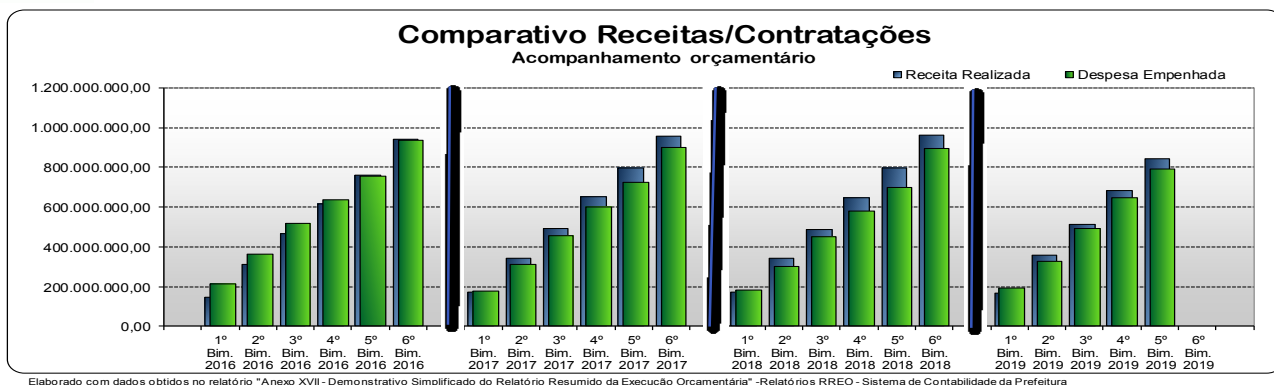
Partindo dos dados acima elaborou-se três gráficos comparativos, no primeiro evidencia-se o crescimento receita realizada levemente superior ao crescimento das contratações gerando superávit orçamentário, no 1º bimestre a situação era inversa:



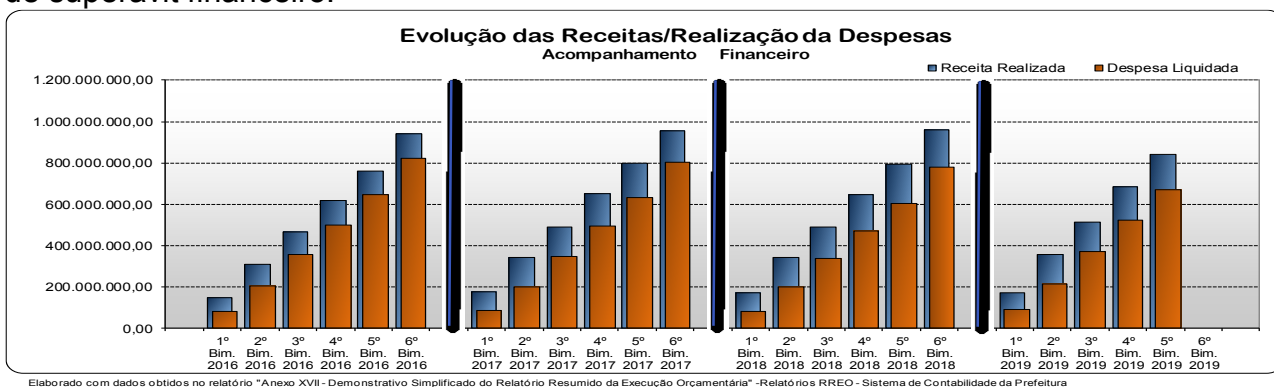
# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

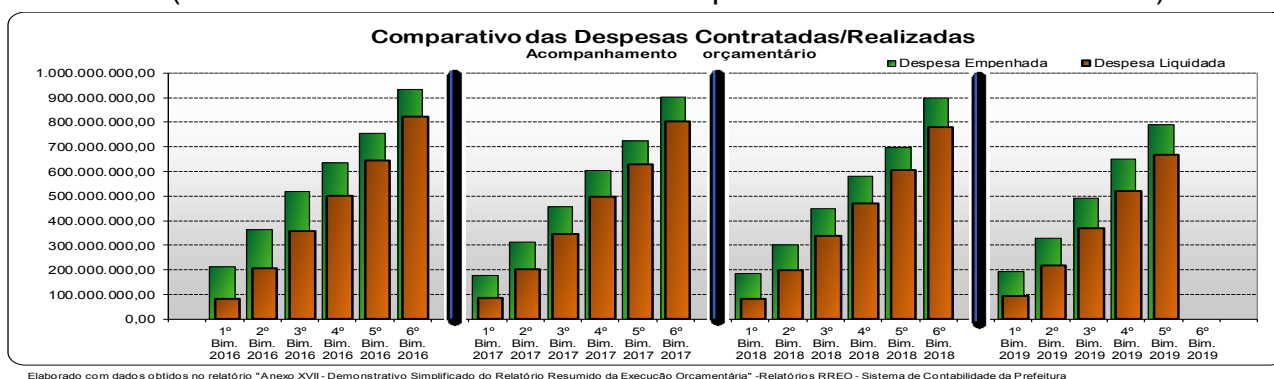
### ESTADO DO PARANÁ



No Segundo Gráfico evidencia-se o crescimento das Receitas realizadas superior ao crescimento das despesas realizadas (liquidadas), o que evidencia a geração de superávit financeiro:



No terceiro gráfico apresenta-se o comportamento das contratações em relação às realizações de despesas, onde foi constatado que em médio prazo com a execução de contratos e consequente realização das despesas já contratadas, e, caso não ocorram alterações relevantes das equações apresentadas, espera-se um crescimento nas liquidações de despesas com a utilização de superávit financeiro acumulado (não sendo considerados contratos superestimados e cancelamentos):



Assim tendo em vista os valores da tabela acima e os comparativos traçados nos três gráficos, podemos analisar de forma dinâmica e supor alternativas macro visando o equilíbrio orçamentário/financeiro bem como um universo de alternativas e suposições.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### 3.1.3 EXECUÇÃO FINANCEIRA - RESULTADOS APRESENTADOS

#### RESULTADO FINANCEIRO APURADO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

##### Avaliação do Resultado Financeiro Apurado

Pela observação e análise do Balanço Patrimonial na data de 31.10.2019 constata-se que o município apresenta um **Superávit Financeiro** estimado em **R\$ 199.930.809,29 Acumulado**. O que equivale atualmente a 49,57% do ativo financeiro, conforme dados apresentados no Anexo XIV – Balanço Patrimonial:

ANEXO XIV - BALANÇO PATRIMONIAL					
PERÍODO: 10/2019					
ATIVO			PASSIVO		
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	450.015.140,31	384.801.911,68	PASSIVO CIRCULANTE	63.325.197,63	49.590.106,02
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	370.983.911,45	346.721.275,71	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.473.277,43	1.001.201,25
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	75.433.925,57	34.738.796,48	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	25.448.026,13	25.759.351,49
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	3.389.066,61	2.017.827,77	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	22.486.386,89	13.690.528,05
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	796.890,72	796.890,72	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.906.202,82	5.906.202,82	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	6.917.507,18	9.139.025,23
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	65.341.765,42	26.017.875,17	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.550.058,75	28.221.338,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.239.586,36	1.984.122,56	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00	6.064.411,53
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	309.463,23	309.463,23	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	544.776,74	5.157.401,64
ESTOQUES	1.048.253,70	1.048.253,70	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	4.005.282,01	16.999.525,44
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	996.912.552,03	963.226.970,88	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	38.414.396,42	38.414.396,42	TOTAL DO PASSIVO	67.875.256,38	77.811.444,63
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	38.414.396,42	38.414.396,42	RESULTADOS ACUMULADOS	1.379.052.435,96	1.270.216.428,87
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	38.414.396,42	38.414.396,42	RESULTADO DO EXERCÍCIO	65.896.852,66	104.435.617,69
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	38.414.396,42	38.414.396,42	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.306.033.767,90	1.165.688.857,27
IMOBILIZADO	958.498.155,61	924.812.574,46	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.121.815,40	92.962,97
BENS MÓVEIS	122.101.059,85	113.911.015,38	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.379.052.435,96	1.270.217.437,93
BENS IMÓVEIS	836.397.095,76	810.901.559,08	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.446.927.692,34	1.348.028.882,56
TOTAL DO ATIVO	1.446.927.692,34	1.348.028.882,56			
Saldo Patrimonial					
Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior	Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	372.218.414,13	347.955.778,39	PASSIVO FINANCEIRO	172.287.604,84	148.681.346,11
ATIVO PERMANENTE	1.074.709.278,21	1.000.073.104,17	PASSIVO PERMANENTE	49.056.146,45	52.188.305,06
			SALDO PATRIMONIAL	1.225.583.941,05	1.147.159.231,39





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

No quadro abaixo o histórico de resultados financeiros apurados nos Exercícios 2016 a 2019, retratando dados extraídos do Balanço Patrimonial, onde é possível observar as grandes oscilações apresentadas a cada fechamento de mês:

Demonstrativo Déficit/Superávit (Financeiro)				
Balanço Patrimonial				
Data	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Superávit Financeiro	% sobre Ativo Financeiro
31/01/2016	263.713.945,66	206.259.060,86	57.454.884,80	21,79%
29/02/2016	274.029.564,43	191.296.430,23	82.733.134,20	30,19%
31/03/2016	277.315.760,16	223.308.177,77	54.007.582,39	19,48%
30/04/2016	272.596.276,10	246.312.280,73	26.283.995,37	9,64%
31/05/2016	268.601.944,95	235.140.807,20	33.461.137,75	12,46%
30/06/2016	240.585.688,01	217.043.626,98	23.542.061,03	9,79%
31/07/2016	255.560.202,33	209.530.069,54	46.030.132,79	18,01%
31/08/2016	252.316.645,29	189.391.718,42	62.924.926,87	24,94%
30/09/2016	243.489.255,98	169.022.974,83	74.466.281,15	30,58%
31/10/2016	246.641.244,04	166.948.237,44	79.693.006,60	32,31%
30/11/2016	241.038.253,35	161.097.305,12	79.940.948,23	33,17%
31/12/2016	233.576.636,72	143.770.468,17	89.806.168,55	38,45%
31/01/2017	274.818.859,51	182.141.233,87	92.677.625,64	33,72%
28/02/2017	274.029.564,43	191.296.430,23	82.733.134,20	30,19%
31/03/2017	302.430.572,31	201.252.165,76	101.178.406,55	33,46%
30/04/2017	299.923.923,37	191.048.937,97	108.874.985,40	36,30%
31/05/2017	298.592.116,41	182.090.949,22	116.501.167,19	39,02%
30/06/2017	295.118.124,53	180.122.057,91	114.996.066,62	38,97%
31/07/2017	278.843.021,45	170.687.625,63	108.155.395,82	38,79%
31/08/2017	281.582.407,92	158.548.200,47	123.034.207,45	43,69%
30/09/2017	283.284.461,20	148.106.440,59	135.178.020,61	47,72%
31/10/2017	281.222.823,09	136.194.606,61	145.028.216,48	51,57%
30/11/2017	277.236.073,31	152.234.403,91	125.001.669,40	45,09%
31/12/2017	260.072.064,95	133.785.540,05	126.286.524,90	48,56%
31/01/2018	304.918.125,56	181.621.312,64	123.296.812,92	40,44%
28/02/2018	316.742.501,72	206.083.279,43	110.659.222,29	34,94%
31/03/2018	333.200.871,98	187.624.901,72	145.575.970,26	43,69%
30/04/2018	333.708.254,87	178.178.940,37	155.529.314,50	46,61%
31/05/2018	337.683.077,59	170.230.107,04	167.452.970,55	49,59%
30/06/2018	328.775.248,04	176.925.363,41	151.849.884,63	46,19%
31/07/2018	332.635.373,66	168.246.068,47	164.389.305,19	49,42%
31/08/2018	334.453.572,97	162.010.588,75	172.442.984,22	51,56%
30/09/2018	335.739.854,80	156.297.251,50	179.442.603,30	53,45%
31/10/2018	347.955.778,39	148.681.346,11	199.274.432,28	57,27%
30/11/2018	343.363.216,87	153.255.998,74	190.107.218,13	55,37%
31/12/2018	326.809.882,96	157.234.941,81	169.574.941,15	51,89%
31/01/2019	354.508.719,28	212.824.830,98	141.683.888,30	39,97%
28/02/2019	370.862.520,88	232.169.203,39	138.693.317,49	37,40%
31/03/2019	406.615.189,83	215.922.497,76	190.692.692,07	46,90%
30/04/2019	413.140.718,69	224.222.797,34	188.917.921,35	45,73%
31/05/2019	401.802.841,82	258.616.076,21	143.186.765,61	35,64%
30/06/2019	384.278.044,86	208.169.871,65	176.108.173,21	45,83%
31/07/2019	377.008.615,88	197.377.541,11	179.631.074,77	47,65%
31/08/2019	374.140.626,70	188.664.962,88	185.475.663,82	49,57%
30/09/2019	371.587.923,88	181.203.074,98	190.384.848,90	51,24%
31/10/2019	372.218.414,13	172.287.604,84	199.930.809,29	53,71%

Elaborado com dados obtidos no relatório "anexo XIV - Balanço Patrimonial" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



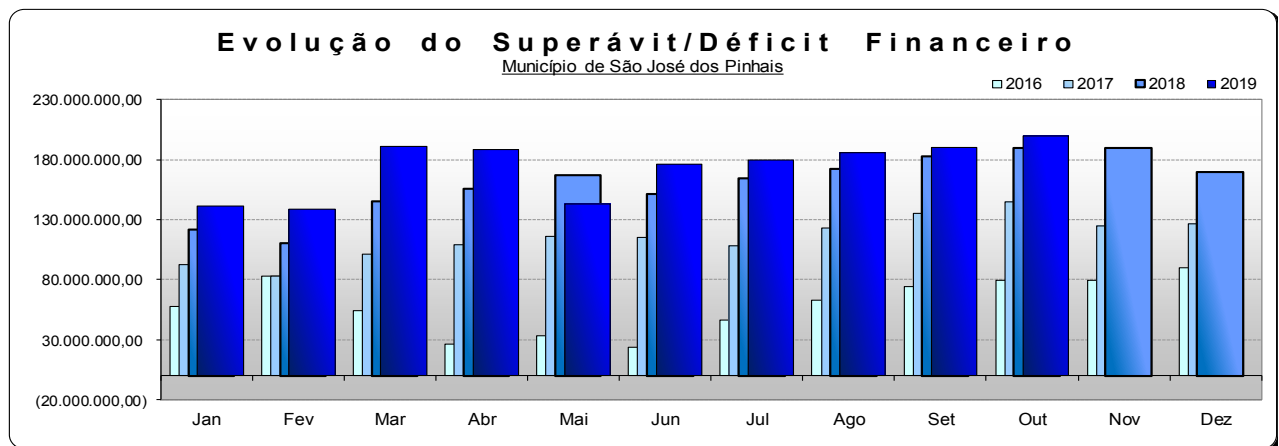
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

No quadro seguinte observa-se uma disposição diferenciada para facilitar o comparativo dos Déficits e Superávits registrados a cada mês nos exercícios de 2016 a 2019, conforme resultados registrados no “Anexo XIV” da Lei 4320 - Balanço Patrimonial, onde é possível observar e comparar a grande oscilação de resultados apresentados em mesmos meses nos quatro exercícios, os quais vem sofrendo ajustes frequentes:

Evolução do Superávit/Déficit Financeiro					
Período	2016	2017	2018	2019	Variação % 2018/2019
Jan	57.454.884,80	92.677.625,64	121.928.186,99	141.683.888,30	16,20%
Fev	82.733.134,20	82.733.134,20	110.138.625,29	138.693.317,49	25,93%
Mar	54.007.582,39	101.178.406,55	145.575.970,26	190.692.692,07	30,99%
Abr	26.283.995,37	108.874.985,40	155.529.314,50	188.917.921,35	21,47%
Mai	33.461.137,75	116.501.167,19	167.431.897,27	143.186.765,61	-14,48%
Jun	23.542.061,03	114.996.066,62	151.849.884,63	176.108.173,21	15,98%
Jul	46.030.132,79	108.155.395,82	164.389.305,19	179.631.074,77	9,27%
Ago	62.924.926,87	123.034.207,45	172.442.984,22	185.475.663,82	7,56%
Set	74.466.281,15	135.178.020,61	182.794.368,69	190.384.848,90	4,15%
Out	79.693.006,60	145.028.216,48	190.102.401,91	<b>199.930.809,29</b>	5,17%
Nov	79.940.948,23	125.001.669,40	190.107.218,13		
Dez	89.806.168,55	126.286.524,90	169.574.941,15		

Elaborado com dados obtidos no relatório "anexo XIV - Balanço Patrimonial" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Com o objetivo de fornecer um comparativo visual da grande oscilação apresentada nos resultados registrados elaborou-se o gráfico a seguir, que traça um comparativo histórico onde pode-se observar o comportamento registrado na apuração dos Resultados Financeiros:



Elaborado com dados obtidos no relatório "anexo XIV - Balanço Patrimonial" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### **3.2 CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO**

#### **Considerações Sobre a Avaliação Prévia Realizada**

O Controle Interno verifica o “conteúdo” dos decretos e dos instrumentos legais e administrativos no tocante às classificações contábeis, fontes de recursos, somas e atendimento às legislações pertinentes.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Cabe ainda informar o trâmite desses “documentos legais”, cuja formalização se inicia a partir das Secretarias Municipais interessadas na alteração orçamentária, passando logo em seguida pelos Departamentos competentes nas Secretarias de Planejamento, Finanças, PGM e por fim Controle Interno para verificação final.

Conforme está previsto na LOA-2019 (Lei 3160 de 05.11.2018), o Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por meio de Decreto, até o limite de 10% do total da despesa fixada. Sendo o total da despesa fixada R\$1.178.736.770,00 o permissivo importa em **R\$117.873.677,00**.

Considerados os Decretos devidamente publicados na Imprensa Oficial do Município, verificamos o total de R\$ **52.730.573,31** representando até o fechamento do 5º bimestre/2019 a marca de **4,47%**. Neste contexto elaboramos o quadro onde a medida que ocorrem novos Decreto inerentes ao assunto os mesmos são relacionados espelhando a realidade no período em análise onde é verificada a observância aos limites previstos na LDO e LOA:

<b>Controle das Suplementações Orçamentárias Efetuadas por Decreto</b>				
Minuta Nº	Decreto Nº	Assinatura Data	Publicação Data	Valor Total (R\$)
1	3.304/2019	29/01/19	30/01/19	4.044.260,00
2	3.312/2019	18/02/19	19/02/19	704.240,99
3	3.313/2019	25/02/19	26/02/19	145.000,00
4	3.328/2019	07/03/19	08/03/19	3.710.000,00
5	3.342/2019	21/03/19	25/03/19	302.500,00
6	3.367/2019	02/04/19	03/04/19	866.686,08
7	3.388/2019	11/04/19	15/04/19	2.864.485,12
8	3.391/2019	17/04/19	23/04/19	3.144.532,33
9	3.403/2019	08/05/19	09/05/19	103.000,00
10	3.406/2019	13/05/19	13/05/19	4.693.500,00
11	3.408/2019	20/05/19	20/05/19	233.013,00
12	3.417/2019	23/05/19	27/05/19	20.000,00
13	3.427/2019	31/05/19	03/06/19	274.111,00
14	3.450/2019	24/06/19	25/06/19	184.490,00
15	3.475/2019	05/07/19	08/07/19	50.000,00
16	3.477/2019	09/07/19	10/07/19	2.525.000,00
17	3.478/2019	16/07/19	17/07/19	647.000,00
18	3.484/2019	22/07/19	23/07/19	183.000,00
19	3.492/2019	26/07/19	29/07/19	878.000,00
20	3.501/2019	06/08/19	08/08/19	2.327.999,00
21	3.504/2019	14/08/19	15/08/19	1.870.500,00
22	3.507/2019	20/08/19	21/08/19	1.994.592,45
23	3.511/2019	22/08/19	23/08/19	1.340.571,49
24	3.513/2019	29/08/09	30/08/19	145.000,00
25	3.514/2019	02/09/19	03/09/19	3.623.766,22
26	3.529/2019	10/09/19	11/09/19	919.999,00
27	3.533/2019	18/09/19	20/09/19	208.500,00
28	3.536/2019	23/09/19	24/09/19	67.966,64
29	3.539/2019	26/09/19	27/09/19	2.390.686,00
30	3.549/2019	02/10/19	03/10/19	1.080.000,00
31	3.563/2019	09/10/19	10/10/19	4.380.397,21
32	3.567/2019	15/10/19	17/10/19	6.098.230,78
33	3.570/2019	22/10/19	24/10/19	5.000,00
34	3.572/2019	28/10/19	29/10/19	704.546,00
<b>Total de Suplementações realizadas:</b>				<b>52.730.573,31</b>
Despesa fixada na LOA				1.178.736.770,00
Limite fixado p/suplementações por Decreto (10%):				117.873.677,00
Porcentual utilizado:				<b>4,47%</b>
Saldo a utilizar até o final do exercício:				65.143.103,69

Elaborado com dados obtidos em Publicações efetuadas no Diário Eletrônico do Município



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### 3.3 RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

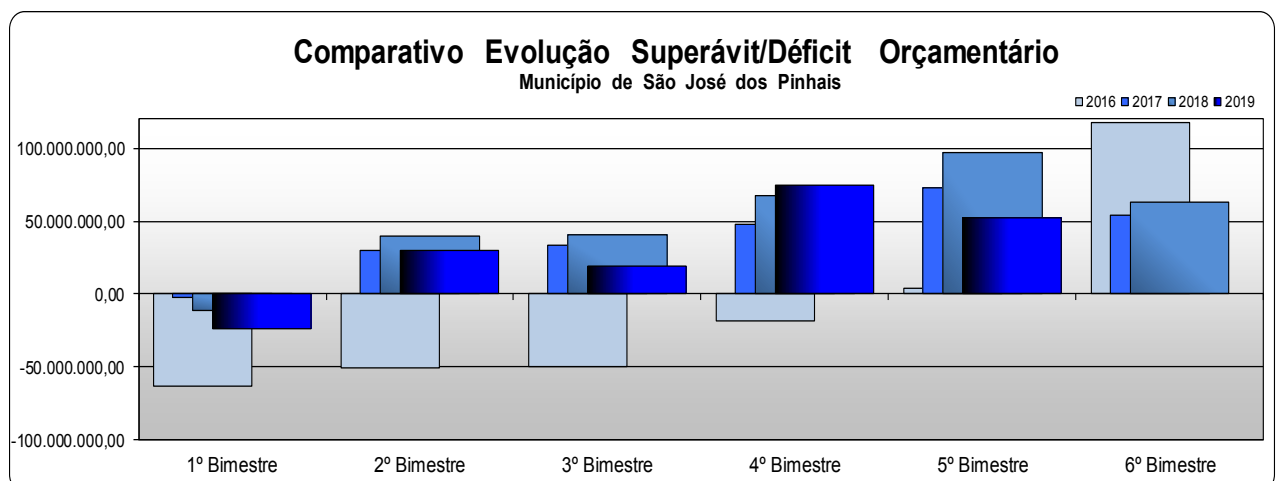
#### SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO APURADO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

O resultado orçamentário do período pode ser constatado no Balanço Orçamentário Anexo XII, de onde foram extraídos os dados para análise e elaboração da planilha que segue:

Evolução do Superávit / Déficit (Orçamentário)				
Mês	Receitas Arrecadada	Despesas Empenhadas	Superávit (-) Déficit	%
1º bim./2016	148.735.579,46	211.670.985,33	-62.935.405,87	-42,31%
2º bim./2016	310.841.401,10	361.588.708,20	-50.747.307,10	-16,33%
3º bim./2016	467.207.880,65	517.197.672,36	-49.989.791,71	-10,70%
4º bim./2016	617.658.138,38	635.808.710,91	-18.150.572,53	-2,94%
5º bim./2016	759.311.093,69	755.722.420,54	3.588.673,15	0,47%
6º bim./2016	940.575.810,74	823.169.713,57	117.406.097,17	12,48%
1º bim./2017	174.069.342,86	176.012.389,28	-1.943.046,42	-1,12%
2º bim./2017	341.525.452,26	311.486.578,70	30.038.873,56	8,80%
3º bim./2017	490.276.355,92	456.507.715,35	33.768.640,57	6,89%
4º bim./2017	650.719.018,13	603.105.514,84	47.613.503,29	7,32%
5º bim./2017	796.426.528,85	723.034.460,42	73.392.068,43	9,22%
6º bim./2017	955.244.064,17	901.353.243,40	53.890.820,77	5,64%
1º bim./2018	171.791.733,87	183.411.677,24	-11.619.943,37	-6,76%
2º bim./2018	341.624.841,69	301.965.980,85	39.658.860,84	11,61%
3º bim./2018	490.008.295,95	449.416.594,06	40.591.701,89	8,28%
4º bim./2018	645.795.202,52	578.623.178,73	67.172.023,79	10,40%
5º bim./2018	794.865.742,68	697.309.693,48	97.556.049,20	12,27%
6º bim./2018	960.548.420,75	897.709.427,46	62.838.993,29	6,54%
1º bim./2019	169.384.994,37	193.557.282,86	-24.172.288,49	-14,27%
2º bim./2019	357.545.219,15	327.691.113,88	29.854.105,27	8,35%
3º bim./2019	511.529.217,71	492.134.502,32	19.394.715,39	3,79%
4º bim./2019	785.515.500,02	710.375.861,40	75.139.638,62	9,57%
5º bim./2019	842.557.977,73	790.231.997,42	52.325.980,31	6,21%
6º bim./2019				

Elaborado com dados obtidos nos relatórios " Anexo I - Balanço Orçamentário - Receita ",  
e " Anexo I - Balanço Orçamentário - Despesa "- Relatórios da LRF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Como comparativo de evolução foi elaborado gráfico contendo o comportamento registrado nos exercícios 2016 a 2019 onde é possível observar a tendência de comportamento com resultados positivos ao final de cada exercício. Embora ocorra resultados intermediários menos expressivo em 2016 que o apresentado em 2017 a 2019, observa-se que nos três exercícios há superávit já no 2º bimestre. Porém, a previsões orçamentárias o déficit/superávit previsto ao final de cada período seria igual a "zero":



Elaborado com dados obtidos nos relatórios " Anexo I - Balanço Orçamentário - Receita " e " Anexo I - Balanço Orçamentário - Despesa "- Relatórios da LRF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Conclusão:**

Observando que as alterações substanciais ocorridas nos últimos bimestres propiciaram a obtenção de equilíbrio orçamentário, porém ainda persiste a situação de “alerta”, e que a situação visualizada sugere cuidado constante por parte das Secretarias Municipais em especial de Planejamento e de Finanças, que visem:

- Atenção para cumprir com o orçamento aprovado para o período 2019, observando os prováveis ajustes necessários em revisões periódicas já previstas na Lei que aprova o cronogramas para o exercício;
- Nos relatórios de acompanhamento do CSCI anteriores houve a sugestão de se eliminar as distorções apresentadas entre relatórios contábeis que possuem mesma base de dados, bem como distorções apresentadas entre os relatórios publicados e os disponibilizados no sistema informatizado da Prefeitura gerando assim maior segurança nas análises e interpretação exata dos fatos observados, sugestão esta parcialmente acatada, porém ainda necessita ser mantida;
- Sugere-se também o constante acompanhamento e planejamento de investimentos com utilização “equilibrada” das diversas fontes de recurso (principalmente fontes vinculadas) visando o equilíbrio orçamentário e financeiro com atenção especial a fatos como o crescimento da receita em grau menor que as despesas, e em alguns meses também menor que os índices inflacionários. Sendo que este descompasso aponta a necessidade de possíveis de ajustes orçamentários se observadas as perspectivas econômicas no curto prazo.





## 4 ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL

### Considerações

#### Definição de “Responsabilidade na Gestão Fiscal”

A melhor definição de atenção a responsabilidade na gestão fiscal entende-se que seja o próprio texto do § 1º do Artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.*

### **4.1 METAS DE ARRECADAÇÃO, PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

#### **Receitas**

Para a análise do comportamento da receita (Arrecadação Municipal), considera-se como útil estabelecer o contexto histórico do comportamento da Receita, assim para análise do tópico foi traçado comparativos, quadros e gráficos tendo por base os exercícios 2017 a 2019(até o bimestre em análise).

Ao comparar e avaliar os resultados apresentados na **Arrecadação Municipal** (administração direta) até o 5º bimestre/2019, frente às expectativas



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

estabelecidas na **programação aprovada nos quadros orçamentários**, e as respectivas realizações foram obtidos os seguintes dados:

<b>Acompanhamento da Programação Financeira</b>						
<b>Arrecadação</b>						
<b>2017</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Arrec.</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>		
jan	74.545.768,74	8,20%	105.610.564,21	11,61%	3,42%	
fev	66.861.715,60	7,35%	68.469.329,64	7,53%	0,18%	
mar	80.742.268,02	8,88%	101.350.001,20	11,14%	2,27%	
abr	76.401.401,02	8,40%	66.094.398,21	7,27%	-1,13%	
mai	88.842.268,10	9,77%	74.723.639,91	8,22%	-1,55%	
jun	74.583.264,17	8,20%	74.028.422,75	8,14%	-0,06%	
jul	85.245.079,17	9,37%	73.803.636,88	8,11%	-1,26%	
ago	77.036.808,39	8,47%	86.637.970,86	9,52%	1,06%	
set	73.532.392,00	8,08%	71.091.443,94	7,82%	-0,27%	
<b>out</b>	<b>68.041.248,84</b>	<b>7,48%</b>	<b>74.617.121,25</b>	<b>8,20%</b>	<b>0,72%</b>	
nov	48.510.982,70	5,33%	72.039.070,44	7,92%	2,59%	
dez	95.243.927,25	10,47%	86.778.464,88	9,54%	-0,93%	
<b>Acum.até bim/17</b>	<b>765.832.214,05</b>	<b>84,20%</b>	<b>796.426.528,85</b>	<b>87,56%</b>	<b>3,36%</b>	
<b>Exercício:</b>	<b>909.587.124,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>955.244.064,17</b>	<b>105,02%</b>	<b>5,02%</b>	
<b>2018</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Arrec.</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>		
jan	78.567.323,29	8,87%	100.522.709,30	11,35%	2,48%	
fev	64.800.915,49	7,31%	69.947.743,88	7,90%	0,58%	
mar	95.388.197,94	10,77%	94.271.326,44	10,64%	-0,13%	
abr	64.199.767,55	7,25%	72.034.611,73	8,13%	0,88%	
mai	80.141.163,98	9,05%	74.379.933,28	8,40%	-0,65%	
jun	69.362.548,72	7,83%	72.094.571,38	8,14%	0,31%	
jul	63.932.343,30	7,22%	78.994.133,63	8,92%	1,70%	
ago	70.028.407,24	7,90%	75.079.364,59	8,47%	0,57%	
set	60.288.533,20	6,81%	66.637.605,70	7,52%	0,72%	
<b>out</b>	<b>77.094.731,56</b>	<b>8,70%</b>	<b>80.028.374,43</b>	<b>9,03%</b>	<b>0,33%</b>	
nov	75.690.122,23	8,54%	75.046.069,32	8,47%	-0,07%	
dez	86.416.265,50	9,75%	87.764.051,26	9,91%	0,15%	
<b>Acum.até bim/18</b>	<b>723.803.932,27</b>	<b>81,70%</b>	<b>783.990.374,36</b>	<b>88,50%</b>	<b>6,79%</b>	
<b>Exercício:</b>	<b>885.910.320,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>946.800.494,94</b>	<b>106,87%</b>	<b>6,87%</b>	
<b>2019</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Arrec.</b>	
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>		
jan	83.791.777,39	8,89%	91.950.577,71	9,76%	0,87%	
fev	69.172.358,28	7,34%	74.145.367,59	7,87%	0,53%	
mar	101.795.964,12	10,80%	106.048.283,95	11,25%	0,45%	
abr	67.962.257,75	7,21%	81.009.204,90	8,59%	1,38%	
mai	85.173.976,06	9,04%	79.095.023,10	8,39%	-0,64%	
jun	73.686.481,23	7,82%	71.114.900,01	7,54%	-0,27%	
jul	67.828.187,50	7,20%	88.462.574,50	9,39%	2,19%	
ago	74.617.696,10	7,92%	79.898.848,31	8,48%	0,56%	
set	63.864.638,16	6,78%	67.473.875,32	7,16%	0,38%	
<b>out</b>	<b>82.130.153,12</b>	<b>8,71%</b>	<b>90.159.451,47</b>	<b>9,57%</b>	<b>0,85%</b>	
nov	80.700.633,61	8,56%				
dez	91.862.646,68	9,75%				
<b>Acum.até bim/19</b>	<b>770.023.489,71</b>	<b>81,69%</b>	<b>829.358.106,86</b>	<b>87,99%</b>	<b>6,29%</b>	
<b>Exercício:</b>	<b>942.586.770,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>829.358.106,86</b>	<b>87,99%</b>		

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida" - LRF Execução Orçamentária - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

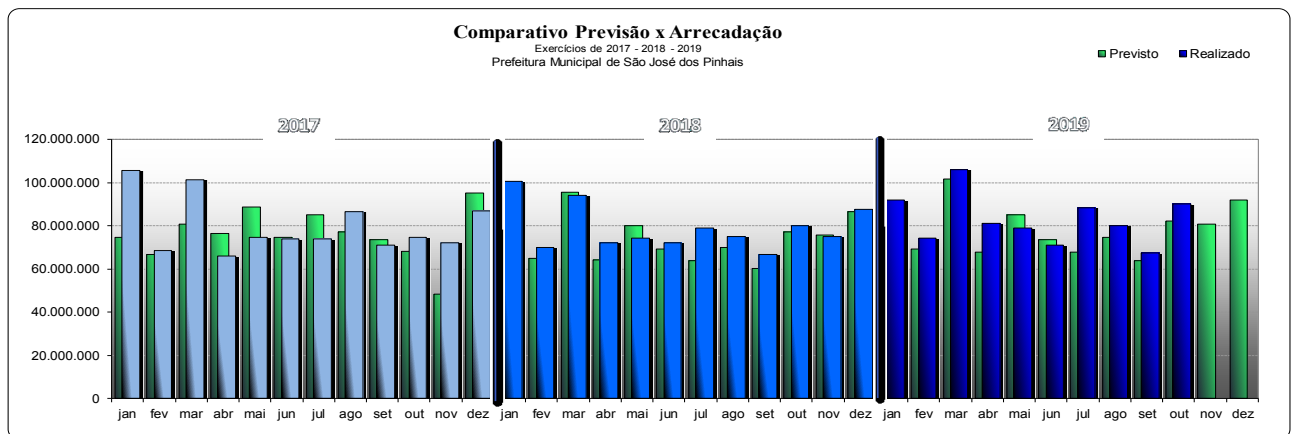
### ESTADO DO PARANÁ

Verifica-se assim, que os **resultados** “acumulados” alcançados na **Arrecadação estão levemente acima do previsto**. Sendo atingido 6,29% acima do total da arrecadação prevista para o período, já este diferencial positivo apresenta-se mais expressivo se considerados aos aspectos financeiros, **R\$ 59.334.617,15** de acréscimo sobre a arrecadação prevista.

Ao comparar o montante de arrecadação em relação ao mesmo período de 2018 observa-se que houve acréscimo de arrecadação de R\$ 45.367.732,50, porém naquele período houve a liberação de cota extra de ICMS (R\$ 22.000.000,00), e na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício já se vislumbrava a redução no ritmo da economia. A seguir os comparativos previsto/arrecadado de 2017 e 2018

Sendo as previsões orçamentária de oscilação maiores para os últimos meses de cada exercício fato que recomenda atenção para o exercício de 2019 em face da conjuntura econômica atual.

No gráfico a seguir evidencia-se a situações consolidadas, e embora o comparativo apresentado no gráfico retrate em linhas gerais a consonância entre previsão e arrecadação, também observa-se a ocorrência de fortes oscilações tanto na arrecadação prevista, quanto na realizada durante alguns meses nos exercícios retratados:



## Desembolsos

Em igual analogia a abordagem sobre a “arrecadação”, observamos que os resultados acumulados alcançados na **Aplicação dos recursos**, onde constata-se a realização teórica (valores empenhados) de 5,36% acima das despesa previstas para realização até o 5º bimestre/2019.

A distorção que ocorre a cada início de exercício, evidencia a prática de empenho após a troca de exercício referente a contratos firmados no final do exercício anterior e com execução prevista para o exercício atual (principalmente último quadrimestre), essa prática acaba refletindo também no 2º bimestre tendo em vista que a análise utiliza como parâmetro os resultados acumulados.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Quanto ao demonstrativo mensal de desembolso houve a necessidade de “pequenos ajustes” para compatibilizá-lo à evolução orçamentária ocorrida no período. Para facilitar a visualização e análise elaboramos o quadro abaixo:

<b>Acompanhamento da Programação Financeira</b>					
<b>Aplicação</b>					
<b>2017</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Desemb.</b>
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	
jan	40.481.249,77	4,46%	103.926.362,05	11,44%	6,99%
fev	48.395.668,86	5,33%	78.350.193,93	8,63%	3,30%
mar	60.592.634,28	6,67%	83.202.373,44	9,16%	2,49%
abr	70.825.365,77	7,80%	58.535.982,64	6,45%	-1,35%
mai	75.498.833,33	8,31%	69.151.927,25	7,61%	-0,70%
jun	96.672.748,79	10,64%	82.133.376,06	9,04%	-1,60%
jul	91.490.426,48	10,07%	80.700.976,70	8,89%	-1,19%
ago	82.000.638,70	9,03%	72.161.614,85	7,95%	-1,08%
set	86.045.464,91	9,47%	60.605.353,39	6,67%	-2,80%
<b>out</b>	<b>94.726.043,67</b>	<b>10,43%</b>	<b>65.587.133,45</b>	<b>7,22%</b>	<b>-3,21%</b>
nov	81.244.560,09	8,95%	92.212.151,36	10,15%	1,21%
dez	80.233.489,35	8,83%	92.370.798,28	10,17%	1,34%
<b>Acum.até bim/17</b>	<b>746.729.074,56</b>	<b>82,22%</b>	<b>754.355.293,76</b>	<b>83,06%</b>	<b>0,84%</b>
<b>Exercício:</b>	<b>908.207.124,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>938.938.243,40</b>	<b>103,38%</b>	<b>3,38%</b>
<b>2018</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Desemb.</b>
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	
jan	65.078.861,51	7,39%	104.373.042,85	11,84%	4,46%
fev	49.557.910,63	5,62%	85.052.801,09	9,65%	4,03%
mar	74.737.220,06	8,48%	61.231.576,23	6,95%	-1,53%
abr	86.604.350,54	9,83%	63.586.855,19	7,22%	-2,61%
mai	85.933.839,74	9,75%	63.831.433,02	7,24%	-2,51%
jun	76.486.993,42	8,68%	90.783.385,70	10,30%	1,62%
jul	76.409.985,16	8,67%	67.526.601,51	7,66%	-1,01%
ago	62.450.500,56	7,09%	67.946.129,33	7,71%	0,62%
set	78.501.573,98	8,91%	61.592.811,86	6,99%	-1,92%
<b>out</b>	<b>69.871.052,66</b>	<b>7,93%</b>	<b>62.455.890,04</b>	<b>7,09%</b>	<b>-0,84%</b>
nov	64.188.136,86	7,28%	86.726.781,74	9,84%	2,56%
dez	91.375.997,88	10,37%	120.670.297,71	13,69%	3,32%
<b>Acum.até bim/18</b>	<b>725.632.288,26</b>	<b>82,35%</b>	<b>728.380.526,82</b>	<b>82,66%</b>	<b>0,31%</b>
<b>Exercício:</b>	<b>881.196.423,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>935.777.606,27</b>	<b>106,19%</b>	<b>6,19%</b>
<b>2019</b>	<b>Previsto</b>		<b>Realizado</b>		<b>Diferença Prev./Arrec.</b>
	<b>R\$</b>	<b>%</b>	<b>R\$</b>	<b>%</b>	
jan	69.232.345,37	7,39%	121.351.874,44	12,95%	5,56%
fev	52.720.811,40	5,62%	78.594.575,12	8,38%	2,76%
mar	79.507.122,75	8,48%	62.450.820,70	6,66%	-1,82%
abr	92.131.641,01	9,83%	78.072.176,97	8,33%	-1,50%
mai	91.418.336,65	9,75%	90.015.666,37	9,60%	-0,15%
jun	81.368.570,69	8,68%	80.816.888,74	8,62%	-0,06%
jul	81.286.647,58	8,67%	87.240.194,03	9,31%	0,64%
ago	66.436.236,32	7,09%	75.976.523,23	8,10%	1,02%
set	83.511.726,46	8,91%	64.703.529,62	6,90%	-2,01%
<b>out</b>	<b>74.330.385,25</b>	<b>7,93%</b>	<b>82.955.581,54</b>	<b>8,85%</b>	<b>0,92%</b>
nov	68.284.772,59	7,28%			
dez	97.207.825,93	10,37%			
<b>Acum.até bim/19</b>	<b>771.943.823,48</b>	<b>82,35%</b>	<b>822.177.830,76</b>	<b>87,70%</b>	<b>5,36%</b>
<b>Exercício:</b>	<b>937.436.422,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>822.177.830,76</b>	<b>87,70%</b>	

Elaborado com dados obtidos no relatório " Anexo XI - Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura  
 \*\* para análise das despesa realizadas foram acrescentadas as interferência financeiras (R\$ 38.835.000,00/ano, aprox. R\$ 3.194.583,33/mês)



## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

### Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

#### ESTADO DO PARANÁ

Conforme apresentado no quadro demonstrativo, foram empenhados valores correspondentes a 87,70% dos valores previstos para contratações durante o exercício quando a previsão seria o empenho de 82,35%, observando o “Anexo 02- Programação Financeira e Cronograma de Desembolso 2019” (LOA 2019) que indicava a previsão das realizações de contratações.

Conforme já comparado na realização das Receitas, aqui também observa-se ser mais expressivo o resultado se considerados aos aspectos acréscimo financeiro nas aplicações de **R\$ 50.234.007,28** sobre o previsto para o período.

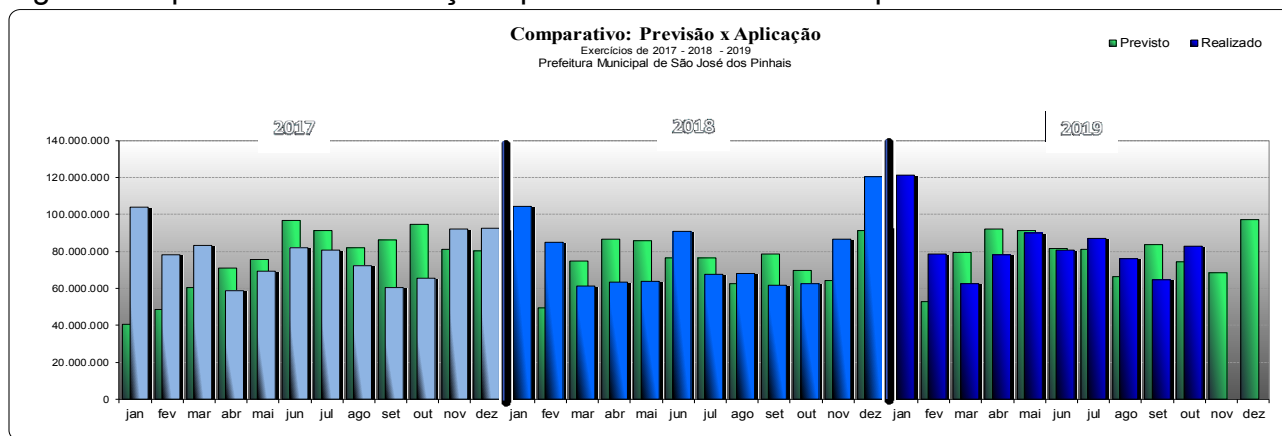
Conforme já apontado destaca-se o alto volume de aplicações apresentado no início de cada exercício devido a empenhos relativos a contratos firmados no final do exercício anterior com empenho e execução previstos para o início do exercício corrente, porém conclui-se não ser este o fator preponderantemente responsável pela realização de despesas já previstas em orçamento de forma antecipada.

Aparentemente a oscilação da realização de despesas desalinhadas com as previsões, somada a retração econômica e a baixa redução nas contratações sugere que no bimestre final do exercício 2017 houve necessidade de suplementações orçamentárias para fazer frente as despesas de caráter continuado.

Ponto que também requer maior atenção conforme já recomendado no tópico anterior que tratou da “Arrecadação”. Dado ao momento econômico em que vive o País.

Ao comparar o montante de aplicação em relação ao mesmo período de 2018 observa-se que houve acréscimo de aplicação de R\$ 93.797.303,94, sendo que na elaboração da Lei Orçamentária para o exercício já se vislumbrava a redução no ritmo da economia. A seguir os comparativos previsto/aplicado de 2017 e 2018:

No Gráfico a seguir observa-se o comportamento dissonante entre as previsões de aplicação e a realização das contratações, observa-se ainda que são registradas previsões de oscilações porém diferentes do comportamento ocorrido:



### Avaliação dos resultados do subitem 4.1:

Considerada a arrecadação realizada no período, em comparação às metas de arrecadação programadas, verificamos que **s.m.j. o resultado apresentado no**



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**período sugere atenção para o cumprimento das metas fiscais previamente estabelecidas na LDO e LOA para o exercício 2019 como um todo, e, que os resultados relativos ao período venham atender ao disposto no artigo 9º da LC nº. 101/2000.**

Porém, há que se reiterar a necessidade de se implementar os devidos ajustes no sistema informatizado da Prefeitura, visando atender a atualização bimestral do referido planejamento, atendendo assim os artigos 8º e 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme já comentado nos relatórios emitidos anteriormente por esta Coordenadoria.

## **4.2 DESPESAS COM PESSOAL**

### **Avaliação das Despesas com Pessoal do Poder Executivo**

Seguindo as orientações e parâmetros estabelecidos pelo TCE-PR, a Administração passou a incluir no cálculo do limite de gastos com pessoal algumas das aplicações efetuadas a título de mão de obra terceirizada.

Para analisar sob ambas as interpretações da Lei (com e sem a inclusão das terceirizações), e elaborar análise de forma continuada, visando comparar a evolução das despesas separadamente “servidores” e “servidores + terceirizados”. Bem como observar “a diferença” entre os percentuais apresentados constatando o impacto das terceirizações sobre a totalidade da arrecadação, torna-se necessário para tanto elaborarmos um quadro analítico e um gráfico comparativo abordando as duas óticas.

Frisando que a ênfase da análise será dada aos números apresentados com a inclusão das terceirizações, seguindo a recomendação do TCE/PR (IN 056/11).

Assim sendo, as informações apresentadas no Anexo I (Demonstrativo da Despesa com pessoal), com dados apurados em 31.10.2019, apontam que o Poder Executivo aplicou **52,32%** de sua Receita Corrente Líquida com Pessoal, já incluídas as terceirizações. Extrapolando o limite prudencial definido na Lei de Responsabilidade fiscal (51,3% - prudencial e 54% - máximo).

O montante das despesas com pessoal atingiu no mês de **outubro/2019** a importância de **R\$ 501.959.649,82**, salientando que o número refere-se aos valores acumulados nos últimos 12 meses, estando a forma de análise de acordo com o parágrafo 2º do artigo 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

*§2º A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime da competência.*

Quanto ao índice apurado de **52,32% obtido em outubro/2019**, o mesmo apresenta-se 2,82% superior do índice **49,50% obtido em outubro/2018** (ambos com





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

terceirização), demonstrando-se estável nos últimos meses, e atualmente abaixo dos índices limitadores, s.m.j. tal acréscimo tem sua origem na queda da arrecadação.

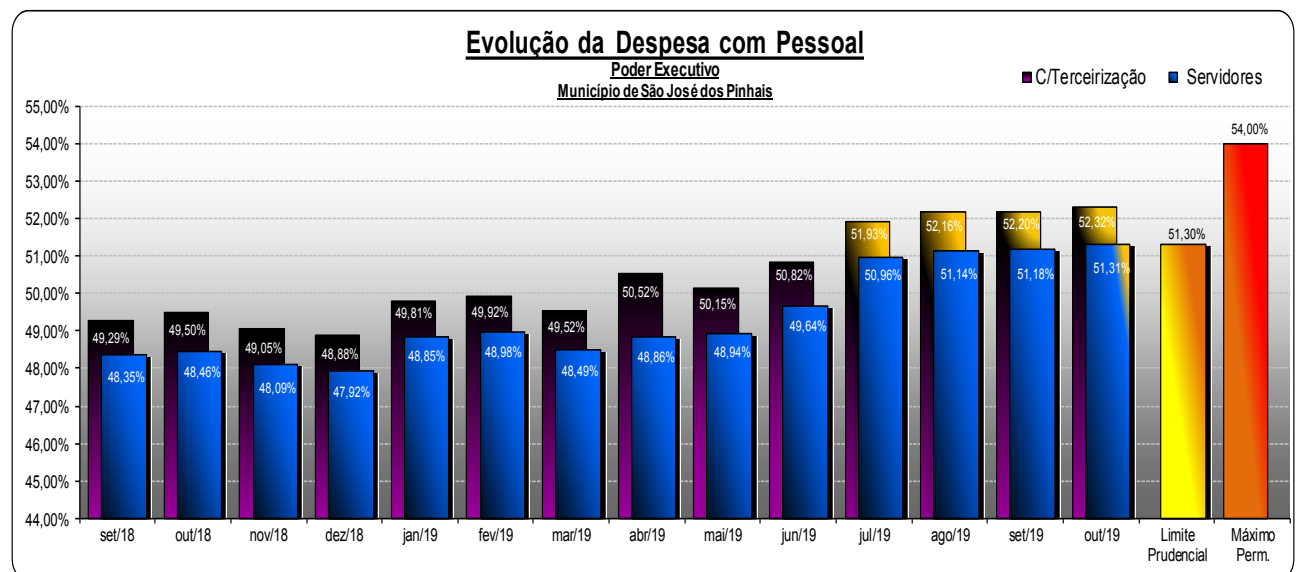
Nota-se ainda que ao longo dos exercícios 2013 à 2016 ocorreu uma elevação da participação de terceirizações sobre o computo geral, onde houve distanciamento na diferença entre os índices (com e sem terceirizações), permanecendo este distanciamento praticamente estável durante o exercício 2017.

No comparativo 12 meses em outubro/2018 a diferença entre os índices com e sem terceirizações onde era de 1,04% e em outubro/2019 a diferença percentual de 1,02%, conforme pode ser verificado na tabela e no gráfico a seguir:

Demonstrativo da Evolução Mensal da Despesa com Pessoal									
Mês*	Receita Corrente Líquida	Limite 54%	Limite Prudencial 51,3%	Despesa Pessoal sem terceirizações		Margem verificada sem terceirizações	Despesa Pessoal com terceirizações		Margem verificada com terceirizações
set/18	928.086.352,71	501.166.630,46	476.108.298,94	448.700.919,89	48,35%	27.407.379,05	457.475.842,71	49,29%	18.632.456,23
out/18	934.828.418,88	504.807.346,20	479.566.978,89	453.042.287,99	48,46%	26.524.690,90	462.759.151,19	49,50%	16.807.827,70
nov/18	938.237.359,95	506.648.174,37	481.315.765,65	451.201.573,71	48,09%	30.114.191,94	460.219.314,53	49,05%	21.096.451,12
dez/18	944.778.207,94	510.180.232,29	484.671.220,67	452.709.485,43	47,92%	31.961.735,24	461.805.385,49	48,88%	22.865.835,18
jan/19	935.116.841,30	504.963.094,30	479.714.939,59	456.766.951,55	48,85%	22.947.988,04	465.810.140,21	49,81%	13.904.799,38
fev/19	939.339.967,17	507.243.582,27	481.881.403,16	460.087.346,98	48,98%	21.794.056,18	468.882.928,15	49,92%	12.998.475,01
mar/19	951.083.713,48	513.585.205,28	487.905.945,02	461.195.601,58	48,49%	26.710.343,44	471.007.452,41	49,52%	16.898.492,61
abr/19	961.541.555,54	519.232.439,99	493.270.817,99	469.793.814,62	48,86%	23.477.003,37	485.764.123,22	50,52%	7.506.694,77
mai/19	964.907.518,05	521.050.059,75	494.997.556,76	472.259.590,60	48,94%	22.737.966,16	483.945.002,83	50,15%	11.052.553,93
jun/19	964.575.831,80	520.870.949,17	494.827.401,71	478.857.797,81	49,64%	15.969.603,90	490.180.931,26	50,82%	4.646.470,45
jul/19	954.786.232,07	515.584.565,32	489.805.337,05	486.534.703,51	50,96%	3.270.633,54	495.797.725,02	51,93%	-5.992.387,97
ago/19	957.370.233,33	516.979.926,00	491.130.929,70	489.551.376,59	51,14%	1.579.553,11	499.411.704,33	52,16%	-8.280.774,63
set/19	956.387.581,42	516.449.293,97	490.626.829,27	489.495.268,62	51,18%	1.131.560,65	499.231.813,17	52,20%	-8.604.983,90
out/19	959.364.720,89	518.056.949,28	492.154.101,82	492.231.251,06	51,31%	-77.149,24	501.959.649,82	52,32%	-9.805.548,00

\* Para o cálculo dos limites de gastos com pessoal utiliza-se a soma dos últimos 12 meses (mês referência + 11 anteriores)  
 Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" - Relatórios RGF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### Evolução comparativa do índice de pessoal



Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal" - Relatórios RGF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Embora haja proximidade entre índices com e sem terceirização tal proximidade não reflete garantia de “eliminação de terceirizações” em atendimento ao Art. 37 da CF, porém s.m.j. a redução no distanciamento pode ser um indício da redução da contratações de serviços necessários à Administração através de terceirizações.

Finalizando o tópico, **embora o tópico apresente avaliações mensais, a legislação aplicável prevê aferição quadrimestrais.**

### **4.3 RESTOS A PAGAR**

Por definição “Restos a Pagar” são as despesas empenhadas e não pagas dentro de um exercício financeiro e transferidas para o exercício seguinte.

O conceito de Restos a Pagar está ligado aos estágios da Despesa Pública, representados pelo Empenho, Liquidação e Pagamento.

A Inscrição em Restos a Pagar decorre da observância do “Regime de Competência” para as despesas. Portanto, as despesas empenhadas e não pagas até o dia 31 de dezembro de cada ano, e que atendam aos requisitos previstos em legislação, podem ser inscritas em Restos a Pagar, os quais conforme a sua natureza, classificam-se em:

- Processados - são as despesas em que o credor já cumpriu as suas obrigações, isto é, entregou o material, prestou os serviços ou executou a etapa da obra, dentro do exercício, tendo, portanto, direito líquido e certo, faltando apenas, o pagamento;
- Não-processados - são aquelas que dependem da prestação do serviço ou do fornecimento do material, ou seja, cujo direito do credor não foi apurado. Representam, portanto, despesas ainda não líquidas.

#### **Saldo da “Dívida” e sua evolução no decorrer do exercício**

Observando que foram eliminadas as divergências entre o demonstrativo Anexo 7 – “Demonstrativo dos Restos a Pagar Por Poder e Órgão da LRF” disponível no sistema de contabilidade do Município, e o mesmo Demonstrativo publicado.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

S.m.j. constata-se a regularidade dos pagamentos e inscrições de Restos a Pagar apresentando a seguir os valores conforme transcrição do demonstrativo que fora devidamente publicado junto aos demais quadros obrigatórios do bimestre:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL													
01/01/2019 à 31/10/2019													
RREO - ANEXO 7(LRF, art 53, inciso 5)												Em Reais	
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (c)	Saldo e=(a + b)-(c + d)	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (c)	Cancelados (c)	Saldo e=(a + b)-(c + d)		
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	2.148.605,51	7.555.473,82	7.319.111,58	0,00	2.384.967,75	23.549.280,50	117.436.970,37	97.704.114,38	96.057.251,78	11.020.951,48	33.908.047,63	36.293.015,38	
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	2.148.605,51	7.555.473,82	7.319.111,58	0,00	2.384.967,75	23.549.280,50	117.436.970,37	97.704.114,38	96.057.251,78	11.020.951,48	33.908.047,63	36.293.015,38	

Em análises efetuadas sobre o “volume financeiro inscrito ao final de cada exercício” e o “saldo remanescente” de tais valores registrados após pagamentos e/ou cancelamentos, constata-se s.m.j. que ocorre a renovação de grande parte da dívida do Município que se enquadra nos parâmetros descritos na introdução ao tópico.

Sendo recomendada uma atenta revisão periódica dos restos a pagar caso-a-caso, verificando a possibilidade/necessidade de cancelamentos, propiciando aferição dos registros e saldos que subsistem ao ano seguinte a sua inscrição.

Recomenda-se também a aferição do demonstrativo Anexo 7 – “Demonstrativo dos Restos a Pagar Por Poder e Órgão da LRF” disponibilizado no Sistema de contabilidade do Município.

#### 4.4 DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Abaixo é apresentada a transcrição dos conceitos de **Dívida Consolidada Líquida**, definida pela **Lei de Responsabilidade Fiscal** e, de forma mais abrangente, pelo **Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais, aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional**.

##### Lei de Responsabilidade Fiscal

*Art. 29. Para os efeitos desta Lei Complementar, são adotadas as seguintes definições:*

*I - dívida pública consolidada ou fundada: montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos,*



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses;

Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais – 9ª Edição fl. 543 - Válido para o exercício de 2019 (Portaria STN nº 878 de 18 de dezembro de 2018)

**A Dívida Consolidada ou fundada**, para fins fiscais, corresponde ao montante total das obrigações financeiras, apurado sem duplicidade (excluídas obrigações entre órgãos da administração direta e entre estes e as entidades da administração indireta), assumidas:

- a) Pela realização de operações de crédito com a emissão de títulos públicos, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses (dívida mobiliária);
- b) Pela realização de operações de crédito em virtude de leis, contratos (dívida contratual), convênios ou tratados, para amortização em prazo superior a 12 (doze) meses;
- c) Com os precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
- d) pela realização de operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, que tenham constado como receitas no orçamento.

Importante destacar também, em relação aos **limites de endividamento** de Estados e Municípios, o que estabelece a Resolução do Senado Federal nº. 40/2001:

Art. 3º – A dívida consolidada líquida dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ao final do décimo quinto exercício financeiro contado a partir do encerramento do ano de publicação desta Resolução, **não poderá exceder**, respectivamente, a:

I – no caso dos Estados e do Distrito Federal: 2 (duas) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º; e.

II – no caso dos Municípios: a 1,2 (um inteiro e dois décimos) vezes a receita corrente líquida, definida na forma do art. 2º.

### **Avaliação do Resultado apurado pertinente à Dívida Consolidada Líquida**

Para análise da Dívida Consolidada Líquida são necessários os Anexos II e VI do Relatório Resumido da Execução Orçamentária. A análise tem por fim a averiguação do montante, representatividade, composição e evolução dos valores da Dívida Consolidada.

Tomando por base que a análise dos dados inerentes ao tópico sua “obrigatoriedade” anual e “partida” anual, porém sendo a disponibilização dos Anexos II e VI do Relatório Resumido da Execução Orçamentária bimestral. Fato que possibilita o acompanhamento de resultados parciais e da evolução dos valores apresentados para a Dívida Consolidada Líquida ao fechamento de cada bimestre do exercício.

No tocante à avaliação quanto ao limite estabelecido no artigo 3º da Resolução do Senado Federal nº. 40/2001, verificamos que o Município atende



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

plenamente a Legislação, visto que, o saldo existente para a Dívida Consolidada Líquida apresenta valor totalmente absorvido pelos saldos existentes nas suas disponibilidades de caixa, aplicações e demais haveres financeiros.

Seguindo o parâmetro estabelecido pela Resolução citada, o limite máximo para o saldo da Dívida Consolidada Líquida do Município seria de **R\$ 994.389.055,37**.

Sendo que o Município apresenta ao final do bimestre em análise uma dívida consolidada de **R\$ 49.056.146,45**, que após as deduções previstas na referida legislação conforme quadro a seguir, este resultado apresenta-se negativo.

Evidenciando assim uma Dívida Consolidada “Líquida” inexistente ou totalmente absorvida segundo o método legal de apuração.

Em exame aos números apresentados no Anexo II - Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida da RGF constatamos a regularidade para o assunto, demonstrada a seguir onde a última coluna evidencia o resultado do exercício, e com objetivo de complementar a análise compara-se os saldos apresentados ao final dos quatro exercícios anteriores e os resultados parciais no 5º bimestre do exercício 2019 gerando os quadros a seguir:

Saldos da Dívida Consolidada Líquida						
Resultados de exercícios anteriores						
	Em 31/12/2014	Em 31/12/2015	Em 31/12/2016	Em 31/12/2017	Em 31/12/2018	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I):</b>	<b>30.719.958,84</b>	<b>50.876.799,28</b>	<b>52.647.607,02</b>	<b>54.194.452,68</b>	<b>43.875.404,46</b>	
<b>Deduções (II):</b>	<b>249.722.169,15</b>	<b>253.739.100,00</b>	<b>224.489.000,72</b>	<b>252.386.918,81</b>	<b>318.178.316,20</b>	
Ativo Disponível + Haveres Financeiros	259.293.137,72	263.631.384,19	234.268.840,13	260.973.373,45	327.882.263,85	
(-) Restos a Pagar Processados	9.570.968,57	9.892.284,19	9.779.839,41	8.586.454,64	9.703.947,65	
<b>Resultado apurado:</b>	<b>-219.002.210,31</b>	<b>-202.862.300,72</b>	<b>-171.841.393,70</b>	<b>-198.192.466,13</b>	<b>-274.302.911,74</b>	
<b>DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA: (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
<b>Limite Resolução nº 40/2001 (1,2 x RCL)</b>	<b>993.391.036,08</b>	<b>1.061.338.164,04</b>	<b>1.096.361.054,46</b>	<b>1.107.180.286,68</b>	<b>1.136.160.593,93</b>	
Receita Corrente Líquida (RCL)	827.825.863,40	884.448.470,03	913.634.212,05	922.650.238,90	946.800.494,94	
Resultados parciais no exercício em análise						
	Em 28/02/2019	Em 30/04/2019	Em 30/06/2019	Em 31/08/2019	Em 31/10/2019	Em 31/12/2019
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA (I):</b>	<b>41.256.136,94</b>	<b>40.332.947,82</b>	<b>49.447.697,80</b>	<b>29.886.433,43</b>	<b>49.056.146,45</b>	
<b>Deduções (II):</b>	<b>357.711.905,01</b>	<b>390.945.661,26</b>	<b>393.601.639,53</b>	<b>355.397.406,73</b>	<b>352.797.085,75</b>	<b>0,00</b>
Ativo Disponível + Haveres Financeiros	371.951.926,94	413.140.718,69	413.889.815,40	366.257.846,45	364.135.737,89	
(-) Restos a Pagar Processados	14.240.021,93	22.195.057,43	20.288.175,87	10.860.439,72	11.338.652,14	
<b>Resultado apurado:</b>	<b>-316.455.768,07</b>	<b>-350.612.713,44</b>	<b>-344.153.941,73</b>	<b>-325.510.973,30</b>	<b>-303.740.939,30</b>	<b>0,00</b>
<b>DÍVIDA CONSOL. LÍQUIDA: (I-II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Limite Resolução nº 40/2001 (1,2 x RCL)</b>	<b>1.244.156.584,75</b>	<b>1.154.689.866,65</b>	<b>1.159.275.441,48</b>	<b>1.175.432.616,30</b>	<b>994.389.055,37</b>	<b>0,00</b>
Receita Corrente Líquida (RCL)(12 meses)	1.036.797.153,96	962.241.555,54	966.062.867,90	979.527.180,25	828.657.546,14	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo II - Dívida Consolidada Líquida" e "Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito" - Relatórios RGF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Embora pareça uma incoerência apresentar um “saldo de dívida” com números negativos, tal resultado é obtido através de fórmula estabelecida em Lei onde para a apuração de “saldo líquido da dívida” (linha Resultado apurado) estão previstas exclusões que no presente caso superam as dívidas, assim pode se concluir que o Município dispõe de grande margem legal para assumir compromissos financeiros.





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Ao finalizar a análise sobre o tópico constata-se a regularidade na evolução dos valores apresentados para a Dívida Consolidada Líquida no fechamento do bimestre em análise e conseqüentemente o atendimento a legislação específica.

## 4.5 RESULTADO NOMINAL

### Conceito de Resultado Nominal

O **Resultado Nominal** é a diferença entre o saldo da **Dívida Fiscal Líquida** na comparação entre dois períodos, sendo objetivo da análise apurar a evolução do montante entre os períodos distintos.

### Avaliação do Resultado Nominal Apurado

Tomando por base as informações disponibilizadas no Anexo VI do “Relatório Resumido da Execução Orçamentária” do sistema informatizado de Finanças, e publicado em 30.10.2019 observa-se registro de “Dívida Fiscal Líquida negativa” verificada no bimestre em análise, bem como nas análises parciais elaboradas bimestralmente nos últimos exercícios, e que esta vem se mantendo, demonstrando assim a boa situação para o parâmetro “Resultado Nominal”.

A seguir transcrevemos o Anexo VI da LRF elaborados pelo Departamento de Contabilidade contendo os dados do bimestre em análise:

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 01/2019 à 10/2019			
LRF, art.53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2018 (a)	Em 31 Ago 2019 (b)	31 Out 2019 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	43.875.404,46	29.886.433,43	49.056.146,45
DEDUÇÕES (II)	318.178.316,20	355.397.406,73	353.106.548,98
Disponibilidade de Caixa Bruta	325.884.843,51	365.948.383,22	364.135.737,89
Demais Haveres Financeiros	1.997.420,34	309.463,23	309.463,23
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.148.473,83	10.860.439,72	11.338.652,14
(-) Contas a Pagar Processados	7.555.473,82	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(274.302.911,74)	(325.510.973,30)	(304.050.402,53)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(274.302.911,74)	(325.510.973,30)	(304.050.402,53)
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No bimestre (c-b)		Jan a Dez(c-a)
RESULTADO NOMINAL	21.460.570,77		(29.747.490,79)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERC. DE REFERÊNCIA		-15.569.354,25	

Dados "ajustados" obtidos no relatório "Anexo VI - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL" - Relatórios RGF - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Conforme já observando na análise sobre o tópico “Dívida Consolidada Líquida” o fato também é constatado na apuração do “Resultado Nominal” apresentando





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

“dívida com saldo negativo”, que conforme já citado, à primeira vista parece tratar-se de uma incoerência.

Porém conforme definições de exclusões e fórmula definida na LRF para a análise da “Dívida Fiscal Líquida” é este o resultado obtido.

E, em uma definição com outras palavras este número negativo reflete a alta capacidade legal de endividamento que o Município possui para assumir compromissos financeiros, se observado sobre o aspecto do “resultado nominal” apresentado, retrata-se ainda a variação e oscilação destes “números negativos” a cada período analisado.

## **4.6 RESULTADO PRIMÁRIO**

### **Conceito de Resultado Primário**

Segundo dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional: “O **Resultado Primário** representa a diferença entre as receitas e as despesas primárias. Sua apuração fornece uma melhor avaliação do impacto da política fiscal em execução pelo ente da Federação. **Superávits primários**, são direcionados para o pagamento de serviços da dívida, contribuem para a redução do estoque total da dívida líquida. Em contrapartida, **Déficits primários** indicam a parcela do aumento da dívida, resultante do financiamento de gastos não-financeiros que ultrapassem as receitas não-financeiras”.

Portanto, o objetivo de se apurar o **Resultado Primário** é “medir”, sob o aspecto financeiro, a capacidade de a Administração fornecer bens e serviços à comunidade com recursos “próprios”. Ou seja, obtidos pelo seu “esforço”, não incluindo o endividamento e os pagamento de dívidas, a remuneração do capital (juros obtidos) ou a assunção de obrigações, demonstrando o grau de autonomia do município:

- ✓ Se positivo, significa que o Município, com suas receitas próprias pagou suas contas e gerou poupança para atender o serviço da dívida;
- ✓ Se negativo significa que para a manutenção de suas atividades o Município está reduzindo suas reservas financeiras quando às tem, ou entrando em endividamento quando não há reservas.

### **Avaliação do Resultado Primário apurado**

Com base nas informações disponibilizadas no Anexo VII do Relatório Resumido da Execução Orçamentária disponibilizado no sistema informatizado da Prefeitura, verifica-se que os Resultados Primários apresentado durante os exercícios de 2013 a 2018 sempre caminharam com grandes oscilações e distante das projeções (embora projeções ajustadas nos últimos meses de cada exercício).



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

As previsões de “Resultado Primário”, “Resultado Nominal” e “Dívida Consolidada Líquida” são definidas na Tabela 3 da LDO, seguindo os parâmetros estabelecidos na LRF, a qual apresenta os seguintes dados:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES 2019											
AMF - Tabela 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)											
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
Receita Total	940.647.628,02	955.244.111,17	0,272	885.910.320,00	0,248	872.496.578,02	0,236	898.673.535,41	0,235	925.633.741,57	0,232
Receitas Primárias (I)	904.028.797,87	914.079.780,03	0,260	833.902.300,00	0,231	856.626.968,42	0,232	882.327.856,09	0,230	908.797.893,85	0,228
Despesa Total	940.647.628,02	955.244.111,17	0,272	885.910.320,00	0,248	1.111.296.578,02	0,301	1.177.976.492,	0,308	1.248.656.082,	0,314
Despesas Primárias (II)	940.647.628,02	955.244.111,17	0,272	885.910.320,00	0,248	1.108.801.618,02	0,300	1.175.429.593,	0,307	1.246.067.245,	0,313
Resultado Primário (II) = (I-II)	-36.618.830,15	-41.164.331,14	-0,012	-52.008.020,00	-0,014	-252.172.629,60	-0,068	-293.101.735,4	-0,077	-337.259.551,2	-0,085
Resultado Nominal	-5.104.736,48	-10.044.547,34	-0,003	-1.087.788,61	0,000	-15.569.354,25	-0,004	-16.539.988,97	-0,004	-17.969.591,24	-0,004
Dívida Pública Consolidada	52.647.607,02	44.334.599,28	0,013	45.591.835,37	0,013	46.503.672,08	0,013	47.433.745,52	0,012	48.382.420,43	0,012
Dívida Consolidada Líquida	-171.925.632,4	-228.006.891,9	-0,065	-229.094.680,5	-0,064	-244.664.034,77	-0,066	-261.204.023,7	-0,068	-278.773.614,9	-0,070

VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
ESPECIFICAÇÃO	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%
	Receita Total	721.410.865,88	780.236.960,85	0,222	759.785.866,21	0,211	793.180.525,47	0,215	768.885.639,47	0,201	781.462.439,59
Receitas Primárias (I)	693.326.787,23	746.614.195,89	0,212	715.182.075,47	0,196	778.753.625,84	0,211	754.900.631,49	0,197	747.612.449,70	0,188
Despesa Total	721.410.865,88	780.236.960,85	0,222	759.785.866,21	0,211	1.010.271.434,56	0,274	1.037.851.208,	0,263	1.027.192.400,	0,258
Despesas Primárias (II)	721.410.865,88	780.236.960,85	0,222	759.785.866,21	0,211	1.008.001.470,93	0,273	1.005.672.136,	0,263	1.025.056.318,	0,257
Resultado Primário (II) = (I-II)	-28.084.078,65	-33.622.764,96	-0,010	-44.603.790,74	-0,012	-229.247.845,09	-0,062	-250.771.506,3	-0,066	-277.442.868,7	-0,070
Resultado Nominal	-3.914.975,44	-8.204.318,66	-0,002	-932.923,34	0,000	-14.153.958,41	-0,004	-14.151.256,82	-0,004	-14.483.431,42	-0,004
Dívida Pública Consolidada	40.377.028,16	36.212.202,30	0,010	39.101.059,49	0,011	42.276.065,53	0,011	40.583.286,72	0,011	39.801.267,22	0,010
Dívida Consolidada Líquida	-131.854.921,7	-186.234.494,7	-0,053	-196.479.142,8	-0,056	-222.421.849,79	-0,060	-223.480.513,1	-0,058	-229.330.055,1	-0,056

Dados obtidos no relatório "Tabela 3 – Metas Fiscais" - Relatórios LDO – Página de Internet da SEMPLADE

Como já citado ao analisar a situação apresentada nos exercício 2013 a 2018 constatou-se grande disparidade entre valores previstos para “resultado nominal” e “resultado primário” e a realização efetiva de tais resultados, ressalta-se que o “resultado primário” teve previsão negativa para o final do exercício 2017.

Observa-se ainda que encontra-se em análise os valores apresentados na Tabela 3 acima reproduzida tendo em vista a disparidade entre dados apresentados no demonstrativo referente ao exercício 2018 comparado as previsões para o exercício 2019.

Para esta análise, tendo como ponto de partida a metodologia definida em Lei na apuração do “resultado primário”, torna-se necessário que sejam descontadas as despesas contabilizadas com a amortização de juros e encargos da dívida existente para que deste modo possa ser obtidos os valores sem a influência das atividades financeiras.

Quanto ao modo de formulação e avaliação do “anexo VI” contido na 8ª Edição do MDF não se estabelece claramente que a apuração do Resultado Primário deva ser calculada tendo por dedução as despesas “empenhadas” ou as despesas “liquidadas”.

Observando as disparidades quanto aos números apresentados nestas opções, buscou-se explicação junto ao departamento de contabilidade o qual justificou informando sobre o citado tratamento diferenciado sobre os dados dos períodos comparados. Onde por ocasião da publicação dos demonstrativos adotou-se determinação do TCE-PR para a inclusão dos restos a pagar não processados e lançados por ocasião do encerramento do exercício, incluindo ao cálculo em momento único todas as despesas empenhadas e não liquidadas (somente no 6º bimestre).



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Vale salientar que nos primeiros cinco bimestres de cada exercício o demonstrativo trata da capacidade de geração de receitas para o custeio das atividades do município sem influência da atividade financeira e/ou compromissos futuros. Com a determinação do TCE-PR para inclusão dos "Restos a pagar não processados" na apuração do "Resultado Primário" (para aquele período) observa-se que são inseridos no cálculo valores de contratações para execução futura ou seja que a execução somente ocorre ao longo do exercício seguinte.

O quadro demonstrativo a seguir traz os resultados obtidos nos exercícios 2017 a 2019, e a evolução dos resultados possibilitando o comparativo entre os períodos apurados:

<b>Análise da Evolução do Resultado Primário</b>						
<b>2017</b>	<b>Jan/Fev 2017</b>	<b>Jan/Abr 2017</b>	<b>Jan/Jun 2017</b>	<b>Jan/Ago 2017</b>	<b>Jan/Out 2017</b>	<b>Jan/Dez 2017</b>
<b>Receita arrecadada</b>	<b>174.169.341,96</b>	<b>341.833.630,59</b>	<b>491.240.019,98</b>	<b>654.481.648,13</b>	<b>800.734.012,91</b>	<b>961.170.213,23</b>
<b>(-) Receitas a deduzir</b>	<b>7.872.116,58</b>	<b>16.172.510,83</b>	<b>20.244.418,66</b>	<b>31.535.654,14</b>	<b>37.848.720,69</b>	<b>41.164.351,14</b>
Operações de crédito	3.925.139,58	8.453.449,67	9.072.694,77	17.434.227,47	19.264.434,04	20.242.996,84
Rendimentos de aplicação financeira	3.846.977,00	7.719.061,16	11.170.959,94	14.100.662,72	18.583.522,70	20.256.365,89
Receitas de alienação de ativos	-	0,00	763,95	763,95	763,95	664.988,41
<b>Transferências de Capital</b>	<b>100.000,00</b>	<b>308.178,33</b>	<b>963.664,06</b>	<b>3.762.630,00</b>	<b>4.307.484,06</b>	<b>5.926.149,06</b>
<b>Receita Primária (I):</b>	<b>166.297.225,38</b>	<b>325.352.941,43</b>	<b>470.031.937,26</b>	<b>619.183.363,99</b>	<b>758.577.808,16</b>	<b>914.079.713,03</b>
<b>Despesa **</b>	<b>86.631.654,14</b>	<b>201.040.988,60</b>	<b>347.065.174,79</b>	<b>495.674.188,78</b>	<b>630.189.478,20</b>	<b>802.000.211,42</b>
<b>(-) Despesas a deduzir</b>	<b>1.791.617,69</b>	<b>3.588.342,28</b>	<b>5.989.505,24</b>	<b>7.551.803,01</b>	<b>10.549.289,54</b>	<b>12.231.139,16</b>
Juros e encargos da dívida	232.788,32	445.452,02	1.000.085,61	1.066.219,89	1.826.903,90	2.300.555,27
Amortização da dívida	1.558.829,37	3.142.890,26	4.989.419,63	6.485.583,12	8.722.385,64	9.930.583,89
<b>Despesa Primária (II):</b>	<b>84.840.036,45</b>	<b>197.452.646,32</b>	<b>341.075.669,55</b>	<b>488.122.385,77</b>	<b>619.640.188,66</b>	<b>789.769.072,26</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II):</b>	<b>81.457.188,93</b>	<b>127.900.295,11</b>	<b>128.956.267,71</b>	<b>131.060.978,22</b>	<b>138.937.619,50</b>	<b>124.310.640,77</b>
<b>Resultado Primário previsto (LDO): Anual</b>	<b>-160.003.021,01</b>	<b>-160.003.021,01</b>	<b>-160.003.021,01</b>	<b>-160.003.021,01</b>	<b>-160.003.021,01</b>	<b>-160.003.021,01</b>
<b>2018</b>	<b>Jan/Fev 2018</b>	<b>Jan/Abr 2018</b>	<b>Jan/Jun 2018</b>	<b>Jan/Ago 2018</b>	<b>Jan/Out 2018</b>	<b>Jan/Dez 2018</b>
<b>Receita arrecadada</b>	<b>172.021.943,87</b>	<b>342.625.589,73</b>	<b>491.774.975,71</b>	<b>648.488.817,99</b>	<b>798.811.934,58</b>	<b>965.862.143,80</b>
<b>(-) Receitas a deduzir</b>	<b>1.861.215,54</b>	<b>5.566.505,15</b>	<b>7.631.543,98</b>	<b>9.312.407,02</b>	<b>11.171.588,70</b>	<b>12.504.173,41</b>
Operações de crédito	327.234,34	2.372.345,67	2.731.782,99	2.731.782,99	3.053.531,07	3.053.531,07
Rendimentos de aplicação financeira	1.532.321,77	3.194.159,48	4.899.760,99	6.580.624,03	8.118.057,63	9.450.642,34
Receitas de alienação de ativos	1.659,43	-	-	-	-	-
<b>Transferências de Capital</b>	<b>230.210,00</b>	<b>1.000.747,94</b>	<b>1.766.679,76</b>	<b>2.693.345,47</b>	<b>3.946.191,90</b>	<b>5.662.111,55</b>
<b>Receita Primária (I):</b>	<b>169.930.518,33</b>	<b>336.058.336,64</b>	<b>482.376.751,97</b>	<b>636.483.065,50</b>	<b>783.694.153,98</b>	<b>947.695.858,84</b>
<b>Despesa **</b>	<b>83.219.949,53</b>	<b>199.531.584,65</b>	<b>337.929.031,10</b>	<b>471.622.440,41</b>	<b>603.964.149,17</b>	<b>780.273.757,09</b>
<b>(-) Despesas a deduzir</b>	<b>627.064,37</b>	<b>2.147.463,58</b>	<b>3.769.644,29</b>	<b>4.984.461,05</b>	<b>5.786.139,81</b>	<b>7.728.472,95</b>
Juros e encargos da dívida	167.143,25	486.721,43	933.360,35	1.348.835,23	1.516.897,05	2.064.629,30
Amortização da dívida	459.921,12	1.660.742,15	2.836.283,94	3.635.625,82	4.269.242,76	5.663.843,65
<b>Despesa Primária (II):</b>	<b>82.592.885,16</b>	<b>197.384.121,07</b>	<b>334.159.386,81</b>	<b>466.637.979,36</b>	<b>598.178.009,36</b>	<b>772.545.284,14</b>
<b>Resultado Primário (III) = (I - II):</b>	<b>87.337.633,17</b>	<b>138.674.215,57</b>	<b>148.217.365,16</b>	<b>169.845.086,14</b>	<b>185.516.144,62</b>	<b>175.150.574,70</b>
<b>Resultado Primário previsto (LDO): Anual</b>	<b>9.371.048,20</b>	<b>9.371.048,20</b>	<b>9.371.048,20</b>	<b>9.371.048,20</b>	<b>9.371.048,20</b>	<b>9.371.048,20</b>
<b>2019</b>	<b>Jan/Fev 2019</b>	<b>Jan/Abr 2019</b>	<b>Jan/Jun 2019</b>	<b>Jan/Ago 2019</b>	<b>Jan/Out 2019</b>	<b>Jan/Dez 2019</b>
<b>Receita arrecadada</b>	<b>171.032.299,03</b>	<b>358.657.109,75</b>	<b>516.250.171,89</b>	<b>688.650.703,96</b>	<b>849.197.864,56</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Receitas a deduzir</b>	<b>1.462.740,23</b>	<b>3.805.924,38</b>	<b>8.345.774,19</b>	<b>11.913.279,21</b>	<b>15.654.413,80</b>	<b>0,00</b>
Operações de crédito	0,00	0,00	1.148.021,83	1.639.850,45	2.651.065,47	
Rendimentos de aplicação financeira	1.462.740,23	3.154.906,80	6.013.441,40	8.712.234,09	11.097.668,49	
Receitas de alienação de ativos	406.526,75	651.017,58	1.184.310,96	1.561.194,67	1.905.679,84	
<b>Transferências de Capital</b>	<b>2.053.831,41</b>	<b>2.173.831,41</b>	<b>3.536.643,22</b>	<b>4.543.360,05</b>	<b>4.734.206,99</b>	
<b>Receita Primária (I):</b>	<b>167.515.727,39</b>	<b>352.677.353,96</b>	<b>504.367.754,48</b>	<b>672.194.064,70</b>	<b>828.809.243,77</b>	
<b>Despesa **</b>	<b>93.079.618,38</b>	<b>274.988.206,55</b>	<b>450.196.192,36</b>	<b>621.870.669,54</b>	<b>776.358.857,06</b>	<b>0,00</b>
<b>(-) Despesas a deduzir</b>	<b>0,00</b>	<b>2.212.743,18</b>	<b>3.628.940,32</b>	<b>4.597.137,75</b>	<b>4.597.137,75</b>	<b>0,00</b>
Juros e encargos da dívida	0,00	601.671,98	1.218.872,02	1.383.510,22	1.383.510,22	
Amortização da dívida	0,00	1.611.071,20	2.410.068,30	3.213.627,53	3.213.627,53	
<b>Despesa Primária (II):</b>	<b>93.079.618,38</b>	<b>272.775.463,37</b>	<b>446.567.252,04</b>	<b>617.273.531,79</b>	<b>771.761.719,31</b>	
<b>Resultado Primário (III) = (I - II):</b>	<b>74.436.109,01</b>	<b>79.901.890,59</b>	<b>57.800.502,44</b>	<b>54.920.532,91</b>	<b>57.047.524,46</b>	<b>0,00</b>
<b>Resultado Primário previsto (LDO): Anual</b>	<b>-252.172.629,60</b>	<b>-252.172.629,60</b>	<b>-252.172.629,60</b>	<b>-252.172.629,60</b>	<b>-252.172.629,60</b>	<b>-252.172.629,60</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório " Anexo VII - Demonstrativo Do Resultado Primário" -Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

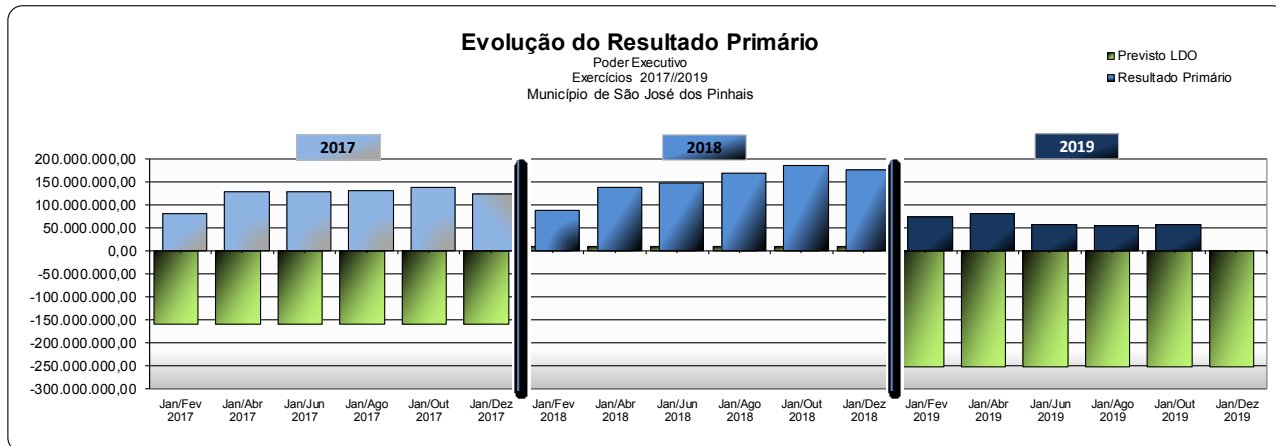


# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

Nas LDOs dos exercícios anteriores a previsão era estabelecida quadrimestralmente, após 2013 a previsão passou a ser traçada apenas como um objetivo “anual” para o tópico. Para melhor visualização do exposto acima, o gráfico a seguir traça o comparativo entre o “resultado previsto” e o “resultado obtido”:



Elaborado com dados obtidos no relatório " Anexo VII - Demonstrativo Do Resultado Primário" -Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Neste contexto pode-se concluir pela regularidade de atenção da Administração no atendimento às metas de Resultado Primário, salientando ainda que se elaborada a análise para efeito de regularidade tendo com princípio a igualdade de tratamento de dados para todos os bimestres durante o exercício.

Ou seja, a consideração das “despesas empenhadas” para todo o exercício em vez de considerar as “despesas liquidadas” em alguns bimestres, nos quais haveria uma redução do Resultado Primário obtendo-se assim um padrão regular na análise do comportamento da oscilação de resultados.

Porém a adoção do critério tendo por padrão considerar as “despesas liquidadas” para o exercício todo retrataria a forma como realmente são distribuídas (financeiramente) as aplicações ao longo do exercício, e o resultado final semelhante aos demais exercícios analisados, tal qual ocorre ao longo do exercício, assim independentemente de forma quando se utiliza padronização de critério, o resultado apresentando s.m.j. retrata a regularidade para o assunto.

## 4.7 DISPONIBILIDADES DE CAIXA

### Conceitos

Sobre Disponibilidades de Caixa, assim dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional:

*“O cálculo da Disponibilidade de Caixa do ponto de vista estritamente fiscal deve demonstrar se o ente possui liquidez para arcar com seus compromissos financeiros.”*

*“O controle da disponibilidade de caixa deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os*





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**exercícios e não somente no último ano de mandato.** Apesar de a restrição estabelecida no art. 42 se limitar aos dois últimos quadrimestres do respectivo mandato, a LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, o que impõe que **ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros (grifos nossos).**”

“A **disponibilidade de caixa bruta** é composta, basicamente, por ativos de alta liquidez como Caixa, Bancos, Aplicações Financeiras e Outras Disponibilidades Financeiras. Por outro lado, as **obrigações financeiras** representam os compromissos assumidos com os fornecedores e prestadores de serviço, incluídos os depósitos de diversas origens. **Da disponibilidade bruta, são deduzidos** os recursos de terceiros, como depósitos e consignações, os Restos a Pagar Processados, e os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores, dentre outros. Vale ressaltar que não são deduzidas somente despesas do ponto de vista contábil, mas sim obrigações fiscais. Dessa forma, os Restos a Pagar Não-processados de exercícios anteriores são também deduzidos.”

### Resultado das avaliações

As avaliações tomam por base as informações apresentadas no **Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa** sendo obrigatória sua elaboração demonstrando os saldos ao **final de cada exercício**, e, é parte integrante do Relatório de Gestão Fiscal. Assim independente de obrigatoriedade anual da emissão e análise para o tema, sempre que o referido relatório apresenta-se disponível no sistema informatizado da Prefeitura é efetuada a análise com o objetivo de acompanhamento ostensivo.

A seguir reprodução do referido relatório em dois momentos, ao final de 2017 e ao final de 2018:

Situação apresentada em 31.12.2017:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA 01/2017 à 12/2017			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V		R\$	
Destinação de recursos	Disponibilidade bruta (a)	Obrigações financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a-b)
Transferências do FUNDEB	466.768,22	3.505.491,52	-3.038.723,30
Transferências Voluntárias	28.163.008,23	22.869.291,34	5.293.716,89
A alienação de Bens	1.384.050,46	1.188.308,00	195.742,46
Operações de Crédito	228.843,75	6.041.306,95	-5.812.463,20
Transferências de Programas	41.828.571,85	12.708.784,24	29.119.787,61
Valores Restituíveis	5.605.713,27	5.835.713,27	-230.000,00
Outras Origens	50.747.074,29	16.661.428,75	34.085.645,54
<b>Total dos recursos vinculados (I)</b>	<b>128.424.030,07</b>	<b>68.810.324,07</b>	<b>59.613.706,00</b>
Recursos Ordinários / Livres	131.639.231,92	64.996.413,02	66.642.818,90
<b>Total dos recursos não vinculados (II)</b>	<b>131.639.231,92</b>	<b>64.996.413,02</b>	<b>66.642.818,90</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>260.063.261,99</b>	<b>133.806.737,09</b>	<b>126.256.524,90</b>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

Situação apresentada em 31.12.2018:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
DEMONSTRATIVO DE DISPONIBILIDADE DE CAIXA - PODER EXECUTIVO			
01/2018 à 12/2018			
LRF, Art. 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V		R\$	
Destinação de recursos	Disponibilidade bruta (a)	Obrigações financeiras (b)	Disponibilidade de Caixa Líquida (c) = (a - b)
Transferências do FUNDEB	3.029.230,35	2.474.615,74	554.614,61
Transferências Voluntárias	24.786.740,43	20.652.422,26	4.134.318,17
Alienação de Bens	540.756,64	379.964,94	160.791,70
Operações de Crédito	1.149.807,44	3.172.868,13	-2.023.060,69
Transferências de Programas	48.258.676,46	20.377.171,52	27.881.504,94
Valores Restituíveis	5.005.864,04	0,00	5.005.864,04
Outras Origens	46.532.268,24	10.830.935,29	35.701.332,95
<b>Total dos recursos vinculados (I)</b>	<b>129.303.343,60</b>	<b>57.887.977,88</b>	<b>71.415.365,72</b>
Recursos Ordinários / Livres	196.581.499,91	92.801.052,12	103.780.447,79
<b>Total dos recursos não vinculados (II)</b>	<b>196.581.499,91</b>	<b>92.801.052,12</b>	<b>103.780.447,79</b>
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>325.884.843,51</b>	<b>150.689.030,00</b>	<b>175.195.813,51</b>

Embora seja grande a oscilação e disparidade de valores, pode-se estabelecer comparativo da evolução dos números, observando os seguintes aspectos:

- ✓ As transferências consideradas como “internas” (Prev, Câmara ...) deixaram de compor o demonstrativo;
- ✓ A grande oscilação nos saldos das transferências voluntárias, redução de 20,44% em 2015, acréscimo de 89% em 2016, redução de 86,77% em 2017 e finalmente em 2018 nova redução de 22% sobre os valores do ano anterior;
- ✓ Embora sem grande representatividade na composição do saldo, as “Operações de Crédito” e apresentando redução de 83,98% em 2015. Em 2016 este item passou de R\$ 427.724,91 para R\$ 19.592.004,59, apresentando valores negativos em 2017 e 2018;
- ✓ Os recursos enquadrados como “outras origens” em 2015 tiveram parte em seu acréscimo justificado pela redução de obrigações financeiras registradas na mesma linha do demonstrativo, já em 2016 houve um acréscimo de 46,82%, já em 2017 e 2018 o acréscimo acompanhou a evolução inflacionária;
- ✓ Observando que em 2016 houve expressiva redução dos saldos de “recursos de fonte livre” (67,65%), com aumento do saldo de “recursos de fontes vinculadas” (5,66%), tudo isso sobre o exercício 2015, apresentando nova inversão de





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

valores em 2017, e elevação da disponibilidade de 55,72% ao final do exercício 2018;

- ✓ E, finalmente a redução de 24,2% sobre o “total geral das disponibilidades” de caixa ocorrida no fechamento do exercício de 2016 se comparado ao exercício 2015. Já o comparativo dos saldos de 2017 em relação a 2016, necessita de ajuste em função das “exclusões” de itens que deixam de ser consideradas como disponibilidades no demonstrativos, o que resultaria no “total geral de disponibilidades” de R\$ 93.893.063,24 para o exercício de 2016 contra R\$ 126.256.524,90 para o exercício de 2017, crescimento de 34,46% no comparativo 2017/2016, e crescimento de 38,76% no comparativo 2018/2017.

### 4.8 GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES

#### Resultado da avaliação do Anexo III – Demonstrativo das garantias e contra garantias de valores – Relatório de Gestão Fiscal

Em análise ao Anexo III do Relatório de Gestão Fiscal disponibilizado sobre o período em análise constata-se que o Município não concedeu qualquer garantia e/ou recebeu contragarantias de valores no exercício, conforme relatório disponível no sistema de contabilidade da Prefeitura e a seguir reproduzido:

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 09/2019 à 12/2019				
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS GARANTIAS (III) = (I+II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	946.801.570,94	963.032.536,64	802.013.480,20	492.536.303,49
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII) = (V+VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

### 4.9 OPERAÇÕES DE CRÉDITO

**Definição e Principais Características das Operações de Crédito apresentadas no Manual de Demonstrativos Fiscais– 9ª Edição elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional:**



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

*“As operações de crédito têm característica de fluxo, ou seja, uma vez contratadas, seu montante equivale ao valor do principal contratado. Entende-se por operação de crédito realizada em um exercício o montante de liberação contratualmente previsto para o mesmo exercício, sendo esse o valor a ser apresentado neste demonstrativo, exceção feita às operações de crédito por antecipação de receita – ARO, cujo limite é apurado em relação ao saldo devedor da operação. Já as operações que não demandam o registro de receita orçamentária são consideradas realizadas no momento em que passa a existir a obrigação financeira delas decorrentes.”*

*“Eventuais cobranças de juros ou amortizações realizadas, não alteram o valor da operação de crédito contratada, muito embora impactem o valor do estoque da dívida (o qual é demonstrado em um demonstrativo específico, o Anexo II do RGF). Ou seja, o fluxo de operações de crédito realizadas causa impactos no estoque da dívida, mas esses conceitos não se confundem.”*

*“A LRF define de forma exemplificativa o conceito de operação de crédito, que corresponde ao compromisso financeiro assumido em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com o uso de derivativos financeiros.” ...*

## **Resultado da Avaliação do conteúdo dos Demonstrativos Fiscais**

A análise das operações de crédito do Município é elaborada a partir dos seguintes relatórios:

### **Anexo XI – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital do Relatório Resumido da Execução Orçamentária**

### **Anexo IV – Demonstrativo das Operações de Crédito do Relatório de Gestão Fiscal**

Tendo em vista que a análise deste tópico baseia-se em relatórios quadrimestrais do RGF, e que os demonstrativos do sistema de contabilidade relativos ao tópico apresentam a opção de geração de relatórios semestrais. Nos bimestres que não há fechamento de quadrimestre repete-se os dados do último quadrimestre encerrado (salvo a possibilidade excepcional apresentada fora destes fechamentos).

Avaliado o demonstrativo Anexo XI, constata-se a previsão para um endividamento menor que o previsto no exercício anterior.

Na análise do anexo XI do exercício 2017 observa-se a diferença de proposta e realização para o assunto, onde embora haja realização de apenas 18% das receitas previstas para o tópico “operações de crédito” constata-se que foi mantida a previsão inicial de R\$ 46.040.000,00 durante todo o período.

Na análise sobre o exercício 2018 observa-se que a previsão atualizada para as receitas com origem em “Operações de Crédito” de R\$ 59.000.000,00 (durante todo o exercício), ocorrendo a realização de apenas R\$ 3.053.531,07 até o fechamento do exercício (5,18%).



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

No exercício 2019, até o período em análise 5º bimestre/2019 não foi constatada a realização expressiva de receita de capital, sendo a previsão anual elevada para de R\$ 47.500.000,00.

As “despesas de capital” inicialmente previstas para o exercício de 2016 em R\$ 122.746.353,00 após diversas atualizações encerrou o exercício em com previsão de R\$ 193.287.583,24 e realização de R\$ 101.680.873,05.

Já as previsões para atendimento as “Despesas de Capital” do exercício 2017 foram estimadas em R\$ 117.077.224,31, até o final do exercício atualizadas para R\$ 168.878.659,43 sendo realizado R\$ 42.385.538,34.

Observado que neste exercício, e em exercícios anteriores a aplicação em Despesas de Capital tem ficando muito abaixo das previsões, onde as previsões atualizadas para o exercício 2018 no valor de R\$ 167.109.796,26 (inicial R\$ 116.392.883,20) e a realização até o encerramento do exercício foram de R\$ 21.839.097,66 (valor ajustado), ou seja 13,07%.

Já para o exercício 2019 a previsão inicial de R\$ 81.606.562,27 foi elevada para R\$ 135.744.359,25 no 2º bimestre/2019, e novamente acrescida para R\$ 149.248.932,02, no 3º bimestre, no 4º bimestre/2019 para R\$ 149.518.081,63, e atualmente R\$ 233.065.954,26, sendo que até o encerramento do 5º bimestre/2019 foi realizado apenas R\$ 36.220.383,22 (15,54%), observado que a realização de despesas de capital não costuma apresentar comportamento linear.

Assim conclui-se minimamente que o diferencial entre os valores previstos para aplicação em “Despesas de Capital” e “Receitas de Operações de Crédito” apresentados na primeira coluna de valores do quadro a seguir s.m.j. indicam a previsão/intensão de custeio de investimentos através de recursos próprios, porém não sendo observada a efetiva realização destas receitas neste e nos exercícios recentes:

<b>Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	SALDO A REALIZAR (a-b)
		Até o bimestre (b)	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)</b>	127.500.000,00	2.651.065,47	124.848.934,53
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	SALDO A REALIZAR (c-d)
		Até o bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	233.065.954,26	36.220.383,22	196.845.571,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)</b>	233.065.954,26	36.220.383,22	196.845.571,04
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III - (I-II)</b>	-105.565.954,26	-33.569.317,75	-71.996.636,51

Fonte: Relatório "Anexo XI - Demonstrativo das Operações de Crédito e Despesas de Capital" -Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Analisando os dados constantes no demonstrativo Anexo IV (demonstrativo emitido quadrimestralmente com opção para emissão semestral) verifica-se que o Município tem operações de crédito no valor de R\$ 2.651.065,47 realizadas até fechamento do 5º bimestre/2019 (conforme constatado no anexo XI), apontando o índice percentual igual a 0,17% sobre a RCL. Estas operações prevista seriam de ordem interna, e segundo estabelece o Senado Federal em sua Resolução nº. 40, o “limite” para estas



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

contratações é de 16% sobre as Receitas Correntes Líquidas para o período, que de acordo com a atual RCL do Município fixa o limite em R\$ 153.946.427,49 conforme quadro a seguir:

<b>Análise do Limite de Operações de Crédito</b>		
Receita Corrente Líquida arrecadada no período:	100%	962.165.171,79
Limite para contratação de Operações de Crédito :	16%	153.946.427,49
Limite para contratação de Antecipação de Receita :	7%	67.351.562,03
Operações de Crédito informadas:	0,28%	2.651.065,47

Fonte: Relatório "Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito" -Relatórios RREO - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Quanto a operações de Crédito por antecipação de receita observa-se através das informações disponibilizadas também no Anexo IV com posição ao final do 5º bimestre/2019, que o Município "não obteve" recursos através deste expediente.

#### **4.10 PRINCÍPIO DA ABSOLUTA PRIORIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.**

Consideradas as Instruções: Normativa nº. 36/2009; e Normativa 87/2012, emanada do Tribunal de Contas do Estado, que trata sobre o efetivo cumprimento do Princípio da absoluta prioridade à Criança e ao adolescente.

Verifica-se que o Sistema de Contabilidade do Município disponibiliza à Secretaria Municipal de Assistência Social o "Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência" o qual não apresenta as inconsistências de bimestres anteriores.

O tema do capítulo 4 trata de "Atendimento Às Normas De Finanças Públicas Voltadas para a Responsabilidade na Gestão Fiscal", e, mantendo o foco no tema deste tópico, o atendimento aos "prazos para publicidade" do demonstrativo será tratado em análise contida no tópico 8.9 no capítulo 8 que trata da publicidade dos atos.

##### **4.10.1 Avaliação de conteúdo dos Relatórios**

Tomando-se por base as orientações da Instrução Normativa nº 36/2009, verifica-se, s.m.j., que o modelo do relatório apresentado vem atendendo as previsões, podendo ser constatada a apresentação das seguintes informações:

- ✓ - programação orçamental das ações e atividades – Artigo 14§ 1º;
- ✓ - controle orçamentário - Artigo 14§ 2º e Artigos 25, 26, 27 e 28;
- ✓ - controle financeiro - Artigos 19 e 20;
- ✓ - fluxo financeiro dos recursos vinculados - Artigo 19 inciso II;

##### **4.10.2 Avaliação de Valores Apresentados**

- Em análise aos quadros apresentados nos demonstrativos durante o exercício em algumas oportunidades foram sugeridos ajustes, sendo que no relatório relativo ao período em análise constatamos que há coerência na apresentação, bem



# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

como exatidão de valores e totalizações dos itens apresentados se comparados aos dados apresentados nesta data no Sistema Contábil Informatizados do Município, atendendo o “quesito fidedignidade dos valores apresentados”.

#### 4.10.3 Certificação prévia do Controle Interno

Conforme já citado, nas análises anteriores foram apontadas inconsistências nos relatórios encaminhados para análise e certificação as quais foram sanadas cada qual a seu tempo.

Os relatórios são elaborados pela Secretaria Municipal de Assistência Social em conjunto com o Departamento de Contabilidade do Município, sendo analisado por esta CSCI que emite pareceres individualizados com os devidos apontamentos para as correções cabíveis, cobranças de respeito aos prazos, e instrução para republicação quando necessário. Sendo que o relatório referente ao 5º bimestre/2019 foi apresentado em tempo adequado para análise obtendo a devida certificação desta CSCI. A seguir a reprodução do relatório publicado:

#### Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

(IN TCE nº. 36/2009 - Art. 17)

5º Bimestre

Período: 01/2019 a 10/2019

Especificação Orçamentária	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Saldo a empenhar % (C) = (b/a)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
<b>0006 - Cidadania e Ação Social</b>	2.741.351,00	4.026.178,95	597.638,76	1.312.272,19	67,41
<b>2124 - EXECUTAR O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI</b>	15.000,00	217.833,63	0,00	0,00	100,00
00888 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	15.000,00	217.833,63	0,00	0,00	100,00
<b>6002 - MANTER AS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR</b>	846.100,00	846.100,00	132.622,72	598.429,97	29,27
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	846.100,00	846.100,00	132.622,72	598.429,97	29,27
<b>6003 - COORDENAR AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFANCIA E ADOLESCENCIA</b>	1.353.873,00	1.875.163,52	17.865,13	79.087,98	95,78
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	1.255.938,00	1.270.938,00	17.865,13	79.087,98	93,78
00715 - FIA 2002	135,00	135,00	0,00	0,00	100,00
00729 - FIAS - C/C BB 3112-7	2.800,00	38.500,15	0,00	0,00	100,00
00869 - FMDCA - DOACOES (72306-1)	95.000,00	565.590,37	0,00	0,00	100,00
<b>6005 - DESENVOLVER AÇÕES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VÍNCULOS</b>	2.940,00	94.951,82	42.004,91	86.385,27	9,02
01703 - FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	2.940,00	94.951,82	42.004,91	86.385,27	9,02
<b>6006 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ</b>	3.780,00	144.798,70	107.592,62	140.569,32	2,92
01702 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	3.780,00	144.798,70	107.592,62	140.569,32	2,92
<b>6007 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA</b>	9.960,00	259.912,81	232.980,34	248.496,01	4,39
01705 - FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	9.960,00	259.912,81	232.980,34	248.496,01	4,39
<b>6008 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA APRENDIZ</b>	237.798,00	237.798,00	0,00	51.121,60	78,50
01705 - FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	237.798,00	237.798,00	0,00	51.121,60	78,50
<b>6009 - FORTALECER AS AÇÕES DO PAEFI</b>	7.800,00	7.800,00	0,00	6.960,00	10,77
01707 - FIA ENFRETVIOL DELIBERAÇÃO Nº 51/2016 - CEDCA	7.800,00	7.800,00	0,00	6.960,00	10,77
<b>6010 - DESENVOLVER AÇÕES DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA</b>	51.800,00	51.800,00	7.618,07	37.558,07	27,49
01705 - FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	51.800,00	51.800,00	7.618,07	37.558,07	27,49
<b>6011 - APOIAR A ATUAÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES</b>	82.300,00	160.020,47	52.415,96	59.124,96	63,05
01715 - CEDCA 107/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	82.300,00	160.020,47	52.415,96	59.124,96	63,05
<b>6012 - FORTALECER AÇÕES ESTRATÉGICAS INTERSETORIAIS DE PREVENÇÃO AO USO DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS</b>	130.000,00	130.000,00	4.539,01	4.539,01	96,51
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR	130.000,00	130.000,00	4.539,01	4.539,01	96,51

JUSTIFICATIVAS PARA SALDOS NÃO UTILIZADOS (preenchimento ao final do 3º Bimestre do Exercício):  
(IN TCE nº. 36/2009 - Art. 27, Parágrafo Único)

Recargas adicionais para financiamento da Política Voltada à Infância e à Juventude	Fonte de Recursos	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Recargas Realizadas	
				No Bimestre	Até o Bimestre
<b>TRANSFERÊNCIAS PARA O PROGRAMA DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>		619.928,00	679.928,00	5.437,83	215.961,29
1702 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	1702	2.780,00	2.780,00	0,00	0,00
1705 FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	1705	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
1708 FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	1708	5.960,00	5.960,00	0,00	0,00
1715 CEDCA 107/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	1715	82.300,00	82.300,00	0,00	0,00
869 FMDCA - DOACOES (72306-1)	869	0,00	0,00	5.437,83	38.141,91
1705 FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	1705	0,00	0,00	0,00	1.481,50
869 FMDCA - DOACOES (72306-1)	869	79.550,00	79.550,00	0,00	50.087,88
888 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	888	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00
1702 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	1702	1.000,00	61.000,00	0,00	0,00
1703 FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	1703	2.940,00	2.940,00	0,00	0,00
1705 FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	1705	137.798,00	137.798,00	0,00	0,00
1706 FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	1706	51.800,00	51.800,00	0,00	0,00
1707 FIA ENFRETVIOL DELIBERAÇÃO Nº 51/2016 - CEDCA	1707	7.800,00	7.800,00	0,00	0,00
1708 FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	1708	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
1716 DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR	1716	130.000,00	130.000,00	0,00	126.250,00
<b>RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS RECEBIDOS PARA A CRIANÇA E ADOLESC.</b>		19.385,00	20.785,00	5.806,20	29.246,93
715 FIA 2002	715	135,00	135,00	0,00	0,00
729 FIAS - C/C BB 3112-7	729	2.800,00	2.800,00	126,79	635,01
869 FMDCA - DOACOES (72306-1)	869	15.450,00	15.450,00	1.935,20	8.840,22
888 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	888	1.000,00	1.000,00	720,75	3.724,61
1702 PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	1702	0,00	0,00	371,57	2.552,22
1703 FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	1703	0,00	1.400,00	216,41	1.515,69
1705 FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	1705	0,00	0,00	693,57	3.863,33
1706 FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	1706	0,00	0,00	158,45	872,54
1707 FIA ENFRETVIOL DELIBERAÇÃO Nº 51/2016 - CEDCA	1707	0,00	0,00	25,90	129,76
1708 FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	1708	0,00	0,00	838,56	4.403,77
1715 CEDCA 107/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	1715	0,00	0,00	274,04	1.392,53
1716 DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR	1716	0,00	0,00	444,96	1.317,25
<b>TOTAL DAS RECEITAS:</b>		639.313,00	700.713,00	11.238,03	245.208,22





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

(IN TCE nº. 36/2009 - Art. 17)

5º. Bimestre

Período: 01/2019 a 10/2019

DEMONSTRATIVO DA DESPESA						
Despesas Contabilizadas para Atendimento da Infância e Juventude <small>Subfunção 243 (Portaria nº. 42/99 Ministério do Orçamento e Gestão)</small>	Restos a pagar * (em 31/12/2018)	Despesa Empenhada		Despesa Paga	Despesa Cancelada	Despesas a pagar (em 31/10/2019)
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre (b)	
<b>0006 - PROGRAMA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	2.535.531,56	597.638,76	1.312.272,19	2.573.009,32	19.629,21	1.255.165,22
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	2.444.230,67	150.487,85	677.517,95	2.262.153,30	19.629,21	839.966,11
00888 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	28.500,00	0,00	0,00	28.500,00	0,00	0,00
01702 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	48.423,60	107.592,62	140.569,32	153.349,69	0,00	35.643,23
01703 - FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	7.538,70	42.004,91	86.385,27	58.911,43	0,00	35.012,54
01705 - FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	0,00	0,00	51.121,60	37.621,60	0,00	13.500,00
01706 - FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	0,00	7.618,07	37.558,07	8.483,00	0,00	29.075,07
01707 - FIA ENFRETUVIOL DELIBERAÇÃO Nº 51/2016 - CEDCA	0,00	0,00	6.960,00	0,00	0,00	6.960,00
01708 - FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	4.310,00	232.980,34	248.496,01	19.825,67	0,00	232.980,34
01715 - CEDCA 107/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	2.528,59	52.415,96	59.124,96	3.899,03	0,00	57.754,52
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	4.539,01	4.539,01	265,60	0,00	4.273,41

Fonte 1702 - Considerar como despesas pagas o valor de R\$ 7.988,37, tendo em vista que no ano de 2017 o programa estava classificado na subfunção 244.

BALANCETE FINANCEIRO					
Fluxo Financeiro dos Recursos Vinculados <small>(IN TCE nº. 36/2009 - Art. 15, inciso II)</small>	Saldos Bancários (em 31/12/2018)	Receitas Realizadas		Despesa Paga	Saldos Bancários (em 31/10/2019)
		No Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Recursos oriundos de Fontes Vinculadas</b>	1.621.441,65	11.238,03	245.208,22	310.856,02	1.555.793,85
01702 - PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ - DELIBERAÇÃO 54/2016 CEDCA	161.164,32	371,57	2.552,22	153.349,69	10.366,85
01703 - FIA - DELIBERAÇÃO 62/2016 CEDCA	98.150,52	216,41	1.515,69	58.911,43	40.754,78
01705 - FIA APRENDIZAGEM - DELIBERAÇÃO Nº 52/2016 E 14/2017 - CEDCA	232.525,04	693,57	3.863,33	37.621,60	196.766,77
01706 - FIA CRESCERACFAM DELIBERAÇÃO Nº 31/2017 - CEDCA	50.161,29	158,45	872,54	8.483,00	42.550,83
01707 - FIA ENFRETUVIOL DELIBERAÇÃO Nº 51/2016 - CEDCA	7.296,46	25,90	129,76	0,00	7.425,22
01708 - FIA CRESCER DELIBERAÇÃO Nº 55/2016 - CEDCA	254.262,81	838,56	5.885,27	19.825,67	240.322,41
01715 - CEDCA 107/2017 - PROGRAMA DE APOIO E FORTALECIMENTO CONSELHOS TUTELARES	80.258,06	274,04	1.392,53	3.899,03	77.751,56
01716 - DELIBERAÇÃO Nº 109/2017 - CEDCA/PR	0,00	444,96	127.567,25	265,60	127.301,65
00715 - FIA 2002	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00729 - FIMAS - C/C BB 3112-7	35.700,15	126,79	635,01	0,00	36.335,16
00869 - FMDCA - DOACOES (72306-1)	470.590,37	7.367,03	97.070,01	0,00	567.660,38
00888 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	231.333,63	720,75	3.724,61	28.500,00	206.558,24
<b>TOTAL:</b>	1.621.441,65	11.238,03	245.208,22	310.856,02	1.555.793,85

Fonte 1702 - Retenção de ISS ainda não transferida - R\$ 23,98 - Saldo bancário em 28/02/2019 - R\$ 161.031,68 - Fonte 1703 - Retenção de INSS e ISS ainda não transferidas - R\$ 776,04 - Saldo bancário em 31/12/2018 - R\$ 91.758,00

## Conclusão:

A situação apresentada neste tópico sugere cuidados por parte das Secretarias Municipais em especial de Assistência Social, Planejamento e Desenvolvimento, Educação, Saúde, Licitações e Recursos Materiais, e Finanças, que visem:

- O acompanhamento e planejamento de aplicações de recursos durante o próximo exercício, e, quando necessária a revisão com atualização de previsões para a arrecadação e aplicação de recurso visando o equilíbrio orçamentário e financeiro.
- Adotar medidas cabíveis e previstas na LRF para a manutenção dos gastos em “Despesas com Pessoal” focando índices inferiores ao “Limite Prudencial”.
- Observado que em função da constatação acima também pode ocorrer à redução da “Disponibilidade de Caixa”, a qual embora tenha apresentado





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

acréscimo (valor ajustado) nos exercícios de 2018 e 2017, apresentou no final de 2016 redução de 24,2%, ressaltando que a análise de disponibilidades de caixa ficou limitada aos números de final de exercício apresentados no Sistema de Contabilidade do Município (sem análise parcial a cada bimestre);

- Mantem-se a recomendação de reavaliar e se necessário revisar a meta de “Resultado Primário” do orçamento aprovado para o período 2019 durante sua execução. Evitando o distanciamento do previsto a cada bimestre conforme constatado em dados coletados sobre todos os exercícios anteriores analisados;
- Manter a regularidade do envio para certificação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência encaminhando a esta CSCI nos termos do parágrafo 2º do Artigo 17 da Instrução Normativa 036/2009 TCE-PR, o que já foi objeto de “ALERTA” ao responsável através de memorandos em períodos anteriores;
- Priorizar a utilização dos recursos de fontes vinculadas desde a fase de licitação, adequando a utilização dos saldos disponíveis à seus fins.



## 5 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### 5.1 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS PROGRAMAS ESTABELECIDOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2019

#### Considerações

#### Definição de “Programa” na LDO

Segundo definição do Manual de elaboração do PPA para Municípios (2016/2019), editado pelo Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão “Programa é um conjunto de ações - projetos ou atividades - que, executadas de forma articulada, buscam a solução de um determinado problema ou demanda da sociedade”.

#### Avaliação em nível “macro” do cumprimento dos programas

Na ausência de ferramentas administrativas que estabeleçam um controle quantificado e principalmente qualificado para a avaliação do cumprimento dos objetivos orçamentários foi estabelecida a avaliação de “forma macro” sobre a execução dos programas previstos na LDO diretamente no orçamento. Ou seja, sem a mensuração de quantidades, qualidade, cronograma de execução e outros quesitos que refinariam uma análise detalhada e precisa de cada programa bem como do desempenho de cada Secretaria em sua execução.

Nessas condições, foram utilizadas as informações apresentadas no “Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada (por programas)”, disponível no sistema informatizado da Prefeitura, no módulo de finanças.

A avaliação reporta à data base de **31.10.2019** onde se compara o valor total autorizado atualizado, com os valores empenhados no período podendo ainda ser



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

observados os valores previstos inicialmente e a dinâmica para cada programa em análise.

Teoricamente a aplicação dos recursos previstos para o exercício deveria ser proporcional mês a mês, o que indicaria a aplicação de 8,33% dos recursos previstos a cada mês, resultando em uma aplicação de 100% do orçamento até o encerramento do exercício, ressaltando que não há previsão legal quanto a obrigatoriedade de execução mínima de “programas”, apenas sendo fixados os limites mínimos e máximo para “áreas específicas” (saúde, educação, salários, Fundeb...).

Partindo da ciência de que sazonalidades ocorrem, que recursos autorizados nem sempre são recursos disponíveis, e diversas etapas de um programa pode apresentar prazos e valores desproporcionais bem como um número infundável de variáveis que poder levar a um julgamento inadequado. Porém, esta é a ferramenta disponível para a análise de desempenho, análise que seguir é apresentada:

### 0003 - Programa Municipal Educação de Qualidade

Avaliados os valores empenhados no período, constata-se pelas despesas contabilizadas à execução de **72,8%** do orçamento autorizado pertinente a este programa administrado pela Secretaria Municipal de Educação. Estando o nível de aplicação dentro da meta orçamentária estabelecida para o período na execução do Programa, e levemente acima da média alcançada em exercícios anteriores, considera-se como regular as aplicações ocorridas no programa até o encerramento do bimestre conforme números no quadro a seguir:

Análise de execução de programa				
0003 - Programa Municipal Educação de Qualidade				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Sec. Mun. Educação	252.010.593,75	335.488.860,22	243.423.250,73	72,6%
<b>Total:</b>	<b>252.010.593,75</b>	<b>335.488.860,22</b>	<b>243.423.250,73</b>	<b>72,6%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### 0004 - Programa Municipal Saúde para Todos

Considerado que as aplicações na área de saúde envolvem somas elevadas não apresentando grandes sazonalidades, e, historicamente é comum a elevação dos valores autorizados para o programa durante o exercício conforme dados de exercícios anteriores e atual. Assim conclui-se que a contabilização de **64,8%** das despesas autorizadas neste programa apresenta uma evolução pouco abaixo do previsto/autorizado na aplicação de recursos consideradas as aplicações e autorizações ocorridas até o encerramento do período em análise conforme quadro de realizações abaixo:

Análise de execução de programa				
0004 - Programa Municipal Saúde para Todos				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Secretaria Munic. de Saúde	230.297.090,25	336.881.617,38	218.157.991,92	64,8%
<b>Total:</b>	<b>230.297.090,25</b>	<b>336.881.617,38</b>	<b>218.157.991,92</b>	<b>64,8%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### 0005 - Programa Municipal de Segurança Pública

Avaliados os valores empenhados até o fechamento do 5º bimestre de 2019, constata-se que as despesas contabilizadas na Secretaria Municipal de Segurança indicam a execução de **65,2%** do orçamento autorizado para a Secretaria neste programa. Sendo o percentual atingido considerado pouco abaixo do previsto se comparada à realização e a média em exercícios anteriores, e a proporcionalidade de 8,33% ao mês no quadro a seguir constam valores do exercício atual:

Análise de execução de programa				
0005 - Programa Municipal de Segurança Pública				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Secretaria Munic. de Segurança Pública	18.425.590,00	22.735.571,34	14.813.415,59	65,2%
<b>Total:</b>	<b>18.425.590,00</b>	<b>22.735.571,34</b>	<b>14.813.415,59</b>	<b>65,2%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### 0006 - Programa Municipal de Cidadania e Ação Social

Programa com metas que visam o atendimento de atividades e projetos voltados principalmente à Assistência Social e Habitação, tendo ainda parte do orçamento do programa a cargo da Secretaria de Governo e PGM. Avaliados os valores empenhados no período, constata-se a execução de **52,1%** da despesa autorizada com uma execução abaixo do previsto/autorizado para o período, porém dentro da média obtida em exercícios anteriores. Observando que também no exercício anterior ocorreram suplementações orçamentárias substanciais ao objetivo, embora havendo aplicação em maior percentual por parte da Secretaria Mun. de Governo e PGM no Programa tais valores não são representativos no orçamento destinado ao mesmo, sendo possível comparativo com conforme números do quadro a seguir:

Análise de execução de programa				
0006 - Programa Municipal de Cidadania e Ação Social				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Procuradoria Geral do Município	1.000,00	1.000,00	488,64	48,9%
Sec. Mun. De Assistência Social	29.113.258,00	33.037.558,91	19.289.076,56	58,4%
Sec. Mun. De Habitação	5.986.322,00	10.612.226,40	2.585.220,61	24,4%
Secretaria Munic. de Governo	3.833.369,00	5.210.892,72	3.599.362,84	69,1%
<b>Total:</b>	<b>38.933.949,00</b>	<b>48.861.678,03</b>	<b>25.474.148,65</b>	<b>52,1%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### 0007 - Programa Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

Programa com metas que visam o atendimento de atividades e projetos das Secretarias Municipais: de Viação e Obras Públicas; Urbanismo; e Transporte e Trânsito. A SMVOP atualmente responde por aproximadamente 84% dos recursos destinados ao Programa. Percentual elevado também verificado em exercícios anteriores, onde também ocorreram aportes nos recursos destinados a SMVOP dentro do Programa elevando a participação, sendo considerada a atual realização de **40,5%** desta destinação abaixo do



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

previsto. As despesas registradas na Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito dentro do Programa atingem **63,1%** do valor autorizado, e na Secretaria Municipal de Urbanismo registra-se a execução de **48,3%** do orçamento anual. Apresentando assim a realização média do Programa com índice geral de **42,8%** índice muito abaixo do previsto/autorizado se considerado previsão de aplicação linear, e conforme disposto no quadro a seguir:

Análise de execução de programa				
0007 - Programa Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Secretaria Municipal de Urbanismo	7.196.254,00	11.997.254,00	5.797.204,52	<b>48,3%</b>
Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	69.063.893,00	123.383.667,51	49.967.260,82	<b>40,5%</b>
Sec. Mun. De Transporte e Trânsito	7.390.402,00	10.777.250,77	6.805.818,32	<b>63,1%</b>
<b>Total:</b>	<b>83.650.549,00</b>	<b>146.158.172,28</b>	<b>62.570.283,66</b>	<b>42,8%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### 0008 - Programa Municipal de Sustentabilidade Ambiental

Programa com metas que visam o atendimento de atividades e projetos destinados conservação ambiental. Atende a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, constando também no orçamento da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas.

Todo início do exercício verifica-se o aparente excesso de aplicação apresentando na SEMMA **63,6%** de aplicação dos recursos previstos para o ano já no 1º bimestre, sendo comum a redução do ritmo de aplicações durante os outros bimestres do exercício, bem como a ocorrência de aportes nos bimestres seguintes, fato que já pode ser constatado no 3º bimestre, atualmente, após aporte verifica-se a realização de **86,3%** da destinação anual. O percentual de recursos aplicados pela SMVOP atualmente resulta em apenas **27,2%** portanto abaixo da previsão anual.

Observada a baixa aplicação de valores pela SMVOP dentro deste programa (**27,2%**), o índice geral de aplicações para o programa foi de **78,4%** do valor autorizado para o exercício, percentual este elevado porém teoricamente dentro das previsões. E, tendo em vista as ocorrência já citada, parte dos valores destinados a este programa atende à execução de serviços destinados coleta de lixo manutenção da limpeza urbana cujos contratos geralmente são renovados e empenhados no 1º bimestre de cada exercício, elevando assim o percentual de aplicação no início do exercício, e historicamente havendo aplicações menores ao longo do exercício. Podendo ainda os recursos sob responsabilidade da SMVOP estar vinculadas a liberações externas:

Análise de execução de programa				
0008 - Programa Municipal de Sustentabilidade Ambiental				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Sec. Mun. Meio-Ambiente	64.233.368,00	73.844.707,28	63.732.337,99	<b>86,3%</b>
Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	9.060.000,00	11.322.745,15	3.074.708,69	<b>27,2%</b>
<b>Total:</b>	<b>73.293.368,00</b>	<b>85.167.452,43</b>	<b>66.807.046,68</b>	<b>78,4%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### 0009 - Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda

Programa com metas que envolvem as atividades e projetos de três Secretarias Municipais: “Agricultura e Abastecimento”; “Ind. Com. e Turismo”; e, “Trabalho Emprego e Economia Solidária”. Avaliados por secretaria os valores que visam o atendimento do programa, verifica-se que em relação aos recursos que estão a cargo da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento foram aplicados **60,5%**, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo **73,6%** e na Secretaria Municipal de Trabalho Emprego e Economia Solidária **74,9%**, resultando na **aplicação média de 66,7%** dos recursos destinados e autorizados ao programa. Sendo o índice geral de realização para o programa considerado levemente abaixo do previsto para o Programa se analisado sobre o aspecto financeiro.

Análise de execução de programa				
0009 - Programa Municipal de Geração de Emprego e Renda				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Sec. Mun. De Agricultura e Abastecimento	6.219.266,00	7.638.351,28	4.621.683,40	60,5%
Sec. Mun. De Ind. Com. e Turismo	3.524.275,00	3.676.275,00	2.704.441,43	73,6%
Sec. Mun. de Trabalho emprego e Economia Solidária	2.090.513,00	2.733.313,00	2.046.790,20	74,9%
<b>Total:</b>	<b>11.834.054,00</b>	<b>14.047.939,28</b>	<b>9.372.915,03</b>	<b>66,7%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

### 0010 - Programa Municipal de Esporte, Cultura e Lazer

Programa com metas destinadas a atender as atividades e projetos nas Secretarias Municipais: “Cultura”; “Esporte e Lazer”; e “SMVOP”. Na previsão autorizadas atualizada **53,64%** dos valores destinados ao Programa estão vinculados a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (destinação que geralmente recebe novas autorizações durante o exercício) sendo registrada a aplicação até o bimestre de **64,8%** dos valores autorizados para a Secretaria no exercício.

Em observação aos valores destinados à Secretaria Municipal de Cultura dentro do programa verifica-se a aplicação de **63,7%**, sendo que dos recursos destinados a SMVOP no programa houve a aplicação 84,4% dos recursos disponibilizados.

Constata-se também que o percentual médio de realização do Programa **68,4%**, o qual apresenta-se abaixo do previsto para o exercício conforme demonstrado no quadro a seguir:

Análise de execução de programa				
0010 - Programa Municipal de Esporte, Cultura e Lazer				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Sec. Mun. Cultura	5.228.249,00	6.019.449,64	3.837.276,48	63,7%
Sec. Mun. De Esporte e Lazer	10.253.193,00	12.099.541,43	7.846.229,63	64,8%
Sec. Mun. De Viação e Obras Públicas	650.000,00	4.435.529,90	3.742.360,11	84,4%
<b>Total:</b>	<b>16.131.442,00</b>	<b>22.554.520,97</b>	<b>15.425.866,22</b>	<b>68,4%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 0011 - Programa Municipal de Gestão Administrativa

Programa com metas que visam basicamente o atendimento de atividades administrativas. Está distribuído por diversas Secretarias, além do Gabinete do Prefeito, Gabinete do Vice-Prefeito e Procuradoria Geral do Município.

Avaliados os valores empenhados até a data-base de 31.10.2019, observa-se que a média das despesas atinentes a este Programa atingiram **70,1%** do total estimado para o exercício. Com destaque para as aplicações efetuadas pelas Secretarias: Procuradoria Geral do Município (89,6%), Secretaria Municipal de Comunicação Social (88,2%), Secretaria Municipal Recursos Materiais e Licitações (73,7%), porém o índice médio para o Programa pode ser considerado levemente abaixo do esperado tendo em vista o comparativo com a média histórica de realização, ressaltando que o percentual é obtido sob a ótica de previsão de gastos anuais autorizados para o exercício.

A seguir demonstrativo com valores individualizados por Secretaria dentro do Programa, onde a totalização aponta para regularidade de aplicação no programa como um todo, observando que as Secretarias atendidas pelo programa são as chamadas “secretarias meio” as quais tem como função dar suporte as “secretarias fins”:

Análise de execução de programa				
0011 - Programa Municipal de Gestão Administrativa				
Secretarias	Previsão Inicial	Despesa Autorizada	Despesa Realizada	Executado até Outubro 2019
Gabinete do Prefeito	2.164.160,00	2.164.160,00	1.533.222,44	70,8%
Procuradoria Geral do Município	21.282.030,00	21.342.030,00	19.113.132,30	89,6%
Sec Mun Planejamento e Desenv. Econômico	26.386.100,00	26.636.100,00	16.930.117,78	63,6%
Sec. Mun. De Administração e RH	40.361.200,00	41.881.200,00	32.173.926,33	76,8%
Sec. Mun de Finanças	70.529.801,00	82.589.121,78	50.983.415,52	61,7%
Gabinete do Vice-Prefeito	286.500,00	286.500,00	189.170,12	66,0%
Sec. Mun. De Comunicação Social	4.856.630,00	6.968.630,00	6.143.222,19	88,2%
Sec. Mun. De Recursos Materiais e Licitações	8.658.500,00	9.661.500,00	7.120.872,26	73,7%
<b>Total:</b>	<b>174.524.921,00</b>	<b>191.529.241,78</b>	<b>134.187.078,94</b>	<b>70,1%</b>

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

## Conclusão

- Conforme já comentado anteriormente podemos dizer que a cada mês teoricamente dever-se-ia aplicar 8,333% dos valores autorizados, para que ao final do exercício se obtivesse a aplicação de 100% do valor autorizado. Assim considerando as aplicações unicamente sobre a ótica financeira, historicamente ao final do 1º bimestre de cada exercício há praticamente a realização/utilização de valores equivalentes a 3 meses do Orçamento, havendo uma desaceleração nos bimestres seguintes, e redução mais acentuada nos dois últimos bimestres.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

- A maior utilização de recursos no início de exercício tem como causa a influência sazonal da troca de exercício, ocorrendo ainda reflexos no 2º bimestre, gerando a falsa visão de que as aplicações estariam em sua maioria acima do previsto no início de cada exercício, o principal fator causal é a ocorrência do empenho no 1º bimestre de cada exercício das despesas já assumidas em contratações ocorridas no final do exercício anterior porém com realização prevista para acontecer ao longo do exercício atual.
- A média envolvendo “**todos os programas**” até encerramento do 5º bimestre/2019 que acima foram analisados individualmente, resulta na execução do Orçamento em **65,5%** do valor autorizado para a totalidade do exercício (sempre computadas as alterações ocorridas até o fechamento do bimestre), apontando para um percentual de realização conforme do previsto, frisando que isto sob a ótica teórica de aplicação linear mensal, e apenas sob o aspecto financeiro dos valores “contratados”, resta ainda a comparação dentro do contexto histórico, comparando a realização percentual atual com a realização de exercícios anteriores, onde a aplicação atual apresenta-se na média registrada nos três exercícios imediatamente anteriores, podendo ser considerada como regular devido à proximidade percentual.
- Seguindo esta linha de análise foram elaboradas análises parciais a cada bimestre dos exercícios 2016 a 2019 verificando assim, em linhas gerais, as mesmas proporcionalidades e equilíbrio na execução dos Orçamentos, com a compatibilização entre previsões de arrecadação e aplicação. Os percentuais de realização consideram “resultados acumulados” sobre o total previsto na LDO e LOA para o exercício, já consideradas as alterações de dotação ao longo de cada exercício, e apresentando os seguinte percentuais:

Percentual Acumulado de Realização de Programas da LDO				
	2.016	2.017	2.018	2019
até o 1ºbim.	22,4%	20,2%	21,7%	21,4%
até o 2ºbim.	34,8%	34,3%	32,7%	33,0%
até o 3ºbim.	48,2%	48,9%	46,0%	47,8%
até o 4ºbim.	59,0%	62,7%	57,0%	58,7%
<b>até o 5ºbim.</b>	<b>68,8%</b>	<b>73,8%</b>	<b>66,3%</b>	<b>65,5%</b>
até o 6ºbim.	83,8%	84,8%	79,8%	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Anexo 11- Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada" - Relatórios Da Lei 4.320 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

- Fato importante a ser considerado, é que a presente análise para o tópico leva em consideração os valores previstos e autorizados, em comparação a valores empenhados (apenas contratados) sem considerar a devida execução dos contratos, o que s.m.j. apontaria um grau de execução dos Programas diferente dos percentuais aqui apresentados, e envolveria a execução de contratações efetuadas em exercícios anteriores bem como saldos de contratos com previsão para execução futura e transferidos para exercícios seguintes.
- É necessário reafirmar que a análise para o tópico tem como prisma a observação sobre o montante financeiro contratado, e não reflete com exatidão o desempenho de eficiência na execução orçamentária dos Programas, porém trata-se do único instrumento disponível para aferição das metas previstas em PPA LDO e LOA.



## 6 RECOLHIMENTOS MENSAIS DE ENCARGOS SOCIAIS E CONTRIBUIÇÕES

### 6.1 INSS

#### Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do INSS

Compete ao Departamento de Recursos Humanos o cálculo dos valores pertinentes à contribuição previdenciária e a cota patronal relativa aos servidores e empregados públicos municipais vinculados ao regime geral de previdência, inclusos à folha de pagamento da Prefeitura. Ainda, incluem-se a este cálculo, os valores referentes aos prestadores de serviço autônomos, mediante informações repassadas pelo Departamento de Contabilidade dentro de cada competência mensal.

Quanto aos cálculos individualizados de prestadores de serviços - pessoa jurídica, cabe ao próprio Departamento de Contabilidade a emissão da Guia de Recolhimento Previdenciária – GRP, conforme informações repassadas em notas fiscais e confirmações efetuadas pelos Gestores que tem por responsabilidade o gerenciamento dos Contratos.

Após, cálculos e emissão das Guias de Recolhimento Previdenciário – GRP procede-se o encaminhamento ao Departamento de Tesouraria para devidos pagamentos.

#### Resultado da avaliação

Em observação aos elementos de despesas onde são registrados os valores relativos às diversas contabilizações do INSS (elementos 13 e 47) diversas contas com possíveis movimentações havendo no período registros em 06 destas contas sendo os registros de forma regular e tempestiva.

Em observação aos recolhimentos sobre salários, foram efetuados no período em análise os recolhimentos pertinentes às **competências dos meses de agosto/19 e setembro/19**, os quais foram efetuados **dentro limite do prazo legal estabelecido pela legislação vigente (até o 20º dia do mês subsequente ou primeiro dia útil após)**.



## **6.2 FGTS**

### **Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do FGTS**

Os valores são gerados pelo Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Administração, que se responsabiliza pelo envio da guia própria para o recolhimento com as informações à Secretaria Municipal de Finanças para providências quanto ao seu pagamento.

### **Resultado da avaliação**

Com referência aos recolhimentos regulares pertinentes às **competências dos meses de agosto/19 e setembro/19**, verifica-se a regularidade dentro do prazo previsto, em observação a conta específica (elemento 13) não foram encontradas contabilizações irregulares ou intempestivas.

## **6.3 PASEP**

### **Considerações sobre a geração das informações e o recolhimento do PASEP**

O PASEP é calculado com base no valor mensal das receitas correntes arrecadadas e das transferências correntes e de capital recebidas, deduzidos os valores da contribuição já retidos nos repasses recebidos. Assim, os valores que já incidiram a retenção do PASEP na fonte devem ser excluídos da base de cálculo para que não ocorra a bitributação.

A alíquota aplicável sobre a base de cálculo para o pagamento do PIS/PASEP devido é de 1% (um por cento).

A responsabilidade pelo cálculo, a geração das informações em guia própria e o seu recolhimento junto ao órgão arrecadador está a cargo de Departamento da Secretaria Municipal de Finanças.

### **Resultado da avaliação**

O recolhimento do PASEP relativo aos meses **agosto/19 e setembro/19** que tem vencimento previsto no bimestre em análise s.m.j. não apresentam irregularidade quanto a recolhimentos, apuração e/ou pagamento de juros/encargos relativos no período em análise.





## **6.4 JUROS E ACRÉSCIMOS**

### **Resultado da avaliação**

Após analisar o relatório empenhos emitidos, gerado pelo sistema de contabilidade da Prefeitura não foram verificados recolhimentos em atraso e/ou encargos para os recolhimentos analisados nos itens 6.1, 6.2 e 6.3 os quais têm sua contabilização regular e foram realizados de modo geral dentro dos prazos legais.

Porém em relatórios de períodos anteriores se analisarmos o mesmo relatório com foco no elemento “33.90.47.16.00 – Juros” pode ser observado que em diversas ocasiões ocorreram registro de acréscimos legais sobre INSS ali contabilizados.

Em observação as constatações de históricos sobre pagamento de acréscimos legais (juros), sempre que constatado por esta CSCI houve memorando contendo “Alerta”, inclusive constata-se que o memorando 040/2017 que deu origem a contabilização também determina a abertura de sindicância para apuração de responsabilidade sobre a ocorrência (acompanhamento das providências analisada no tópico 13 deste relatório).

No período em análise não foi constatado recolhimento de encargos por atraso nos recolhimentos de INSS, FGTS e PASEP.

### **Conclusão:**

A situação apresentada neste tópico em períodos anteriores a outubro/2016 apresentava irregularidade com sistemática ocorrência de juros sobre recolhimento de INSS, fato novamente registrado em março/2017, e sugere cuidados por parte das Secretarias Municipais em especial de “Administração e Recursos Humanos”, e de “Finanças”, que visem:

- Agilizar o trâmite interno evitando o dispêndio financeiro com encargos evitáveis, fato constatado e apontado por diversas vezes nos Relatórios de Acompanhamento sobre empenhos de juros;
- Criar mecanismos automatizados que evitem recolhimentos em atraso, tais como o ocorrido com o Pasep em 01/2016, tendo em vista que a situação apresentada quanto ao recolhimento do Pasep referente ao mês de novembro/15 que diferencia-se do comportamento apresentado para o trato do assunto, porém evidencia a fragilidade de controle dos recolhimentos do encargo.



## 7 ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS – RPPS

### 7.1 RECEITAS E DESPESAS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Segundo dispõe o Manual de Demonstrativos Fiscais aplicável para o exercício 2019 elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional conforme Portaria STN nº 878 de 18 de dezembro de 2018:

*“... os regimes de previdência possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente. Dessa forma, o equilíbrio deverá ser apurado por meio do resultado financeiro, confrontando as contribuições sociais e a gestão patrimonial do fundo com as despesas previdenciárias.”*

E ainda:

*“Os RPPS possuem caráter contributivo e deverão ser equilibrados financeira e atuarialmente. Contudo, se houver separação das massas, o plano financeiro ficará responsável pelo pagamento dos benefícios que não estão cobertos pela capitalização. Neste caso, se houver déficit orçamentário (resultado previdenciário negativo), os recursos para cobertura serão aportados pelo orçamento do ente.”*

A apuração do equilíbrio acima citado e o acompanhamento dos seus resultados devem ser apresentados através de demonstrativo devidamente publicados conforme dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Tomando por base as informações disponibilizadas no Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária apresentado pela Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Prev – São José, sendo elaborada a análise sobre os resultados apresentados através das receitas e despesas do bimestre encerrado em 31.10.2019.

#### 7.1.1 Receitas do Fundo Previdenciário

Verifica-se segundo o demonstrativo Anexo 4, que as receitas do “Fundo Previdenciário” realizadas até o encerramento do 5º bimestre/2019 totalizaram o valor de



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**R\$ 181.296.643,72** a qual está conforme esperado, se consideradas as previsões de execução do orçamento para o exercício:

**Análise da Evolução das Receitas do Fundo Previdenciário**

Receitas Previdenciárias - RPPS	Previsão Atualizada	Receita Realizada - até 5º Bimestre		% Realizado
		2019	2018	
Receitas de contribuições dos segurados	33.510.000,00	26.803.974,61	24.395.596,46	79,99%
Receitas de contribuições patronais	37.760.000,00	29.055.275,86	26.557.478,34	76,95%
Receita Patrimonial	105.000.000,00	114.843.393,91	72.826.608,97	109,37%
Outras Receitas Previdenciárias	16.380.000,00	10.593.999,34	9.025.893,29	0,00%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	<b>192.650.000,00</b>	<b>181.296.643,72</b>	<b>132.805.577,06</b>	<b>94,11%</b>
Aporte Periódico amortização de déficit atuarial	15.400.000,00	10.584.180,18	9.025.893,29	68,73%
<b>Total das Receitas Previdenciárias</b>	<b>177.250.000,00</b>	<b>170.712.463,54</b>	<b>123.779.683,77</b>	<b>96,31%</b>

Fonte: relatório "Anexo 4 - Demonstrativo Da Receita Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos" - Sistema de Contabilidade Preve

No geral a receita realizada **R\$ 181.296.643,72** está **10,8%** acima das previsões orçamentárias para o período, e **36,51%** acima do realizado no mesmo período do exercício anterior **R\$ 132.805.577,06**, mantendo a oscilação dos resultados obtidos em comparação com o previsto em cada fonte de receita, observado ainda que s.m.j. as aplicações financeiras atendem as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN).

### 7.1.2 Despesas do Fundo Previdenciário

Verifica-se que as despesas do "Fundo Previdenciário" liquidadas até encerramento do 5º bimestre/2019 totalizaram o valor de **R\$ 42.241.159,71**, assim constituídas:

**Análise da Evolução das Despesas do Fundo Previdenciário**

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada - até 5º Bimestre		% Realizado
		2019	2018	
Administração Geral	3.185.000,00	1.734.180,94	1.533.642,59	54,45%
Previdência Social	53.985.000,00	40.506.978,77	30.411.659,20	75,03%
<b>Total das Despesas Previdenciárias</b>	<b>57.170.000,00</b>	<b>42.241.159,71</b>	<b>31.945.301,79</b>	<b>73,89%</b>

Fonte: relatório "Anexo 4 - Demonstrativo Da Receita Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos" - Sistema de Contabilidade Preve

No geral a despesa liquidada **R\$ 42.241.159,71**, representa a realização de 73,89% das previsões orçamentárias, e superior em 32,23% que a realizada até o mesmo mês do exercício anterior **R\$ 31.945.301,79**.

Assim as realizações de Receitas e Despesas do Fundo Previdenciário estão próximas da realização prevista no Orçamento, e s.m.j. podem ser considerados como regulares considerados os números apresentados na situação macro da autarquia.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

### 7.1.3 Resultado Previdenciário

O resultado previdenciário obtido entre a Receita R\$ 181.296.643,72, e a Despesa R\$ 42.241.159,71, e a exclusão da amortização do déficit atuária de R\$ 10.584.180,18 foi de R\$ 128.471.303,83, no período. Sendo que no mesmo período do exercício 2018 o resultado apresentado foi de R\$ 91.834.381,98, o que representa uma elevação de R\$ 36.636.921,85 (39,89%) sobre os resultados do exercício anterior no mesmo período, conforme demonstrado no Anexo 4 das publicações relativas ao 5º bimestre/2019, sendo as oscilações proporcionais as oscilações das Receitas.

#### Resultado Previdenciário - Fundo Previdenciário

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	Previsão p/exercício	Realizado até 5º bim./2019	Realizado até 5º bim./2018
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO RPPS (VII) = (III - VI)	120.080.000,00	128.471.303,83	91.834.381,98

Fonte: relatório "Anexo 4 - Demonstrativo Da Receita Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos" - Sistema de Contabilidade Preve

## 7.2 RECEITAS E DESPESAS - FUNDO FINANCEIRO

### 7.2.1 Receitas do Fundo Financeiro

Verifica-se segundo o demonstrativo Anexo 4, que as receitas do "Fundo Financeiro" realizadas até o encerramento do 5º bimestre/2019 totalizaram o valor de R\$ 7.670.108,88, a qual está abaixo do esperado para o período, se consideradas as previsões de execução do orçamento para o exercício:

#### Análise da Evolução das Receitas do Fundo Financeiro

Receitas Previdenciárias - RPPS	Previsão Atualizada	Receita Realizada - até 5º Bimestre		% Realizado
		2019	2018	
Receitas de contribuições dos segurados	2.020.000,00	1.117.253,93	957.732,88	55,31%
Receitas de contribuições patronais	6.620.000,00	3.706.340,33	3.611.424,99	55,99%
Receita Patrimonial	5.600.000,00	2.756.053,87	3.012.053,66	49,22%
Outras Receitas Correntes	3.060.000,00	90.460,75	70.259,74	2,96%
Deduções da Receita	0,00			-
Total das Receitas Previdenciárias	17.300.000,00	7.670.108,88	7.651.471,27	44,34%

Fonte: relatório "Anexo 4 - Demonstrativo Da Receita Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos" - Sistema de Contabilidade Preve

### 7.2.2 Despesas do Fundo Financeiro

Verifica-se que as despesas do "Fundo Financeiro" liquidadas até encerramento do 5º bimestre/2019 totalizaram o valor de R\$ 33.809.598,82, assim constituídas:

#### Análise da Evolução das Despesas do Fundo Financeiro

Despesas Previdenciárias - RPPS	Dotação Atualizada	Despesa Liquidada - até 5º Bimestre		% Realizado
		2019	2018	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00%
Previdência Social	50.000.000,00	33.809.598,82	30.194.641,04	67,62%
Total das Despesas Previdenciárias	50.000.000,00	33.809.598,82	30.194.641,04	67,62%

Fonte: relatório "Anexo 4 - Demonstrativo Da Receita Previdenciária do Regime Próprio dos Servidores Públicos" - Sistema de Contabilidade Preve



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

No geral a despesa liquidada **R\$ 33.809.598,82**, representa a realização de 63,78% das previsões orçamentárias, porém está superior em 11,97% que a realizada até o mesmo mês do exercício anterior **R\$ 30.194.641,04**.

Embora as realizações de Receitas e Despesas do Fundo Financeiro estejam levemente abaixo da realização prevista no Orçamento, s.m.j. podem ser considerados como regulares considerados os números apresentados na situação macro do instituto.

### **7.3 PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS - PREV**

A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e publicação periódica das informações de ordem fiscal.

Essas informações relativas ao Prev compõem o Anexo 4 do **RREO** – Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa nº. 149/2019 estabeleceu como prazo final para publicação dos relatórios que compõe o **RREO**, do 5º Bimestre/2019 o dia **30/11/2019** data fora do período em análise, porém já sendo possível a constatação de atendimento a obrigação do próximo bimestre.

**O RREO** deve ser elaborado e publicado bimestralmente nos meses de março, maio, julho, setembro novembro e janeiro (do exercício seguinte), agregando as informações do **bimestre** imediatamente anterior. Durante os exercícios 2016 a 2019 este Anexo obrigatório ao Prev teve as seguintes publicações:

Acompanhamento de Publicações do RREO - Prev					
Período	Prazo p/Publ.	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Bim/2016	30/03/2016	22/03/2016	Correio Paranaense	3682	Regular
2º Bim/2016	30/05/2016	19/05/2016	Correio Paranaense	3722	Regular
3º Bim/2016	30/07/2016	27/07/2016	Correio Paranaense	3769	Regular
4º Bim/2016	30/09/2016	23/09/2016	Correio Paranaense	3809	Regular
5º Bim/2016	30/11/2016	22/11/2016	Correio Paranaense	3847	Regular
6º Bim/2016	30/01/2017	26/01/2017	Correio Paranaense	3894	Regular
1º Bim/2017	30/03/2017	24/03/2017	Correio Paranaense	3931	Regular
2º Bim/2017	30/05/2017	23/05/2017	Correio Paranaense	3971	Regular
3º Bim/2017	30/07/2017	24/07/2017	Correio Paranaense	4013	Regular
4º Bim/2017	30/09/2017	22/09/2017	Correio Paranaense	4055	Regular
5º Bim/2017	30/11/2017	28/11/2017	Correio Paranaense	4097	Regular
		28/11/2017	Diário Oficial Eletrônico	17	Regular
6º Bim/2017	30/01/2018	29/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	58	Regular
1º Bim/2018	30/03/2018	23/03/2018	Diário Oficial Eletrônico	94	Regular
2º Bim/2018	30/05/2018	23/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	134	Regular
3º Bim/2018	30/07/2018	27/07/2018	Diário Oficial Eletrônico	179	Regular
4º Bim/2018	30/09/2018	26 e 27/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	221/222	Regular
5º Bim/2018	30/11/2018	26/11/2018	Diário Oficial Eletrônico	260	Regular
6º Bim/2018	30/01/2019	21/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	295	Regular
1º Bim/2019	30/03/2019	22/03/2019	Diário Oficial Eletrônico	336	Regular
2º Bim/2019	30/05/2019	23/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	377	Regular
3º Bim/2019	30/07/2019	24/07/2019	Diário Oficial Eletrônico	419	Regular
4º Bim/2019	30/09/2019	13/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	456	Regular
5º Bim/2019	30/11/2019	20/11/2019	Diário Oficial Eletrônico	502	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 7.4 PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO E INFORMAÇÕES A ÓRGÃOS EXTERNOS

Em consulta ao site “<http://www.previdencia.gov.br>” na data 09.12.2019 foram obtidos os dados relativos à prestação de informações devidas pelo Instituto de Previdência Municipal ao Ministério da Previdência. Que através desta ferramenta exerce fiscalização ostensiva sobre o fluxo de informações, cadastros, e controles sobre a totalidade de informações devidas pelo Prev São José conforme reprodução a seguir:

Município de São José dos Pinhais - PR		
Ente Federado: Município de São José dos Pinhais - PR		
CNPJ Principal: 76.105.543/0001-35		
CRP Vigente: N° 987885-178675, emitido em 10/09/2019. Estará vigente até 08/03/2020.		
Data Pesquisa: 09/12/2019		
Regime Vigente: Próprio de 20/12/1990 até 09/12/2019		
Análise da Legislação		
Critério(s)		Situação
Acesso dos segurados às informações do regime		Regular
Caráter contributivo (Ente e Ativos - Aliquotas)		Regular
Caráter contributivo (Inativos e Pensionistas- Aliquotas)		Regular
Cobertura exclusiva a servidores efetivos		Regular
Concessão de benefícios não distintos do RGPS - previsão legal		Regular
Encaminhamento da legislação à SPS		Regular
Observância dos limites de contribuição do ente		Regular
Observância dos limites de contribuição dos segurados e pensionistas		Regular
Regras de concessão, cálculo e reajustamento de benefícios		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Previsão legal		Regular
Auditoria dos RPPS		
Critério(s)		Situação
Aplicações Financeiras Resol. CMN - Adequação DAIR e Política Investimentos - Decisão Administrativa		Regular
Atendimento ao Auditor Fiscal em auditoria direta no prazo		Regular
Atendimento ao MPS em auditoria indireta no prazo		Regular
Caráter contributivo (Repasse) - Decisão Administrativa		Regular
Contas bancárias distintas para os recursos previdenciários		Regular
Escrituração Contábil - Consistência das Informações - Decisão Administrativa		Regular
Unidade gestora e regime próprio únicos		Regular
Utilização dos recursos previdenciários - Decisão Administrativa		Regular
Equilíbrio Financeiro e Atuarial		
Critério(s)		Situação
Equilíbrio Financeiro e Atuarial - Encaminhamento NTA, DRAA e resultados das análises		Regular
Informações Contábeis		
Critério(s)		Situação
Adoção do plano de contas e dos procedimentos contábeis aplicados ao setor público		Regular
Envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais		Regular
Informações Previdenciárias e Repasses		
Critério(s)		Situação
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Consistência e Caráter Contributivo		Regular
Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses - DIPR - Encaminhamento à SPPS		Regular
Investimentos dos Recursos Previdenciários		
Critério(s)		Situação
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Consistência		Regular
Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN - Encaminhamento à SPPS		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Consistência		Regular
Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos - DAIR - Encaminhamento a partir de 2017		Regular
Outros		
Critério(s)		Situação
Aplicações financeiras de acordo com Resolução do CMN - previsão legal		Regular
Existência de colegiado ou instância de decisão em que seja garantida a participação dos segurados		Regular
Inclusão de parcelas remuneratórias temporárias nos benefícios		Regular

Para o período em análise 5º bimestre/2019 a consulta apresenta total regularidade, obtendo o Certificado de Regularidade Previdenciária conforme consultado no site já mencionado, onde consta “CRP. VIGENTE: N° 987885-178675, emitido em 10/09/2019, estará vigente até 08/03/2020”.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**7.5 INFORMAÇÕES ENVIADAS A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF**

A Instrução Normativa RFB nº. 974/2009 exige que a declaração seja efetuada mensalmente a partir do exercício de 2010, estabelecendo como prazo o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência a ser apresentada.

**A DCTF no Prev São José**

A geração dos valores e o posterior envio das informações à Receita Federal do Brasil são de responsabilidade do Departamento de Contabilidade da Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais.

Verificou-se pela análise dos comprovantes de envio da DCTF apresentados pelo referido Departamento de Contabilidade, que no exercício de 2017 a 2019 foram efetuadas as transmissões das seguintes declarações mensais nas seguintes datas:

DCTF - Prev - Prazos / Apresentações			
Competência	Prazo de envio	Data do envio	Avaliação
jan/17	21/03/2017	21/02/2017	Regular
fev/17	24/04/2017	14/03/2017	Regular
mar/17	22/05/2017	10/04/2017	Regular
abr/17	22/06/2017	05/05/2017	Regular
mai/17	21/07/2017	07/06/2017	Regular
jun/17	21/08/2017	14/07/2017	Regular
jul/17	22/09/2017	04/08/2017	Regular
ago/17	23/10/2017	13/09/2017	Regular
set/17	23/11/2017	12/10/2017	Regular
out/17	21/12/2017	10/11/2017	Regular
nov/17	22/01/2018	04/12/2017	Regular
dez/17	22/02/2018	09/01/2018	Regular
jan/18	21/03/2018	08/02/2018	Regular
fev/18	20/04/2018	08/03/2018	Regular
mar/18	22/05/2018	12/04/2018	Regular
abr/18	21/06/2018	15/05/2018	Regular
mai/18	20/07/2018	12/06/2018	Regular
jun/18	21/08/2018	11/07/2018	Regular
jul/18	21/09/2018	09/08/2018	Regular
ago/18	22/10/2018	11/09/2018	Regular
set/18	23/11/2018	05/10/2018	Regular
out/18	21/12/2018	06/11/2018	Regular
nov/18	22/01/2019	05/12/2018	Regular
dez/18	21/02/2019	09/01/2019	Regular
jan/19	22/03/2019	05/02/2019	Regular
fev/19	22/04/2019	08/03/2019	Regular
mar/19	22/05/2019	08/04/2019	Regular
abr/19	21/06/2019	08/05/2019	Regular
mai/19	19/07/2019	05/06/2019	Regular
jun/19	21/08/2019	04/07/2019	Regular
jul/19	20/09/2019	06/08/2019	Regular
ago/19	21/10/2019	05/09/2019	Regular
set/19	22/11/2019	02/10/2019	Regular
out/19	20/12/2019	04/11/2019	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável

Cumprindo assim os prazos previstos na IN da RFB nº. 974/2009.



## 8 PUBLICIDADE E INFORMAÇÕES ENVIADAS A OUTROS ÓRGÃOS DE GOVERNO

### 8.1 PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS FISCAIS

- PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – RREO (bimestrais)
- PUBLICAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL – RGF (quadrimestrais)

#### Considerações sobre a publicação dos relatórios contábeis

A Lei Complementar nº. 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal) criou para os órgãos públicos a obrigatoriedade da elaboração e publicação periódica das informações de ordem fiscal.

Essas informações estão divididas em dois relatórios denominados **RREO** – Relatório Resumido da Execução Orçamentária e **RGF** – Relatório de Gestão Fiscal.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa nº. 149/2019 estabeleceu os prazos finais para publicação dos relatórios que compõe o **RREO**, e o **RGF**.

**O RREO** deve ser elaborado e publicado bimestralmente nos meses de março, maio, julho, setembro novembro e janeiro (do exercício seguinte), agregando as informações do **bimestre** imediatamente anterior, durante os exercícios 2017 a 2019 este conjunto de demonstrativos teve as seguintes publicações:



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Acompanhamento de Publicações do RREO**

Período	Prazo p/Publ.	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Bim/2017	30/03/2017	30/03/2017	Correio Paranaense	3936	Regular
2º Bim/2017	30/05/2017	25/05/2017	Correio Paranaense	3973	Regular
3º Bim/2017	30/07/2017	28/07/2017	Correio Paranaense	4017	Regular
4º Bim/2017	30/09/2017	28/09/2017	Correio Paranaense	4059	Regular
5º Bim/2017	30/11/2017	27/11/2017	Correio Paranaense	4096	Regular
		28/11/2017	Diário Oficial Eletrônico	17	Regular
6º Bim/2017	30/01/2018	26/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	57	Regular
1º Bim/2018	30/03/2018	28/03/2018	Diário Oficial Eletrônico	97	Regular
2º Bim/2018	30/05/2018	29/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	138	Regular
3º Bim/2018	30/07/2018	30/07/2018	Diário Oficial Eletrônico	180	Regular
4º Bim/2018	30/09/2018	27/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	222	Regular
5º Bim/2018	30/11/2018	30/11/2018	Diário Oficial Eletrônico	264	Regular
6º Bim/2018	30/01/2019	30/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	302	Regular
1º Bim/2019	30/03/2019	29/03/2019	Diário Oficial Eletrônico	341	Regular
2º Bim/2019	30/05/2019	30/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	382	Regular
3º Bim/2019	30/07/2019	30/07/2019	Diário Oficial Eletrônico	423	Regular
4º Bim/2019	30/09/2019	30/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	467	Regular
5º Bim/2019	30/11/2019	29/11/2019	Diário Oficial Eletrônico	509	Regular
6º Bim/2019	30/01/2020				

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE

**O RGF** tem sua obrigatoriedade quadrimestral e deve ser elaborado e publicado nos meses de maio, setembro e janeiro (do exercício seguinte), agregando as informações dos **quadrimestres** anteriores. E contendo dados aqui analisados, sendo que sua publicação tem ocorrido dentro do “prazo de publicação” conforme quadro a seguir:

**Acompanhamento de Publicações do RGF (quadrimestrais)**

Período	Prazo p/Publ.	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Quadrimestre/2017	30/05/2017	25/05/2017	Correio Paranaense	3973	Regular
2º Quadrimestre/2017	30/09/2017	28/09/2017	Correio Paranaense	4059	Regular
3º Quadrimestre/2017	30/01/2018	26/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	57	Regular
1º Quadrimestre/2018	30/05/2018	29/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	138	Regular
2º Quadrimestre/2018	30/09/2018	27/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	222	Regular
3º Quadrimestre/2018	30/01/2019	30/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	302	Regular
1º Quadrimestre/2019	30/05/2019	30/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	382	Regular
2º Quadrimestre/2019	30/09/2019	30/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	467	Regular
3º Quadrimestre/2019	30/01/2020				

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE

### Da responsabilidade pelas informações na Prefeitura de São José dos Pinhais

A responsabilidade pela elaboração dos relatórios fiscais, sua publicação, e a incumbência por informar no site do Tribunal de Contas do Estado as datas e o nome do jornal em que foram realizadas essas publicações é do Departamento de Contabilidade vinculado à Secretaria Municipal de Finanças.

### Resultado da avaliação

Após análise da legislação vigente e o conteúdo das publicações efetuadas no Jornal Correio Paranaense nas edições acima citadas (até 5º bimestre/2017) e no Diário



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Oficial Eletrônico (após 5º bimestre/2017), **foi verificada a obrigação de publicação** pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais dos seguintes Anexos:

**Relatórios Previstos na Lei 4320/64 – (publicações bimestrais)**

Anexo VIII	- Demonstrativo da Despesa por Órgão
Anexo VII	- Demonstrativo da Despesa por Função
Anexo X	- Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada
Anexo XI	- Comparativo da Despesa Autorizada com a Despesa Realizada
Anexo XII	- Balanço Orçamentário
Anexo XIII	- Balanço Financeiro
Anexo XIV	- Balanço Patrimonial
Anexo XV	- Variações Patrimoniais
Anexo XVI	- Dívida Fundada
Anexo XVII	- Demonstrativo da Dívida Flutuante

**RREO – Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária – LRF (publicações bimestrais)**

Anexo I	- Balanço Orçamentário – Receita e Despesa
Anexo II	- Execução da Despesa Por Função e Subfunção
Anexo III	- Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Anexo VI	- Demonstrativo do Resultado Nominal
Anexo VII	- Demonstrativo do Resultado Primário
Anexo IX	- Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Anexo 8 (X)	- Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Anexo XI	- Demonstrativo das receitas de oper. de crédito e despesas de capital
Anexo XIV	- Demonstrativo da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Anexo XVII	- Demonstrativo Simplificado do RREO
Anexo 12 (XVI)	- Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

**RGF - Relatórios de Gestão Fiscal - LRF (publicações quadrimestrais)**

Anexo I	- Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Anexo II	- Demonstrativo da Dívida consolidada Líquida
Anexo III	- Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Anexo IV	- Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo V	- Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa
Anexo VI	- Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo VII	- Demonstrativo dos Limites/Demonst. Simplificado do RGF

Com referência ao **Anexo 4 – Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio** (antigo anexo V- LRF), verifica-se que sua publicação vem sendo efetuada pela Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais - Prev - São José, e a análise completa do assunto apresenta-se no tópico 7.3 deste relatório.

Os procedimentos citados dão cumprimento às Instruções Normativas 129/2017 141/2018 e 149/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, assim como da Portaria de nº. 462/2009 da Secretaria do Tesouro Nacional.

**8.2 FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TCE-PR CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE A PUBLICAÇÃO DOS RELATÓRIOS EXIGIDOS NA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através das mesmas Instruções Normativas nº. 129/2017 141/2018 e 149/2019 estabelece que os Municípios devem






**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

informar em “sua” página na internet ([www.tce.pr.gov.br](http://www.tce.pr.gov.br)), as datas e o nome do jornal em que foram efetuadas as publicações dos relatórios de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, ficou estabelecido na agenda do Tribunal de Contas como prazo para firmar tais declarações o dia **30/11/2019**, para que os Municípios apresentem as informações do RREO do 5º bimestre de 2019, em consultas efetuadas regularmente ao site do TCE-PR não foi constatada pendência no tocante ao assunto.

### Resultado da avaliação

Verificada regularmente a página do Tribunal de Contas na internet não há registro de pendências para o cumprimento das obrigações citadas nas referidas Instruções Normativas para o Município de São José dos Pinhais concluindo assim por sua regularidade, a seguir cópia da Agenda de Obrigações atestando a regularidade:



### Agenda de Obrigações

Aqui o gestor municipal vai encontrar informações importantes para que esteja em dia com suas obrigações junto ao TCE. Esta é uma ferramenta que o Tribunal coloca à sua disposição para facilitar a administração dos compromissos, evitando atrasos e possíveis sanções.

Município:

Entidades Paraestatais:

Legenda

AUD - declaração sobre a realização de Audiência Pública  
RREO - declaração de publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária  
RGF - declaração de publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal  
FP – entrega do módulo de Folha de Pagamento do SIAP  
AM – entrega do módulo de Acompanhamento Mensal do SIM  
PCA – Entrega do Processo de Prestação de Contas Anual  
ML – Fechamento do Mural de Licitações  
IEGM – Entrega do IEGM

● Em dia ● Item não atendido

Entidades	AUD	RREO	RGF	FP	AM	PCA	ML	IEGM
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS PINHAIS	●	■	●	●	●	●	●	■
<input checked="" type="checkbox"/> CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	■	■	■	●	●	●	●	■
<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	●	●	●	●	●	●	●	●
<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	■	■	■	●	●	●	●	■



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **8.3 Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – Anexo 8**

Com relação às publicações do Anexo 8 - **Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino** (antigo anexo X) o mesmo faz parte do conjunto de demonstrativos do RREO. Sendo que tais publicações constituem motivo de acompanhamento por esta CSCI, onde é constatada a regularidade para o assunto conforme quadro a seguir:

<b>Acompanhamento de Publicações do Anexo 8 / X - MDE</b>					
Período	Prazo p/Publ.	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Bim/2017	30/03/2017	30/03/2017	Correio Paranaense	3936	Regular
2º Bim/2017	30/05/2017	25/05/2017	Correio Paranaense	3973	Regular
3º Bim/2017	30/07/2017	28/07/2017	Correio Paranaense	4017	Regular
4º Bim/2017	30/09/2017	28/09/2017	Correio Paranaense	4059	Regular
5º Bim/2017	30/11/2017	27/11/2017	Correio Paranaense	4096	Regular
		28/11/2017	Diário Oficial Eletrônico	17	Regular
6º Bim/2017	31/01/2018	26/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	57	Regular
1º Bim/2018	30/03/2018	28/03/2018	Diário Oficial Eletrônico	97	Regular
2º Bim/2018	30/05/2018	29/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	138	Regular
3º Bim/2018	30/07/2018	30/07/2018	Diário Oficial Eletrônico	180	Regular
4º Bim/2018	30/09/2018	27/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	222	Regular
5º Bim/2018	30/11/2018	30/11/2018	Diário Oficial Eletrônico	264	Regular
6º Bim/2018	30/01/2019	30/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	302	Regular
1º Bim/2019	30/03/2019	29/03/2019	Diário Oficial Eletrônico	341	Regular
2º Bim/2019	30/05/2019	30/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	382	Regular
3º Bim/2019	30/07/2019	30/07/2019	Diário Oficial Eletrônico	423	Regular
4º Bim/2019	30/09/2019	30/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	467	Regular
5º Bim/2019	30/11/2019	29/11/2019	Diário Oficial Eletrônico	509	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE

### **8.4 Publicação do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas com Saúde – Anexo 12 Port. STN 462/2009**

O Anexo 12 - **Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas com Saúde** (antigo anexo XVI) também faz parte do conjunto de demonstrativos do RREO, apresentando as seguintes publicações:

<b>Acompanhamento de Publicações do Anexo 12 / XVI - Despesas com Saúde</b>					
Período	Prazo p/Publ.	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Bim/2017	30/03/2017	30/03/2017	Correio Paranaense	3936	Regular
2º Bim/2017	30/05/2017	25/05/2017	Correio Paranaense	3973	Regular
3º Bim/2017	30/07/2017	28/07/2017	Correio Paranaense	4017	Regular
4º Bim/2017	30/09/2017	28/09/2017	Correio Paranaense	4059	Regular
5º Bim/2017	30/11/2017	27/11/2017	Correio Paranaense	4096	Regular
		28/11/2017	Diário Oficial Eletrônico	17	Regular
6º Bim/2017	31/01/2018	26/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	57	Regular
1º Bim/2018	30/03/2018	28/03/2018	Diário Oficial Eletrônico	97	Regular
2º Bim/2018	30/05/2018	29/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	138	Regular
3º Bim/2018	30/07/2018	30/07/2018	Diário Oficial Eletrônico	180	Regular
4º Bim/2018	30/09/2018	27/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	222	Regular
5º Bim/2018	30/11/2018	30/11/2018	Diário Oficial Eletrônico	264	Regular
6º Bim/2018	30/01/2019	30/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	302	Regular
1º Bim/2019	30/03/2019	29/03/2019	Diário Oficial Eletrônico	341	Regular
2º Bim/2019	30/05/2019	30/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	382	Regular
3º Bim/2019	30/07/2019	30/07/2019	Diário Oficial Eletrônico	423	Regular
4º Bim/2019	30/09/2019	30/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	467	Regular
5º Bim/2019	30/11/2019	29/11/2019	Diário Oficial Eletrônico	509	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 8.5 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

### Considerações

Dispõe a Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 9º, que o Poder Executivo deverá avaliar quadrimestralmente, em audiência pública na Casa Legislativa, as metas fiscais estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal, foram estabelecidos como metas fiscais vários “temas”, destacando-se:

- ✓ Receitas e Despesas;
- ✓ Dívida Pública;
- ✓ Resultado Nominal;
- ✓ Resultado Primário.

### 8.5.1 AVALIAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – METAS FISCAIS

#### Publicação e Acompanhamento das Audiências Públicas Quadrimestrais

Conforme datas previstas nas Instruções Normativas TCE-PR 141/2018 e 149/2019 as publicações de chamamento ao público tiveram sua divulgação através de publicações diárias no Jornal Correio Paranaense e Diário Oficial Eletrônico, também sendo divulgada através do portal de internet da Prefeitura nos mesmos períodos, com acompanhamento por parte desta CSCI, conforme disposto no quadro a seguir:

Controle de Audiências Públicas Quadrimestrais Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais São José dos Pinhais				
Período	Prazo	Realização	Convocação	Avaliação
1º Quadrimestre/16	31/05/2016	31/05/2016	18 a 31/05/2016	Regular
2º Quadrimestre/16	30/09/2016	29/09/2016	21 a 28/09/2016	Regular
3º Quadrimestre/16	28/02/2017	23/02/2017	16 a 23/02/2017	Regular
1º Quadrimestre/17	31/05/2017	25/05/2017	18 a 25/05/2017	Regular
2º Quadrimestre/17	30/09/2017	28/09/2017	17 a 28/09/2017	Regular
3º Quadrimestre/17	28/02/2018	27/02/2018	22 a 27/02/2018	Regular
1º Quadrimestre/18	31/05/2018	29/05/2018	22 a 29/05/2018	Regular
2º Quadrimestre/18	30/09/2018	30/09/2018	24 a 29/09/2018	Regular
3º Quadrimestre/18	28/02/2019	28/02/2019	20 a 28/02/2019	Regular
1º Quadrimestre/19	31/05/2019	30/05/2019	20 a 30/05/19	Regular
2º Quadrimestre/19	30/09/2019	30/09/2019	18 a 30/09/2019	Regular
3º Quadrimestre/19	28/02/2020			

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense, DOE e Portal de Internet da Prefeitura

### 8.5.2 DECLARAÇÃO NA PÁGINA DO T.C.E.-PR

Quanto ao acompanhamento da obrigação de se **firmar declarações na página do Tribunal de Contas na internet** relativa a estas audiências já ocorridas, as Instruções Normativas TCE-PR nº 141/2018 e 149/2019 preveem como data limite o dia



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

07 do mês seguinte, e em consulta ao site do TCE-PR não foi encontrada pendência relativa ao assunto para o Município.

## **8.6 AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **Considerações**

Dispõe o artigo 12 da Lei nº. 8.689, de 27.07.1993 alterada através da Lei Complementar 141 de 13.01.2012, que o Poder Executivo deverá avaliar trimestralmente, em audiência pública na Casa Legislativa, as metas relativas ao Plano Municipal de Saúde. Apresentando relatório detalhado contendo dentre outros, dados sobre o montante e as fontes de recursos aplicados conforme estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

### **8.6.1 AVALIAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS - SAÚDE**

As INs 141/2018 e 149/2019-TCE-PR fixam os prazos para as Audiência Pública de avaliação do cumprimento do plano Municipal de Saúde, as convocações ocorreram geralmente através do Jornal Correio Paranaense, Diário Oficial Eletrônico e do portal de internet da Prefeitura nos mesmos períodos, com acompanhamento por parte desta CSCI, forma de divulgação não constatada para o período do 1º quadrimestre/2019, voltando a regularidade no 2º quadrimestre/2019 conforme disposto no quadro a seguir:

<b>Controle de Audiências Públicas Quadrimestrais</b>				
<b>Avaliação do Cumprimento do Plano Municipal de Saúde</b>				
São José dos Pinhais				
Período	Prazo	Realização	Convocação	Avaliação
1º Quadrimestre/16	31/05/2014	25/05/2016	17 a 19/05/2016	Regular
2º Quadrimestre/16	30/09/2014	29/09/2016	23 a 27/09/2016	Regular
3º Quadrimestre/16	28/02/2015	23/02/2017	22 a 23/02/2017	Regular
1º Quadrimestre/17	31/05/2017	31/05/2017	23 a 29/05/2017	Regular
2º Quadrimestre/17	30/09/2017	28/09/2017	21 a 28/09/2017	Regular
3º Quadrimestre/17	28/02/2018	26/02/2018	22 a 26/02/2018	Regular
1º Quadrimestre/18	31/05/2018	30/05/2018	24 a 29/05/2018	Regular
2º Quadrimestre/18	30/09/2018	30/09/2018	24 a 29/09/2018	Regular
3º Quadrimestre/18	28/02/2019	27/02/2019	22 a 25/02/2019	Regular
1º Quadrimestre/19	31/05/2019	30/05/2019	Não constatada	Com ressalva
2º Quadrimestre/19	30/09/2019	26/09/2019	03 26/09/19	Regular
3º Quadrimestre/19	28/02/2020			

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense, DOE e Portal de Internet da Prefeitura

Observado que não houve convocação dos munícipes via órgão oficial (DOE) para audiência do 1º quadrimestre/19, questionou-se a Secretaria Municipal de Saúde sobre o fato, em resposta através do Memorando 520/2016- SEMS/GABINETE onde foi confirmada a ocorrência e apresentada justificativa de que “a divulgação ocorreu através de web banner (08 a 30/05/19) e a impressão de 50 cartazes afixados nos diversos serviços de saúde do Município”.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## 8.7 OUTRAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Observadas as Audiências Públicas promovidas pelo Poder Executivo já tratadas em tópicos próprios (Metas Fiscais e Saúde), neste tópico são analisadas as demais audiências públicas que também tratam de assuntos de extrema relevância para o Município, as convocações ocorreram através do Diário Oficial Eletrônico, Jornal Correio Paranaense e do portal de internet da Prefeitura nos mesmos períodos, sendo constatadas por esta CSCI nos exercícios de 2015 a 2019 as Audiências que são apresentadas no quadro a seguir:

Controle de Audiências Públicas				
Avaliação e Acompanhamento das Demais Audiências Públicas no Município				
São José dos Pinhais				
Período	Data	Convocação	Assunto	Avaliação
1° Bimestre/15	-	-	Durante o 1° bimestre/2015 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
2° Bimestre/15	16.03.2015	06 a 10.03.2015	Prestação de contas das ações voltadas à criança e adolescência	Regular
	13.04.2015	07 a 10.04.2015	apresentação das "Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016 – LDO 2016"	Regular
3° Bimestre/15	15.05.2015	06 a 15.05.2015	Apresentação e discussão do documento-base para o Plano Municipal de Educação	Regular
	10.06.2015	29.05 a 10.06.2015	Apresentação e discussão da Proposta de Regularização Fundiária dos Loteamentos Rio Pequeno e Jardim Atômico.	Regular
4° Bimestre/15	06.08.2015	28.07 a 06.08.2015	Apresentação e discussão do Plano Municipal Socioeducativo	Regular
	27.08.2015	21 a 26.08.2015	Apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2016	Regular
5° Bimestre/15	-	-	Durante o 5° bimestre/2015 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
6° Bimestre/15	25.11.2015	30.11 a 03.12.2015	Plano Municipal de Saneamento Básico de São José dos Pinhais (PMSB)	Regular
	12.12.2015	13 e 13.11.2015	Apresentação da Prestação de contas das ações voltadas a criança e adolescência	Regular
1° Bimestre/16	15.02.2016 a 03.03.2016	05 a 19.02.2016	Apresentação de propostas de anteprojetos de leis complementares que dispõem sobre o zoneamento, uso e ocupação do solo (audiência em vários bairros)	Regular
2° Bimestre/16	03.03.2016	1° 03.2016	Apresentação de proposta de regularização fundiária do Jardim Marambaia	Regular
	03.03.2016	02.03.2016	Consulta Pública e apresentação de anteprojetos de Leis Complementares que dispõem sobre zoneamento uso e ocupação do solo.	Regular
	12.04.2016	05 a 12.04.2016	Apresentação das Ações Propostas pelo Poder Executivo para a LDO-2017	Regular
	14.04.2016	07.04/2016	Apresentação de proposta de regularização fundiária da área denominada Costeirinha	Regular
3° Bimestre/16	-	-	No 3° bimestre/2016 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
4° Bimestre/16	25.08.2016	18 a 25.08.2016	Apresentação de proposta de regularização fundiária da área denominada "quadra FD no Núcleo Residencial Ypê"	Regular
	30.08.2016	24 a 30.08.2016	Apresentação e discussão da Proposta da Lei Orçamentária Anual – LOA - 2017	Regular
5° Bimestre/16	-	-	No 5° bimestre/2016 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
6° Bimestre/16	-	-	No 6° bimestre/2016 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1° Bimestre/17	15.02.2017 a 23.03.2017	08 a 23.02.2017	Total de 19 audiências públicas para consultas à população objetivando definir as prioridades de investimento do Orçamento do Município para o ano de 2018 - LDO	Regular
2° Bimestre/17	12.04.2017	05 a 12.04.2017	apresentação das "Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018 – LDO 2018"	Regular
3° Bimestre/17	-	-	No 3° bimestre/2017 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
4° Bimestre/17	1°.08.2017	20.07.2017	Apresentação e discussão da proposta de regularização fundiária da área denominada Costeirinha	Regular
	30.08.2017	23 a 30.08.2017	Apresentação da proposta da LOA 2018 e PPA 2018-2021 à população e entidades públicas.	Regular
5° Bimestre/17	27.09.2017	06 a 27.09.2017	Prestação de contas das ações voltadas a criança e adolescência relativas ao 1° e 2° quadrimestre de 2017	Regular
6° Bimestre/17	-	-	No 6° bimestre/2017 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
1° Bimestre/18	08.02.2018	12 a 26.01.2018	Durante o 1° bimestre/2018 ocorreu Audiência Pública para a apresentação e discussão das propostas de alteração da Lei complementar N° 107/2016, que dispõe sobre o zoneamento de uso e ocupação do solo do Município	Regular
2° Bimestre/18	12.04.2018	05 a 12.04.2018	Durante o 2° bimestre/2018 ocorreu Audiência Pública para a apresentação e discussão das ações propostas para a LDO-2019 do Município	Regular
3° Bimestre/18	09.05.2018	07.05.2018	Audiência Pública da Proposta de Regularização Fundiária de Lotes da Planta Jardim Itajubá de Propriedade Deste Município	Regular
4° Bimestre/18	24.08.2018	15 a 24.08.2018	Audiência Pública para apresentação da proposta da LOA - 2019	Regular
5° Bimestre/18	-	-	No 5° bimestre/2018 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
6° Bimestre/18	-	-	No 6° bimestre/2018 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
1° Bimestre/19	-	-	No 1° bimestre/2019 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
2° Bimestre/19	10.04.2019	03 a 09.04.2019	Audiência Pública de apresentação das Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2020 - LDO 2020.	Regular
3° Bimestre/19	-	-	No 3° bimestre/2019 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular
4° Bimestre/19	27.08.2019	21 a 26.08.2019	Audiência Pública de apresentação das Ações Propostas pelo Poder Executivo para a Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2020 - LOA 2020.	Regular
5° Bimestre/19	-	-	No 5° bimestre/2019 não houve Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados em tópicos 7.5 Avaliação das Metas Fiscais e 7.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do DOE, Jornal Correio Paranaense e Portal de Internet da Prefeitura

## 8.8 DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

### Considerações

A Lei Complementar nº. 131 de 27 de maio de 2009 trouxeram novos dispositivos à Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal) determinando a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, a chamada "transparência pública".

Na IN 089/2013 - TCE-PR em 28.02.2013 o Tribunal de Contas dedicou o capítulo X aos "Procedimentos Adicionais de Transparência Pública" trazendo nos artigos 37 a 39 o rol de informações mínimas a serem disponibilizadas, a forma de apresentação, os requisitos mínimos de ordenação, os prazo para disponibilização e alimentação dos dados. Proíbe ainda a exigência de senhas e cadastramento para acesso, e prevendo a disponibilização de exportação confiável dos dados ali divulgados.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **8.8.1 ACOMPANHAMENTO DAS MEDIDAS ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

No acompanhamento das ações desenvolvidas pela Administração, verificou-se que o Município disponibilizou em tempo hábil já em 26/05/2010 as informações solicitadas pela Lei Complementar nº. 131.

Quanto ao conteúdo das informações disponibilizadas, constata-se, s.m.j., que atendem aos incisos I e II acrescentados ao artigo 48 da LRF.

Para obtenção das informações já disponível na rede mundial de computadores o Portal da Transparência Pública do Município de São José dos Pinhais que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico <http://transparencia.sjp.pr.gov.br/>.

Ainda quanto ao assunto Transparência s.m.j. observa-se que houve atendimento a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei nº 12.527/11 – em vigor a partir de maio/2012).

Considerando ainda a divulgação do assunto nos meios de comunicação, e a cobrança por mais transparência tem crescido no Brasil nos últimos anos. Sendo ainda a transparência e o acesso à informação é medida indispensável para o fortalecimento da gestão pública. E, considerando ainda os problema e soluções adotadas por outros entes, observa-se que grande parte dos casos são relacionados à “privacidade”, ou seja, divulgação indevida de dados pessoais (principalmente de servidores), assim ressaltamos a necessidade de análise e acompanhamento de tais limites.

Havendo ainda o argumento de peso que o acesso à informação está previsto como direito do cidadão e dever do Estado na Constituição Federal, e, dado ao exposto emitimos os **Memorando nº 118/2013, 119/2013 287/2013, 131/2014 e 024/2016** enviados as Secretarias Municipais de Finanças, e de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. ALERTANDO quanto à necessidade e de se aprimorar as informações já disposta no Portal de Transparência do Município com objetivo de dar cumprimento à toda a legislação citada no tópico, e mais fácil acesso aos cidadãos.

Atualmente a “Lei de Acesso à Informação” encontra-se regulamentada, através do Decreto 2.929 de 15.12.2017 sendo que os trabalhos neste sentido foram elaborados por esta CSCI. E, finalizando a análise sobre o assunto destaca-se que recentemente passou a ser disponibilizado na internet a integra dos processos licitatórios.

## **8.9 RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA**

### **8.9.1 Publicações dos Relatórios e prazos**

Conforme prazos estabelecido nas INs 141/2018 e 149/2019 do TCE-PR, e constatações nas publicações oficiais relativas ao Município, às divulgações dos



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e Adolescência tratados neste tópico e sua avaliação estão retratadas no quadro a seguir:

Publicações Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência					
Bimestre	Prazo	Data Publ.	Jornal	Edição	Avaliação
1º Bim./16	30/03/2016	29/03/2016	Correio Paranaense	3686	Regular
2º Bim./16	30/05/2016	23/05/2016	Correio Paranaense	3724	Regular
3º Bim./16	30/07/2016	27/07/2016	Correio Paranaense	3769	Regular
4º Bim./16	30/09/2016	29/09/2016	Correio Paranaense	3813	Regular
5º Bim./16	30/11/2016	30/11/2016	Correio Paranaense	3853	Regular
6º Bim./16	30/01/2017	30/01/2017	Correio Paranaense	3896	Regular
1º Bim./17	30/03/2017	29/03/2017	Correio Paranaense	3935	Regular
2º Bim./17	30/05/2017	29/05/2017	Correio Paranaense	3975	Regular
3º Bim./17	30/07/2017	28/07/2017	Correio Paranaense	4017	Regular
4º Bim./17	30/09/2017	21/09/2017	Correio Paranaense	4054	Regular
5º Bim./17	30/11/2017	30/11/2017	Correio Paranaense	4099	Regular
		30/11/2017	Diário Oficial Eletrônico	19	Regular
6º Bim./17	30/01/2018	29/01/2018	Diário Oficial Eletrônico	58	Regular
1º Bim./18	30/03/2018	28/03/2018	Diário Oficial Eletrônico	97	Regular
2º Bim./18	30/05/2018	30/05/2018	Diário Oficial Eletrônico	139	Regular
3º Bim./18	30/07/2018	30/07/2018	Diário Oficial Eletrônico	180	Regular
4º Bim./18	30/09/2018	28/09/2018	Diário Oficial Eletrônico	223	Regular
5º Bim./18	30/11/2018	29/11/2018	Diário Oficial Eletrônico	263	Regular
6º Bim./18	30/01/2019	28/01/2019	Diário Oficial Eletrônico	300	Regular
1º Bim./19	30/03/2019	29/03/2019	Diário Oficial Eletrônico	341	Regular
2º Bim./19	30/05/2019	30/05/2019	Diário Oficial Eletrônico	382	Regular
3º Bim./19	30/07/2019	30/07/2019	Diário Oficial Eletrônico	423	Regular
4º Bim./19	30/09/2019	30/09/2019	Diário Oficial Eletrônico	467	Regular
5º Bim./19	30/11/2019	28/11/2019	Diário Oficial Eletrônico	508	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta às publicações do Jornal Correio Paranaense e DOE

Em atendimento à Instrução Normativa nº 36/2009 e 58/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná que “estabelece procedimentos para o atendimento, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à Criança e ao Adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais”, e, em observação ao § 2º do artigo 17 da IN 36/2009 o Controle Interno emite “parecer” sobre os Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, responsável pela elaboração do mesmo no âmbito municipal, sendo constatado no período em análise, o envio regular com tempo suficiente para retorno e a devida publicação, que ocorreu tempestivamente.

Conforme constatado no quadro acima podem ser observado que desde 2016 não há ocorrência de atraso nas publicações, e ainda que em ocasiões esporádica quando os relatórios foram encaminhados a esta CSCI pela Secretaria Responsável para certificação dentro do prazo para publicação, porém havendo necessidade que a Secretaria efetuasse as devidas correção de inconsistências constatadas em análise, as quais devidamente sanadas possibilitaram as regulares publicações no limite do prazo.

Com objetivo de se evitar tais transtornos, a cada relatório de análise dos demonstrativos tratados neste tópico a CSCI alertou para que o envio fosse efetuado com antecedência mínima para que possíveis correções ocorram sempre dentro do prazo para a publicação.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 8.10 SISTEMA DE COLETA DE DADOS CONTÁBEIS - SISTN

### Considerações sobre o SISTN

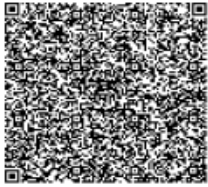
O Sistema tem por objetivo coletar dados contábeis dos entes da Federação – Estados, Distrito Federal e Municípios, de modo a apresentar as informações necessárias à transparência dos recursos públicos, especificamente aquelas relativas à implementação dos controles estabelecidos pela LRF e legislação complementar.

Define a Portaria nº. 109 nos artigos 6º e 7º, que os Municípios deverão enviar à agência da Caixa Econômica Federal as informações pertinentes ao RGF e RREO, até 30 dias após o encerramento do período através de programa disponibilizado para tanto.

O resultado da avaliação dos dados está disponível para consulta via internet, que em consulta efetuada no dia 10.12.2019, foi possível constatar a regularidade dos dados enviados sob o período em análise, a seguir a reprodução da referida consulta e sua fonte:

**CAUC** Serviço Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias  
TESOURO NACIONAL

Ministério da Economia - ME  
Secretaria do Tesouro Nacional - STN  
Atendimento aos Requisitos Fiscais



Valide com o app  
**SERPRO VIO**

CNPJs Pesquisados: todos os órgãos da Administração Direta do ente federado abaixo citado  
Ente Federado: São José dos Pinhais/PR  
CNPJ principal: 76.105.543/0001-35 - SAO JOSE DOS PINHAIS

Data Pesquisa: 10/12/2019

#### I - Obrigações de Adimplência Financeira

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
1.1 - Regularidade quanto a Tributos, a Contribuições Previdenciárias Federais e à Dívida Ativa da União	PGFN/RFB	Comprovado	23/05/2020
1.3 - Regularidade quanto a Contribuições para o FGTS	CAIXA	Comprovado	21/12/2019
1.4 - Regularidade em relação à Adimplência Financeira em Empréstimos e Financiamentos concedidos pela União	SAHEM	Comprovado	10/12/2019
1.5 - Regularidade perante o Poder Público Federal	CADIN	Comprovado	10/12/2019

#### II - Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
2.1 - Regularidade quanto à Prestação de Contas de Recursos Federais recebidos anteriormente			
2.1.1 - SIAFI/Subsistema Transferências	SIAFI/Subsistema Transferências	Comprovado	10/12/2019
2.1.2 - SICONV	SICONV	Comprovado	10/12/2019

#### III - Obrigações de Transparência

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
3.1 - Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal - RGF	STN/SICONFI	Comprovado	30/01/2020
3.2 - Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO	SICONFI/SIOPE	A Comprovar (*)	(*)
3.3 - Encaminhamento das Contas Anuais	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
3.4 - Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis	STN/SICONFI	Comprovado	31/12/2019
3.5 - Encaminhamento de Informações para o Cadastro da Dívida Pública - CDP	SADIPEM	Comprovado	10/12/2019

#### IV - Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais

Item Legal	Fonte	Situação	Validade
4.1 - Exercício da Plena Competência Tributária	STN/SICONFI	Comprovado	30/04/2020
4.2 - Aplicação Mínima de recursos em Educação	FNDE/SIOPE	Comprovado	30/01/2020
4.3 - Aplicação Mínima de recursos em Saúde	MS/SIOPS	Comprovado	10/12/2019
4.4 - Regularidade Previdenciária	SPPS	Comprovado	08/03/2020

\* Notas Explicativas  
!) - As exigências não comprovadas por meio deste serviço deverão ser comprovadas documentalmente diretamente ao órgão concedente.  
!) - Para validar o extrato através do QRCode, faça o download do aplicativo Vio na Apple Store ou Play Store.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## 8.11 INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO SOBRE A ÁREA DE LICITAÇÕES

### 8.11.1 FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Município

Segundo estabeleceu o Tribunal de Contas do Estado em sua Instrução Normativa nº. 37/2009, os órgãos e entidades de Administração Pública Municipal devem divulgar em seção própria no site eletrônico daquele Tribunal, todas as licitações previstas para serem processadas, assim definido no artigo 1º, obrigação que s.m.j. o Município vem cumprido de forma regular, conforme cópias do “Recibo de Entrega do Fechamento Mensal” recebidos da Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitação.

Inclusões no Mural de Licitações do TCE Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			
Licitações/Mês	Prazo de envio	Data do envio	Avaliação
set-18	07/10/2018	04/10/2018	Regular
out-18	07/11/2018	06/11/2018	Regular
nov-18	07/12/2018	05/12/2018	Regular
dez-18	07/01/2019	03/01/2019	Regular
jan-19	07/02/2019	07/02/2019	Regular
fev-19	07/03/2019	01/03/2019	Regular
mar-19	07/04/2019	05/04/2019	Regular
abr-19	07/05/2019	06/05/2019	Regular
mai-19	07/06/2019	13/06/2019	Regularizado
jun-19	07/07/2019	08/07/2019	Regular
jul-19	07/08/2019	06/08/2019	Regular
ago-19	07/09/2019	04/09/2019	Regular
set-19	07/10/2019	03/10/2019	Regular
out-19	07/11/2019	04/11/2019	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável

O Município de São José dos Pinhais têm efetuado o registro das informações de que trata o artigo 2º da Instrução Normativa nº. 37/2009. E nos últimos **12 meses** foram registrados **588 processos** (não incluídos os Termos Aditivos) conforme quadro analítico a seguir:

Inclusões no Mural de Licitações do TCE Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais																
Modalidade	set-18	out-18	nov-18	dez-18	jan-19	fev-19	mar-19	abr-19	mai-19	jun-19	jul-19	ago-19	set-19	out-19	Total	%
Convite	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Tomada de Preços	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	0	2	0	1	7	1,2%
Concorrência	3	2	2	0	2	1	2	0	2	1	3	2	5	1	21	3,6%
Concurso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Leilão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,0%
Pregão	31	38	30	11	8	24	15	40	42	19	38	30	25	21	303	51,5%
Dispensa	4	4	1	2	4	8	5	5	4	2	0	7	5	5	48	8,2%
Inexigibilidade	49	46	20	44	1	16	25	26	36	8	5	10	7	11	209	35,5%
<b>Total/mês</b>	<b>87</b>	<b>90</b>	<b>53</b>	<b>57</b>	<b>15</b>	<b>49</b>	<b>47</b>	<b>72</b>	<b>86</b>	<b>31</b>	<b>46</b>	<b>51</b>	<b>42</b>	<b>39</b>	<b>588</b>	

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável

\* A totalização refere-se a 12 meses, sendo as duas primeiras colunas apenas para efeito comparativo





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

### 8.11.2 FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Prev

Em análise ao tópico tendo como fonte as informações apresentadas pelo Prev – São José. Verifica-se que a Autarquia efetuou as declarações de fechamento mensal até o período em análise, conforme recibos de envio dos últimos meses apresentados e a seguir listados:

Inclusões no Mural de Licitações do TCE Prev			
Licitações/Mês	Prazo de envio	Data do envio	Avaliação
set-18	07/10/2018	01/10/2018	Regular
out-18	07/11/2018	01/11/2018	Regular
nov-18	07/12/2018	03/12/2018	Regular
dez-18	07/01/2019	03/01/2019	Regular
jan-19	07/02/2019	01/02/2019	Regular
fev-19	07/03/2019	01/03/2019	Regular
mar-19	07/04/2019	01/04/2019	Regular
abr-19	07/05/2019	02/05/2019	Regular
mai-19	07/06/2019	03/06/2019	Regular
jun-19	07/07/2019	01/07/2019	Regular
jul-19	07/08/2019	01/08/2019	Regular
ago-19	07/09/2019	02/09/2019	Regular
set-19	07/10/2019	01/10/2019	Regular
out-19	07/11/2019	04/11/2019	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável

A Autarquia de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José dos Pinhais – Prev São José tem efetuado o registro das informações de que trata o artigo 2º da Instrução Normativa nº. 37/2009 dentro do prazo estabelecido, sendo os quantitativos de processo apresentados para análise tratados no item 10.4 deste relatório.

### 8.11.3 FIRMAR DECLARAÇÃO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O MURAL DE LICITAÇÕES – Codep

Embora a Codep não apresente nenhum processo novo nos exercícios 2014 a 2019 (até o período em análise). Pode ser observado que algumas das declarações de fechamento mensal sem movimento tiveram sua regularização a posteriori na prestação de informações, até o mês de novembro/2016. Sendo as informações relativas ao período de dezembro/2016 a abril de 2017 encaminhadas todas de uma só vez em 04.05.2017,



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

considerando a situação como “regularizada” para a época, no quadro a seguir são relacionadas as datas de envio e seus prazos nos últimos 12 meses:

Inclusões no Mural de Licitações do TCE C o d e p			
Licitações/Mês	Prazo de envio	Data do envio	Avaliação
set-18	07/10/2018	04/10/2018	Regular
out-18	07/11/2018	06/11/2018	Regular
nov-18	07/12/2018	05/12/2018	Regular
dez-18	07/01/2019	03/01/2019	Regular
jan-19	07/02/2019	07/02/2019	Regular
fev-19	07/03/2019	01/03/2019	Regular
mar-19	07/04/2019	05/04/2019	Regular
abr-19	07/05/2019	06/05/2019	Regular
mai-19	07/06/2019	13/06/2019	Regularizado
jun-19	07/07/2019	08/07/2019	Regular
jul-19	07/08/2019	06/08/2019	Regular
ago-19	07/09/2019	04/09/2019	Regular
set-19	07/10/2019	03/10/2019	Regular
out-19	07/11/2019	04/11/2019	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável

#### **8.11.4 CADASTRO DE FORNECEDORES IMPEDIDOS DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Conforme informado pela Secretaria Municipal de Recursos Materiais e licitações as informações estão sendo enviadas regularmente ao TCE-PR, e no período de análise o Município de São José dos Pinhais s.m.j. efetuou os cadastros de fornecedores no rol dos impedidos de licitar e contratar com o Poder Público quando devido e de forma regular.

#### **8.12 SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS SIM (TCE-PR)**

As Instruções Normativas TCE-PR nº. 141/2018 e 149/2019 definem os prazos para o envio das informações através do “SIM AM”, “SI AP” e “Diário Mensal de Contabilidade e registros auxiliares de Tesouraria e Arrecadação” para os exercícios 2017 a 2019. Abaixo relacionamos as datas de vencimentos para estas obrigações:

**SIM AM** = Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal

Período	Prazo
Novembro/2018	15.01.2019
Dezembro/2018	28.02.2019
Encerramento do Exercício 2018	01.04.2019
Abertura do exercício e mês Janeiro 2019	30.04.2019
Fevereiro e Março/2019	31.05.2019
Abril e Maio/2019	30.06.2019
Junho/2019	31.07.2019
Julho/2019	31.08.2019
Agosto/2019	30.09.2019
Setembro/2019	31.10.2019
Outubro/2019	30.11.2019
Novembro/2019	31.12.2019
Dezembro/2019	31.01.2020
Encerramento do Exercício 2019	28.02.2020
Abertura do exercício e mês Janeiro 2020	31.03.2020



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**SIAP = Sistema de Informações Municipais – Módulo Atos de Pessoal**

Período	Prazo
Dezembro/2018	21.01.2019
Janeiro/2019	20.02.2019
Fevereiro/2019	20.03.2019
Março/2019	22.04.2019
Abril/2019	20.05.2019
Maio/2019	20.06.2019
Junho/2019	20.07.2019
Julho/2019	20.08.2019
Agosto/2019	20.09.2019
Setembro/2019	20.10.2019
Outubro/2019	20.11.2019
Novembro/2019	20.12.2019
Dezembro/2019	20.01.2020
Janeiro/2020	20.02.2020
Fevereiro/2020	20.03.2020
Março/2020	20.04.2020

## Resultado da Avaliação

### SIM AM

Efetuada a verificação junto ao site do Tribunal de Contas na internet na seção entidades municipais, na data de 10.12.2019, não foi constatada pendência na Agenda de obrigações que atualmente apresenta total regularidade:

**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

### Agenda de Obrigações

Aqui o gestor municipal vai encontrar informações importantes para que esteja em dia com suas obrigações junto ao TCE. Esta é uma ferramenta que o Tribunal coloca à sua disposição para facilitar a administração dos compromissos, evitando atrasos e possíveis sanções.

Município:

Entidades Paraestatais:

#### Legenda

AUD - declaração sobre a realização de Audiência Pública  
RREO - declaração de publicidade dos Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária  
RGF - declaração de publicidade dos Relatórios de Gestão Fiscal  
FP - entrega do módulo de Folha de Pagamento do SIAP  
AM - entrega do módulo de Acompanhamento Mensal do SIM  
PCA - Entrega do Processo de Prestação de Contas Anual  
ML - Fechamento do Mural de Licitações  
IEGM - Entrega do IEGM

● Em dia ● Item não atendido

Entidades	AUD	RREO	RGF	FP	AM	PCA	ML	IEGM
<input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	●	■	●	●	●	●	●	■
<input checked="" type="checkbox"/> CODEP - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	■	■	■	●	●	●	●	■
<input checked="" type="checkbox"/> MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	●	●	●	●	●	●	●	●
<input checked="" type="checkbox"/> AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	■	■	■	●	●	●	●	■



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**SI-AP**

Em análise da “agenda de obrigações” disponível na página do Tribunal de Contas do Estado, na internet, referente ao tema “SI-AP” observamos que o “Município” apresenta regularidade nas obrigações conforme verificação efetuada na data de 23.01.2019. Contatou-se ainda a regularidade relativa ao Prev-São José conforme reprodução da página da agenda de obrigações do TCE-PR no item anterior.

### 8.13 DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS - DCTF

A Instrução Normativa RFB nº. 974/2009 exige que a declaração seja efetuada mensalmente a partir do exercício de 2010, estabelecendo como prazo o 15º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência a ser apresentada.

#### A DCTF na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

A apuração dos valores devidos e o posterior envio das informações à Receita Federal do Brasil são de responsabilidade do Departamento de Contabilidade. E, pela análise dos comprovantes de envio da DCTF apresentados pelo Departamento de Contabilidade observa-se a regularidade conforme quadro a seguir:

DCTF - Prazos / Apresentações Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			
Competência	Prazo de envio	Data do envio	Situação
jan/17	21/03/2017	13/03/2017	Regular
fev/17	24/04/2017	11/04/2017	Regular
mar/17	22/05/2017	16/05/2017	Regular
abr/17	21/06/2017	19/06/2017	Regular
mai/17	21/07/2017	10/07/2017	Regular
jun/17	21/08/2017	11/08/2017	Regular
jul/17	22/09/2017	14/09/2017	Regular
ago/17	23/10/2017	16/10/2017	Regular
set/17	23/11/2017	14/11/2017	Regular
out/17	21/12/2017	11/12/2017	Regular
nov/17	22/01/2018	11/01/2018	Regular
dez/17	22/02/2018	15/02/2018	Regular
jan/18	21/03/2018	14/03/2018	Regular
fev/18	20/04/2018	17/04/2018	Regular
mar/18	22/05/2018	15/05/2018	Regular
abr/18	21/06/2018	13/06/2018	Regular
mai/18	20/07/2018	13/07/2018	Regular
jun/18	21/08/2018	17/08/2018	Regular
jul/18	24/09/2018	17/09/2018	Regular
ago/18	22/10/2018	15/10/2018	Regular
set/18	23/11/2018	12/11/2018	Regular
out/18	21/12/2018	21/12/2018	Regular
nov/18	22/01/2019	16/01/2019	Regular
dez/18	21/02/2019	05/02/2019	Regular
jan/19	22/03/2019	14/03/2019	Regular
fev/19	22/04/2019	25/04/2019	<b>Regularizada</b>
mar/19	22/05/2019	21/05/2019	Regular
abr/19	24/06/2019	17/06/2019	Regular
mai/19	19/07/2019	12/07/2019	Regular
jun/19	21/08/2019	07/08/2019	Regular
jul/19	20/09/2019	11/09/2019	Regular
ago/19	21/10/2019	10/10/2019	Regular
set/19	22/11/2019	14/11/2019	Regular
out/19	20/12/2019		

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## **8.14 CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS – CAGED**

### **Considerações sobre o CAGED**

O CAGED reúne informações sobre o registro permanente de admissões e dispensa de empregados, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro-Desemprego para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Caso o Município tenha realizado qualquer tipo de movimentação em seu quadro de empregados no mês anterior, deve apresentar as informações ao Ministério do Trabalho até o dia 7 (sete) do mês subsequente. A omissão ou atraso da declaração sujeita o Município à multa automática, que é calculada por empregado.

### **O CAGED na Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**

Apresentadas as informações pelo DRH sobre o envio dos demonstrativos do CAGED mensalmente, verifica-se a regularidade no envio ao Ministério do Trabalho dentro do prazo legalmente estabelecido pelo mesmo conforme quadro a seguir:

<b>CAGED - Prazos / Apresentações</b> Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais			
<b>Competência</b>	<b>Prazo de envio:</b>	<b>Data do envio:</b>	<b>Situação</b>
jan/17	07/02/2017	06/02/2017	Regular
fev/17	07/03/2017	03/03/2017	Regular
mar/17	07/04/2017	04/04/2017	Regular
abr/17	07/05/2017	05/05/2017	Regular
mai/17	07/06/2017	05/06/2017	Regular
jun/17	07/07/2017	03/07/2017	Regular
jul/17	07/08/2017	07/08/2017	Regular
ago/17	07/09/2017	01/09/2017	Regular
set/17	07/10/2017	02/10/2017	Regular
out/17	07/11/2017	01/11/2017	Regular
nov/17	07/12/2017	05/12/2017	Regular
dez/17	07/01/2018	02/01/2018	Regular
jan/18	07/02/2018	07/02/2018	Regular
fev/18	07/03/2018	02/03/2018	Regular
mar/18	07/04/2018	05/04/2018	Regular
abr/18	07/05/2018	07/05/2018	Regular
mai/18	07/06/2018	06/06/2018	Regular
jun/18	07/07/2018	06/07/2018	Regular
jul/18	07/08/2018	02/08/2018	Regular
ago/18	07/09/2018	05/09/2018	Regular
set/18	07/10/2018	04/10/2018	Regular
out/18	07/11/2018	05/11/2018	Regular
nov/18	07/12/2018	04/12/2018	Regular
dez/18	07/01/2019	03/01/2019	Regular
jan/19	07/02/2019	04/02/2019	Regular
fev/19	07/03/2019	04/03/2019	Regular
mar/19	07/04/2019	02/04/2019	Regular
abr/19	07/05/2019	06/05/2019	Regular
mai/19	07/06/2019	06/06/2019	Regular
jun/19	07/07/2019	04/07/2019	Regular
jul/19	07/08/2019	06/08/2019	Regular
ago/19	07/09/2019	06/09/2019	Regular
set/19	07/10/2019	04/10/2019	Regular
out/19	07/11/2019	06/11/2019	Regular

Elaborado com dados e informações coletadas junto ao setor responsável





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Conclusão:**

O tópico tem como tema principal a “publicidade” de relatórios, audiências e informações a serem transmitidas com fundamento em fatos ocorridos periodicamente, tendo como foco as soluções apresentadas durante o bimestre em análise.

Embora de modo geral haja regularidade para o tópico, as informações a serem transmitidas devem ser objeto de constante atenção, havendo necessidade de cuidados por parte das Secretarias Municipais de: Administração e Recursos Humanos, Saúde, Assistência Social, Planejamento, e Finanças, que visem:

- Atenção as publicações no Diário Oficial Eletrônico relativas as Audiências Públicas das prestações de contas e avaliações do “Plano Municipal de Saúde”, embora a Secretaria Municipal de Saúde tenha apresentado a justificativas e divulgação do evento por outros meios apresentamos “ressalva” considerando como insubstituível a publicação do DOE.
- Aprimorar o tratamento dado às informações contidas nos sistemas informatizados da Prefeitura, visando maior grau de eficiência no quesito “Transparência Pública” conforme tratado no item 8.8.
- Manter a regularidade nas publicações dos “Relatórios de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência” dentro dos prazos definidos em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Observar os prazos para envio de informações relativas ao Mural de Licitações da Prefeitura e da Codep conforme previsto na Instrução Normativa TCE-PR 141/2018.
- A apuração de consequências e eventual responsabilidades relativas aos atrasos de apresentação da DCTF da Prefeitura referente ao mês 02.2019 ocorrida em 25.04.2019 quando o prazo final era 22.04.2019.
- Manter a regularidade fiscal para o Município junto ao demais Órgão Públicos Federais e Estaduais.



## 9 ACOMPANHAMENTO DE OBRAS

Para avaliação da situação das obras executadas direta ou indiretamente pela Municipalidade através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas utiliza-se como fonte de informação os relatórios disponibilizados pela Secretaria com data base do último dia de cada mês.

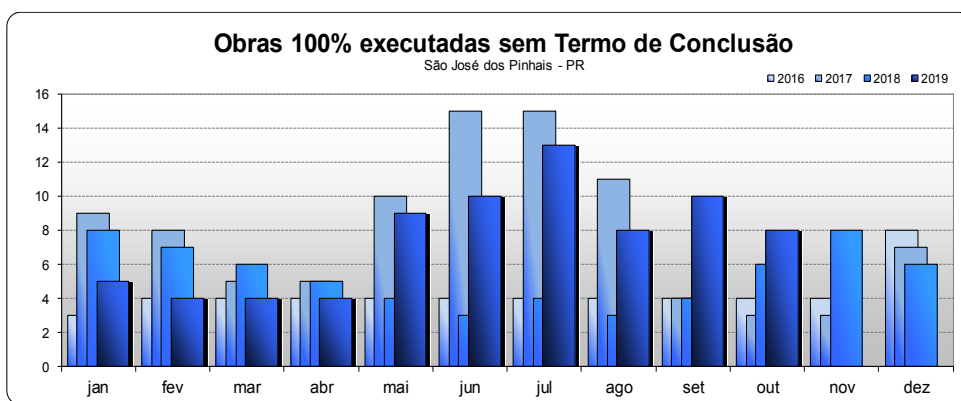
O sistema de controle de obras está vinculado ao sistema SIM-AM, ficando a alimentação do sistema quanto ao andamento das obras a cargo da SMVOP, sendo os dados tratados e transmitidos ao SIM-AM pela empresa “Casp Brasil” responsável pela manutenção dos sistemas informatizados da Prefeitura.

### 9.1 TERMOS DE CONCLUSÃO DAS OBRAS PENDENTES DE ELABORAÇÃO E CADASTRAMENTO DE CONCLUSÃO NO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA

Nas análises sobre os relatórios de obras dos exercícios 2016 a 2019 foram obtidos no sistema de controle da prefeitura os dados a seguir analisados.

Nos quadros e representações gráficas a seguir as ocorrências de obras executadas, porém “aguardando o termo de conclusão”, e, obras que já possuem termo de conclusão “sem a finalização de matrícula do INSS”, ambas as situações retratando a falta de finalização:

Obras 100% Executadas sem Termo de Conclusão				
	2016	2017	2018	2019
jan	3	9	8	5
fev	4	8	7	4
mar	4	5	6	4
abr	4	5	5	4
mai	4	10	4	9
jun	4	15	3	10
jul	4	15	4	13
ago	4	11	3	8
set	4	4	4	10
out	4	3	6	8
nov	4	3	8	
dez	8	7	6	

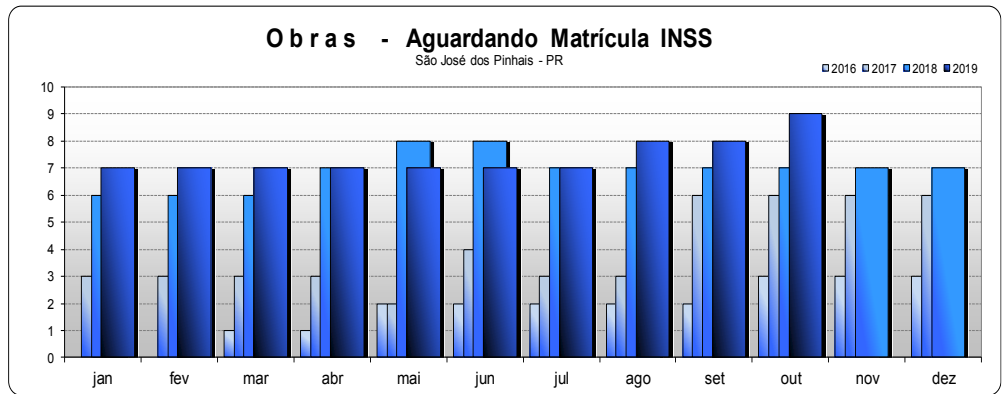


Fonte: Relatório "Relatório de Acompanhamento" - Obras Públicas 2.0.00 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Obras Aguardando Matrícula INSS				
	2016	2017	2018	2019
jan	0	3	6	7
fev	0	3	6	7
mar	1	3	6	7
abr	1	3	7	7
mai	2	2	8	7
jun	2	4	8	7
jul	2	3	7	7
ago	2	3	7	8
set	2	6	7	8
out	3	6	7	9
nov	3	6	7	
dez	3	6	7	



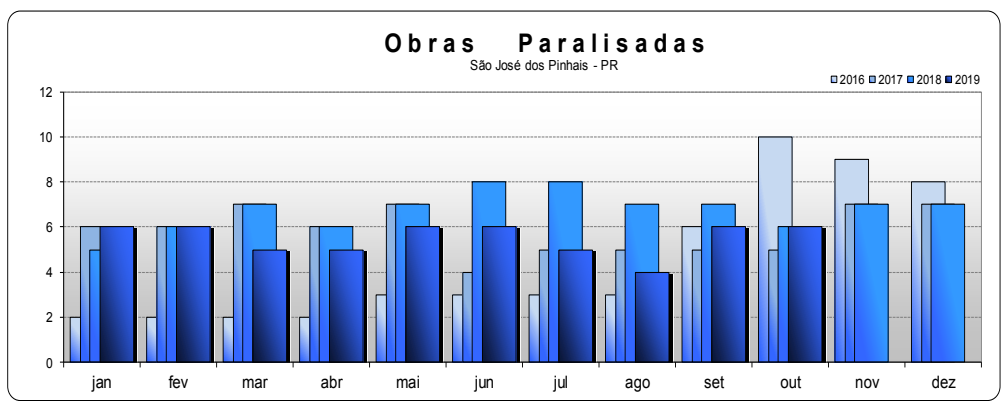
Fonte: Relatório \* Relatório de Acompanhamento \* -Obras Públicas 2.0.00 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

## 9.2 REGISTRO DE OBRAS TEMPORARIAMENTE PARALISADAS NO SISTEMA INFORMATIZADO DA PREFEITURA

Ainda conforme os relatórios disponibilizados e informações prestadas pelos responsáveis pela manutenção dos registros, observa-se no Sistema de Controle de Obras o aspecto “obras paralisadas”, sendo constatada a regularidade sobre o registro das paralizações.

A seguir dados dos exercícios 2016 a 2019 (revisados até o período em análise) e representação gráfica da quantidade de obras enquadradas como Paralisadas:

Obras Paralisadas				
	2016	2017	2018	2019
jan	2	6	5	6
fev	2	6	6	6
mar	2	7	7	5
abr	2	6	6	5
mai	3	7	7	6
jun	3	4	8	6
jul	3	5	8	5
ago	3	5	7	4
set	6	5	7	6
out	10	5	6	6
nov	9	7	7	
dez	8	7	7	



Fonte: Relatório \* Relatório de Acompanhamento \* -Obras Públicas 2.0.00 - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

## 9.3 ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DAS OBRAS NO SISTEMA DA PREFEITURA

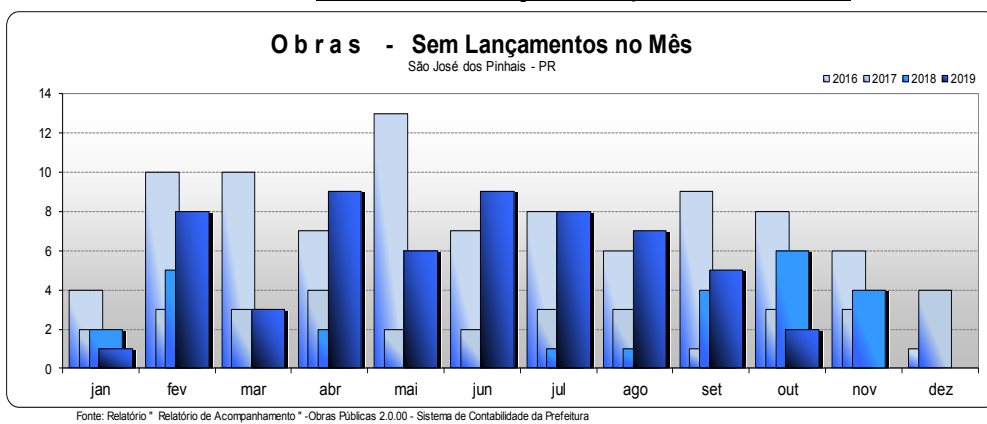
Verifica-se pelas últimas medições cadastradas pela Secretaria Municipal de Obras que ocorrem ausências pontuais de medição para algumas obras em alguns meses, porém não foi constatada ocorrência de obras sem medições em período de 60



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

dias (índice elevado em relatórios anteriores sobre o assunto), a seguir o “resultado revisado” de períodos anteriores sobre as faltas de medição em período mensal:

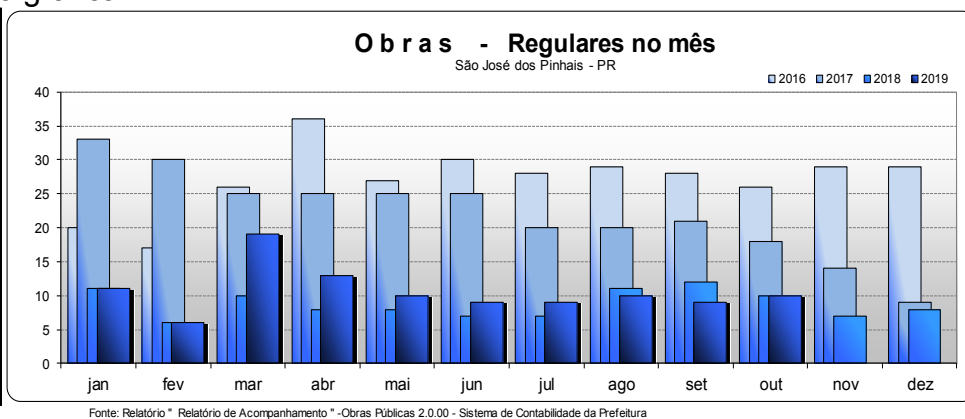
Obras Sem lançamentos no mês				
	2016	2017	2018	2019
jan	4	2	2	1
fev	10	3	5	8
mar	10	3	0	3
abr	7	4	2	9
mai	13	2	0	6
jun	7	2	0	9
jul	8	3	1	8
ago	6	3	1	7
set	9	1	4	5
out	8	3	6	2
nov	6	3	4	
dez	1	4	0	



No período em análise não ocorreram registros de reduções de percentuais de execução (fato já constatado em análises anteriores). Porém para sanar elucidar este tipo de ocorrências as justificativas passaram a ser parte obrigatória dos relatórios complementares quando da ocorrência de tais fatos.

A seguir dados estatísticos relativos as obras que apresentam evolução regular e a sua representação gráfica:

Obras Regulares				
	2016	2017	2018	2019
jan	20	33	11	11
fev	17	30	6	6
mar	26	25	10	19
abr	36	25	8	13
mai	27	25	8	10
jun	30	25	7	9
jul	28	20	7	9
ago	29	20	11	10
set	28	21	12	9
out	26	18	10	10
nov	29	14	7	
dez	29	9	8	



## 9.4 COMPARATIVO DO CRONOGRAMA PREVISTO E A EFETIVA EXECUÇÃO DE OBRAS

Objetivando uma melhor análise, acompanhamento efetivo e concomitante das obras em execução no Município, foi incluído no Relatório de Acompanhamento CSCI, o subitem 9.4 sobre análise e acompanhamento dos prazos e percentuais de execução registrados nos controles do Município, comparados as previsões iniciais e suas alterações (quando devidas e aprovadas).



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

O acompanhamento quanto a execução de obras dentro dos prazos compromissados e definidos na fase de licitação de cada obra, apresenta resultados específicos na geração de informações exatas a serem transmitidas a órgãos de fiscalização externa (TCE-PR, TCU, MEC....), e também a órgãos responsáveis pela liberação de recursos.

Considera-se ainda que a ação dos “Fiscais de Obras” e “Gestores de Contratos” atingem sua máxima eficiência através do acompanhamento ostensivo das execuções de cada obra ao zelar pelo cumprimento rigoroso do Cronograma Físico preestabelecido.

Desta forma evita-se também os dissabores enfrentados pelos Municípios e pela Administração com a ausência e/ou falta de funcionamento dos Equipamentos Públicos, bem como os transtornos gerados durante a execução das obras.

E, finalizando as argumentações não se pode desconsiderar os desdobramentos e consequências impostas a Administração quando da ocorrência de atrasos na entrega de obras públicas, incluindo ônus financeiros indevidos.

Assim, para tal acompanhamento ser possível foi solicitado a SMVOP a inclusão de informações em relatório complementar relativas a:

- ✓ Percentual Executado até o mês em análise;
- ✓ Percentual Previsto em Cronograma para realização até o mês em análise;
- ✓ Prazo final para execução da obra;
- ✓ Prazo final de Vigência de cada contrato;
- ✓ Termos Aditivos contendo complementação das obras;
- ✓ Termos Aditivos que alteram os prazos de execução e sua vigência;
- ✓ Percentual de execução dos Termos Aditivos;
- ✓ E, justificativas sobre os dados apresentados quando necessárias.

O relatório contendo informações parciais foi gerado na SMVOP e encaminhado a esta CSCI que analisou as informações, sendo que para a efetiva análise de desempenho relativo ao “cronograma das obras” excluiu-se do contexto as obras paralisadas, as obras com 100% de execução e 100% do cronograma previsto, e, as obras concluídas independente do termo de conclusão (assunto já tratado no item 9.1), gerando uma tabela seletiva sobre as obras em acompanhamento quanto ao seu cronograma.





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

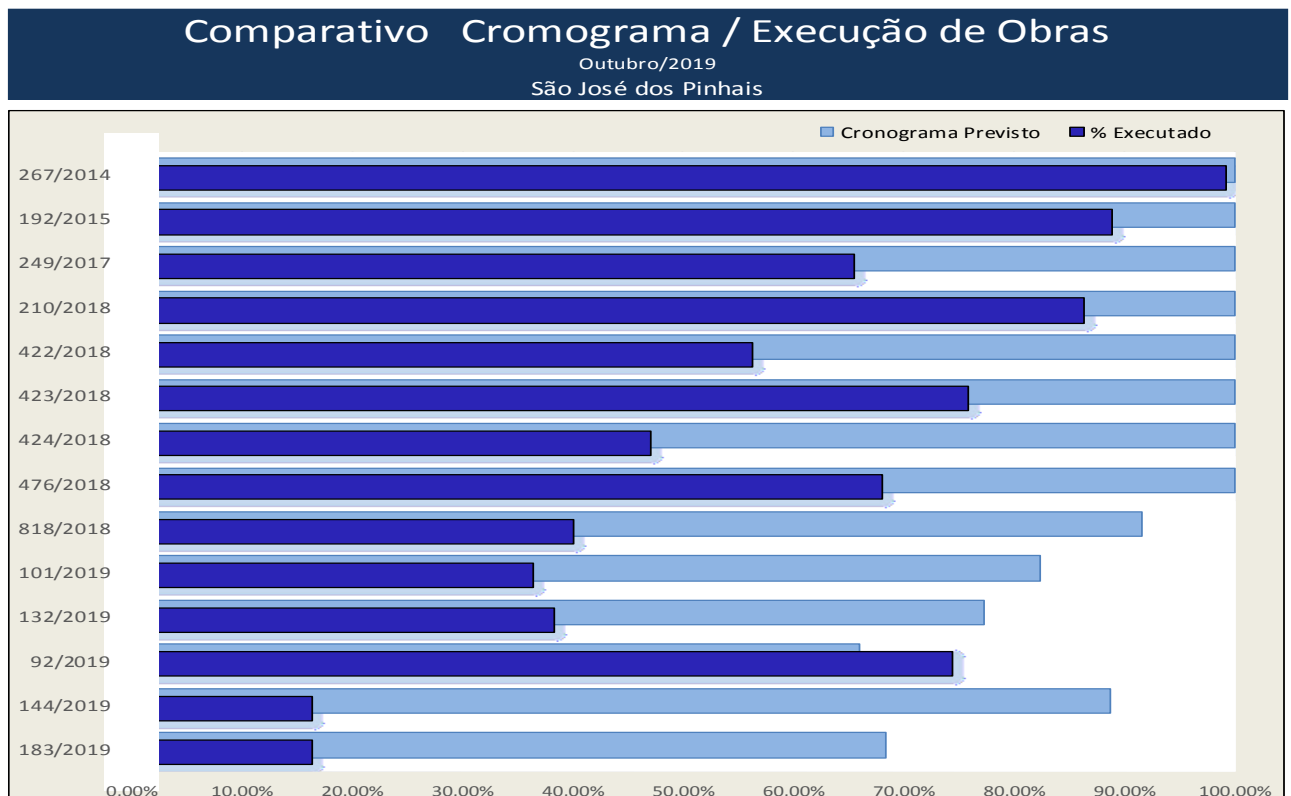
### ESTADO DO PARANÁ

Neste contexto, os dados a seguir retratados poderão sofrer alterações em caso de inconsistência na alimentação do Sistema por parte da SMVOP:

Acompanhamento Previsão/Execução de Obras					
Contrato	Objeto	% Executado	Cronograma Previsto	PRAZO EXEC.	VIGÊNCIA
267/2014	Construção da Praça da Juventude, localizada na quadra das ruas Mitcheslau Magnuskei (rua n.º3), rua José João Rodrigues (rua n.º8).	99,25%	100,00%	16/12/14	15/08/19
192/2015	Controle de cheias no canal do Rio Ressaca e Parque Linear do Rio Ressaca	88,98%	100,00%	24/08/15	08/04/20
249/2017	Execução do remanescente da obra de construção do Campo De Futebol Borda do Campo	65,49%	100,00%	25/08/17	03/09/19
210/2018	Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q. - LOTE 03	86,45%	100,00%	16/07/18	10/09/19
422/2018	Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., LOTE 02	56,35%	100,00%	06/12/18	06/07/19
423/2018	Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q, LOTE 01	75,91%	100,00%	08/12/18	05/08/19
424/2018	Serviços de Revitalização de Pavimento com Fresagem e Recape em C.B.U.Q., LOTE 3	47,02%	100,00%	08/12/18	05/08/19
476/2018	Pavimentação, urbanização e Drenagem no Loteamento Costeirinha.	68,02%	100,00%	28/12/18	25/08/19
818/2018	Elaboração de projetos arquitetônico e complementares	40,00%	91,63%	30/11/18	30/11/19
101/2019	Construção da Unidade Básica de Saúde Costeira	36,35%	82,48%	17/01/20	17/04/20
132/2019	Pavimentação Rua Florentino Suchla	38,36%	77,31%	19/01/20	05/09/20
92/2019	Obra de readequação das galerias de águas pluviais RUAS SÃO PEDRO	74,43%	65,97%	01/10/19	11/12/19
144/2019	Implantação de galerias pluviais complementares no parque linear do Rio Ressaca	16,29%	88,85%	01/10/19	11/12/19
183/2019	Muro de divisa a ser implantado no Campo de Futebol da Borda do Campo	16,29%	68,47%	01/10/19	11/12/19

Fonte: Planilhas fornecidas pela SMVOP - "Percentual de Contratos"

A partir dos dados da tabela seletiva das obras especificadas no quadro anterior foi gerado um gráfico de acompanhamento que retrata a posição percentual prevista no “cronograma” previamente estabelecido para as obras selecionadas, e compara a “real execução” fiscalizada no final do mês de outubro/2019:



Fonte: Compilado de relatórios diversos no Sistema de Controle de Obras da SMVOP -Setembro e Outubro/2019



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Conclusão:**

A situação apresentada neste tópico s.m.j. apresenta regularidade, e os procedimentos adotados pela SMVOP espelham os registros, acompanhamentos, e a geração de informações exigidas junto ao SIM-AM, porém, há necessidade de maior celeridade no tratamento de informações e envio de informações à CSCI.

Observa-se s.m.j. que é elevado o número de obras apresentadas nos itens 9.2 (obras paralisadas) e 9.3 (obras sem medição atualizada), salienta-se que estas ocorrências são objeto de apontamento pelo TCE-PR através do Sistema de Gestão e Acompanhamento – SGA, sistema automatizado que gera APA, Advertência e Alerta, ressaltando que esta CSCI já emitiu ALERTA à SMVOP sobre o assunto através de vários memorandos em 2018 e 2019 (alertas contidos no capítulo 14 deste relatório)



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 10 TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA DOS VEREADORES

Tomando por base a data de 31.10.2019, em consulta ao Relatório de Interferências Financeiras disponibilizada no sistema informatizado da Prefeitura, verificamos que no bimestre o Município efetuou os repasses regularmente sendo previsto e repassado o valor total de **R\$ 31.945833,34** até o bimestre em análise conforme aprovado na Lei de Orçamento Anual para o exercício de 2.019. A seguir quadro com datas previstas, efetivadas e respectivos valores transferidos:

Repases para Câmara Municipal			
Competência	Prazo de envio:	Valor	Data do envio:
jan/19	20/01/2018	3.194.583,37	15/01/2019
fev/19	20/02/2018	3.194.583,33	14/02/2019
mar/19	20/03/2018	3.194.583,33	14/03/2019
abr/19	20/04/2018	3.194.583,33	15/04/2019
mai/19	20/05/2018	3.194.583,33	14/05/2019
jun/19	20/06/2018	3.194.583,33	13/06/2019
jul/19	20/07/2018	3.194.583,33	11/07/2019
ago/19	20/08/2018	3.194.583,33	15/08/2019
<b>set/19</b>	<b>20/09/2018</b>	<b>3.194.583,33</b>	<b>12/09/2019</b>
<b>out/19</b>	<b>20/10/2018</b>	<b>3.194.583,33</b>	<b>15/10/2019</b>
nov/19	20/11/2018	3.194.583,33	
dez/19	20/12/2018	3.194.583,33	
<b>Total até o período em análise</b>	<b>&gt;&gt;&gt;</b>	<b>31.945.833,34</b>	
<b>Total previsto para o exercício</b>	<b>&gt;&gt;&gt;</b>	<b>38.335.000,00</b>	

Elaborado com dados obtidos no relatório "Relatório de Interferências Financeiras" - Relatórios Gerenciais - Sistema de Contabilidade da Prefeitura

Verificamos ainda, pelas informações apresentadas, que os repasses são efetuados até o dia 20 de cada mês (prazo máximo). E, conforme informações apresentada pela Secretaria de Finanças, nos últimos exercícios tem sido emitidas as notas extra orçamentárias já no mês de janeiro para atende os repasses de todos os meses subsequentes do exercício. A providência agiliza os repasses garantindo o cumprimento do prazo máximo exigido pela Legislação.

### Conclusão:

A situação apresentada neste tópico s.m.j. apresenta total regularidade, e que os procedimentos adotados pelas Secretárias de Planejamento, e em especial pela Secretaria de Finanças garantem a execução das obrigações da Administração Municipal relativas ao tópico.



## 11 ANÁLISE DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES, CONTRATOS E DEMAIS ATOS PRATICADOS

Diariamente são recebidos na CSCI vários processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades, atos de aditamento de contratos e outros instrumentos congêneres, enviados para análise principalmente pela Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações. A quantidade de processos analisados mensalmente pode apresentar grandes variações, por motivos diversos, porém como parâmetro quantitativo, notamos que o volume de processos administrativos sobre o assunto envolvendo todas as modalidades (incluindo Termos Aditivos) se apresenta próximo a mil processos/ano, sendo os números exatos conforme quadro a seguir:

Índice de Processos Abertos/Analisados			
Ano:	Número de processos abertos:	Número de processos analisados:	%
2015	1041	619	59,5%
2016	1169	783	67,0%
2017	965	613	63,5%
2018	1079	685	63,5%
2019 (até o bimestre em análise)	873	461	52,8%

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Diante da expressiva quantidade de processos e o reduzido número de funcionários da CSCI foi emitida a Instrução Normativa nº 15/2013-CSCI aprovada pelo Decreto nº 1.300/2013, de 06 de fevereiro de 2013, onde é determinado o exame de todos os processos de “Inexigibilidade” e “Dispensa”, sendo os demais processos por amostragem. Visando reduzir a sobrecarga no sistema sem perder a qualidade das inspeções, o setor responsável pela análise efetua seleção utilizando parâmetros técnicos apropriados para maximizar a eficiência na seleção.

A seleção de processos licitatórios para análise toma por base: histórico de ocorrências; valores elevados e/ou relevantes; processo que visam contratações que já apresentaram impugnações e recursos; a experiência histórica inerente a cada contratação; ou qualquer fato polêmico que apresente indícios para a necessidade de análise e/ou acompanhamento. Como complemento para uma boa amostragem ainda ocorre a seleção alguns processos de forma aleatória cumprindo com folga a previsão percentual ditada pela referida Instrução Normativa.

Com a finalidade de que as recomendações, ressalvas e sugestões contidas nos relatórios desta Coordenadoria não sejam apenas palavras repetitivas, e



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

consequentemente gerem apontamento por parte do controle externo, são mantidos contatos formais e informais com as Secretarias, Departamento de Compras e PGM visando providências efetivas para o aprimoramento dos processos.

Frisando a grande importância desse trabalho, pois ao se analisar as condições de regularidade desses processos evitam-se possíveis prejuízos para o Município sendo que na ocorrência de falhas estas recebem apontamentos prévios à assinatura de contratos. Observando que a grande maioria dos apontamentos é de natureza formal, preventiva e passível de correção através de procedimentos internos.

### 11.1 Constatações nas análises realizadas no bimestre

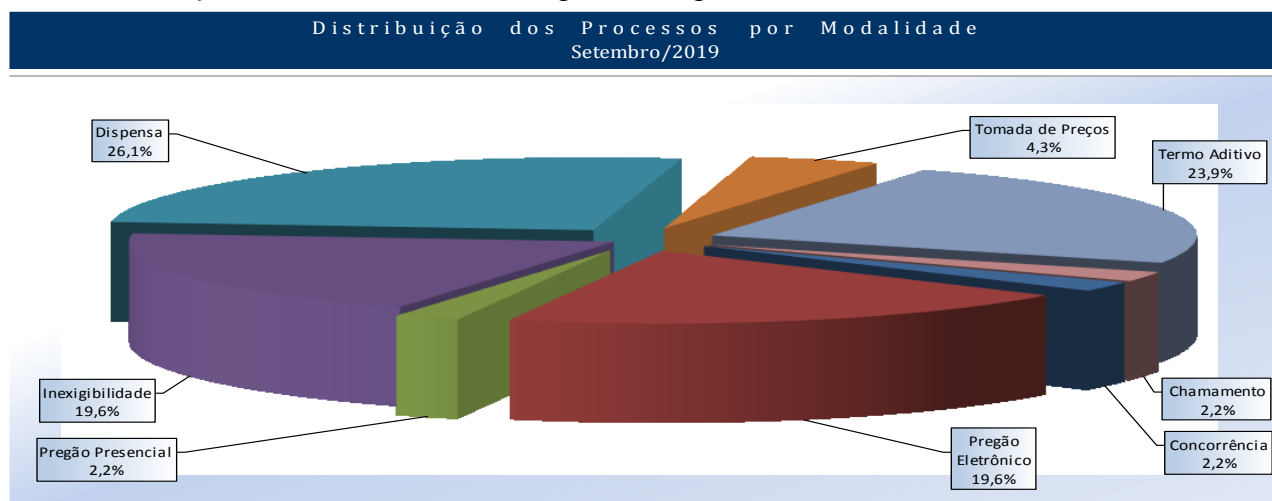
#### Setembro/2019

Durante o mês de setembro de 2019, foram analisados 46 processos, assim distribuídos:

RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS									
Setembro/2019									
Distribuição dos Processos por Modalidade									
Apontamento	Concorrência	Pregão Eletrônico	Pregão Presencial	Inexigibilidade	Dispensa	Tomada de Preços	Termo Aditivo	Chamamento	Total
Sem Apontamentos	0	3	0	2	0	0	0	1	6
Com apontamentos	1	6	1	7	12	2	11	0	40
<b>Total por Modalidade</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>2</b>	<b>11</b>	<b>1</b>	<b>46</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Com o objetivo de tornar visual o comparativo das proporções apresentadas relativas aos processos analisados foi gerado o gráfico abaixo:



Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

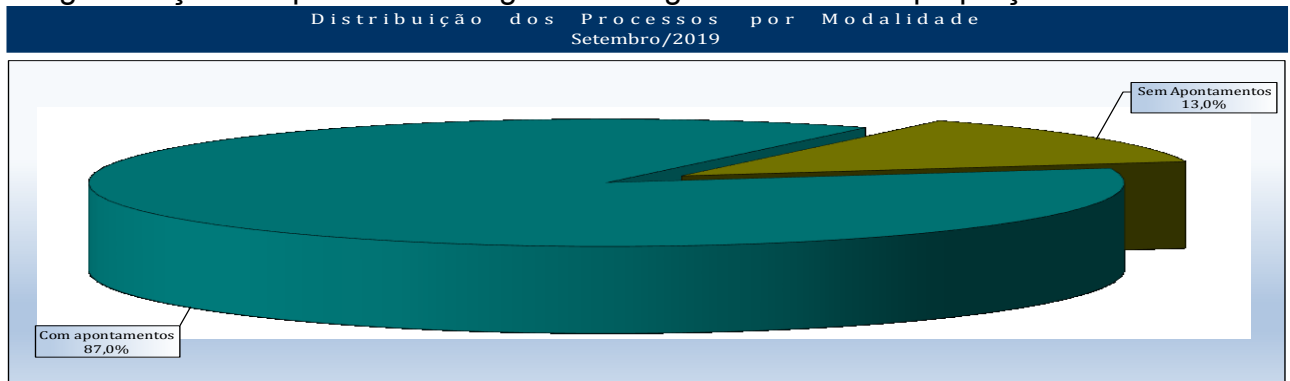
Do total de processos analisados em setembro/2019 (46 processos) 6 não apresentaram apontamentos quanto a providências de correção e 40 apresentaram algum





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

tipo de constatação porém, e sempre que necessário foram tomadas as providências para a regularização dos processos. O gráfico a seguir evidencia as proporções constatadas:



Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

**Outubro/2019**

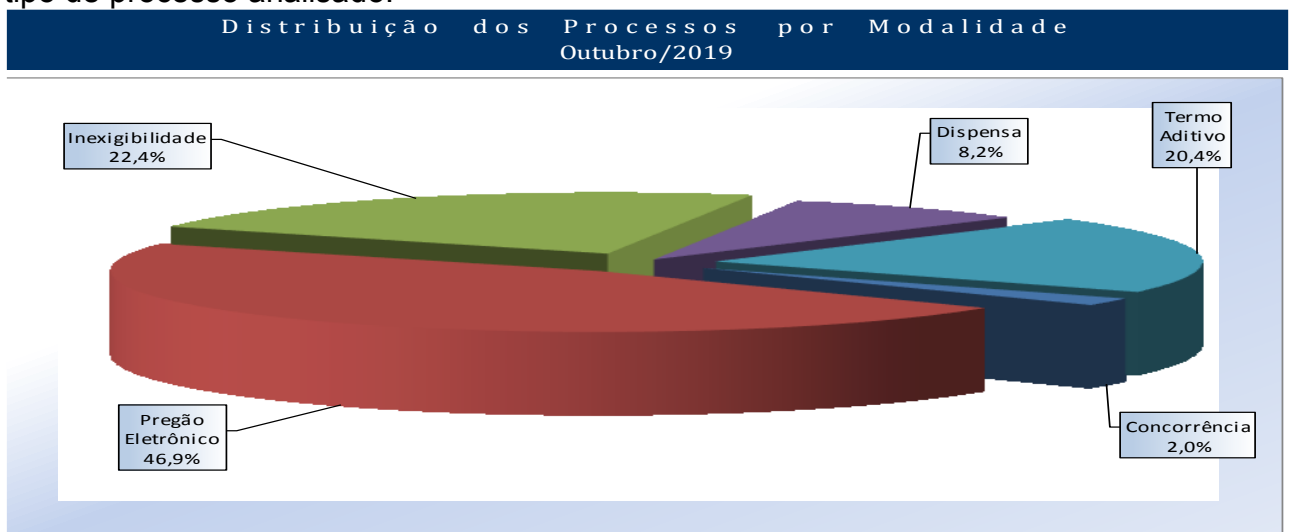
Da mesma forma, no mês de outubro de 2019, foram inspecionados e analisados **49** processos, conforme critérios determinados pela IN 015/2013-CSCI, assim distribuídos:

**RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS**  
Outubro/2019

Distribuição dos Processos por Modalidade						
Apontamento	Concorrência	Pregão Eletrônico	Inexigibilidade	Dispensa	Termo Aditivo	Total
Sem Apontamentos	0	4	2	2	1	9
Com apontamentos	1	19	9	2	9	40
<b>Total por Modalidade</b>	<b>1</b>	<b>23</b>	<b>11</b>	<b>4</b>	<b>10</b>	<b>49</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Com os dados acima apresentados foi gerado o gráfico a seguir com intuito de apresentar o comparativo representativo visual dos volumes apresentados em cada tipo de processo analisado:



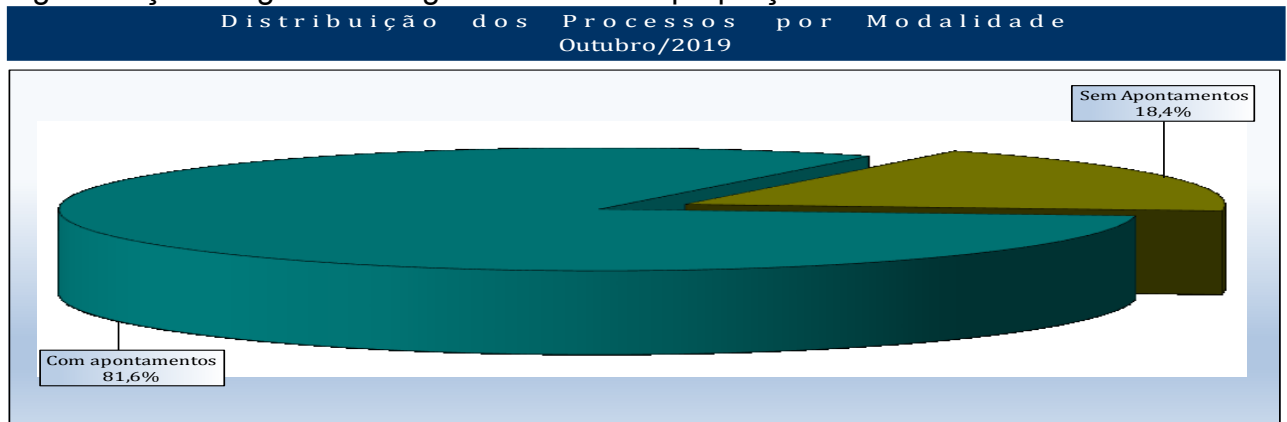
Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Do total de processos analisados em outubro/2019 (49 processos) 9 não apresentaram apontamentos quanto a providências de correção e 40 apresentaram algum



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

tipo de constatação e quando necessário foram tomadas as providências para sua regularização. O gráfico a seguir evidencia as proporções constatadas:



Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Como verificado nas planilhas e gráficos deste tópico, os processos que recebem apontamentos representam percentuais elevados, com o objetivo de traçar um comparativo histórico foram elaborados os quadros com as totalizações mensais dentro dos exercícios 2019 e 2018:

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais													
RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CSCI - 2019													
Distribuição dos Processos por Modalidade													
<b>Pregões</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	1	0	2	4	0	1	8	4	3	4			27
Com Apontamentos	5	4	3	2	9	16	14	11	7	19			90
<b>Total por Modalidade</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>17</b>	<b>22</b>	<b>15</b>	<b>10</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>117</b>
<b>Concorrências</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	1	1	0	1	0	0	0	0	0			3
Com Apontamentos	1	0	0	1	2	1	1	1	1	1			9
<b>Total por Modalidade</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>12</b>
<b>Inexigibilidades</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	7	0	1	2	2	2	2			16
Com Apontamentos	3	22	21	25	32	7	5	8	7	9			139
<b>Total por Modalidade</b>	<b>3</b>	<b>22</b>	<b>21</b>	<b>32</b>	<b>32</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>11</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>155</b>
<b>Dispensas</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	2	1	0	0	0	0	0	2			5
Com Apontamentos	6	9	0	5	4	2	1	8	12	2			49
<b>Total por Modalidade</b>	<b>6</b>	<b>9</b>	<b>2</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>54</b>
<b>T. Preço</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0			1
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	1	0	2	0			3
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>
<b>Convites</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Termos Aditivos</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	1	2	4	6	0	0	2	0	0	1			16
Com Apontamentos	5	10	3	14	11	5	19	14	11	9			101
<b>Total por Modalidade</b>	<b>6</b>	<b>12</b>	<b>7</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>5</b>	<b>21</b>	<b>14</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>117</b>
<b>Leilões</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			0
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Cham/Credenc.</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			1
Com Apontamentos	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0			1
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>22</b>	<b>48</b>	<b>36</b>	<b>65</b>	<b>60</b>	<b>33</b>	<b>53</b>	<b>49</b>	<b>46</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>461</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais													
RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CSCI - 2018													
Distribuição dos Processos por Modalidade													
<b>Pregões</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	1	2	1	1	0	1	0	1	1	0	1	2	11
Com Apontamentos	2	7	7	25	9	12	10	10	12	20	23	15	152
<b>Total por Modalidade</b>	<b>3</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>11</b>	<b>13</b>	<b>20</b>	<b>24</b>	<b>17</b>	<b>163</b>
<b>Concorrências</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2
Com Apontamentos	4	0	0	0	1	2	0	1	0	0	3	2	13
<b>Total por Modalidade</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>4</b>	<b>15</b>
<b>Inexigibilidades</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	3
Com Apontamentos	2	30	12	0	42	19	26	25	52	49	21	34	312
<b>Total por Modalidade</b>	<b>2</b>	<b>30</b>	<b>12</b>	<b>0</b>	<b>42</b>	<b>19</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>52</b>	<b>49</b>	<b>21</b>	<b>36</b>	<b>315</b>
<b>Dispensas</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1
Com Apontamentos	0	1	1	5	7	7	2	8	4	3	1	4	43
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>7</b>	<b>2</b>	<b>8</b>	<b>5</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>44</b>
<b>T. Preço</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Convites</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Termos Aditivos</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	3	0	0	1	0	0	0	1	0	0	5
Com Apontamentos	0	19	16	20	11	6	12	9	8	21	12	4	138
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>19</b>	<b>19</b>	<b>20</b>	<b>11</b>	<b>7</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>8</b>	<b>22</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>143</b>
<b>Leilões</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Com Apontamentos	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Cham/Credenc.</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
Com Apontamentos	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>9</b>	<b>60</b>	<b>40</b>	<b>53</b>	<b>72</b>	<b>48</b>	<b>51</b>	<b>54</b>	<b>78</b>	<b>94</b>	<b>61</b>	<b>65</b>	<b>685</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

## 11.2 Atendimento ao princípio da Economicidade

Com objetivo de mensurar financeiramente os resultados “diretos” do trabalho desta CSCI relativo ao tópico “Análise de Processos licitatórios” foi elaborado o quadro sintético a baixo. O quadro contém o resumo mensal das sugestões de alteração de valores apontadas em cada Relatório de Análise emitido nas contratações e/ou registros de preços, através de sugestões de renegociações de valores, cancelamento de itens, fontes alternativas mais econômicas, recálculos e outros, não contemplando os resultados atingidos nas inspeções tratadas no tópico 11.3:

Resumo Economicidade Proposta em Relatórios de Análises					
Período	2015	2016	2017	2018	2019
Jan.	132.343,00	-	112.217,00	67.210,85	-
Fev.	91.616,64	34.038,75	93.195,00	29.417,94	5.915,50
Mar	537.450,64	80.770,00	45.757,00	9.540,00	148.362,50
Abr	273.301,08	144.761,28	15.196,25	28.252,91	12.521,25
Mai	258.313,37	749.554,72	101.017,50	23.747,80	65.981,40
Jun	237.350,02	547.234,26	67.080,00	527.585,88	65.229,00
Jul	174.324,01	252.705,75	-	9.300,00	125.229,24
Ago	1.025.649,46	760.696,28	136.181,75	76.505,00	19.245,23
Set	192.644,50	174.755,66	238.202,96	25.677,00	-
Out	342.276,86	55.987,00	32.837,47	1.000.390,10	25.200,00
Nov	104.287,50	589.942,50	151.205,00	64.537,45	-
Dez	203.304,68	46.580,00	258.959,50	4.305,00	-
<b>Total</b>	<b>3.574.876,76</b>	<b>3.437.026,20</b>	<b>1.251.849,43</b>	<b>1.866.469,93</b>	<b>467.684,12</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **11.3 Inspeções de contratos “in loco” e Acompanhamento**

**2017**

**1º Bimestre/2017**

No primeiro bimestre/2017 foram concluídas as inspeções e acompanhamento sobre o contrato 138/2016, que tinha por objeto a “cobertura da quadra poliesportiva do Jardim Aviação”.

O processo de acompanhamento teve seu início por ocasião da solicitação de Termo aditivo de 24,98% sobre o valor de contrato original. E em visita ao canteiro de obras constatou-se que o comprimento da quadra era de 40 metros quando previsto em projeto era de apenas 30 metros. O erro grosseiro de projeto s.m.j. era de fácil percepção mesmo antes do início da sua execução.



Observado a situação instalada de obra em andamento, as possíveis alternativas para solução de melhor adequação à execução de “obra completa”, e ainda o fato de que a simples adição de metragem de cobertura superaria os limites legais via aditivo quantitativo.

Visando a manutenção dos limites de adição/supressão previstos na Lei 8.666/93 a Secretaria Municipal de Viação e Obras, efetuou supressões de itens menos relevantes, e a inclusão de cobertura para a totalidade da quadra.





# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

Neste contexto foi determinado a SMVOP a instauração de processo administrativo visando a apuração de responsabilidade sobre os fatos citados e suas consequências.

Após a aditivado o contrato em quantitativo e prazo efetuou-se o acompanhamento até a conclusão da obra, Assim, finalizando a fase de acompanhamento da obra (foto a seguir), e restando a apuração quanto aos resultados do processo administrativo para apuração de responsabilidades à cargo da SMVOP.



## **2º Bimestre/2017**

No período ocorreram duas inspeções de contratos in loco sendo a primeira referente a contratação de espaço para o Programa de Artes Marciais. Ao ser solicitada a análise de “novo” processo de contratação de aluguel para o Programa de Artes Marciais, através de processo de Dispensa.

Nesta ocasião a CSCI constatou que já havia uma contratação de imóvel em março/2016 para mesma finalidade, sendo o contrato por 12 meses e possibilidade de renovação até 60 meses.

Na contratação de 2016 esta CSCI efetuou diversas recomendações em função das deficiências do imóvel (incluindo falta de averbação da área construída).

Chamou a atenção o fato de que o novo imóvel alterava apenas a numeração predial na mesma rua, não havendo esclarecimentos/justificativas junto ao processo administrativo, optou-se pela visita in loco.





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

Na visita constatou-se que realmente houve a mudança de endereço porém dentro da mesma rua, constatou-se ainda a manutenção dos valores do contrato antigo, a melhor adequação de instalações, e ampliação do espaço, conforme registro fotográfico:



Observado que o Programa é uma parceria envolvendo recursos da Administração Local e Federal visando atendimento gratuito a população de baixa renda foi recomendado a análise legal dos aspectos formais da parceria.

A segunda inspeção in loco do bimestre teve por finalidade o esclarecimento sobre a forma e destinação de “toras de araucária” extraídas por ocasião do preparo do terreno para instalação da Escola Madre Paulina”.

Como ponto de partida tivemos o questionamento da Divisão de Patrimônio sobre solicitação da Secretaria Municipal de Educação para que aquela Divisão providenciasse leilão das referidas “toras de araucária” (tendo em vista não tratar-se de bens patrimoniados).

Além da constatação in loco, tivemos informações complementares sobre o permissivo IAP para extração de 103 árvores sendo extraídas apenas 94, somente o necessário para obtenção do espaço almejado.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Em visita ao canteiro de obras, constatou-se a forma de extração das toras, armazenamento, o porte das mesmas, conforme evidenciado em registro fotográfico a seguir:



Como resultado da análise dos fatos e ponderações apresentadas recomendou-se a organização “física” do material, a instauração de processo administrativo visando o leilão, e a devida atenção quanto a instrução de valor mínimo de lance para o produto.

Onde o valor mínimo de lance seja o mais próximo da realidade evitando processo licitatório “vazio/deserto” bem como a atribuição de valor vil ao bem público, sem relevar os seguintes aspectos: há necessidade de desocupar o espaço de armazenamento; há necessidade de resguardar os valores de um bem que é público; e, finalmente que há necessidade de agilidade para evitar-se o perecimento das “toras de araucária” em função do tempo e armazenamento precário.

### **3º Bimestre/2017**

Neste período em análise não ocorreram inspeções de contratos in loco.

### **4º Bimestre/2017**

No período em análise ocorreu apenas uma inspeção de contratos in loco onde foi observado o andamento da obra da “Agroindústria” no Bairro Campo Largo da Roseira, sobre a qual esta CSCI no relatório de análise 653/2016 sobre o processo





## Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

### Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

#### ESTADO DO PARANÁ

licitatório apontou quantitativos de materiais “aparentemente” dissonantes para o porte e condições preexistentes da obra, não sendo apresentada resposta até o momento sobre tais questionamentos.

A obra teve projeto elaborado pela empresa “Vectra Engenharia Ltda.”, sendo a licitação para execução da obras através da Concorrência 021/2016 a qual apresentou como vencedora do certame a empresa “Autovia Construtora Ltda.” Com o valor proposto de R\$ 1.412.793,16.

Na visita à obra sem aviso prévio e sem acompanhamento de Gestores de Contrato foi possível a constatação de que a obras encontra-se em andamento, na oportunidade estavam trabalhando no local 11 funcionários, e que a evolução dos trabalhos s.m.j. está compatível como o cronograma apresentado pela contratada por ocasião do PA 389/2016. Conforme imagens registradas no local e a seguir reproduzidas:





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**5º e 6º Bimestre/2017**

No período em análise não ocorreram inspeções de contratos in loco.

**2018**

**1º Bimestre/2018**

No primeiro bimestre/2018 iniciou-se a Inspeção In loco 001/2018, tendo por foco a aquisição de combustíveis e abastecimento de veículos da Prefeitura via “posto interno”, objetivando efetivar economicidade no trato ao assunto.

Observado a conclusão da obra relativa ao “posto interno” e a lacuna temporal gerada na ausência de operacionalização do posto de combustíveis da Prefeitura, esta CSCI iniciou em 06.02.2018 os trabalhos relativos apuração de fatos, sugestões de providências e a promoção de interação dos setores envolvidos. Ficando os resultados dos trabalhos executados são retratados em relatório próprio sobre a Inspeção.







# Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

## Coordenadoria do Sistema de Controle Interno

### ESTADO DO PARANÁ

#### 2º Bimestre/2018

No segundo bimestre/2018 foi concluída a Inspeção In Loco 001/2018 tendo por resultado a efetiva abertura do Posto Interno de Combustíveis, fato divulgado no Portal da Prefeitura e imprensa local:



(<http://www.sjp.pr.gov.br>) > Notícias (<http://www.sjp.pr.gov.br/noticias/>) > Áudio (<http://www.sjp.pr.gov.br/category/audios/>) > Posto de combustível da Prefeitura de São José dos Pinhais trará mais economia aos cofres do Município (<http://www.sjp.pr.gov.br/posto-de-combustivel-da-prefeitura-de-sao-jose-dos-pinhais-trara-mais-economia-aos-cofres-do-municipio/>)

### Posto de combustível da Prefeitura de São José dos Pinhais trará mais economia aos cofres do Município (<http://www.sjp.pr.gov.br/posto-de-combustivel-da-prefeitura-de-sao-jose-dos-pinhais-trara-mais-economia-aos-cofres-do-municipio/>)

Publicado em 10 de abril de 2018 às 17:22



([https://s1.wp.com/wp-content/uploads/2018/04/ot0-01\\_posto.jpg?fit=3698%2C2448](https://s1.wp.com/wp-content/uploads/2018/04/ot0-01_posto.jpg?fit=3698%2C2448))

**Posto de combustível da Prefeitura já está em operação abastecendo veículos da frota pública de São José dos Pinhais (Foto: Ademar Marques/PMSJP)**

Uma forma econômica de manter a frota municipal em ação foi adotada pela Prefeitura de São José dos Pinhais com a inauguração, na tarde desta terça-feira (10), do próprio posto de combustível, instalado estrategicamente no pátio de máquinas da Secretaria de Obras. Toda a estrutura foi custeada com recursos próprios em uma área de 894,32 m2, onde estão instaladas duas bombas de abastecimento, sendo dois bicos para gasolina comum, um bico para óleo diesel S-500 e um para diesel S-10. A Prefeitura estima uma economia girando em torno de R\$ 300 mil por ano com este novo projeto.

O posto de combustível da Prefeitura vai atender a uma frota pública composta por 454 veículos, entre motocicletas, automóveis, camionetes, caminhões, micro ônibus, ônibus, utilitários e máquinas pesadas. "Nossa meta é a economia, até porque estamos lidando com o patrimônio público e esta é mais uma forma encontrada de demonstrarmos respeito ao contribuinte. Temos certeza que a economia trará mais investimentos ao nosso Município, mas nem por isso vamos deixar de prestar um serviço de qualidade a todos", ressaltou o prefeito Toninho Fenelon.

Também no segundo bimestre/2018 iniciou-se a Inspeção In loco 002/2018, tendo por foco a internalização do "Arquivo Municipal" da Prefeitura que atualmente é mantido inclusive fora do Município.

#### 3º Bimestre/2018

No terceiro bimestre/2018 foi dada continuidade à Inspeção In loco 002/2018, tendo por foco a internalização do "Arquivo Municipal" da Prefeitura que atualmente é mantido fora do Município.





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Nas busca de informações foram coletados dados relativos ao contrato para manutenção, guarda e gerenciamento dos documentos tramitados pelas diversas secretarias, onde constatou-se que a execução dos serviços está a cargo da empresa “Sinax” através do contrato 233/2015 o qual encontra-se renovado até 26.10.2018, ao custo anual de R\$ **4.338.129,89**.

Um dos motivos que contribuiu para a instauração da inspeção CSCI, foi o fato de que 25.05.2015 foi firmado contrato para a construção de imóvel destinado a abrigar o acervo documental do Município, sendo a previsão para a conclusão da obra em 180 dias, e que após diversas prorrogações e entraves à conclusão, a obra ainda não havia sido entregue até o início dos trabalhos da inspeção CSCI.

Após visitas iniciais, laudos fotográficos concluindo pela adequação do imóvel, novo laudo fotográfico apontando defeitos construtivos (goteiras), e reuniões visando providências, ficou acordado entre as Secretarias SMVOP, SEMARH, SEMPLADE, Construtora da obra, e esta CSCI, a data de 03.05.2018 para solução dos diversos problemas relativos as instalações necessárias ao Arquivo Central, incluindo a rede lógica necessária.

A entrega definitiva das chaves do galpão ocorreu efetivamente em 21.05.2018, sendo dado início a novas tratativas como: liberação do Corpo de Bombeiros, liberação ambiental, e tramites relativos a conclusão da obra. Na mesma oportunidade iniciaram-se os levantamentos relacionados a móveis, instalações, computadores e softwares, bem como a definição do número de servidores necessários a “efetiva internalização” dos processos de arquivamento e manutenção da totalidade dos documentos do Município, onde no entendimento desta CSCI s.m.j. há possibilidade de execução interna da manutenção, guarda e manuseio dos documentos em arquivo.





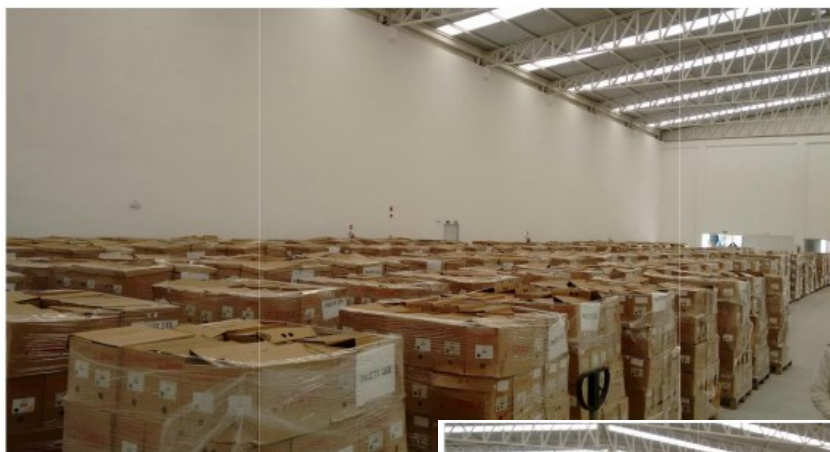
**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**4º Bimestre/2018**

No quarto bimestre/2018 foi dada continuidade a Inspeção In loco 002/2018, tendo por foco a internalização do “Arquivo Municipal” da Prefeitura que atualmente é mantido fora do Município através do contrato 233/2015.

Durante o período em análise ocorreu o fim dos trabalhos desta CSCI acerca do assunto com a conclusão de que sanadas as pendências de mobiliário e pessoal, s.m.j. há possibilidade de execução interna da manutenção e manuseio dos documentos em arquivo, ainda que não se atinja em primeiro momento resultados de forma totalmente satisfatória e/ou à superar a qualidade ora apresentada através do contrato 233/2015. Porém fica à cargo da SEMARH a qual possui a discricionariedade e tecnicidade para propor ao Sr. Prefeito quanto a “melhor forma de atendimento” para a guarda e manutenção dos documentos.

Observa-se ainda que durante o bimestre em análise ocorreu a troca de correspondências entre os envolvidos no processo, a saber: Em 03.08.2018 solicitação da SEMARH para que o Gestor do contrato 233/2015 comunicar a Contratada sobre o traslado dos documentos para o prédio do arquivo central (interno); Em 07.08.2018 ofício comunicando a Contratada para que se iniciasse a mudança; Em 24.08.2018 comunicado da Contratada dando conta que o processo de transporte de 233 palets contendo 16.310 caixas de documentos iniciou-se em 13.08.2018, porém a mesma alega que necessitaria de maior prazo para a conclusão dos trabalhos de transporte, montagem de estantes, organização, além de outros assuntos tratados na referida correspondência (análise à cargo da SEMARH).





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**5º Bimestre/2018**

No quinto bimestre/2018 embora já sem a necessidade de interferência direta da CSCI foi dada continuidade no acompanha Inspeção In loco 002/2018, a qual culminou com a total internalização dos arquivos da Administração Municipal em e entrada em operação do novo sistema de controle de documentos em 19.11.2018 (data que ultrapassou o período em análise).

Ressalta-se que o processo de Inspeção iniciado e conduzido por esta CSCI obteve como resultado a total internalização do “Arquivo Municipal”, gerenciado por sistema desenvolvido internamente pelo departamento de TI da Prefeitura, e o cancelamento do contrato de gerenciamento, tramitação e armazenamento de documentos da Administração gerando uma **economia anual ao Município de R\$ 4.338.129,89.**

Nas fotos a seguir constata-se o processo finalizado:







**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**6º Bimestre/2018**

No sexto bimestre/2018 foram iniciadas duas novas Inspeções: 003/2018 que trata do serviço de “outsourcing” – terceirização do serviço de impressões; e 004/2018 que trata da contratação para fornecimento de merenda escola, em especial destinada aos CMEIs. Em ambos os processos foi comunicado aos setores envolvidos nas contratações o início dos trabalhos e a solicitação de documentos e esclarecimentos iniciais conforme memorandos 167 a 189/2018 para a inspeção 003/2018 e memorando 205/2018 para a inspeção 004/2018.

Durante o mês de dezembro/2018 foram recebidas algumas informações em retorno aos questionamento, informações estas que encontram-se em fase de análise e tabulação de dados.

**2019**

**1º Bimestre/2019**

Durante o 1º bimestre/2019 houve o acompanhamento e tabulação dos dados recebidos referente as inspeções 003/2018 que trata do serviço de “outsourcing” – terceirização do serviço de impressões; e 004/2018 que trata da contratação para fornecimento de merenda escola, em especial destinada aos CMEIs.

Havendo na inspeção 003/2018 a apresentação de justificativas por parte da SEMPLADE quanto a aplicação de “novos preços de contratação” tendo por base a execução de novo contrato, argumento não acatado por esta CSCI tendo em vista que a execução dos serviços ocorreu nos moldes do contrato anterior, ou seja através dos equipamentos antigo sem a ocorrência de instalação dos novos equipamentos.

Na inspeção 004/2018 foram recebidos relatórios diversos relativos a execução do contrato de fornecimento de merenda aos CMEIs, os quais relatam a ocorrência de algumas irregularidades pontuais, e as devidas providências tomadas visando apuração de causas, e soluções adotadas.

**2º Bimestre/2019**

Durante o 2º bimestre/2019 foram concluídos os trabalhos relativos as inspeções “in loco” 003 e 004/2018 gerando relatórios individualizados sobre as ocorrências e sugestões de providências aos responsáveis.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Sobre a inspeção 003/2018 que trata do serviço de “outsourcing” – terceirização do serviço de impressões, foi expedido comunicado aos Gestores de Fiscais de contrato através dos memorandos CSCI 189/2018 em 30.10.2018 sobre o início dos trabalhos e na mesma oportunidade solicitando informações, dados e documentos. Sendo efetivamente os trabalhos realizados a partir do 6º bimestres de 2018.

Com o início da análise de dados, e a pesquisa de campo foram confrontados as formas de realização dos serviços por parte da contratada e conforme indícios apurados, e embora os trabalhos ainda inconclusos foi expedido o memorando CSCI 232/2018 de 10.12.2018 aos Gestores e Fiscais contendo recomendações e tratativas sobre a forma como se apresentava a execução do contrato e forma de pagamento, onde parte dos serviços executados ainda era com equipamentos antigos tendo sua valoração como se executado em equipamentos novos.

Com a conclusão dos trabalhos não foram encontradas novas evidências de irregularidade, e embora havendo discordância por parte da Contratada e dos Gestores do contrato sobre as conclusões desta CSCI, manteve-se o apontamento de que os serviços sendo executado sobre a “forma do contrato anterior” (sem a substituição de equipamentos) deveriam ter seu valores atribuídos na forma do contrato anterior, o que resultaria na redução de R\$ 25.150,35 sobre as execuções de cópias onde ainda não teriam ocorrido as devidas substituições de equipamentos.

Quanto a inspeção 004/2018 que trata da contratação para fornecimento de merenda escola, em especial destinada aos CMEIs. Foi solicitado aos Fiscais Gestores de Contrato através do memorando CSCI 205/2018 de 13.11.2018, uma série de dados necessários a verificação da execução do contrato conforme os ditames do instrumento convocatório. Sendo que o envio de tais informações ocorreu na segunda semana de dezembro/2018.

Durante o período 17.12.2018 a 14.03.2019 foram tabuladas, aferidas e confrontadas as informações recebidas com as disponíveis nos sistemas da Prefeitura, e observado que mesmo havendo irregularidades pontuais, estas s.m.j. receberam a atenção e tratamento devido.

#### ***11.4 Análise dos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, Contratos e Demais Atos Praticados – Prev São José***

No período em análise (5º bim./19) o Prev São José apresentou quatro processos para análise (dois termos aditivos, um de Dispensa e um de inexigibilidade).





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Durante os exercícios 2019 e 2018 foram apresentados e relacionados os processos enviados para Análise conforme quadros a seguir:

<b>Prev São José</b>													
RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CSCI - 2019													
Distribuição dos Processos por Modalidade													
<b>Termos Aditivos</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	1	0	1	1	0	0	1			<b>4</b>
Com Apontamentos	0	1	0	0	0	0	2	1	1	0			<b>5</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
<b>Pregão</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			<b>0</b>
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			<b>0</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Inexigibilidades</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0			<b>0</b>
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			<b>1</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Dispensas</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1			<b>1</b>
Com Apontamentos	1	0	0	0	0	1	0	0	0	0			<b>2</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>13</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

<b>Prev São José</b>													
RESUMO DOS PROCESSOS ANALISADOS NA CSCI - 2018													
Distribuição dos Processos por Modalidade													
<b>Termos Aditivos</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	<b>2</b>
Com Apontamentos	0	1	1	1	0	0	0	0	1	3	0	0	<b>7</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>9</b>
<b>Pregão</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	<b>1</b>
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
<b>Inexigibilidades</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	<b>2</b>
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	3	1	0	0	0	0	<b>4</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>6</b>
<b>Dispensas</b>	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
Sem Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	<b>0</b>
Com Apontamentos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	<b>2</b>
<b>Total por Modalidade</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>2</b>
<b>Total Mensal</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>6</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>18</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

Durante o exercício de 2017 foram analisados 15 processos, em 2016 foram 11 processos, e, durante todo o exercício de 2015 o Prev apresentou 7 processos para análise.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**11.5 Cia. de Desenvolvimento de São José dos Pinhais - Codep**

No período em análise a Codep não apresentou processos licitatórios e/ou termo aditivo para análise, fato que vem se repetindo nos últimos exercícios.

**Conclusão:**

Nos apontamentos apresentados nos Relatórios de Avaliação emitidos por esta CSCI dedica-se especial atenção na elaboração de recomendações aos responsáveis para:

- ✓ Atenção à correta formalização dos processos;
- ✓ Habilitação jurídica;
- ✓ Capacidade técnica dos licitantes;
- ✓ Verificação quanto aos sites que registram os impedidos de licitar;
- ✓ Obtenção de informações sobre as possibilidades ofertadas pelo mercado;
- ✓ Verificar legislação específica sobre o objeto do contrato;
- ✓ Sempre que possível promover o certame por item possibilitando maior competitividade;
- ✓ Evitar descritivos com potencialidade de direcionamentos e restrições;
- ✓ Cautela nas pesquisas de mercado para elaboração do orçamento da Administração evitando estipular valores de partida inadequados;
- ✓ A designação de Gestores e Fiscais via Portaria específica;
- ✓ A devida atenção na utilização de Chamamentos Públicos apenas como forma complementar nas ações de Saúde;
- ✓ E, em especial **adotar o planejamento como regra nas ações.**

Com tais procedimentos básicos evitam-se as compras **emergenciais por dispensa de licitação** provocadas pela falta de materiais e serviços necessários à manutenção das atividades da Prefeitura nas diversas frentes de atendimento aos Municípios, evitando-se assim as chamadas “emergências fictas”.



## 12 PROCEDIMENTOS REALIZADOS PELA DIVISÃO DE AUDITORIA INTERNA

Compete a Divisão de Auditoria Interna a “seleção prévia” de processos administrativos da área de licitações e contratos para análise que após seleção aprovada pela Sra. Controladora é efetivada no Sistema de Compras do Município.

Os processos selecionados para inspeção “regular” recebidos para análise após a fase externa e emissão do parecer jurídico emitido pela PGM. Quanto ao resultado das análises dos processos os resultados estão abordados no tópico anterior.

A partir de janeiro de 2017 foi estabelecida a “inspeção prévia” para processos selecionados para tanto, estas inspeções tem caráter preventivo, e são aplicadas à áreas críticas onde processos já tenha apresentado resultados diferente dos esperados e/ou previstos, a inspeção prévia deve ocorrer antes da fase externa reduzindo assim o número de questionamentos e atrasos na conclusão de processos licitatórios, sendo os resultados destes acompanhamentos tratado no capítulo 10 deste relatório).

Em atendimento a Instrução Normativa 15/2013 – SCI, que visa à análise e o acompanhamento junto aos Processos Administrativos de Licitações, foram analisadas as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, gerando o Relatórios de Acompanhamentos.

Tendo por base as respostas obtidas nos Relatórios de Acompanhamento, e/ou elementos indicativos da necessidade de acompanhamento ostensivo na execução de contratos foi criada a inspeção de contratos “in loco” tema tratado no item 10.3 deste Relatório.

Ainda como forma de acompanhamento das contratações e ações que envolvem diversos contratos foram instituídos os acompanhamentos “in loco” agrupando diversas contratações sobre um mesmo assunto, tendo como destaque neste exercício os acompanhamentos sobre as ações e contratações do assunto “Posto Interno de Combustíveis” e “Arquivo Central”.

Compete ainda a Divisão de Auditoria Interna a obtenção, levantamento e tabulação dos dados necessários à execução dos trabalhos relativos a **elaboração e aperfeiçoamento do presente relatório**.



## 13 CONTROLE EFETUADO SOBRE CONTRATOS

A atuação da CSCI sobre controle dos contratos demonstrou ao longo do tempo que os principais problemas encontrados referem-se à renovação e encerramento de contratos. Em síntese a atenção dos setores envolvidos às datas de vencimentos dos contratos, assim sendo foi providenciado a automatização de alertas através de e-mails aos Gestores e Fiscais de contrato quanto aos vencimentos dos mesmos. As mensagens que alertam para a proximidade do término de vigência dos contratos são geradas quando faltam 60, 30 e 15 dias para o vencimento, permitindo aos responsáveis que promovam em tempo hábil novo processo administrativo e/ou termo aditivo, contribuindo assim para a melhoria no planejamento e a atenção ao cumprimento dos prazos contratuais.

Em períodos isolados de 2016 e 2017 foi constatada a ocorrência de falhas na emissão dos referidos avisos, e prontamente comunicada ao Setor Responsável, após vários contatos e cobranças os comunicados voltaram a ser expedidos gerando assim lacunas indevidas nas comunicações de vencimentos de contratos, porém o fato de haver ou não tal comunicação não exime os Gestores de contratos de suas obrigações de atenção a totalidade de elementos dos contratos inclusive prazos, e, conforme já citado trata-se instrumento acessório. A seguir tabela com objetivo de traçar acompanhamento histórico quantitativo dos comunicados emitidos:

E-mails Enviados a Gestores de Contratos					
Bimestre	Quantidade de E-mails				
	2015	2016	2017	2018	2019
Jan/Fev	1449	1494	1395	1613	892
mar/Abr	1779	82	1390	1279	1431
Mai/Jun	2160	589	119	1224	2071
Jul/Ago	1902	1084	369	1410	3066
Set/Out	1710	1515	1149	1334	2164
Nov/Dez	1522	1293	1955	1128	

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

\* Desativado 03.03.16

\* Desativado 05.05.17

\*\* Reativado 24.05.16

\*\* Reativado 08.08.17

### Conclusão

Embora tenham ocorrido casos esporádicos de omissão e/ou inércia de alguns Gestores de Contrato em época própria para as necessárias renovações, estes fatos sempre que constatados foram apontados em relatórios individualizados elaborados por ocasião da análise dos processos administrativos para nova contratação e/ou prorrogações intempestivas. E, quando necessário gerando as devidas sindicâncias.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **14 ORIENTAÇÕES E ALERTAS EMITIDOS PELA CSCI DURANTE A GESTÃO 2017/2020**

Conforme já comentado em relatórios anteriores, no sentido de tornar mais rápida a aplicação de sugestões e apontamentos feitos por esta CSCI, os “alertas” e as “orientações” são feitos através de memorandos, diretamente aos diversos setores da Prefeitura quanto a procedimentos necessários ao bom desempenho da Administração, neste contexto o quadro a seguir apresenta os principais memorandos expedidos contendo “alertas” e “recomendações” à atual gestão até o bimestre em análise:

**Controle de Memorandos Expedidos**  
**ORIENTAÇÕES E ALERTAS EMITIDOS PELA CSCI**  
**GESTÃO 2017 / 2020**  
São José dos Pinhais

### **2017**

Período	Memorando	Destino	Assunto
1º Bimestre/17	001/2017	Secretaria Municipal de Adm. E Recursos Humanos	Alerta contendo medidas visando orientar preventivamente acerca do atendimento da simula vinculante nº 13/2008 e o prejulgado nº 09/2009 TCE-PR que tratam de prevenção ao nepotismo.
	004/2017	Secretaria Municipal de Educação	Memorando para orientação e recomendações de correções para solucionar os apontamentos da CGU.
	008/2017	Secretaria Municipal de Saúde, PGM e Gabinete do Prefeito	Alerta sobre a necessidade de substituição de mão de obra terceirizada por servidores concursados, e elenca providências urgentes para se atingir este objetivo.
	Memorando Circular 001/2017	Todas as Secretarias	Alerta sobre as mudanças na forma de análise e acompanhamento de processos licitatórios e contratos por parte da CSCI que efetuara exames aleatórios de processos licitatório nas fase de preparação e verificação de controle sobre a execução dos contratos





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2º Bimestre/17	009 a 012/2017	Secretarias Municipais de Saúde e Educação	Informação sobre forma, datas e conteúdo das prestações de contas ao TCE-PR do período de 2016.
	014/2017	Procuradoria Geral do Município	Minuta de regulamento da Lei 13.019/2014 proposta pela CSCI encaminhada para análise jurídica e emissão do Dec. 2.650/2017.
	015/2017	Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Alerta quanto à atenção na elaboração do descritivo do Objeto e medida afim de correção junto ao TCE-PR.
	018/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Orientação para substituição de mão de obra terceirizada por credenciamento ou teste seletivo enquanto tramitam os procedimentos do concurso público.
	024/2017	Secretaria Municipal de Educação	Alerta/recomendação para o regramento na forma de utilização dos recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola.
	025/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Determinação para implantação de gestão e controle sobre aquisição e distribuição e dispensação de medicamentos.
	026/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta/determinação para substituição de mão de obra terceirizada conforme tratado no memorando 0087/2017.
	027/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta/determinação para o envio de cópia dos controles sobre a execução contratual de serviços terceirizados.
	028/2017	Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Encaminhamento de informações solicitando esclarecimento sobre providências apontadas em análises técnicas 001, 002, 003, 005/2014 e 001/2015 quanto a ressarcimento de encargos sociais e trabalhistas, resultando em abertura de processo administrativo relativo a contratos.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3° Bimestre/17	031/2017	Gabinete do Prefeito	Encaminhamento ao Sr. Prefeito de conjunto de medidas de austeridade a serem adotadas visando o equilíbrio orçamentário em razão da queda na arrecadação.
	032/2017	Secretaria Municipal de Saúde, Educação, Planejamento e Desenv. Econômico, PGM e Gabinete do Prefeito	Orientação para otimização na utilização dos recursos provenientes de fontes vinculadas
	042/2017	Secretaria Municipal de Saúde, PGM e Gabinete do Prefeito	Alerta quanto à necessidade de teste seletivo e concurso para suprir a necessidade de mão de obra da área de Saúde.
	044/2017	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Alerta quanto a reincidência de juros sobre INSS, e a necessidade de repassar à esta CSCI as informações sobre o andamento do Processo Administrativo que visa apuração de responsabilidades.
	045/2017	Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Alerta quanto à necessidade de se observar os prazos para cadastramento no Mural de licitação e cadastro de impedidos de licitar.
	046/2017	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Alerta para a necessária agilização de processo licitatório regular para contratações relativas a "merenda escolar" com atenção especial a complexidade do assunto, prazo para trâmite, e apontamentos TCE-PR sobre o assunto.
	047/2017	Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Alerta para a necessidade de instauração imediata de processo regular para contratação de "laudos e exames" necessários à SEMS os quais vem sendo contratados por via emergencial.
	048/2017	Secretaria Municipal de Educação Saúde e Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações	Alerta sobre a necessidade de atenção e urgência na tratativa do assunto "lavanderia hospitalar", sem afastar a possibilidade de apuração de responsabilidade quanto a morosidade na condução de processo licitatório regular.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3° Bimestre/17	050/2017	Secretaria Municipal de Administração de Recursos Materiais e Licitações e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Alerta sobre a necessidade de regularização da Comissão de Processos Administrativos relativa a Contratos.
	052/2017	Procuradoria Geral do Município Municipal de Recursos Materiais e Licitações Secretaria Municipal de Saúde Gabinete do Prefeito	Alerta sobre a falta de economicidade nas contratações de MEEPPs para o fornecimento de medicamentos e materiais médico-hospitalares, e a necessidade de aplicação do Art. 49 da Lei 123/2006 (estatuto da micro empresa) que trata das exceções.
	053/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta quanto à forma de prestação de serviços profissionais na área de Saúde junto a Unidade de Pronto Atendimento - UPA - Afonso Pena. Reafirmando o conteúdo do memorando 042/2017, quanto à necessidade de teste seletivo e concurso para suprir a necessidade de mão de obra da área de Saúde.
4° Bimestre/17	055/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta para a necessidade de criação do cargo de médico radiologista, e regularização de contratações para o atendimento à área que atualmente vem sendo executada via RPA.
	057/2017	Procuradoria Geral do Município	Minuta de regulamento da Lei 12.527/2011, Lei de Acesso à Informação, proposta pela CSCI encaminhada para análise jurídica e emissão do Dec. 2.929/2017.
	066/2017	Secretaria Municipal de Educação	Alerta para a necessidade de substituição das ampliações de jornada de professores e pedagogos pelos professores e pedagogos recentemente nomeados.
	067/2017	Gabinete do Prefeito Procuradoria Geral do Mun. Secretaria Municipal de Adm. Rec. Materiais e Licitações	Alerta para a necessidade de providências imediatas visando a regularização do "programa de Artes Marciais e Escola de Boxe" e suas contratações.
	070/2017	Secretaria Municipal de Finanças e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico	Alerta para a necessidade de medidas imediatas visando a redução de despesas com pessoal tendo em vista a queda da arrecadação e a proximidade do índice atual ao limite prudencial.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4º Bimestre/17	071/2017	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Orientação com medidas preventivas para assegurar regularidade na concessão de adicional insalubridade, sendo atendidas as recomendações em relação à concessão de adicional insalubridade e a análise de grau de risco.
	076/2017	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Mun. De Adm., Recursos Materiais e Licitações	Alerta para a falta de planejamento para a contratação de manutenção de respiradores e demais equipamentos médico-hospitalares.
	077/2017	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Alerta sobre a constatação de inconsistências nos procedimentos para concessão de "vale transporte".
	078/2017	Secretaria Municipal de Educação	Alerta/recomendação para verificação quanto utilização dos recurso do FUNDEB para pagamento de profissionais efetivamente envolvidos com a "educação básica".
	079/2017	Secretaria Municipal de Educação	Alerta para a necessidade de reavaliação do grupo profissional, em função das constatações ali apresentadas e do alerta emitido através do memorando 066/2017.
5º Bimestre/17	083/2017	Todas as Secretarias	Alerta para evitar fracionamento nas contratações por baixos valores (Art. 24 Inciso II da Lei 8.666/93).
	084/2017	Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Recomendação preventiva para atendimento e adequação ao Prejulgado nº 25 do TCE-PR, recomendações ratificadas através do Memorando 145/2017, para readequação dos cargos comissionados.
	087 e 112/2017	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações	Alerta à Comissão de Processo Administrativo relativo a Contratos, para agilidade na apuração de irregularidades e providências cabíveis.
	089 a 096/2017	Sec. Mun. Adm. Recursos Materiais e Licitações, de Educação e de Saúde	Reiterados diversos alertas (memorandos 007, 015, 018, 019, 024, 025, 026 e 027/2017).
	105 e 107/2017	SERMALI Gabinete do Prefeito, PGM, SEMS, SMVOP, SEMED. e SEMPLADE	Alerta para atenção à necessidade da comprovação de vantajosidade nas renovações contratuais.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6º Bimestre/17	112/2017	Secretaria Mun. de Adm. Recursos Materiais e Licitações.	Alerta para a necessidade de penalização de empresa que descumprirem contrato e/ou ata de registro de preços.
	118/2017	Secretaria Mun. de Adm. Recursos Materiais e Licitações.	Alerta para a necessidade de celeridade nos processos a cargo da Comissão de Processos Administrativos relativo à Contratos.
	126/2017	Secretaria Mun. de Adm. Recursos Materiais e Licitações.	Recomendações preventivas contida no relatório de acompanhamento sobre avaliação de processos licitatórios.
	131 e 132/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta para a substituição de contratados RPA por Concursados.
	133/2017	Secretaria Mun. de Adm. Recursos Materiais e Licitações	Alerta para promover celeridade nos concursos públicos e testes seletivos realizados pelo Município.
	135/2017	Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Governo	Alerta para cuidados na divulgação de informações da Administração evitando possíveis enquadramentos como promoção pessoal.
	143/2017	Secretaria Municipal de Saúde	Alerta para a necessidade de substituição de anesthesiologistas credenciados por Concursados.
	145/2017	Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	Ratificação das através do Memorando 084/2017, com recomendação preventiva para atendimento e adequação ao Prejulgado nº 25 do TCE-PR, e sugestão de estudos para readequação nos cargos comissionados.
	147/2017	Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Finanças	Reiteração de Alerta para a utilização de recursos vinculados, e o devido tratamento de indicação já na fase de licitação.
Memorando circular 004 e 005/2017	Todas as Secretarias	Recomendação preventiva para que a designação de gestores de contrato ocorra por ato formal, bem como repassando as principais atribuições da função, também indicado cursos de capacitação gratuitos.	





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**2018**

Período	Memorando	Destino	Assunto
1º Bimestre/18	001/2018	Secretaria Municipal de Saúde, PGM, e Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Recomendação para adequação na legislação municipal, sobre profissionais Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias conforme Lei Federal nº 3.595/2018.
	004/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico.	Alerta quanto a necessidade de correção na forma de divulgação das informações no Portal da Transparência relativas aos médicos contratados através de teste seletivo.
	005/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações.	Solicitação de informações quanto a providências tomadas pela Secretaria quando da ocorrência de descumprimentos de Atas de Registro de Preço e/ou contratos.
	007/2018	Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Finanças e PGM.	Alerta para o efetivo funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.
	008/2018	Secretaria Municipal de Saúde.	Solicitação de esclarecimento quanto a contradições em procedimentos relativos relatórios de liquidação de despesas.
	011/2018	Secretaria Municipal de Finanças, Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico, e Secretaria Municipal de Governo.	Alerta quanto à qualidade na prestação de informações através do Diário Oficial Eletrônico.
	013/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, e Secretaria Municipal de Finanças.	Alerta para atenção na condução de sindicância para apuração dos fatos relativos a fornecimento de oxigênio para o HMMSJP.
	018/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, PGM, e Gabinete do Prefeito.	Alerta quanto a necessidade de reavaliação de concessões de uso de bens públicos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.
	019/2008	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, cópia à todas as Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.	Alerta para a necessidade de atualização do organograma das secretarias e uso adequado dos cargos em comissão com observância ao Prejulgado nº 25 do TCE-PR.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1º Bimestre/18	020/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, e PGM.	Alerta para a necessidade de justificativas na abertura de Teste Seletivo e adequação do Decreto nº 1.560/2013.
	021/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Recomendação para elaboração de legislação normativa disciplinando a abertura de concurso público.
	022/2018	Comissão de Processos Administrativos relativos a Contratos.	Recomendação de urgência na conclusão dos trabalhos relativos ao PAC 01/2018 possibilitando melhor qualidade nas informações prestadas ao TCE-PR
	023/2018	Comissão de Concurso, Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Saúde, PGM, e Gabinete do Prefeito.	Alerta para a necessidade de celeridade no Concurso Público da Área de Saúde.
	028/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, e Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis, PGM, e Gabinete do Prefeito.	Alerta para a necessidade de comprovação de adequação de valores de locatícios nos contratos de locação e suas renovações onde o Município figura como locatário.
	029/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, cópia à Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, e PGM.	Encaminhamento de recomendações contidas na Instrução nº 249/2018-COFAP-TCE-PR.
	030/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações, cópia à PGM e SMVOP.	Providências à serem tomadas por força do Acórdão 4.890/17-TCE-PR - Tribunal Pleno.
2º Bimestre/18	046/2018	Secretaria Municipal de Segurança, Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico	Recomendação para abertura de novo processo licitatório relativo ao objeto do contrato 206/2014 - Sistema web da Guarda Municipal
	047/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta para que urgentemente avaliem a condição legal do uso dos bens públicos por terceiros e promovam as regularizações que se façam necessárias.
	048/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta para atenção e retificação de Atos publicados com incorreção no DOE do Município.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2º Bimestre/18	049/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta quanto a atenção na disponibilização de servidores a outros órgãos, principalmente médicos, tendo em vista a carência destes profissionais nas unidades municipais
	052/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Viação e Obras.	Encaminhamento de relatório parcial Inspeção in loco referente Arquivo Municipal e manuseio de documentos, e alerta para atenção às medidas urgentes visando a internalização de guarda e manuseio dos processos.
	054/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta para necessidade de apuração de fatos relativos a denúncia anônima, abertura de processo de sindicância e providências.
	067/2018	Gabinete do Prefeito	Alerta para a necessidade da abertura de processo administrativo para apuração dos fatos referente ao comunicado de irregularidade TCE-PR apontados sobre o contrato 280/2018.
3º Bimestre/18	070/2018	Secretaria Municipal de Viação e Obras.	Alerta para necessidade de apuração de fatos relativos aos apontamentos do APA da inspeção in loco do TCE-PR sobre contrato 280/2016
	072/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações	Solicitação de suspensão do Chamamento 010/2018 para adequação às normas legais devido a inconsistências em definições e descrições questionáveis.
	074/2018	Procuradoria Geral do Município	Encaminhamento a PGM Acórdão 672/2018 para estudos e correta aplicação.
	076/2018	Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Segurança	Alerta para providências necessárias à serem tomadas por ocasião da contratação do novo sistema web da Guarda Municipal.
	081/2018	Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Segurança	Alerta para a necessidade de atendimento as recomendações contidas na tomada de contas 42935/2018 TCE-PR sobre contrato 206/2014 sistema web da Guarda Municipal (antigo).
	084/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, e Gabinete do Prefeito	Encaminhamento do Acórdão 1049/2018 TCE-PR e alerta sobre a necessidade de adequação de procedimentos conforme tratado e memorandos anteriores.
	085/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Solicitação de informações e esclarecimentos sobre o permissivo para utilização de espaço público dentro do Passo Municipal.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

3° Bimestre/18	087/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Solicitação de apuração de possíveis irregularidades funcionais relativas a denúncia.
	088/2018	Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações.	Alerta para atenção e atendimento aos limites ditados pela Tabela PMVG-CMED-Anvisa.
	093/2018	Todas as Secretarias	Recomendação para elaboração de Tabela de Temporalidade relativa a guarda de documentos gerados e mantidos pelas Secretarias.
	096/2018	Secretaria Municipal de Viação e Obras.	Alerta para atenção acompanhamento de obras paralisadas e/ou com medições inexpressivas.
	098/2018	Sec. Mun. Planej. e Desenv. Econômico e Sec. Mun. de Adm. e Rec. Humanos	Alerta para providências necessárias à serem tomadas para internalização do Arquivo Municipal conforme Acompanhamento In Loco desta CSCI 002/2018.
	099/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos	Alerta para necessidade de solução imediata de irregularidade em cargo comissionado
	100/2018	Sec. Mun. de Habitação, Sec. Mun. de viação e Obras Públicas, e Div. de Patrimônio	Solicitação de documentos para atendimento e acompanhamento da Demanda nº 162585/2018 TCE-PR sobre contrato 357/2015
	102/2018	Secretaria Municipal de Planej. e Desenvolvimento Econômico	Solicita informações e alerta sobre a importância do Serviços de Informação ao Cidadão (e-SIC).
	103/2018	Secretaria Municipal de Saúde	Reitera o Alerta para a necessidade de avaliação mensal dos serviços executados por profissionais terceirizados na área de Saúde.
4° Bimestre/18	106/2018	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos, Sec. Mun. Saúde, PGM e Gabinete	Solicita providencias de correções na forma de pagamento da gratificação de Preceptoría
	108/2018	Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econ., Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. de Meio Amb. e Gabinete.	Alerta - necessidade de atenção na elaboração da LOA quanto a previsão para despesas essenciais e de caráter continuado.
	109/2018	Diversas Comissões	Alerta para participação curso de capacitação em sindicância e processo administrativo disciplinar para as comissões.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4º Bimestre/18	110/2018	Sec. Mun. de viação e Obras Públicas	Solicitação providencias quanto a obras paralisadas e ou medições inexpressivas –
	111/2018	Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econ., Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. Saúde	Alerta para obtenção de quórum nas audiências pública quadrimestrais - Metas Fiscais e Saúde, recomendação de divulgação comprovada em diversos lugares sugeridos.
	112/2018	Sec. Mun. de viação e Obras Públicas	Alerta para maior atenção na formulação do projeto básico tendo em vista o elevado número de termos aditivos.
	113/2018	Gabinete, Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos e PGM	Alerta - Comunicado de irregularidade não sanada e apontada no Memorando 099/2018.
	114/2018	Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econômico, Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos e Sec. Mun. de Finanças	Alerta quanto a necessidade de providências para a implantação do Esocial
	115/2018	Secretaria Municipal de Finanças	Alerta para a necessidade de disponibilização do "Relatório de Contratos e Aditivos" no Portal de Transparência.
	116/2018	Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos, Sec. Mun. Saúde e PGM	Alerta para a vedação de teste seletivo para os cargos de Agente Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias.
	118/2018	Sec. Mun. Saúde – Div. de Apoio Jurídico	Providências quanto ao contrato administrativo – COMESP
	122/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos, Gabinete	Resultados da inspeção In Loco 002/2018 e ALERTA para a necessidade de soluções ao assunto "Arquivo Central".
	129/2018	Sec. Mun. Saúde, Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos e PGM	Alerta para adequação na legislação municipal referente aos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.
	131/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações	Providências acerca do atendimento da Lei nº 2951/2017 que amplia a transparência publica disponibilizando no site do Município a integra dos processos de licitação, dispensas e inexigibilidades.
132/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações	Solicitação de informações e alerta para a regularização de publicações relativas a diversos pregões eletrônicos de 2018.	





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4º Bimestre/18	135/2018	Sec. Mun. de viação e Obras Públicas, Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econ., Sec. Mun. de Adm. e Recursos Humanos e Gabinete	Alerta para providências imediatas para sanar defeitos construtivos (goteiras) no prédio destinado ao Arquivo Central
5º Bimestre/18	136/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Reiteração do Alerta quanto a necessidade de reavaliação de concessões de uso de bens públicos pertencentes ao Patrimônio Público Municipal, conforme já tratado no memorando 018/2018.
	137/2018	Secretaria Municipal de Finanças	Alerta quanto a "Necessidade de Disciplinar a Formação dos Processos Administrativos relativos à Pagamentos" principalmente RPAs.
	138/2018	Secretaria Municipal de Recursos Materiais e Licitações	Alerta quanto a necessidade de transparência dos processos licitatórios através da sua disponibilização integral, e também dos contratos e aditivos, que vem ao encontro da Lei Municipal nº 2.951/2017, o qual já foi objeto de alerta desta Coordenadoria à Secretaria.
	144/2018	Todas as Secretarias PGM e Gabinete	Alerta quanto ao uso excessivo de pagamentos por indenizações neste Poder Público.
	150/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta para retificação de Atos de Pessoal e transparência, e reiteração de alerta através do Memorando 196/2018 (mês 11/2018).
	151/2018	Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos.	Alerta quanto a acumulação de cargo público. Que seja promovido verificações junto aos sistemas com intuito de aplicar melhorias aos controles exercidos pela Secretaria, adotando-se verificações quanto a outras possíveis acumulações permissíveis.
	152/2018	Todas as Comissões de Recebimento de Bens e Serviços.	Alerta recomendando à todas as Comissões de Recebimento da necessidade de Disciplinar a Formação dos Processos Administrativos relativos à Pagamentos de materiais e serviços com a autuação (protocolo, numeração e rubrica) na ordem cronológica dos documentos que farão parte do processo administrativo.
	153/2018	Secretaria Municipal de Finanças	Recomenda prudência à possíveis pagamentos que possam ser reconhecidos à favor das Entidades com pendências financeiras junto ao Município.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

5º Bimestre/18	154/2018	Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Adm. e RH e Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econômico.	Recomenda providenciar estimativa do impacto orçamentário-financeiro antecedendo alterações de Portes Escolares, quando houver aumento da despesa de pessoal.
	156/2018	Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas	Reiteração do Memorando nº 112/2018 - Alerta - Solicitação de Termo Aditivo.
	157/2018	Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econômico e Sec. Mun. de Finanças, Sec. de Adm. e RH, PGM e RH da Sec. Mun. de Saúde	RECOMENDA que seja atendido rigorosamente todos os requisitos mínimos dos documentos orçamentários e financeiros exigidos na Fase 3 - Abertura do Processo de Seleção, Anexo III da Instrução Normativa nº 142/2018 TCE/PR.
	158/2018	Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econôm., Sec. Mun. de Finanças Sec. de Adm. e RH, e PGM	Recomendação de atenção à declaração de não acúmulo de cargos conforme Instrução Normativa 142/2018.
	159/2018	Sec. Mun. de Adm. e RH, e Procuradoria Geral do Município	Alerta para atendimento aos prazos para envio das informações e documentos de processo de seleção de pessoal, cfe. IN nº 142/2018-TCEPR.
	162/2018	Sec. Mun. de Cultura, Sec. de Adm. e RH, Gabinete do Prefeito, PGM	Alerta para providências quanto a correção de atos de desvio de função ou desvirtuamento dos cargos em comissão.
	192/2018	Procuradoria Geral do Município	Recomendações e tratativas relativas a Lei Federal 13.726 de 08.10.2018 que trata da racionalização de procedimentos, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.
	193/2018	Sec. Mun. de Educação, e PGM	Alerta quanto a aplicação da Lei 13722 de 04.10.2018 que torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.
6º Bimestre/18	194/2018	Procuradoria Geral do Município Sec. Mun. de Adm. e RH, e	Alerta quanto a aplicação do Decreto nº 9,531 de 17.10.2018 que altera o Dec. 92,790/1986 e regula o exercício da profissão de Técnico em Radiologia.
	196/2018	Sec. Mun. de Adm. e RH	Reiteração do alerta para retificação de Atos de Pessoal e transparência, já apontado em alerta através do Memorando 150/2018.
	197/2018	Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas	Recomendação de atenção quanto a obras paralisadas, e a manutenção e atualização do PAF sistema informatizado do TCE-PR que efetua acompanhamento e fiscalização de obras com apoio do CREA.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6º Bimestre/18	198/2018	Sec. Mun. de Saúde	Alerta para o cumprimento da Lei 2.622 de 10.09.2015 que dispõe sobre a fixação de quadro informativo nas Unidades de Saúde contendo os dados dos médicos e suas especialidades, as quais também não estão disponíveis no portal de transparência (Saúde Transparente).
	199/2018	Sec. Mun. de Educação	Alerta para que seja cumprida a Lei Municipal nº 2.904/2017, divulgando a lista de espera nos CMEIs e creches do Município, deste modo atendendo também recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em Municípios auditados pela Corte de Contas.
	200/2018	Sec. Mun. de Adm. e RH, Sec. Mun. de Governo, PGM e Gabinete	Reiteração de alerta para adequação correção das inconformidades existentes na Lei Complementar nº 02/2004 e Lei nº 525/2004 - Estatuto do Servidor Público dos cargos em comissão existentes em atendimento ao pré julgado nº 25 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme já tratado no memorandos nºs 84/2017 e 19/2018, expedidos por este Controle Interno.
	210/2018	Sec. Mun. de Adm. e RH	Reiteração do alerta contido nos memorandos nºs 150/2018 e 196/2018
	222/2018	Sec. Mun. de Governo	Alerta para que após a disponibilização e publicação dos Diários Oficiais, estes não poderão sofrer qualquer tipo de modificação ou supressão, devendo as eventuais retificações ou alterações serem feitas em publicação posterior, e que as retificações de publicação sejam sumárias e indicativas, limitando-se à reprodução dos dispositivos ou tópicos estritamente necessários à correção dos erros.
	223/2018	Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas	Alerta quanto a necessidade de atendimento as advertências geradas pela "malha eletrônica" do TCE, assunto já alertado através do memorando 197/2018.
	226/2018	Sec. Mun. de Viação e Obras Públicas	Recomenda que a Administração ofereçam aos servidores treinamento e capacitação específicos ao aprimoramento da equipe técnica nas áreas relacionadas com o planejamento, contratação, execução e fiscalização de projetos e obras públicas.
	228/2018	Sec. Mun. de Educação, Sec. Mun. de Finanças, e Sec. Mun. de Planej. e Desenv. Econômico	Alerta quanto à obrigatoriedade legal de aplicação mínima de 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências de impostos na Educação, e 60% dos recursos do FUNDEB.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6º Bimestre/18	231/2018	Sec. Mun. de Comunicação Social	Alerta para os critérios e restrições de utilização de "material publicitário em geral" evitando sempre a divulgação que em sua forma de apresentação possa conter conotação de "promoção com vinculação pessoal" à Gestão, Sr. Prefeito, Secretários e Servidores. Em resposta ao memorando circular 003/2018 da SECOM
	238/2018	Sec. Mun. Finanças, Sec. Mun. Planej. e Desenv. Econômico, e Gabinete do Prefeito	Alerta para a necessidade de que haja maior atenção na aferição quanto às adequadas utilizações dos recursos orçamentários, nos diversos setores por onde tramitam e são aprovados os empenhos vinculados a cada projeto/atividade.
	Memorando Circular 004/2018	Todas as Secretarias	Alerta para a necessidade de que haja maior atenção na aferição quanto às adequadas utilizações dos recursos orçamentários, respeitando as vinculações, e propondo alterações dentro das possibilidades legais cabíveis.
	239/2018	Sec. Mun. de Meio Ambiente	Alerta para aferição e atenção quanto ao apontamento contido no APA - TCE-PR 1254 que tem por título "Despesas Elevadas com Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos"
	240/2018	Sec. Mun. de Educação	Recomenda a verificar se os equipamentos de segurança estão funcionando, bem como manutenção das instalações elétricas, botijões de gás e outros.

**2019**

Período	Memorando	Destino	Assunto
1º Bimestre/19	002/2019	SMS Cópia PGM	Reafirma alerta para abertura de teste seletivo, e convocação de médicos na área de atenção primária do concurso em vigência, não efetuando novos credenciamentos junto ao chamamento Público 005/2016.
	007/2019	SERMALI.	Recomendação para retificação de extrato de Ata de Registro de Preços e consequente republicação.
	013/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de sindicância
	017/2019	SERMALI, PGM e Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis	"ALERTA" - Para a necessidade de transparência nas contratações de locação e suas renovações onde o Município figura como locatário. Através de processo de chamamento público.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

1° Bimestre/19	020/2019	SEMARH	Recomendações de adequação sobre itens contidos no Portal de transparência.
	021/2019	SEMARH	Recomendações de adequação sobre itens contidos no Portal de transparência.
	022/2019	SEMFI	Recomendações de adequação sobre itens contidos no Portal de transparência.
	023/2019	SMS	Recomendações de adequação sobre itens contidos no Portal de transparência.
	025/2019	SEMEL cópia PGM, SEMPLADE e SEMFI	Encaminhado Dec. Sobre comissão de tomada de contas especial - Programa Segundo Tempo.
	026/2019	SEMED e Cons. De Controle Social do Fundef	Orienta sobre a utilização dos recursos oriundos de precatório do Fundo Nacional de Manutenção e Desenv. Do Ensino Fundamental e Valorização de Magistério.
	031/2019	SEMFI Gabinete	Alerta sobre a falta de informação sobre início da execução do convênio Fundepar 111/2018.
	032/2019	SEMARH	Solicitação de Informações sobre providências sobre acumulação de cargos.
	033/2019	SEMARH	Recomendação à Secretaria para que zele pela eficiência e pela transparência pública, devendo ser publicado todos os atos administrativos, em tempo hábil a sua aplicabilidade, em atendimento a legislação.
037/2019	SMS, Gab. Do Prefeito, PGM e SERMALI	Análise e resposta a memorando 02/2019-SEMS e alerta para a necessidade de apuração de responsabilidade por demora em tramitação de processos de dispensa por emergência.	
2° Bimestre/19	041/2019	SEMED C/Cópia: PGM, Gabinete do Prefeito, SMVOP, SERMALI	Alerta quanto à execução e término de vigência de parceria com o FUNDEPAR.
	042 e 043/2019	SEMARH	Abertura de processo administrativo para apuração de faltas funcionais.
	045/2019	SEMAG	Alerta para a falta de depósito de contrapartida na conta corrente do convênio SEAB.
	046/2019	SERMALI	Solicitação de regularização do Portal de Transparência quanto a publicação de credenciamento de profissional médica junto ao Chamamento Público 002/2018.





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2° Bimestre/19	047/2019	PGM e Gabinete do Prefeito	Alerta para que sejam adotadas medidas efetivas para a liquidação da CODEP.
	060 a 064/2019	SEMARH	Acompanhamento quanto a instauração de Processos Administrativos Disciplinares e suas providências.
	066/2019	SEMARH	Levantamento e substituição de instalações elétricas.
	070/2019	SMVOP	Alerta para providências quanto a constatação de defeitos construtivos no prédio do Arquivo Central.
	071/2019	SEMARH	Alerta para providências necessárias em decisão de processo de sindicância
	077/2019	SERMALI e SMVOP	Recomendação de suspensão de processo licitatório em função de apontamentos do TCE-PR.
	080/2019	Sec. Mun. de Saúde e SERMALI	Alerta quanto a necessidade de adequação de processos licitatórios para aquisição de medicamentos conforme determinação do MPC-PR.
	002/2019 Circ.	Todas as Secretarias	“Alerta” quanto à necessidade de atenção na formulação de instrumentos orçamentários e a adequada utilização de dotações orçamentárias a seus devidos fins.
	084/2019	Sec. Mun. de Saúde, SERMALI e PGM	Alerta para a revisão de Chamamentos Públicos em vigência em especial Chamamento Público 009/2017.
	085/2019	SEMARH	Solicitação de providências adotadas ao Alerta para a necessidade de atualização do organograma das secretarias e uso adequado dos cargos em comissão com observância ao Prejulgado nº 25 do TCE-PR. (memorando 019/2018).
	089/2019	SEMARH	Alerta para alteração imediata das Portarias de acordo com a nova denominação de cargos.
	090/2019	Sec. Mun. de Saúde e SEMARH	Alerta para providências urgentes visando a edição para a nova Estrutura Regimental da Secretaria de Saúde contemplando cargos de direção, chefia e assessoramento.
	092/2019	SERMALI e SEMARH	Alerta para a necessidade de atendimento às providências apontadas no Relatório de Auditoria 02/2013.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>3° Bimestre/19</b>	97, 110, 117 e 131/2019	SERMALI	Solicitação de informações sobre publicações de extratos de contratos.
	102/2019	SEMED e SEMAS	Alerta para a ocorrência de treinamento gratuito do SIT - Sistema Integrado de Transferências.
	103/2019	SERMALI e Sec. Mun. de Saúde	Alerta para a necessidade de renegociação e readequação de preços conforme os apontamentos contidos em relatório de análise PA-946/2018 referente a registro de preços de gases.
	104/2019	SERMALI e SMVOP	Recomendação para a utilização de tabelas oficiais de preços praticados pela administração pública de outras esferas como referencial na formulação do orçamento da Administração Municipal.
	107/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de processo de sindicância relativa a repetição de contratação emergências para transporte escolar e aferição de valores praticados nestes contratos.
	115/2019	SEMED	Alerta para a necessidade de inspeção semestral em veículos destinados a transporte escolar.
	116/2019	SEMUTRAN	Alerta para a necessidade de inspeção semestral em veículos destinados a transporte escolar.
	118, 123 e 128/2019	SMVOP	Alerta e solicitação de informações sobre obras paralisadas a mais de seis meses.
	126/2019	SICTUR, SEMGOV, SECOM, SEMPLADE, SERMALI, SEMEL e SEMFI.	Alerta quanto a vedação de gastos e despesas com "festas terceirizadas".
	130/2019	SEMPLADE, SEMFI, SERMALI e SEMARH.	Recomendação de adequação do Portal de Transparência do Município a Resolução ATRICON 09/2018.
<b>4° Bimestre/19</b>	131/2019	SERMALI	Solicitação de informações sobre publicações de extratos de contratos e reiteração dos memorandos 97, 110 e 117/2019.
	140/2019	SEMAS	Alerta quanto ao atraso nos fechamentos bimestrais no SIT.
	142/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de Sindicância ou Processo Administrativo ofício Ministério Público 323/2019.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>4° Bimestre/19</b>	143/2019	SMVOP	Solicitação de minuta para normatização de utilização de maquinário rural.
	144/2019	SMVOP	Solicitação de informações APA 11616 - TCE referente a Concorrência 09/2019.
	145/2019	SEMARH, Gabinete	Recomendações quanto a requisitos pessoais para nomeações de dirigentes PREV - SÃO JOSÉ.
	146/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de processo de sindicância referente a "controle e utilização de combustíveis".
	149/2019	SEMARH	Solicitação abertura de sindicância referente a publicações contratos, termos aditivos, atas de registro de preços, e ausência de solução aos memorandos 97, 110, 117 e 131/2019.
	150/2019	SEMS e SEMARH	Solicitação informações e alerta quanto a providências para concurso público médico na área atenção primária a Saúde.
	151/2019	SMVOP	Reiteração de Recomendações relativas a obras paralisadas e/ou com medições inexpressivas e informações sobre as mesmas no SIM-AM.
	152/2019	SEMS	Solicitação de informações para acompanhamento da Demanda 178928 sobre licitações de medicamentos.
	155/2019	SEMARH	Solicitação de inclusão dos PAs 597/2019 e 598/2019 em sindicância sobre repetição de contratação emergenciais para atendimento ao transporte escolar.
	156/2019	SEMS e SEMARH	Ratificação do memorando 150/2019, e alerta para providencias em face a proximidade de período eleitoral.
	158/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de processo de sindicância referente a "contratação de concentradores de oxigênio" de forma emergencial não havendo processo licitatório regular.
161/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de processo de sindicância referente a "Aluguel" sem renovação tempestiva, geando a falta de cobertura contratual.	



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>4° Bimestre/19</b>	162/2019	SERMALI	Informar/alertar sobre apontamentos contidos em Relatório de Avaliação não atendidos pela SERMALI.
	163/2019	SEMED	Alerta - Parceria com APAE (FUNDEB) - SIT 41281.
	173/2019	SERMALI e SEMED	Alerta para a falta de envio de processo para análise prévia e solicitação de informações e elementos para resposta do APA 11829.
	189/2019	SEMED	Alerta quanto à forma, periodicidade e prazos na utilização dos recursos do FUNDEB.
<b>5° Bimestre/19</b>	190/2019	SMVOP	Reiteração de Recomendações relativas a obras paralisadas e com medição inexpressiva e informações sobre as mesmas no SIM-AM.
	196/2019	SERMALI E PGM	Alerta acerca do Prejulgado 27 - TCE esclarece regras de preferência a Mês e EPPs em Licitações em função da territorialidade.
	197/2019	SEMFI, SEMPLADE, PGM E GABINETE	Alerta para a falta de normatização e regulamentação de Processo Eletrônico Municipal para empenhos e pagamentos.
	200/2019	SEMFI/SEMARH	Alerta de atenção as providências para abertura de sindicância (realização de despesa sem prévio empenho).
	205/2019	SEMARH	Solicitação de Abertura de sindicância PAs 743 e 744/2019 - repetição de contratação emergência transporte escolar.
	213/2019	SERMALI	Alerta quanto a publicação de PA na integra com ausência de parte de relatório de análise desta CSCI.
	217/2019	SEMFI E GABINETE	Alerta para regularização da Agenda de Obrigações Municipais TCE em atraso.
	218/2019	SMVOP e SEMED	Alerta para a necessidade de atendimento ao Termo de Compromisso do PAC2 nº 2244/2011.
	219/2019	SEMARH	Solicitação de abertura de Processo Administrativo convênio 700399/2008 Ministério da Cidadania.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>5º Bimestre/19</b>	220/2019	SEMED e SERMALI	Alerta para solução do Pregão Eletrônico 187/2019, e apontamentos/questionamentos contidos nos APA 11829
	228/2019	SEMED	Alerta para atendimento às recomendações do Controle Interno FUNDEPAR - na prestação de contas.
	229/2019	SEMFI	Alerta para necessidade de atualização dos responsáveis junto ao SIM-AM – TCE-PR.
	236/2019	SMVOP	Ratificação do Alerta contido no memorando circular 002/2018 para veiculação de Programas Municipais mediante lei forma.
	237/2019	SEMARH	Solicitação de Abertura de sindicância PA 771/2019 - repetição de contratação emergência transporte escolar.
	239/2019	GABINETE, SEMFI, PGM, ADMINISTRAÇÃO	Alerta contendo recomendações em função da superação do limite prudencial definido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Elaborado com dados e informações coletadas em consulta aos Arquivos CSCI





## 15 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE

A Divisão de Coordenação e Controle desenvolveu durante o 5º Bimestre de 2019 atividades inerentes à fiscalização e acompanhamento das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil (OSC), atendendo as atribuições de fiscalização e acompanhamento previstas na Resolução 028/2011 do TCE/PR e da Lei Federal nº 13.019/2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999 e Decreto Municipal nº 2650/2017, Regulamenta no âmbito do Município de São José dos Pinhais, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, para dispor sobre o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública do Município e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Na pasta de Gerenciamento de Atividades foram incluídas informações referentes às atividades inerentes ao Controle Interno.

### 15.1 DAS PARCERIAS EM EXECUÇÃO

Durante o 5º Bimestre/2019 foram constatadas as seguintes parcerias em execução sob responsabilidade das Secretarias conforme quadro a seguir:

Parcerias Em Execução		
Secretaria Gestora	Quantidade de Subvenções	Valor total da Parceria
Assistência Social	7	7.586.239,08
Saúde		
Cultura		
Educação	2	2.088.558,13
<b>TOTAL</b>	<b>9</b>	<b>9.674.797,21</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## 15.2 FORMALIZAÇÃO DAS PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E OSC.

Durante o 5º bimestre não houve a formalização de parcerias, conforme art. 35, IV do Decreto Municipal nº 2650, de 18 de abril de 2017, que Regulamenta no âmbito do Município de São José dos Pinhais, a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, para dispor sobre o Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública do Município e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordos de Cooperação.

Durante os exercícios 2017/2019 (até o bimestre em análise) ocorreram a formalizações de parcerias com as entidades abaixo relacionadas, tendo como “Secretarias Gestoras” a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde sendo o prazo de execução e vigência geralmente de 12 meses, conforme quadro a seguir:

Formalização de Convênios Por Período em 2019						
Tomador	SIT	Termo de Colaboração	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor do Convênio
<b>5º Bimestre/2019</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 5º bimestre/2019						
<b>4º Bimestre/2019</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 4º bimestre/2019						
<b>3º Bimestre/2019</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 3º bimestre/2019						
<b>2º Bimestre/2019</b>						
APAE	Termo de Colaboração nº 01/2019	41281	SEMED	O presente Termo de Colaboração tem por objeto, exclusivamente, o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO em favor da ENTIDADE, dos recursos financeiros auferidos através do FUNDEB 2019, nos moldes do que disciplina a Lei Federal 11.494/2007, regulamentada pelo Decreto 6.253/2007; e nos da Nota Técnica Conjunta 2/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE) que trata da metodologia de filtragem para o FUNDEB 2019, para alunos com matrícula de responsabilidade do MUNICÍPIO.	25/03/2019 a 31/12/2019	756.009,03
<b>1º Bimestre/2019</b>						
APAE	Termo de Fomento 02/2018	40615	SEMAS	Execução de serviços socioassistenciais de Ação Continuada, para atendimento de habilitação e reabilitação à pessoa com deficiência, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros da Proteção Social Especial – Bloco de Financiamento da PSE de Média e Alta Complexidade, provenientes da Portaria nº 440/2005 – Ministério do Desenvolvimento Social – MDS, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social, mediante Resolução nº 47/2018 – CMAS/SJP, publicada no dia 26/11/2018.	17/01/2019 a 16/01/2020	74.140,90



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Formalização de Convênios Por Período em 2018**

Tomador	SIT	Termo de Colaboração	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor do Convênio
<b>6º Bimestre/2018</b>						
APJRC Associação Padre João Roberto Ceconello de Curitiba	Termo de Colaboração 03/2018	40406	SEMAS	O presente Termo de Colaboração, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 005/2018, tem como objeto a prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, de acordo com a Anexo I, item 02 do referido Edital de Chamamento. E em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.	27/12/2018 a 27/12/2019	720.000,00
ACRIDAS de Curitiba – Associação Cristã de Assistência Social	Termo de Colaboração nº 04/2018	40408	SEMAS	Prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, e de acordo com a Anexo I, item 02 do referido Edital de Chamamento.	27/12/2018 a 27/12/2019	180.000,00
Lar Mãe Maria	Termo de Colaboração nº 05/18	40409	SEMAS	Prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, conforme detalhado no Plano de Trabalho, e de acordo com a Anexo I, item 02 do referido Edital de Chamamento.	27/12/2018 a 27/12/2019	828.000,00
<b>5º Bimestre/2018</b>						
APAE de São José dos Pinhais	Termo de Colaboração 02/2018	39622	SEMED	O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de realização do Edital de Chamamento Público, com fulcro no artigo 35, inciso IV do Decreto Municipal nº 2650/2017, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando a socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo tomador	05/10/2018 a 02/05/2019	630.000,00
Lar Mãe Maria	Termo de Fomento nº 01/2018	39688	SEMAS	Execução do “Projeto Assistir e Amparar”, concernente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 19/2018 - CMDCA/SJP, publicada no dia 18/05/2018, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes da Deliberação nº 55/2016 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR pelo Programa Crescer em Família ao serviço de acolhimento institucional familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	05/10/2018 a 02/05/2019	40.000,00
<b>4º Bimestre/2018</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 3º bimestre/2018						
<b>3º Bimestre/2018</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 3º bimestre/2018						
<b>2º Bimestre/2018</b>						
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	36436	01/2018	SEMED	Repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando a socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo tomador.	15/03/2018 a 15/09/2018	540.000,00
<b>1º Bimestre/2018</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 1º bimestre/2018						



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Formalização de Convênios Por Período em 2017						
<b>6º Bimestre/2017</b>						
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	33811	04/2017	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	17/11/2017 a 17/11/2018	837.000,00
<b>5º Bimestre/2017</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 5º bimestre/2017						
<b>4º Bimestre/2017</b>						
Patronato Santo Antonio	32866	02/2017	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	21/08/2017 a 21/08/2018	642.600,00
Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte	32875	03/2017	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	21/08/2017 a 21/08/2018	321.300,00
<b>3º Bimestre/2017</b>						
Centro de Amparo Jesus Maria José	32171	01/2017	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	08/05/2017 a 04/11/2017	409.200,00
<b>2º Bimestre/2017</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 2º bimestre/2017						
<b>1º Bimestre/2017</b>						
Não ocorreu formalização de nenhuma nova parceria no 1º bimestre/2017						

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

### 15.3 ADITIVOS SOBRE PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E O.S.C.

Durante os exercícios 2017 e 2019 (até o bimestre em análise) foram constatados os Termos Aditivos às parcerias conforme quadro a seguir:

Convênios de Parcerias Aditados em 2019							
Tomador	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência Aditivada	Valor Aditivado	Valor Total
<b>5º Bimestre/2019</b>							
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais	39622	fev/18	SEMED	O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de realização do Edital de Chamamento Público, com fulcro no artigo 35, inciso IV do Decreto Municipal nº 2650/2017, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando a socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo tomador.			
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais	41281	jan/19	SEMED	O presente Termo de Colaboração tem por objeto, exclusivamente, o repasse de recursos financeiros, pelo MUNICÍPIO em favor da ENTIDADE, dos recursos financeiros auferidos através do FUNDEB 2019, nos moldes do que disciplina a Lei Federal 11.494/2007, regulamentada pelo Decreto 6.253/2007; e nos da Nota Técnica Conjunta 2/2018 (SEB/SECADI/SETEC/FNDE) que trata da metodologia de filtragem para o FUNDEB 2019, para alunos com matrícula de responsabilidade do MUNICÍPIO.			



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4º Bimestre/2019							
Patronato Santo Antonio	32866	fev/17	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	21/08/2017 a 29/02/2020	321.300,00	1.606.500,00
Centro de Amparo a Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro	32875	mar/17	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	18/08/2017 a 29/02/2020	160.650,00	803.250,00
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	33811	abr/17	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho	16/11/2017 a 16/11/2019	65.520,00	1.885.320,00
3º Bimestre/2019							
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São José dos Pinhais	39622	43132	SEMED	Dispensa de realização do Edital de Chamamento Público, com fulcro no artigo 35, inciso IV do Decreto Municipal nº 2650/2017, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando a socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários.	05/10/2018 a 30/09/2019	315.000,00	945.000,00
2º Bimestre/2019							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 2º bimestre/2019							
1º Bimestre/2019							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 1º bimestre/2019							

**Convênios de Parcerias Aditados em 2018**

Tomador	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência Aditivada	Valor Aditivado	Valor Total
6º Bimestre/2018							
Centro de Amparo aos Idosos Jesus, Maria e José	33811	04/2017	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.  Alteração das Clausulas Quarta, Quinta e Nona do Termo de Colaboração nº 04/17 Clausula Quarta – Do Valor, da Classificação Orçamentária e das Vagas Clausula Quinta – Da Liberação de Recursos Clausula Nona – Do Prazo de Vigência	15/03/2018 a 15/09/2018	982.800,00	1.819.800,00
5º Bimestre/2018							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 5º bimestre/2018							
4º Bimestre/2018							
Patronato Santo Antonio	32866	02/2017	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	21/08/2017 a 20/08/2019	642.600,00	1.285.200,00
Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte Claro	32875	03/2017	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	21/08/2017 a 20/08/2019	321.300,00	642.600,00
3º Bimestre/2018							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 3º bimestre/2018							
2º Bimestre/2018							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 2º bimestre/2018							
1º Bimestre/2018							
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 1º bimestre/2018							





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

Convênios de Parcerias Aditados em 2017

Tomador	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto
<b>6º Bimestre/2017</b>				
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 6º bimestre/2017				
<b>5º Bimestre/2017</b>				
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 5º bimestre/2017				
<b>4º Bimestre/2017</b>				
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 4º bimestre/2017				
<b>4º Bimestre/2017</b>				
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 3º bimestre/2017				
<b>2º Bimestre/2017</b>				
Não houve aditamento sobre nenhuma parceria no 2º bimestre/2017				
<b>1º Bimestre/2017</b>				
Patronato Santo Antonio	16488	114/2013	SEMAS	Prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Jovens de 6 a 17 anos, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que o compõem a proposta de trabalho.
Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro	16592	112/2013	SEMAS	Prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Jovens de 6 a 15 anos, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que o compõem a proposta de trabalho.
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria e José	21365	002/2014	SEMAS	Prestação de Serviço de Acolhimento Institucional em Regime de Abrigo para Idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes em São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontrem em situação de risco social e pessoal, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que compõem a proposta de trabalho, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
APAE	28085	12/*2015	SEMED	Repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo TOMADOR, visando à socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto socioeducativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo TOMADOR.
APAE	28374	01/2016	SEMAS	Execução dos Serviços Sócioassistenciais de Ação Continuada, Proteção Social Especial – Piso de Média Complexidade: Atendimento à pessoa com deficiência/Habilitação e Reabilitação.
FEPE	28915	02/2016	SEMED	Repasse de recursos financeiros para o atendimento educacional especializado a 7 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla deficiência, residentes no município de São José dos Pinhais.

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

### **15.4 FINALIZAÇÕES DE PARCERIAS ENTRE MUNICÍPIO E O.S.C., E TERMOS CIRCUNSTANCIADOS**

Conforme Instrução de Serviços 99/2015 TCE-PR as prestações de contas final das parcerias são feitas por amostragem de acordo com cada faixa de valores.



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

No bimestre em análise houve uma finalização de parceria, as finalizações atendem a Resolução 028/2011 e IN 061/2011 e foram devidamente registrados no SIT. A seguir as parcerias finalizadas nos exercícios 2017/2019 até o bimestre em análise:

Parcerias Finalizadas 2019									
Entidade	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor Total	Prestação de Contas	Circunstanciado	
<b>5º Bimestre/2019</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 5º bimestre/2019									
<b>4º Bimestre/2019</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 4º bimestre/2019									
<b>3º Bimestre/2019</b>									
Associação Beneditina da Providência – Lar Mãe Maria	39688	Termo de Fomento nº 01/2018	SEMAS	Execução do "Projeto Assistir e Amparar", concernente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 19/2018 - CMDCA/SJP, publicada no dia 18/05/2018, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes da Deliberação nº 55/2016 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR pelo Programa Crescer em Família ao serviço de acolhimento institucional familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	17/10/2018 a 16/04/2019	R\$ 40.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular	
<b>2º Bimestre/2019</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 2º bimestre/2019									
<b>1º Bimestre/2019</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 1º bimestre/2019									
Parcerias Finalizadas 2018									
Entidade	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor Total	Prestação de Contas	Circunstanciado	
<b>6º Bimestre/2018</b>									
APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais	36436	jan/18	SEMED	O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de realização do Edital de Chamamento Público, com fulcro no artigo 35, inciso I do Decreto Municipal nº 2650/2017, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando à socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo tomador.	15/03/2018 a 15/09/2018	R\$ 540.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com ressalva	
<b>5º Bimestre/2018</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 5º bimestre/2018									
<b>4º Bimestre/2018</b>									
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 4º bimestre/2018									
<b>3º Bimestre/2018</b>									
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São José dos Pinhais	28085	012/15	SEMED	Repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo TOMADOR, visando à socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto socioeducativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo TOMADOR.	24/12/2015 a 23/01/2017	R\$ 1.800.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva	
<b>2º Bimestre/2018</b>									
FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional de Curitiba	28915	002/16	SEMED	Repasse de recursos financeiros para o atendimento educacional especializado a 7 crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla deficiência, residentes no município de São José dos Pinhais.	14/03/2016 a 30/12/2017	R\$ 93.692,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular	
<b>1º Bimestre/2018</b>									
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria e José	32171	001/17	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município de São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	08/05/2017 a 04/11/2017	R\$ 409.200,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular	



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Parcerias Finalizadas 2017**

Entidade	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor Total	Prestação de Contas	Circunstanciado
<b>6º Bimestre/2017</b>								
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 6º bimestre/2017								
<b>5º Bimestre/2017</b>								
CECAB – Centro de Estudos da Cultura Afro-Brasileira de São José dos Pinhais	7879	034/2011	SEMUC	Execução do Projeto “CAPOEIRA E ARTE” selecionado nos termos do Edital nº 01 de 30/11/2010 referente a implementação da ação Pontos de Cultura do Programa Cultura Viva do Ministério da Cultura.	14/09/2011 a 06/08/2017	R\$ 180.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva
Grupo Folclórico Ucraniano Soloveiko de São José dos Pinhais	7925	036/2011	SEMUC	Execução projeto “RESGATE DA CULTURA UCRANIANA” selecionado nos termos Edital nº01 de 30/09/2010, ref. a implementação da ação PONTOS CULTURA DO PROGRAMA CULTURA VIVA DO MINISTERIO DA CULTURA.	14/09/2011 a 06/08/2017	R\$ 180.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva
CIPP – Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria	7934	035/2011	SEMUC	Execução do Projeto “USINA DE PERCUSSÃO E ARTES CARNAVALESCAS” selecionado nos termos edital nº 01 de 30/11/2010, ref a ação Pontos de Cultura do Programa CULTURA VIVA DO MIN.DA CULTURA.	14/09/2011 a 06/08/2017	R\$ 180.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva
Wavel Grupo Folclórico Polonês da Colônia Murici	7943	033/2011	SEMUC	Execução Projeto “POLSKIE PRACY” selecionados nos termos edital 01 de 30/11/2010, ref a Ação Pontos Cultura do Programa Cultura Viva do MINISTERIO DA CULTURA.	14/09/2011 a 06/08/2017	R\$ 180.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva
Patronato Santo Antonio	16488	114/2013	SEMAS	Prestação do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 17 ANOS, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que o compõem a proposta de trabalho.	01/08/2013 a 31/07/2017	R\$ 2.352.600,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular
Centro de Amparo ao Menor Nossa Senhora do Monte Claro	16592	112/2013	SEMAS	Prestação do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE 6 A 15 ANOS, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que o compõem a proposta de trabalho.	13/07/2013 a 12/07/2017	R\$ 1.167.300,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular
<b>4º Bimestre/2017</b>								
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	21365	002/2014	SEMAS	Prestação de SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL em REGIME DE ABRIGO PARA IDOSOS”, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes em São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, denominado(s) de acordo com os padrões das ofertas que compõem a proposta de trabalho, encaminhados pela Sec. Municipal de Assistência Social”.	07/05/2014 a 06/05/2017	R\$ 1.680.450,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular
<b>3º Bimestre/2017</b>								
Associação Para Vida Sem Drogas	29269	003/2016	SEMS	Atendimento de adolescentes a partir dos 16 (dezesesseis) anos e adultos do sexo masculino, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.	09/03/2016 a 09/03/2017	R\$ 60.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular com Ressalva
<b>2º Bimestre/2017</b>								
Não foram registrados no SIT finalizações de parcerias e termos circunstanciados no 2º bimestre/2017								
<b>1º Bimestre/2017</b>								
Centro de Amparo à Criança e ao Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro	27323	002/2015	SEMAS	Implantação do Projeto “INCLUSÃO DIGITAL: PREPARANDO PARA O FUTURO”, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através das Resoluções nº. 161/2015 e 181/2015, repassará para a entidade os recursos provenientes de doações destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.	18/09/2015 a 31/12/2016	R\$ 120.000,00	Finalizada com dispensa de autuação	Regular

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

### **15.5 REPASSES DURANTE O PERÍODO EM ANÁLISE**

O valor total repassado no 5º bimestre/2019 foi de R\$ 781.310,00, distribuído por secretaria conforme o quadro:

Valores de Repasses dos Convênios		
SECRETARIA	Valores Repassados	
	5º Bimestre/2019	Acumulado no Exercício
Assistência Social	631.310,00	3.196.360,90
Educação	150.000,00	843.965,33
Saúde	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>781.310,00</b>	<b>4.040.326,23</b>

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI

### **15.6 AVALIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA NO SIT - Sistema Integrado de Transferências**

Todas as avaliações feitas no SIT durante o período em análise e também durante períodos anteriores estão relacionadas ao atendimento das exigências do TCE/PR – DAT.

Observa-se grande dificuldade das entidades tomadoras na prestação de contas junto ao SIT, mesmo com as capacitações e acompanhamentos feitos pelo Controle Interno, assim esta Controladoria vem movendo esforços no sentido de promover frequentes capacitações no Município com a participação do TCE/PR DAT para minimizar as dificuldades enfrentadas pelas entidades tomadoras e servidores do Município.

As avaliações do SIT tiveram início no 3º bimestre/2017 e durante os exercícios de 2017 a 2019 (até o bimestre em análise) foram elaborados Relatórios de Avaliação, referente às avaliações das prestações de contas dos tomadores de recursos e encaminhados às Secretarias Gestoras para demais providências, conforme segue:

RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO SIT 2019						
Numero	Secretaria Gestora	Tomador de Recursos	Convênio T.Colab.	SIT	Período Avaliado	Conclusão
5º Bimestre/2019						
023/2019	SEMAS	Centro de Amparo Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 04/2017	33811	Maio e junho/2019	Regular
024/2019	SEMAS	APAE - SAS	Termo de Fomento n° 02/2018	40615	Maio e junho/2019	Regular
025/2019	SEMED	APAE - transporte	Termo de Colaboração n° 02/2018	39622	Maio e junho/2019	Regular
026/2019	SEMED	APAE - FUNDEB	Termo de Colaboração n° 01/2019	41281	Maio e junho/2019	Regular
027/2019	SEMAS	Lar Mãe Maria	Termo de Colaboração n° 05/2018	40409	Maio e junho/2019	Regular
028/2019	SEMAS	Pe. Ceconello	Termo de Colaboração n° 03/2017	40406	Março e abril/2019	Regular
029/2019	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 02/2017	32866	Maio e junho/2019	Regular
030/2019	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 02/2017	32866	Julho e agosto/2019	Regular
031/2019	SEMAS	ACRIDAS	Termo de Colaboração n° 04/2018	40408	Março e abril/2019	Regular
032/2019	SEMAS	Monte Claro	Termo de Colaboração n° 03/2017	32875	Julho e agosto/2019	Regular
033/2019	SEMAS	Centro de Amparo Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 04/2017	33811	Julho e agosto/2019	Regular
034/2019	SEMED	APAE - FUNDEB	Termo de Colaboração n° 01/2019	41281	Maio e junho/2019	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

4º Bimestre/2019						
018/2019	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 004/2017	33811	Março e abril/2019	Regular
019/2019	SEMAS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Termo de Colaboração n° 002/2018	39622	Março e abril/2019	Regular
020/2019	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Mai e junho/2019	Regular
021/2019	SEMED	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Termo de Colaboração n° 001/2019	41281	Março e abril/2019	Regular
022/2019	SEMAS	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Termo de Fomento n° 02/2018	40615	Março e abril/2019	Regular

3º Bimestre/2019						
007/2019	SEMAS	Associação Beneditina da Providência – ABENP – Lar Mãe Maria	Termo de Fomento n° 002/2018	40409	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
008/2019	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
009/2019	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 004/2017	33811	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
010/2019	SEMAS	Associação Beneditina da Providência – ABENP – Lar Mãe Maria	Termo de Fomento n° 001/2018	39688	Prestação de contas final	Regular
011/2019	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
012/2019	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 002/2018	39622	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
013/2019	SEMAS	Acridas – Associação Cristã de Assistência Social	Termo de Colaboração n° 004/2018	40408	Janeiro e fevereiro/2019	Regular
014/2019	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Março e abril/2019	Regular
015/2019	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Março e abril/2019	Regular
016/2019	SEMAS	Associação Beneditina da Providência – ABENP – Lar Mãe Maria	Termo de Fomento n° 002/2018	40409	Março e abril/2019	Regular
017/2019	SEMAS	Associação Padre João Roberto Ceconello	Termo de Fomento n° 003/2018	40406	Janeiro e fevereiro/2019	Regular

2º Bimestre/2019						
004/2019	SEMAS	Centro de Amparo Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 004/2017	33811	Novembro e dezembro/2018	Regular
005/2019	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 002/2018	39622	novembro e dezembro/2018	Regular
006/2019	SEMAS	APAE	Termo de Fomento n° 02/2018	40615	Janeiro e fevereiro/2019	Regular

1º Bimestre/2019						
001/2019	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 002/2018	39622	out/18	Regular
002/2019	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	novembro e dezembro/2018	Regular
003/2019	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	novembro e dezembro/2018	Regular

**RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO SIT 2018**

Numero	Secretaria	Tomador de Recursos	Convênio T.Colab.	SIT	Período Avaliado	Conclusão
6º Bimestre/2018						
025/2018	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 001/2018	36436	Prestação de contas final	Regular
026/2018	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	setembro e outubro/2018	Regular
027/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 004/2017	33811	setembro e outubro/2018	Regular
028/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	setembro e outubro/2018	Regular





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>5º Bimestre/2018</b>						
020/2018	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 001/2018	36436	Maio e junho/2018	Regular
021/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Julho e agosto/2018	Regular
022/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	33811	Julho e agosto/2018	Regular
023/2018	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Julho e agosto/2018	Regular
024/2018	SEMED	APAE	Termo de Colaboração n° 001/2018	36436	Julho e agosto/2018	Regular
<b>4º Bimestre/2018</b>						
017/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Maio e junho/2018	Regular
018/2018	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Maio e junho/2018	Regular
019/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	33811	Maio e junho/2018	Regular
<b>3º Bimestre/2018</b>						
013/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Março e abril/2018	Regular
014/2018	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Março e abril/2018	Regular
015/2018	SEMED	APAE – São José dos Pinhais	Termo de Colaboração n° 001/2018	36436	Março e abril/2018	Regular
016/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	33811	Março e abril/2018	Regular
<b>2º Bimestre/2018</b>						
009/2018	SEMED	FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional	Convênio n° 002/2016	28915	Novembro e dezembro/2017	Regular
010/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Janeiro e fevereiro/2018	Regular
011/2018	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Janeiro e fevereiro/2018	Regular
012/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	32171	Janeiro e fevereiro/2018	Regular
<b>1º Bimestre/2018</b>						
001/2018	SEMED	FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional	Convênio n° 002/2016	28915	Setembro e outubro/2017	Regular
002/2018	SEMED	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Convênio n° 012/2015	28085	Setembro e outubro/2017	Regular
003/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	32171	Setembro e outubro/2017	Regular
004/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 001/2017	32171	nov/17	Regular
005/2018	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração n° 002/2017	32866	Novembro e dezembro/2017	Regular
006/2018	SEMED	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Convênio n° 012/2015	28085	Novembro e dezembro/2017	Regular
007/2018	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração n° 004/2017	33811	nov/17	Regular
008/2017	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro	Termo de Colaboração n° 003/2017	32875	Novembro e dezembro/2017	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO SIT 2017</b>						
Numero	Secretaria	Tomador de Recursos	Convênio T.Colab.	SIT	Período Avaliado	Conclusão
<b>6º Bimestre/2017</b>						
026/2017	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	Termo de Colaboração nº 001/2017	32171	Julho e agosto/2017	Regular
027/2017	SEMED	FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional	Convênio nº 002/2016	28915	Julho e agosto/2017	Regular
028/2017	SEMED	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Convênio nº 012/2015	28085	Julho e agosto/2017	Regular
029/2017	SEMAS	Patronato Santo Antonio	Termo de Colaboração nº 002/2017	32866	Setembro e outubro/2017	Regular
030/2017	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora de Monte Claro	Termo de Colaboração nº 003/2017	32875	Agosto/ setembro e outubro/2017	Regular
<b>5º Bimestre/2017</b>						
017/2017	SEMUC	Centro de Estudos da Cultura Afrobrasileira - CECAB	034/2011	7879	Julho/agosto e encerramento da parceria	Regular
018/2017	SEMUC	Grupo Folclórico Ucrâniano SOLOVEIKO	036/2011	7925	Julho/agosto/ encerramento da parceria/17	Regular
019/2017	SEMUC	Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria - CIPP	035/2011	7934	Julho/agosto e encerramento da parceria	Regular
020/2017	SEMUC	WAWEL Grupo Folclórico Polonês da Murici	033/2011	7943	Julho/agosto e encerramento da parceria	Regular
021/2017	SEMAS	Centro de Amparo NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	112/2013	16592	jul/17	Regular
022/2017	SEMAS	PATRONATO SANTO ANTONIO	114/2013	16488	Julho e agosto/17	Regular
023/2017	SEMED	FEPE – Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional		28915	Mai e junho/17	Regular
024/2017	SEMED	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais		28085	Mai e junho/17	Regular
025/2017	SEMAS	Patronato Santo Antonio				Regular
025/2017	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos JESUS MARIA JOSÉ	001/2017	32171	Mai e junho/17	Regular
013/2017	SEMUC	Centro de Estudos da Cultura Afrobrasileira - CECAB	034/2011	7879	Mai e junho/17	Regular
014/2017	SEMUC	Grupo Folclórico Ucrâniano SOLOVEIKO	036/2011	7925	Mai e junho/17	Regular
015/2017	SEMUC	Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria - CIPP	035/2011	7934	Mai e junho/17	Regular
016/2017	SEMUC	WAWEL Grupo Folclórico Polonês da Murici	033/2011	7943	Mai e junho/17	Regular
<b>4º Bimestre/2017</b>						
005/2017	SEMAS	APAE	012/2015	28085	Março e abril/17	Regular
006/2017	SEMUC	Centro de Estudos da Cultura Afrobrasileira - CECAB	034/2011	7879	Março e abril/17	Regular
007/2017	SEMUC	Grupo Folclórico Ucrâniano SOLOVEIKO	036/2011	7925	Março e abril/17	Regular
008/2017	SEMUC	Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria - CIPP	035/2011	7934	Março e abril/17	Regular
009/2017	SEMUC	WAWEL Grupo Folclórico Polonês da Murici	033/2011	7943	Março e abril/17	Regular
010/2017	SEMAS	Centro de Amparo NOSSA SENHORA DO MONTE CLARO	112/2013	16592	Mai e junho/17	Regular
011/2017	SEMAS	PATRONATO SANTO ANTONIO	114/2013	16488	Mai e junho/17	Regular
012/2017	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos JESUS MARIA JOSÉ	001/2017	32171	Mai e junho/17	Regular
013/2017	SEMUC	Centro de Estudos da Cultura Afrobrasileira - CECAB	034/2011	7879	Mai e junho/17	Regular
014/2017	SEMUC	Grupo Folclórico Ucrâniano SOLOVEIKO	036/2011	7925	Mai e junho/17	Regular
015/2017	SEMUC	Centro Integrado de Psicologia e Psiquiatria - CIPP	035/2011	7934	Mai e junho/17	Regular
016/2017	SEMUC	WAWEL Grupo Folclórico Polonês da Murici	033/2011	7943	Mai e junho/17	Regular
<b>3º Bimestre/2017</b>						
001/2017	SEMAS	Centro de Amparo Nossa Senhora do Monte Claro	112/2013	16592	Março e abril/17	Regular
002/2017	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	002/2014	21365	Março e abril/17	Regular
003/2017	SEMAS	Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria José	002/2014	21365	Mai/17	Regular
004/2017	SEMED	Fundação Ecumênica de Proteção ao Excepcional – FEPE	002/2016	28915	Março e abril/17	Regular

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

**15.7 RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS GERADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO**

Conforme dispõe o art. 17, da Resolução nº 61/2011, do TCE/PR ao final de cada exercício financeiro e também ao final das transferências, o concedente deverá informar no SIT o relatório circunstanciado de que trata o art. 22 da Resolução 28/2011 em conformidade com o prazo previsto no art. 15, § 4º, a seguir os resultados dos exercícios 2019 base 2018:

RELATÓRIOS CIRCUNSTANCIADOS GERADOS AO FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO							
Exercício 2019 - Base 2018							
Entidade	SIT	Termo de Convênio	Secretaria Gestora	Objeto	Vigência	Valor Total	Circunstanciado
Patronato Santo Antonio	32866	002/17	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	18/08/2017 a 21/08/2017	RS 642.600,00	Regular
Centro de Amparo ao Menor e Adolescente Nossa Senhora do Monte Claro	32875	003/2017	SEMAS	A prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes – SCFV, de 6 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, que se encontre em situação de risco social e pessoal, residentes no Município de São José dos Pinhais, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, Conselho Tutelar e Poder Judiciário, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	18/08/2017 a 21/08/2017	RS 321.300,00	Regular
Centro de Amparo aos Idosos Jesus Maria e José	33811	004/2017	SEMAS	Prestação de serviço de acolhimento institucional a pessoa idosa, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, residentes no Município São José dos Pinhais, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que se encontre em situação de risco social e pessoal, encaminhados pelo CONCEDENTE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	16/11/2017 a 17/11/2018	RS 643.000,00	Regular
APAE	39622		SEMED	O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa de realização do Edital de Chamamento Público, com fulcro no artigo 35, inciso IV do Decreto Municipal nº 2650/2017, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para a viabilização do atendimento às pessoas com deficiência que necessitam dos serviços prestados pelo tomador, visando a socialização, a locomoção e a inserção dos mesmos no contexto sócio educativo, promovendo a dignidade humana dos beneficiários atendidos pelo tomador.	05/10/2018 a 02/05/2019	RS 630.000,00	Regular com ressalva



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Associação Beneditina da Providência – ABENP/Lar Mãe Maria	39688	Termo de Fomento nº 001/2018	SEMAS	Execução do “Projeto Assistir e Amparar”, concernente a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, através da Resolução nº 19/2018 - CMDCA/SJP, publicada no dia 18/05/2018, visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros provenientes da Deliberação nº 55/2016 – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR pelo Programa Crescer em Família ao serviço de acolhimento institucional familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho.	17/10/2018 a 16/04/2019	R\$ 40.000,00	Regular
Associação Padre João Roberto Ceconello de Curitiba	SIT 40406	Termo de Colaboração nº 003/2018	SEMAS	Prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, de acordo com a Anexo I, item 02 do Edital de Chamamento nº 005/2018, e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.	27/12/2018 a 27/12/2019	R\$ 720.000,00	Regular
Associação Cristão de Assistência Social – ACRIDAS de Curitiba,	SIT 40408	Termo de Colaboração nº 004/2018	SEMAS	Prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, de acordo com a Anexo I, item 02 do Edital de Chamamento nº 005/2018, e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.	27/12/2018 a 27/12/2019	R\$ 180.000,00	Regular
Associação Beneditina da Providência – ABENP de São José dos Pinhais/Lar Mãe Maria	SIT 40409	Termo de Colaboração nº 005/2018	SEMAS	Prestação de serviços de acolhimento institucional para crianças de ambos os sexos com idade de 00 (zero) à 11 (onze) anos e 11 (onze) meses, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, com possibilidade de permanência em medida de proteção até a maioridade, em acolhimento provisório e excepcional, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social por determinação judicial, de acordo com a Anexo I, item 02 do Edital de Chamamento nº 005/2018, e em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, sendo fixado o seu valor em. O 1º repasse de recursos ocorreu em 04/01/2019, conforme proposto no cronograma de desembolso, estando à parceira em fase inicial de execução.	28/12/2018 a 27/12/2019	R\$ 828.000,00	Regular

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**15.8 MEMORANDOS, OFÍCIOS E COMUNICADOS SOBRE PARCERIAS**

Nos quadros a seguir estão registrados os envios de comunicados via memorandos nos exercícios 2018/2019:

<b>Memorandos e Ofícios Expedidos</b> Coordenação e Controle - 2019				
Nº	Data	Assunto	Descrição	Destino
<b>5º Bimestre/2019</b>				
228	08/10/2019	Alerta prestação de contas da parceria com a Fundepar – Convênio 001/2017 – SIT 33752	observância de prazos	SEMED
<b>4º Bimestre/2019</b>				
140	01/07/2019	Alerta - fechamento bimestrais no SIT	Observância de prazos	SEMAS
163	14/08/2019	Alerta - Parceria com APAE - SIT 41281	Recomendações plano de trabalho, utilização de valor bimestral	SEMED
177	22/08/2019	Alerta - notificação nº 58/2019 - FUNDEPAR	Notificação	SEMED Gabinete
186	27/08/2019	Resposta ao memorando nº 662/2019 – SEMED (FUNDEB – SIT 41281) - APAE	Glosas e estornos , devolução saldo remanescente	SEMED
189	30/08/2019	Em atenção Memorando 662/2019-SEMED Repasse do FUNDEB à APAE	SIT 41281 - utilização do valor do repasse e recomendação ao Gestor	SEMED
23-Of	30/08/2019	orientações - APAE - convênio FUNDEB	Plano de trabalho, glosas e estornos	APAE
<b>3º Bimestre/2019</b>				
102	15/05/2019	Curso “ O passo a passo do SIT”	conhecimento	SEMED e SEMAS
45	12/03/2019	depósito de contrapartida e execução de convênio SEAB	Alerta	Sec. Agricultura
<b>2º Bimestre/2019</b>				
41	07/03/2019	Alerta – execução e término de vigência de parceria com a FUNDEPAR	Informações e providências	SEMED/PGM/G ab.
45	12/03/2019	depósito de contrapartida e execução de convênio SEAB	Alerta	Sec. Agricultura
<b>1º Bimestre/2019</b>				
10	07/02/2019	Andamento na execução das parcerias com a FUNDEPAR	providências adotadas na execução do objeto	SEMED
11	07/02/2019	Execução do Convênio 111/2018	Alerta - execução da parcerias com a FUNDEPAR	SEM VOP
12	07/02/2019	Execução do Convênio 111/2018	Alerta - execução da parcerias com a FUNDEPAR	SEMED
31	21/02/2019	Execução do Convênio 111/2018	Alerta - execução da parcerias com a FUNDEPAR	SEMFI, Gab. e SEMED
<b>Memorandos Expedidos</b> Coordenação e Controle - 2018				
Nº	Data	Assunto	Descrição	Destino
<b>5º e 6º Bimestre/2018</b>				
Não houve envio de memorando no bimestre				
<b>4º Bimestre/2018</b>				
107	10/07/2018	Cópia de ofício nº 026/2018-FIN - APAE	Para conhecimento e arquivo	SEMED
<b>3º Bimestre/2018</b>				
Não houve envio de memorando no bimestre				
<b>2º Bimestre/2018</b>				
13	06/03/2018	Fechamento SIT	Município inadimplente com atraso no fechamento do bimestre	SEMS
20	03/04/2018	Arquivo tomada de contas e demais procedimentos	Arquivo de tomada de contas especial nº 01/2016 - da CIA do Intérprete e demais procedimentos	SEMUC
21	04/04/2018	Arquivo tomada de contas Lar Feliz	Arquivo de tomada de contas especial nº 001/2014- Lar Feliz SIT 15303	SEMAS
22	04/04/2018	Arquivo tomada de contas Lar Feliz	Arquivo de tomada de contas especial nº 003/2014- Lar Feliz SIT 16585	SEMAS
23	05/04/2018	Arquivo tomada de contas Pe. Ceconello	Arquivo tomada de contas especial nº 001/2013 - Pe. Ceconello	SEMAS
29	27/04/2018	Prestação de Contas 1º Bim - SIT 28085 - APAE	Encaminhado para conhecimento o of. 03/2018 - CSCI	SEMED
<b>2º Bimestre/2018</b>				
71	30/04/2018	Devolução de documentos	Prestação de contas 5º Bim/2017	SEMAS
<b>1º Bimestre/2018</b>				
17	15/02/2018	Cópia do ofício nº 10/2018-FIN – APAE – adequações realizadas.	Para conhecimento e demais providências	SEMED

Elaborado com dados e informações geradas na CSCI





**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## **15.9 DEMAIS ATIVIDADES**

### **15.9.1 DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Atividades de orientação quanto à utilização do Diário Oficial Eletrônico, conforme Decreto nº 2.850, de 5 de outubro de 2017, que regulamenta o Diário Oficial Eletrônico do município de São José dos Pinhais, instituído pela Lei nº 2.871, de 3 de agosto de 2017, uma vez que a sua veiculação e publicação iniciou-se em 1º de novembro de 2017.

### **15.9.2 GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Na pasta de Gerenciamento de Atividades, criada com o intuito de gerenciar as atividades do Controle Interno, houve a inclusão de informações oriundas da elaboração de memorando, memorando circular, ofício, ofício circular, análise técnica, parecer, parecer técnico e outras atividades inerentes a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.

\*\*\*



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

## 16 RESUMO DOS RESULTADOS OBTIDOS

<b>RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE</b> <b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Conclusão</b>
1.1	<p><b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.</b> <b>Aplicação dos 25% dos recursos oriundos de impostos e transferências de impostos.</b></p> <p><b>Resumo:</b> O índice de aplicação de recursos na área de educação atingido no 5º bimestre/2019 foi de 28,9%, o índice atende ao mínimo legal exigido “anualmente” de 25%, sendo prudente o acompanhamento mensal durante o exercício 2019.</p>	Regular
1.2	<p><b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.</b> <b>Aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB.</b></p> <p><b>Resumo:</b> O índice de aplicação dos recursos do Fundeb na remuneração do magistério até o 5º bimestre/2019 atingiu 68,89%, superávit de 8,89% em relação ao mínimo da <u>meta anual</u> prevista em legislação (60%), recomenda-se manter a atenção com objetivo de atingir a meta anual também no próximo exercício, e atenção à utilização dos elevados saldos disponíveis.</p>	Regular
1.3	<p><b>Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.</b> <b>Aplicação dos recursos oriundos do FNDE e de outras fontes vinculadas.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Embora havendo oscilação nos saldos acumulados nos últimos 12 meses, constata-se que o tema ainda necessita atenção conforme já apresentado em relatórios anteriores e informado a Semed. Os saldos financeiros apresentados em algumas <u>contas vinculadas da educação</u> são elevados e necessitam de aplicação de forma a se evitar superávits financeiros elevados ao final de cada exercício tal qual apresentado em todos os bimestres do exercício atual e exercícios anteriores.</p>	Regular com ressalva



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

2.1	<p><b>Aplicação em ações e serviços públicos de saúde.</b> <b>Cumprimento do percentual mínimo estabelecido pela Constituição Federal para aplicação em Saúde.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Os números apresentados no bimestre em análise apontam para uma aplicação de 22,89%, percentual este que se apresenta acima do mínimo de 15% estabelecido na Constituição Federal.</p>	Regular
2.2	<p><b>Aplicação dos Recursos Vinculados à Saúde</b></p> <p><b>Resumo:</b> Embora havendo leve redução durante o exercício. Conforme já apontado em relatórios anteriores os saldos das contas vinculadas à Saúde são elevados, sendo constatando que o tema ainda necessita de especial atenção da SMS. E, a necessária efetividade de aplicação dos saldos de algumas <u>contas vinculadas à saúde</u>, de forma a se evitar superávits financeiros elevados e repetitivo ao final de cada exercício, bem como redução da utilização de recursos livres no atendimento às atividades do setor.</p>	Regular com ressalva
3.1.1	<p><b>Atendimento às normas de direito Público para controle orçamentário e financeiro</b> <b>Acompanhamento da Execução Financeira</b></p> <p><b>Realização das Receitas.</b></p> <p><b>Resumo:</b> A arrecadação acumulada evoluiu positivamente em 5,78% sobre o resultado até o mesmo bimestre no exercício de 2018 conforme análise do tópico, ficando acima da previsão orçamentária acumulada em 6,29% (acompanhamento orçamentário analisado no tópico 4.1).</p>	Regular
3.1.2	<p><b>Atendimento às Normas de Direito Público para Controle Orçamentário e Financeiro</b></p> <p><b>Acompanhamento da Execução Financeira</b> <b>Realização das Despesas.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Considerando o acréscimo de 10,67% das despesas empenhadas no comparativo com mesmo período do exercício 2018, nota-se que houve crescimento das receitas para comparativo no mesmo período 6,29%, recomenda-se atenção visando à execução equilibrada do orçamento durante o exercício 2019, para que não haja prejuízo no alcance das metas fiscais estabelecidas em LOA, LDO e PPA.</p>	Regular
3.1.3	<p><b>Atendimento às normas de direito Público para controle orçamentário e financeiro</b></p> <p><b>Acompanhamento da Execução Financeira</b> <b>Avaliação do Resultado Financeiro Apurado</b></p> <p><b>Resumo:</b> Na análise para o tópico tendo em vista os dados apresentados no relatório "Anexo XIV" da Lei 4320 - Balanço Patrimonial. Observa-se oscilação percentual ao comparar o superávit atual ao apresentado no mesmo bimestre/2018, o superávit financeiro apresenta-se elevado e sem constatação de irregularidade para o tópico, porém frequentemente ocorrem ajustes em períodos anteriores.</p>	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

<b>3.2</b>	<p><b>Atendimento às normas de direito Público para controle orçamentário e financeiro</b></p> <p><b>Acompanhamento da Execução Orçamentária e Financeira</b> <b>Créditos adicionais suplementares ao Orçamento</b></p> <p><b>Resumo:</b> As suplementações ao Orçamento ocorridas no período em análise atingiram o percentual de 4,47% portanto dentro do limite estabelecido de 10% conforme aprovado na LOA/2019.</p>	<b>Regular</b>
<b>3.3</b>	<p><b>Atendimento às normas de direito Público para controle orçamentário e financeiro</b></p> <p><b>Resultado da Execução Orçamentária</b> <b>Superávit/Déficit Orçamentário Apurado – Administração Direta</b></p> <p><b>Resumo:</b> O balanço orçamentário s.m.j. apresenta regularidade, sendo o comportamento sazonal apresentado para o tópico déficit no início de cada exercício e a inversão de resultados obtidos com ocorrência de superávit no fechamento de cada exercício, sendo fato atípico o registro de superávit nos exercícios 2018 e 2019 a partir do 2º bimestre, havendo regularidade para o tópico.</p>	<b>Regular</b>
<b>4.1</b>	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal</b></p> <p><b>Metas de Arrecadação, programação financeira e cronograma de desembolso.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Em comparação com as metas da programação financeira, a arrecadação atinge as previsões até o bimestre, o superávit acumulado foi de 6,29%. Há, porém que se reiterar a necessidade de se implementar os devidos ajustes no sistema informatizado da Prefeitura visando atender a atualização bimestral cfe. os artigos 8º e 9º da LRF.</p>	<b>Regular</b>
<b>4.2</b>	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Despesas com pessoal.</b></p> <p><b>Resumo:</b> As despesas com pessoal (inclusas as terceirizações) atualmente atingem a marca de 52,32% da RCL superando o limite prudencial de 51,3%. Quanto a participação de terceirizados no montante observa-se estabilidade com leve oscilação nos últimos 12 meses, porém ainda exerce influência nos índices obtidos.</p>	<b>Regular Com Ressalva</b>
<b>4.3</b>	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Restos a Pagar</b></p> <p><b>Resumo:</b> Na análise sobre o tópico s.m.j. não foi constatada irregularidade e/ou ressalva, porém recomenda-se a aferição periódica de saldos visando eliminar distorções geradas em cancelamentos de saldos de contratos.</p>	<b>Regular</b>



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

4.4	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Dívida Consolidada Líquida.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Observados os Anexos II e VI do RREO, com data base no encerramento do bimestre em análise constata-se a regularidade e respeito aos limites legais de endividamento.</p>	Regular
4.5	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Resultado Nominal.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Os saldos apresentados atendem aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, sendo que o resultado apresentado aponta um endividamento negativo pela fórmula legal adotada, assim podemos notar a capacidade legal para obtenção de recursos por endividamento, e ainda concluir pela regularidade para o período.</p>	Regular
4.6	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Resultado Primário.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Conforme valores apresentado no Anexo VII do RREO e na Tabela 3 da LDO. Observa-se que os resultados obtidos tem sofrido forte oscilações entre previsto e realizado inclusive no período em análise onde foi constatado Superávit primário elevado quando as previsões são para resultados negativos.</p>	Regular
4.7	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Disponibilidade de Caixa.</b></p> <p><b>Resumo:</b> A análise para o presente tópico tomam por base o Anexo V – Demonstrativo de Disponibilidade de Caixa, parte integrante do RGF com fechamento e obrigatoriedade de publicação <b>anual</b> por ocasião de encerramento do exercício, sendo registrado a crescimento de 38,76% no comparativo 2017/2018.</p>	Regular
4.8	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Garantias e Contra garantias de Valores.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Observado o Anexo III disponibilizado no sistema de contabilidade da Prefeitura, pode-se constatar que o Município não ofereceu e/ou recebeu garantias e contra garantias, apresentando regularidade para o tópico.</p>	Regular





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

4.9	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Operações de Crédito.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificados os relatórios “anexos XI e IV” nota-se que as operações de crédito firmadas pelo município apresentam-se bem abaixo do limite legal (0,17%). Sendo o limite estabelecido na LRF de 16% sobre a Receita Corrente Líquida (12 meses).</p>	Regular
4.10	<p><b>Atendimento às normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade fiscal.</b></p> <p><b>Princípio da Absoluta Prioridade à Criança e ao Adolescente</b></p> <p><b>Resumo:</b> O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência do 5º bimestre/2019 s.m.j. apresentam correção na forma de apresentação, sendo o quesito prazo para apresentação e publicidade tratado no tópico 8.9.</p>	Regular
5.1	<p><b>Lei de Diretrizes Orçamentárias.</b></p> <p><b>Avaliação do cumprimento dos programas.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Considerando o índice médio de execuções dos Programas em 65,5% até o encerramento do bimestre, e, que teoricamente tais recursos deveriam ser aplicados a proporção de 8,33% ao mês para que os valores previstos para o exercício sejam suficientes para atendimento às atividades durante todo o período, nota-se uma execução dentro do previsto sobre o aspecto financeiro.</p>	Regular
6.1	<p><b>Recolhimento mensal dos encargos sociais e contribuições. INSS.</b></p> <p><b>Resumo:</b> O tópico apresenta regularidade se considerada as informações prestadas pelo DRH, e verificada a inexistência de lançamentos contábeis com históricos de empenhos indicando a contabilização e pagamento fora do prazo legal para o valor “principal”.</p>	Regular
6.2	<p><b>Recolhimento mensal dos encargos sociais e contribuições. FGTS.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificada a regularidade conforme informações prestadas pelo DRH, e verificada a inexistência de lançamentos contábeis com históricos indicando a contabilização e pagamento fora do prazo legal.</p>	Regular
6.3	<p><b>Recolhimento mensal dos encargos sociais e contribuições. PASEP.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Pelas informações apresentadas nos empenhos e nos relatórios disponibilizados no Sistema informatizado da Prefeitura s.m.j. há regularidade quanto aos prazo de recolhimento para o período em análise.</p>	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

6.4	<p><b>Juros e Acréscimos</b></p> <p><b>Resumo:</b> Pelas informações apresentadas nos empenhos e nos relatórios disponibilizados no Sistema informatizado da Prefeitura s.m.j. há regularidade quanto ao prazo de recolhimento para o período em análise, não ocorrendo geração de juros e multas.</p>	Regular
8.1	<p><b>Publicidade e Informações Enviadas a Outros Órgãos de Governo</b></p> <p><b>Publicação de Relatórios Fiscais</b></p> <p><b>RREO (Bimestrais) e RGF (quadrimestrais)</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificada a publicação do RREO no Diário Oficial Eletrônico Ed. 509 de 29.11.2019, atendendo assim o prazo para a publicação, consideramos assim a situação como regular no período em análise.</p>	Regular
8.2	<p><b>Firmar Declaração no Site do TCE-PR Contendo Informações sobre a Publicação dos Relatórios Exigidos pela LRF.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificada regularmente a página do Tribunal de Contas na internet, não constatamos pendências das obrigações relativas ao tópico para o Município de São José dos Pinhais.</p>	Regular
8.3	<p><b>Publicação do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE – Anexo 8</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificada a publicação do Demonstrativo – Anexo 8 como parte do conjunto de informações publicadas relativas ao RREO no Diário Eletrônico 509 de 29.11.2019. Atendendo o prazo para a publicação e apresentando assim regularidade no período.</p>	Regular
8.4	<p><b>Publicação do Demonstrativo da Receita Líquida de Impostos e das Despesas com Saúde – Anexo 12 da Portaria STN n. 462/2009</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificada a publicação do Demonstrativo – Anexo 12 como parte do conjunto de informações publicadas relativas ao RREO no Diário Eletrônico 509 de 29.11.2019, considerando assim a situação como regular.</p>	Regular
8.5	<p><b>Audiência Pública de Avaliação das Metas Fiscais. Procedimentos adotados para realização do evento e Declaração na página do Tribunal de Contas do Estado.</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificamos que os procedimentos adotados atenderam s.m.j. ao previsto na LC. Nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal, LC. 131/2009 da Transparência Pública e IN 149/2019-TCE-PR, a audiência com prazo até 30.09.2019 para tratar da prestação de contas referente ao 2º quadrimestre/2019, e ocorreu regularmente na data limite.</p>	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.6	<p><b>Audiência Pública de Avaliação do Plano Municipal de Saúde</b></p> <p><b>Resumo:</b> Costumeiramente os procedimentos adotados atenderam satisfatoriamente ao previsto na LC. Nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal, LC.131/09 da Transparência Pública, e IN 149/18 - TCE-PR (prazos), a audiência que teve prazo até 30.05.2019 para tratar da prestação de contas do 2º quadrimestre/2019, e ocorreu regularmente em 26.09.2019 e neste quadrimestre <u>teve sua publicação regular no DOE.</u></p>	Regular
8.7	<p><b>Outras Audiências Públicas</b></p> <p><b>Resumo:</b> Neste bimestre não ocorreu nenhuma Audiência Pública com objetivo diferente dos assuntos já tratados nos tópicos 8.5 Avaliação das Metas Fiscais e 8.6 Avaliação do Plano Municipal de Saúde.</p>	Regular
8.8	<p><b>Da Transparência Pública</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificamos que os procedimentos adotados atendem ao previsto na LC. Nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal, LC. 131/2009 da Transparência Pública e IN 105/14-TCE-PR. Ressaltando que no 6º bimestre/17 foi regulamentada a “Lei de Acesso à Informação” através do Decreto 2.929 de 15.12.2017. Portanto consideramos a situação como regular.</p>	Regular
8.9	<p><b>Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da adolescência.</b></p> <p><b>Publicação dos Relatórios Fiscais.</b></p> <p><b>Resumo:</b> O relatório referente ao 5º bimestre/2019 teve sua publicação em data dentro do prazo legal estabelecido pela Instrução Normativa TCE-PR 149/2019.</p>	Regular
8.10	<p><b>Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN.</b></p> <p><b>Envio de informações à Secretaria Tesouro Nacional</b></p> <p><b>Resumo:</b> Conforme consulta via internet anexa à análise pertinente ao tópico não consta pendência para o Município.</p>	Regular
8.11	<p><b>Informações ao Tribunal de Contas do estado sobre a área de Licitações</b></p> <p><b>Resumo:</b> Verificados os registros devidos por parte do Município não foi encontrada nenhuma irregularidade para o período em análise.</p>	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.12	<p><b>Informações enviadas a outros órgãos de governo.</b> <b>Informações ao Tribunal de Contas do Estado.</b></p> <p><b>Sistema de Informações Municipais - SIM</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> No site do TCE-PR não há pendência de envio para SIM-AM, também na mesma consulta foi verificada a ausência de pendência para o SI-AP.</p>	Regular
8.13	<p><b>Informações enviadas a outros órgãos de governo <u>DCTF</u></b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> Consideradas as datas de envio das declarações, verificamos regularidade para o tópico no período em análise.</p>	Regular
8.14	<p><b>Informações enviadas a outros órgãos de governo <u>CAGED</u>.</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> Consideradas as datas do envio e as respectivas competências, os prazos estabelecidos pela legislação foram observados regularmente.</p>	Regular
9.0	<p><b>Acompanhamento de Obras.</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> Conforme relatórios disponibilizados pela SMVOP e informações contidas no Sistema Contábil da Prefeitura sobre o tópico pode ser considerado como regular, porém há necessidade de maior agilidade no envio de informações ao TCE-PR e à esta CSCI bem como <u>atenção</u> a quantidade de obras sem medição e/ou paralisadas.</p>	Regular com ressalva
10.0	<p><b>Transferências à Câmara de Vereadores.</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> O repasse pertinente vem sendo feito regularmente independente de solicitação, e as transferências foram programadas para que automaticamente haja respeito ao prazo legal (dia 20 de cada mês), o que vem sendo executado.</p>	Regular
11.0	<p><b>Análise dos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades.</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> Os processos licitatórios vêm sendo encaminhados regularmente pelo DECOL à CSCI conforme IN 015/2013-CSCI, sendo analisada a totalidade das Dispensas e Inexigibilidades, para as demais modalidades as análises são executadas por amostragem, bem como há regularidade de verificações quanto a execução de contratos "in loco" sobre os quais ocorreram sugestões de economicidade.</p>	Regular
12.0	<p><b>Procedimentos Realizados Pela Divisão De Auditoria Interna</b></p> <p><b><u>Resumo:</u></b> Os processos de auditoria, relatórios de exames de processos licitatórios (tratados no tópico anterior) ocorreram regularmente, e possuem relatório final disponíveis em nossos arquivos, também está a cargo desta divisão o <u>presente relatório</u> onde o volume de informações disponibilizadas é crescente a aperfeiçoada a cada novo relatório.</p>	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

13.0	<b>Controle Efetuado sobre Contratos</b>  <b><u>Resumo:</u></b> Os controles sobre contratos constituem dever dos Gestores de Contrato. Para o acompanhamento quanto a vencimentos, renovações e liquidações, esta CSCI criou mecanismo automático de disparo de e-mails avisando aos Gestores com 60 45 e 30 dias de antecedência ao vencimento dos contratos. Neste bimestre foram enviados 2164 e-mails sobre vencimento de contratos.	Regular
14.0	<b>Alertas Emitidos pela CSCI</b>  <b><u>Resumo:</u></b> A cada de irregularidade constatada por esta CSCI é avaliada a gravidade do assunto bem como a recorrência do fato gerando memorandos, comunicados e alertas aos setores responsáveis, neste sentido, no bimestre em análise foram emitidos 15 memorandos contendo Alertas.	Regular
15.0	<b>ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA DIVISÃO DE COORDENAÇÃO E CONTROLE</b>  <b><u>Resumo:</u></b> Atualmente ocorre a fiscalização e acompanhamento ostensivo junto ao SIT sobre convênios, repasses e suas respectivas prestações de contas que geram alertas sempre que constatado motivo para tanto.	Regular





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

<b>RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE</b>		
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - PREV</b>		
<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Conclusão</b>
7.1	<b>Acompanhamento das Atividades Previdenciárias–RPPS. Receitas e Despesas - Fundo Previdenciário.</b>  <b>Resumo:</b> As receitas e despesas apresentadas no período em análise atende aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, LOA e as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN)	Regular
7.2	<b>Acompanhamento das Atividades Previdenciárias–RPPS. Receitas e Despesas - Fundo Financeiro.</b>  <b>Resumo:</b> As receitas e despesas apresentadas no período em análise atende aos limites estabelecidos na Lei Complementar nº. 101, LOA e as determinações do Conselho Monetário Nacional (CMN)	Regular
7.3	<b>Publicação dos Relatórios Fiscais – Prev</b>  <b>Resumo:</b> Observadas as publicações contidas no Diário Oficial Eletrônico constata-se a regularidade para o assunto para conforme quadro apresentado na análise do tópico.	Regular
7.4	<b>Prestação de Contas do Instituto e Informações a Órgãos Externos</b>  <b>Resumo:</b> Foi constatada a regularidade do Instituto para o período junto a órgãos externos, sendo a atual CRP válida até 08.03.2020.	Regular
7.5	<b>Informações enviadas a outros órgãos de governo <u>DCTF</u> - Prev</b>  <b>Resumo:</b> Consideradas as datas de envio das declarações, verificamos o cumprimento dos prazos estabelecidos nas Instruções Normativas da RFB.	Regular
8.2	<b>Firmar Declaração no Site do TCE-PR Contendo Informações sobre a Publicação dos Relatórios Exigidos pela LRF.</b>  <b>Resumo:</b> Verificada regularmente a página do Tribunal de Contas na internet, não constatamos pendências das obrigações relativas ao tópico para o Prev.	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

8.8	<b>Da Transparência Pública</b> <b>Resumo:</b> Verificamos que os procedimentos adotados atenderam satisfatoriamente ao previsto na LC. Nº 101/00 – Responsabilidade Fiscal, LC. 131/2009 da Transparência Pública e IN 096/14-TCE-PR, restando adequação à IN 089/2013-TCE-PR de 28.02.2013, e ao Dec. 2.929 de 15.12.2017 que regulamentou a Lei de Acesso à Informação.	Regular
8.11.2	<b>Informações ao Tribunal de Contas do estado sobre a área de Licitações</b> <b>Resumo:</b> Verificadas as obrigações inerentes ao Prev não foi encontrada nenhuma irregularidade para o tópico, sendo as informações confirmadas em consulta via internet.	Regular
8.12	<b>Sistema de Informações Municipais - SIM</b> <b>Resumo:</b> Verificamos que não há pendência de envio para SIM-AM para o período em análise, também foi verificada a ausência de pendências no SIM-AP s.m.j. com regularidade no envio das informações ao TCE-PR no bimestre em análise.	Regular
11.4	<b>Análise dos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, Contratos e Demais Atos Praticados – Prev São José</b> <b>Resumo:</b> Os processos licitatórios vêm sendo encaminhados regularmente pelo Prev à CSCI, no bimestre em análise, foram enviados dois processo para análise, não sendo encontrada nenhuma irregularidade nos mesmos.	Regular



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais  
Coordenadoria do Sistema de Controle Interno  
ESTADO DO PARANÁ

<b>RESULTADOS OBTIDOS NA ANÁLISE</b> <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - Codep</b>		
<b>Título</b>	<b>Descrição</b>	<b>Conclusão</b>
7.2	<b>Firmar Declaração no Site do TCE-PR Contendo Informações sobre a Publicação dos Relatórios Exigidos pela LRF.</b>  <b>Resumo:</b> Verificada regularmente a página do Tribunal de Contas na internet, não constatamos pendências das obrigações relativas SIAP e SIM-AM para a Codep.	Regular
8.8	<b>Transparência Pública</b>  <b>Resumo:</b> Verificamos que os procedimentos adotados atenderam satisfatoriamente ao previsto na LC. Nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal, LC. 131/2009 da Transparência Pública e IN 087/12-TCE-PR, restando adequação à IN 089/2013-TCE-PR de 28.02.2013 quando da retomada de atividade pela Cia.	Regular
8.10	<b>Sistema de Coleta de Dados Contábeis – SISTN.</b> <b>Envio de informações à Secretaria Tesouro Nacional</b>  <b>Resumo:</b> Conforme consulta via internet pertinente ao tópico não consta pendência para a Codep.	Regular
8.11	<b>Informações ao Tribunal de Contas do Estado sobre a área de Licitações</b>  <b>Resumo:</b> Em consulta ao site do Tribunal de Contas do Estado, foi verificada a regularização de informações sobre a área de licitações sendo enviadas as declarações de dezembro/2016 a março/2017 juntamente com a de abril/2017 todas sem movimento, regularizando assim a situação, após isso vem sendo informado mensalmente.	Regular
8.12	<b>SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM (TCE-PR) – Codep</b>  <b>Resumo:</b> Consideradas as verificações efetuadas no site do Tribunal de Contas do Estado e órgãos fiscalizadores não consta pendência para a Cia. quanto ao envio de informações relativas a SIAP e SIM-AM.	Regular
8.13	<b>Informações enviadas a outros órgãos de governo <u>DCTF</u></b>  <b>Resumo:</b> No período atual a Cia. Encontra-se sem movimento e o fato foi informado a DRF.	Regular
11.5	<b>Análise dos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades, Contratos e Demais Atos Praticados</b>  <b>Resumo:</b> No período em análise não houve nenhum processo relativo ao assunto na Companhia.	Regular



**Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais**  
**Coordenadoria do Sistema de Controle Interno**  
**ESTADO DO PARANÁ**

## COMENTÁRIOS FINAIS

Reiteramos as considerações apresentadas inicialmente, quanto às fontes de informação utilizadas para instrução deste relatório, nesse sentido onde qualquer ajuste ou correção lançada no banco de dados no “sistema” após a avaliação realizada poderá vir a alterar os resultados aqui apresentados.

Com referência às conclusões baseadas em informações apresentadas por outros servidores, consideramos em nosso entendimento como confiáveis.

Concluindo, consideramos o presente relatório ao vê-lo não como estático, mas sim dinâmico, pois deve evoluir constantemente, assim, o colocamos à disposição para avaliação, sugestões e críticas que com certeza virão a contribuir para o seu aprimoramento.

É o relatório.

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2019.

**Renato Luis Sawa**  
Contador do Departamento de Controle e Auditoria Interna

De acordo.

Encaminhe-se o presente relatório ao Gabinete do Senhor Prefeito, e, disponibilize-se na página de “Transparência Pública”, dando ciência às Secretarias das constatações de irregularidades ou ressalvas para que as mesmas aperfeiçoem seus procedimentos e “controles internos” visando o aprimoramento contínuo dos atos próprios da Administração.

Em 11 de dezembro de 2019.

**Rosi Marilda Bassa**  
Coordenadora do Sistema  
de Controle Interno